



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA.

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO.

**Responsável pela Demanda:** NAARA PEREIRA DUARTE

**Matrícula:** 5458945

**E-mail:** infraestrutura@portofranco.ma.gov.br

**Telefone:** (99) 98409-2780

### 1. Objeto:

Aquisição de 02 Parques Infantil, tipo PLAYGROUND.

### 2. Justificativa da necessidade da contratação

Os espaços destinados ao lazer contribuem para o desenvolvimento e a formação da criança através da brincadeira, e são uma forma de ligar o aprendizado à diversão e ao prazer. Dentre as vantagens de implantar esses equipamentos em espaços públicos, estão:

**Estímulo do convívio social:** O ato de brincar junto é um estímulo ao convívio e à interação social. Usar espaços como playgrounds é uma forma de as crianças desenvolverem características importantes que fazem parte da formação social na educação infantil;

**Desenvolvimento da imaginação:** O playground ainda é um espaço onde os pequenos conseguem explorar as mais variadas cores, formas e texturas - e, desta forma, desenvolver a criatividade e a imaginação;

**Incentivo à prática de atividades físicas:** Correr, pular, subir e descer escadas, brincar no balanço, na gangorra, no gira-gira, e nos mais variados atrativos do playground, estimula a atividade física e tira as crianças de um possível sedentarismo. Essas são algumas das primícias da atual Administração, em promover mais opções de lazer vinculada a saúde e bem-estar social.

### 3. Descrições e quantidades

A ser detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares.



#### 4. Observações Gerais

4.1. **Prazo de Entrega/ Execução:** as entregas serão efetuadas em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ ou da Ordem de Fornecimento.

4.2. **Local e horário da Entrega/Execução:** os materiais serão entregues de segunda a sexta, das 07:30 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

4.3. **Prazo para pagamento:** 30 dias, após a emissão da Nota Fiscal ou Nota de Empenho.

#### 5. Indicação dos membros da equipe de planejamento:

DEIVID SOBREIRO DE AMORIM - Matrícula nº 949973

ALEXANDRE CHAVES MOTA, Matrícula nº 5456674

Porto Franco – MA, 21 de maio de 2024.

NAARA PEREIRA DUARTE  
Secretária Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana  
Matrícula: 5458945

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

AUTORIZO na forma da Lei, encaminhe-se para providências.

  
VALDÉRICE DA MOTA NEVES  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto Municipal nº. 014/2023



## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, por determinação da Secretaria Municipal de Administração, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste Processo Administrativo nº. 012/2024-SEMINFRA, visando a Aquisição de 02 Parque Infantil do tipo Playground para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana do Município de Porto Franco/MA.

O processo será instruído com autuação de todos os demais documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente de modo a atender ao disposto na legislação pertinente.

Encaminha-se o presente processo para as demais providências necessárias.

  
PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA  
Matrícula nº 949171;

**PORTARIA Nº 007/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 014, de 14 de março de 2023, considerando o contido no Processo Administrativo nº 012/2024-SEMINFRA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes membros para compor a equipe de planejamento visando a Aquisição de Parque Infantil para atender o Município de Porto Franco/MA:

- a) PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA, matrícula nº 949171;
- b) DEIVID SOBREIRO DE AMORIM, matrícula nº 949973;
- c) ALEXANDRE CHAVES MOTA, matrícula nº 5456674.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Valderice da Mota Neves*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e**  
**Ordenadora de Despesas**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1 Processo Administrativo nº 012/2024-SEMINFRA

**2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1 A aquisição de parques infantis é necessária para atender as demandas de Praças, e área de lazer do município e substituição de parques infantis deteriorados, antigos com riscos de acidente e fora das normas de segurança.

**3 – AREA REQUISITANTE**

Área requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana  
Responsável: Naara Pereira Duarte

**4 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A data prevista para a contratação está alinhada com o planejamento da Administração Pública.

**5 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

5.1 Fornecimento de parques infantis em madeira plástica, com plástico rotomoldado e excepcionais detalhes em aço carbono, incluso no valor a entrega, montagem e instalação do produto.

5.2 Apresentação dos laudos de determinação de condutividade elétrica em conformidade com a NBR 14922:2013 e ensaios de resistência ao intemperismo da câmara UV-B conforme norma da ASTM G154, ensaios e certificação de playground emitido por órgão competente, conforme as normas de segurança da ABNT 16071/2021, a fim de manter a qualidade e segurança do produto, conforme artigo 40 e 42, Lei 14.133/21.

5.3 Garantia de 12 (doze) meses do produto fornecido contra defeitos e vício do produto.

5.4 Atestado de Capacidade Técnica em quantidade e conformidade com o objeto licitado.

**6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:**

QTD	DESCRIPTIVO DETALHADO
01	Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em câmara UV-B.

*Handwritten signatures*

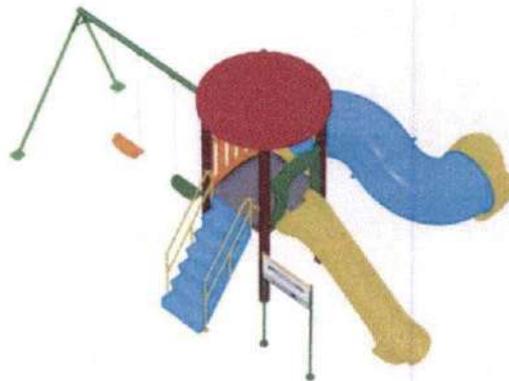
01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).

01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono medindo aproximadamente (LxCxA): 0,60 x 0,86 x 1,20 com corrimão em aço tubular medindo 1,65 de altura.

01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m com altura de 2,20m contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado.

01 - Escorregador modelo concha em plástico roto moldado medindo 2,30 de deslizamento largura 0,50 inclinação de 1,95.

01 - Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado.



**Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em câmara uv-B.**

01 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).

*Ilêrcio A*

01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35.

01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo ( L x C x A ): 0,72 x 1,00 x 1,20.

01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m com altura de 2,20m contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado.

01 - Escorregador modelo concha em plástico roto moldado medindo 2,30 de deslizamento largura 0,50 inclinação de 1,95.

02 - Túnel em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,40 x 1,00 x 0,95 com bordas em plástico roto moldado.

01 - Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo (L x C x A): 0,92 x 0,17 x 0,8.

02 – Plataformas sob torre



6.1 O quantitativo a ser adquirido foi definido a partir do levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

## 7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Foi realizada uma pesquisa de mercado a fim de levantar as melhores soluções para as demandas apresentadas, assim como consulta a contratações de outros órgãos públicos para aplicação às mesmas necessidades. Verificou-se que o objeto requerido no presente processo é adequado às necessidades e de comum aplicação por outros órgãos públicos.

*Demétrio A*

## 8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O valor estimado para a presente contratação perfaz a importância de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), e foi apurado através pesquisa de mercado preliminar, tendo por base contrato firmado dessa natureza com o município de Paraopeba/MG, datado de abril/2024, anexo a este ETP, apenas para efeitos de análise de viabilidade, não sendo esse o valor que deverá constar como referência para a licitação, mas a pesquisa de preços diversificada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/21.

## 9 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 Serão adquiridos playgrounds para utilização em Praças Públicas áreas em comum do município para atender as crianças residentes locais, alunos, visitantes e a comunidade em geral, dessa forma atender a recreação e desenvolvimento pedagógico do público infantil.

## 10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 A Secretaria de Infraestrutura responsável pelo pedido de contratação informa que a aquisição será pelo sistema de compra com entrega imediata.

10.2 Sistema de compra com entrega direta, pois há necessidade dos parques infantis com maior brevidade.

## 11- CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

## 12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Medidas adotadas anterior a aquisição dos bens:

- Há necessidade de nivelamento do local a receber a montagem dos parques.
- Endereço dos locais de entrega e montagem discriminados.
- Responsável adequado para o recebimento dos Produtos (Fiscal do Contrato).

## 13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A aquisição não proporciona impacto ambiental relevante, tendo em vista que os materiais dos parques são ecológicos e recicláveis.

## 14- BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

14.1 A realização da contratação direta tem o objetivo de atingir vários fornecedores que se enquadram nas condições de participação do edital, indo além dos fornecedores regionais, tendo a oportunidade de alcançar resultados melhores, competição e preço justo, condições e qualidade do objeto licitado.

14.2 Os parques infantis são necessários para a recreação e desenvolvimento infantil, além de trabalhar a coordenação motora, as cores funcionam como uma ferramenta para criatividade e exploração da criança com o mundo, além do reconhecimento, brincar em

*Dirceid* *A*

um ambiente colorido proporciona momentos inesquecíveis que sempre ficarão na memória.

## 15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1 Justificativa da Viabilidade

Diante de tudo o que foi exposto neste estudo, percebe-se que a contratação pretendida é a mais eficiente e econômica para a solução do problema que se pretende resolver.

## 16 - RESPONSÁVEIS

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA, matrícula nº 949171;

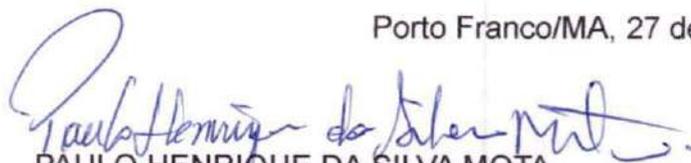
DEIVID SOBREIRO DE AMORIM, matrícula nº 949973;

ALEXANDRE CHAVES MOTA, matrícula nº 5456674.

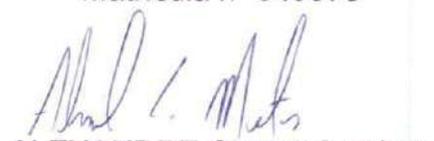
## 17 - LISTA DE ANEXOS

Anexo I – Mapa de risco

Porto Franco/MA, 27 de maio de 2024

  
PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA  
Matrícula nº 949171

  
DEIVID SOBREIRO DE AMORIM  
Matrícula nº 949973

  
ALEXANDRE CHAVES MOTA  
Matrícula nº 5456674

### ANEXO I – MAPA DE RISCO

MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
<b>ETAPA</b>	<b>FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA</b>		
<b>RISCO</b>	Especificação deficiente da demanda		
<b>DANO</b>	Contratação e execução deficiente do objeto		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA</b>	Média	<b>IMPACTO</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, locais de execução, quantidade e prazo de início.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA</b>	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	SETOR DEMANDANTE		
<b>ETAPA</b>	<b>CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO</b>		
<b>RISCO</b>	Descumprimento de formalidade legal		
<b>DANO</b>	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Baixa	<b>IMPACTO:</b>	Baixo
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem tomados para o planejamento de contratação		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA</b>	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	AUTORIDADE SUPERIOR		
<b>ETAPA</b>	<b>ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES</b>		
<b>RISCO</b>	Estudos preliminares deficientes		
<b>DANO</b>	Contratação e execução deficiente		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA</b>	Alta	<b>IMPACTO</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no §1º, art. 18, da Lei 14133/21.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA</b>	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
<b>RESPONSÁVEL</b>	EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
<b>ETAPA</b>	<b>ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
<b>RISCO</b>	Falha na elaboração do Termo de Referência		
<b>DANO</b>	Contratação e execução deficiente		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA</b>	Alta	<b>IMPACTO</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	Propor lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no art. 6º, XXIII, da Lei 14133/21.		
<b>AÇÃO DE CONTIGÊNCIA</b>	Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
<b>ETAPA</b>	<b>APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
<b>RISCO</b>	Descumprimento de formalidade legal		
<b>DANO</b>	Ausência da aprovação do Termo de Referência		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA</b>	Baixa	<b>IMPACTO</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	Adoção de lista de verificação com item de aprovação do TR pela autoridade competente.		

leivá

A

<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA</b>	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.
<b>RESPONSÁVEL</b>	ORDENADOR DE DESPESA.

MAPA DE RISCO PARA A FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR			
<b>ETAPA</b>	<b>RECEPÇÃO DO PROCESSO PARA LICITAR</b>		
<b>RISCO</b>	Ausência de autorização superior para licitar		
<b>DANO</b>	Descumprimento de formalidade legal		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA</b>	Média	<b>IMPACTO</b>	Alta
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	Adoção de lista de verificação contemplando o item "autorização da autoridade superior para licitar".		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA</b>	Retornar o processo para submeter à aprovação da autoridade superior.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	AUTORIDADE SUPERIOR		
<b>ETAPA</b>	<b>DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO</b>		
<b>RISCO</b>	Ausência de designação formal da comissão/pregoeiro		
<b>DANO</b>	Descumprimento de formalidade legal		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA</b>	Baixa	<b>IMPACTO</b>	Baixo
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a agente/pregoeiro.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA</b>	Providenciar o ato de designação do agente/pregoeiro.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	AUTORIDADE SUPERIOR		
<b>ETAPA</b>	<b>ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO</b>		
<b>RISCO</b>	Restrição da competitividade, impugnação do edital		
<b>DANO</b>	Retardamento, anulação ou revogação da licitação		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA</b>	Alta	<b>IMPACTO</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	Verificar a existência de cláusulas restritivas ou passivas de nulidades. Adotar editais padrões previamente aprovados pelo setor jurídico.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA</b>	Retirar as cláusulas restritivas ou passíveis de nulidades.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO		

MAPA DE RISCO PARA A FASE DA GESTÃO DO CONTRATO			
<b>ETAPA</b>	<b>FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO</b>		
<b>RISCO</b>	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
<b>DANO</b>	Descontinuidade do fornecimento e/ou prestação dos serviços e transtornos para a administração.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA</b>	Baixo	<b>IMPACTO</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA</b>	Convocar remanescente.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	GESTÃO DE CONTRATOS		

*Leivis*

*A*

ETAPA		PUBLICAÇÃO DO CONTRATO			
RISCO	Falta de publicidade do ato administrativo em tempo hábil				
DANO	Descumprimento de formalidade legal				
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Média	IMPACTO	Baixa	
AÇÃO PREVENTIVA		Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação do contrato".			
AÇÃO DE CONTIGENCIA		Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.			
RESPONSÁVEL		GESTÃO DE CONTRATOS			
ETAPA		DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS			
RISCO	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto do contrato.				
DANO	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração				
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Média	IMPACTO	Alto	
AÇÃO PREVENTIVA		Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.			
AÇÃO DE CONTIGENCIA		Substituição por servidores capacitados			
RESPONSÁVEL		SETOR DEMANDANTE			
ETAPA		DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO			
RISCO	Ausência de preposto da contratada.				
DANO	Responsabilização direta da Administração.				
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Baixa	IMPACTO	Média	
AÇÃO PREVENTIVA		Incluir na Clausula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.			
AÇÃO DE CONTIGENCIA		Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.			
RESPONSÁVEL		GESTÃO DE CONTRATOS			
ETAPA		EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS			
RISCO	Execução em desacordo com o contrato;				
DANO	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.				
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Alta	IMPACTO	Alto	
AÇÃO PREVENTIVA		Verificar se a empresa terceirizada executou o objeto de acordo com os projetos/termo de referência e com as cláusulas contratuais.			
AÇÃO DE CONTIGENCIA		Não liberação de pagamento.			
RESPONSÁVEL		GESTÃO DE CONTRATOS			
ETAPA		PRORROGAÇÃO DO CONTRATO			
RISCO	Prorrogação não vantajosa				
DANO	Prejuízo para o erário.				
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Baixa	IMPACTO	Alto	
AÇÃO PREVENTIVA		Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato.			
AÇÃO DE CONTIGENCIA		Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível,			

*David*

*A*

		abertura de novo processo licitatório.	
<b>RESPONSÁVEL</b>		GESTÃO DE CONTRATOS	
<b>ETAPA</b>	<b>PAGAMENTO DOS SERVIÇOS</b>		
<b>RISCO</b>	Retenção dos valores dos impostos; encargos patronais e da conta vinculada.		
<b>DANO</b>	Responsabilização subsidiária.		
<b>ETAPA</b>	<b>SANÇÕES</b>		
<b>RISCO</b>	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.		
<b>DANO</b>	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA</b>		Média	<b>IMPACTO</b> Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo sancionatório.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA</b>	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.		
<b>RESPONSÁVEL</b>		AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
<b>ETAPA</b>	<b>ENCERRAMENTO DO CONTRATO</b>		
<b>RISCO</b>	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.		
<b>DANO</b>	Prejuízo ao erário.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA</b>		Alta	<b>IMPACTO</b> Baixo
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendência trabalhistas e ressarcimentos.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA</b>	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.		
<b>RESPONSÁVEL</b>		GESTÃO DE CONTRATO E FINANCEIRO	

Porto Franco/MA, 27 de maio de 2024

**RESPONSÁVEIS:**

*Paulo Henrique da Silva Mota*  
PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA  
Matrícula nº 949171

*Deivid Sobreiro de Amorim*  
DEIVID SOBREIRO DE AMORIM  
Matrícula nº 949973

*Alexandre Chaves Mota*  
ALEXANDRE CHAVES MOTA  
Matrícula nº 5456674

Equipe de Planejamento da Contratação  
Portaria nº 007/2024, de 23 de maio de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024-SEMINFRA**

**DA:** Equipe de Planejamento – Portaria nº 007/2024-SMA

**PARA:** Coordenação de Compras do Município

**OBJETO:** Aquisição de 02 Parque Infantil do tipo Playground para atender o Município de Porto Franco/MA.

Vimos solicitar desta Coordenação de Compras que proceda ao levantamento de preços dos Parques Infantis, conforme Termo de Referência em anexo, em conformidade com o que prevê o Art. 23 da Lei 14.133/21, para nortear os preços da aquisição dos serviços através do regular procedimento licitatório.

Porto Franco, 03 de junho de 2024.

  
PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA

Equipe de Planejamento - Matrícula nº. 949171



## MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO:

1.1. Aquisição de Parque Infantil, do tipo Playground para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana do Município de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.1.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços.

1.1.2. Na realização do objeto, deverá haver observância estrita aos prazos estipulados para execução, conforme dispostos neste Termo de Referência.

### 2- JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se dá necessidade de aquisição de parquinhos do tipo "Playgroud" para atender a demanda do município de Porto Franco/MA, através da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, haja vista a necessidade de instalação de novos parquinhos nas praças da cidade, para proporcionar lazer e diversão aos munícipes, em especial á população infantil.

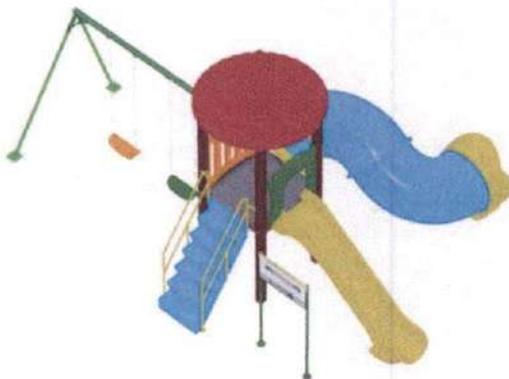
### 3- ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVO

3.1. Atendendo a legislação vigente, procedeu-se à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos, tendo como valor médio o abaixo descrito:

QTD	DESCRIPTIVO
01	<p><b>Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperemos em câmara uv-B.</b></p> <p>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).</p> <p>01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono medindo aproximadamente ( L x C x A ): 0,60 x 0,86 x 1,20 com corrimão em aço tubular medindo 1,65 de altura.</p> <p>01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m com altura de 2,20m contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Escorregador modelo concha em plástico roto moldado medindo 2,30 de</p>

deslizamento largura 0,50 inclinação de 1,95.

01 - Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado.



**Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em câmara uv-B.**

01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).

01

01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35.

01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo ( L x C x A ): 0,72 x 1,00 x 1,20.

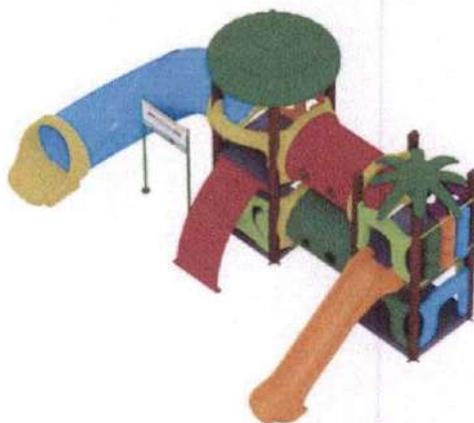
01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m com altura de 2,20m contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado.

01 - Escorregador modelo concha em plástico roto moldado medindo 2,30 de deslizamento largura 0,50 inclinação de 1,95.

02 - Túnel em plástico roto moldado medindo ( L x C x A ): 1,40 x 1,00 x 0,95 com bordas em plástico roto moldado.

01 - Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo ( L x C x A ): 0,92 x 0,17 x 0,8.

02 – Plataformas sob torre



#### 4- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 4.1. Serão aceitas propostas válidas, compatíveis com a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e que atendam aos critérios formais estabelecidos no instrumento convocatório.
- 4.2. Os valores propostos deverão estar transcritos em moeda corrente nacional e com no máximo 02 casas decimais.
- 4.3. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- 4.4. O item deverá ser ENTREGUE E INSTALADO no local indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota de autorização de despesa, podendo o prazo ser prorrogado desde que justificado e aceito pela Administração Pública.
- 4.5. O item deverá ser recebido provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA e na PROPOSTA.
- 4.6. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA e na PROPOSTA, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 5- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- 5.1. O objeto deste instrumento será aceito apenas se for executado dentro do

A

melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações descritas neste Termo.

**5.2.** O município reserva para si o direito de não receber o objeto em atraso ou desacordo com as especificações constantes neste instrumento, sob pena das sanções cabíveis.

**5.3.** O recebimento definitivo do objeto se efetivará apenas após a confirmação emitida pelo responsável pela fiscalização da execução/fornecimento.

**5.4.** Os produtos deverão ser entregues em até 15 dias após a emissão da respectiva autorização de fornecimento ou assinatura do contrato, devendo obedecer às especificações e descrições.

**5.5.** A demanda será de acordo com a necessidade obedecendo o quantitativo do Termo de Referência, não sendo admitida a aquisição superior ao contratado.

## **6- OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1.** São obrigações do fornecedor:

6.1.1 Entregar os materiais no prazo **15 (quinze) dias** após a emissão da respectiva ordem de fornecimento, podendo o prazo ser prorrogado desde que justificado e aceito pela Administração Pública;

6.1.2. A contratada deverá entregar o objeto em uma única unidade;

6.1.3 A contratada deverá apresentar sempre que necessário a sede da Prefeitura para resolução de eventualidades quanto a qualidade do serviço;

6.1.4. A contratada deverá manter as condições habilitatórias durante a validade do processo;

6.1.5. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Município de Porto Franco-MA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.1.6. Observar e cumprir, estritamente, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados pelas exigências constantes deste Termo de Referência;

6.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato.

6.1.8. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

6.1.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos

decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

6.1.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência.

6.2. São obrigações do município:

I- Obrigações da contratante: a) Realizar o pagamento; b) realizar a fiscalização prévia do contrato; c) nomear comissão para o recebimento dos produtos.

II- Fiscalização: A fiscalização será realizada por servidor indicado pela Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

## 7- GESTÃO DA EXECUÇÃO

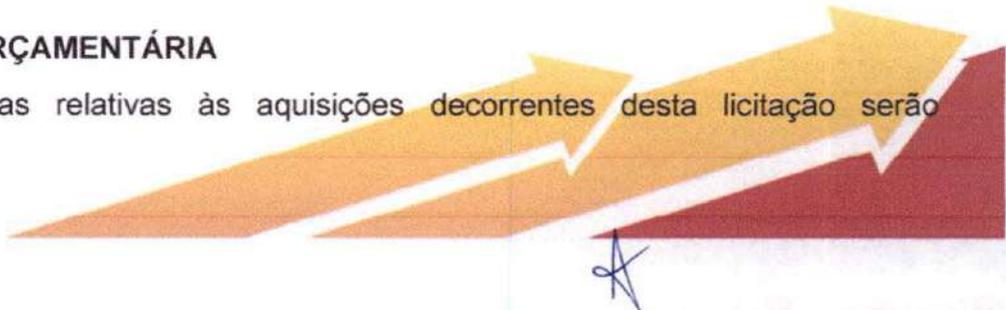
7.1. A fiscalização/gestão da execução deste objeto será realizada por servidor designado para este fim, o qual atestará a execução nas condições exigidas neste Instrumento.

7.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordem de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue;
- c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
- i) Zelar na condição de Representante do Município pelo bom e fiel cumprimento das obrigações assumidas entre as partes envolvidas na execução do objeto deste Termo.

## 8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão



suportadas pela dotação do Município de Porto Franco a seguir: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

## 9- DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

9.2. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

9.3. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

9.4. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo

## 10- CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os licitantes estarão sujeitos as sanções previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente.

10.2. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

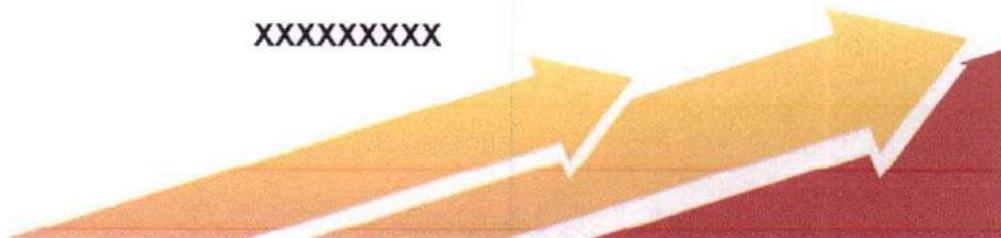
10.3. O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

10.4. O atraso no fornecimento caracterizará inexecução parcial.

Porto Franco/MA, xx de xxxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX



## SOLICITAÇÃO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

**Solicitação: Nº 009/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024**

**OBJETO:** Aquisição de Parque Infantil com certificação Playground para o município de Porto Franco.

**Órgão solicitante:** Prefeitura municipal Porto Franco-MA.

Em atendimento ao disposto encaminhamos a solicitação para cotação de preços do órgão em epigrafe, a presente Cotação será realizada via Banco de preços, que compreende e abrange os órgãos da administração pública federal, estadual e municipal conforme IN nº 65 (Lei nº 14.133).

Conforme preços na nova Lei de Licitações, no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo (preços unitários e totais) elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico. Elaborados pela Coordenação de Compras do Município.

As informações prestadas pelos órgãos cotados, serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível. especificações dos serviços que foram cotados.

Sem mais para o momento, por ser verdade, dou fé.

Porto Franco – MA, 05 de junho 2024.

  
BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA  
Coordenador de Compras



## RELATORIO TECNICO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

ASSUNTO: Aquisição de Parque Infantil com certificação Playground para o município de Porto Franco -MA.

#### 1. Introdução

A Lei 14.133/2021, conhecida como a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece diretrizes modernas para os processos de licitação e contratação no setor público. Este relatório analisa a cotação para aquisição de Parque Infantil com certificação Playground, seguindo as disposições dessa lei, destacando os princípios de transparência, eficiência, economicidade e sustentabilidade.

#### 2. Especificações Técnicas para aquisição.

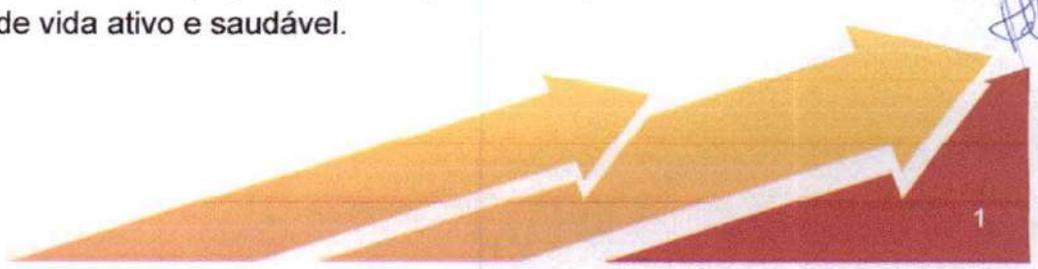
- a) Além da instalação, a empresa vencedora deverá ofertar garantia de 1 (um) ano, a contar da data de instalação, independente do término da vigência contratual.
- b) A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação e montagem. Em caso de substituição das peças ou reforma, a empresa deverá concluir em até 30 (trinta) dias, após requisição do município.
- c) A vencedora deverá cumprir todos os requisitos supramencionados, além dos demais dispostos no dispositivo da contratação.
- d) O objeto deverá obedecer às normas ABNT16071/2021.

#### 3. Custo-Benefício

Foi realizado um levantamento para estimar o valor máximo da aquisição, no sítio eletrônico Banco de Preços na estimativa de obter preço médio. Em consonância com os preços atuais praticados no mercado. Afim de obter o melhor preço sem prejuízo ao contratante.

#### 4. Sustentabilidade

1.1 O município pretende com a instalação do parque promover o bem-estar da população em geral. Parquinhos oferecem espaços seguros para crianças brincarem ao ar livre, promovendo um estilo de vida ativo e saudável.



1.2 Contribuem também com o desenvolvimento infantil, já que, a ação de brincar contribui muito para o desenvolvimento físico, cognitivo, social e emocional das crianças, ajudando na coordenação motora, habilidades sociais e resolução de problemas.

1.3 Além disso, os parquinhos proporcionam encontros e interações sociais entre pais e crianças, fortalecendo os laços comunitários e promovendo um senso de pertencimento.

### Conclusão

A cotação, portanto, é um mecanismo essencial para assegurar que as aquisições públicas sejam realizadas de maneira eficiente, econômica, justa e transparente, conforme os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

A cotação promove a igualdade de condições entre os concorrentes, garantindo que todos os fornecedores tenham a mesma oportunidade de participar e ser selecionados com base em critérios objetivos e pré-estabelecidos.

Nada mais havendo a constar e por ser verdade dou fé

Porto Franco – MA, 05 de junho 2024.

  
BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA  
Coordenador de Compras  
Agente Responsável pela pesquisa de Preços

## ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

NOTA TÉCNICA nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

### I - OBJETIVO

Visa esta análise apresentar a metodologia utilizada para evidenciar o orçamento estimado no processo da presente contratação é; Aquisição de Parque Infantil com certificação Playground para o município de Porto Franco. Conforme especificações técnicas.

### II - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. A Lei nº 14.133/2021 faz remissões à estimativa de custos como baliza procedimental necessária nas licitações públicas. O art. 23 da referida Lei determina que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado.

2.2. Os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral foram normatizados pela Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, estabelecendo parâmetros que serão utilizados para a pesquisa de preços no sentido de orientar o gestor na redução e otimização das despesas do governo federal, buscando a eficiência, transparência e a efetividade na gerência da coisa pública.

### III - METODOLOGIA

3.1. Para identificar os preços praticados no mercado foi adotado o critério de "**CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS**", para a estimativa de preços visando subsidiar o valor de referência, por meio de fontes diferenciadas de pesquisas as quais sejam capazes de representar o mercado, com base nos parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.

3.2. A pesquisa foi realizada obedecendo aos parâmetros previstos nos incisos I, II, contidos no art. 5º Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, quais sejam:

a) **Parâmetro I:** composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como BANCO DE PREÇOS, observado o índice de atualização de preços correspondente;

b) **Parâmetro II:** contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive

mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; Via PNCP. Painel Nacional de Contratações Públicas.

#### IV- AMPLITUDE DA PESQUISA

Fonte Cons.	Quadro comp.	LAUDO DA COTAÇÃO	Órgãos da fonte de pesquisa
<b>BANCO DE PREÇOS</b>		Coeficiente de variação/ Método estatístico/ Preço mínimo/ Preço Mediano. E media final da pesquisa preços.	1 - Portal Nacional de Contratações Públicas Data: 05/06/2024 14:25:31 <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
<b>PROPOSTA</b>	180 DIAS		2 - Banco Nacional de Compras Data: 24/05/2024 16:25:53 <a href="https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a>
<b>VALIDADE ATAS E CONTRATOS PESQUISADOS</b>	360 DIAS		<b>Extrato de fontes Utilizadas neste relatório</b>
<b>TOTAL</b>	<b>PREÇO MEDIANO</b>	<b>R\$ 58.918,96</b>	

#### IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média mediana menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de os preços ofertados pesquisados serem avaliados pelo menor preço médio obtido nos sítios eletrônicos pesquisados, juntado ao mapa de comparativo de preços.

4.2. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.



## V - ANÁLISE CRÍTICA

5.2. Estimou-se o valor total de **R\$ 58.918,96 (CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS, E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, conforme Mapa Comparativo de Preços.

5.3 Para atingir o valor estimado dos preços praticados no mercado, foi utilizado o critério da média, mediana conforme previsto no Art. 6º da Instrução Normativa 65/ Ministério da Economia, 7 de julho de 2021. A média é usada quando os preços coletados apresentam menor variação, ou seja, seu coeficiente é até de 30%.

## VI- AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo setor de compras do município de Porto Franco, Estado do Maranhão, pelo agente abaixo responsável pela autenticação e assinatura deste documento em epigrafe.

Nada mais havendo a constar e por ser verdade dou fé

Porto Franco – MA, 05 de junho 2024.

  
\_\_\_\_\_  
BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA  
Coordenador de Compras  
Agente Responsável pela pesquisa de Preços



Responsável: BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA

Telefone: (99) 98454-1139

Departamento: Coordenação de Compras

## Mapa Comparativo de Preços

### Critérios Estatísticos Gerais

30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

### Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Mediana	
						Unit	Total
Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 resistência ao intemperismo em câmara UV-B.	22433,33	450,92	2,01	Média	R\$ 22.000,00	R\$ 22.400,00	R\$ 22.433,33
Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 resistência ao intemperismo em câmara uv-B.	36485,63	3117,71	8,55	Média	R\$ 32.900,00	R\$ 38.000,00	R\$ 36.485,63

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas	un	1,00	MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PLANET BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 22.900,00	R\$ 22.433,33	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PLANET BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 22.000,00		VÁLIDO	





Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação
	ABNT16071/2021 resistência ao intemperismo em câmara UV-B.			MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	PLANET BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 22.400,00		VÁLIDO
2	Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 resistência ao intemperismo em câmara uv-B.	un	1,00	MUNICIPIO DE MIRAI	Banco Nacional de Compras	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 38.556,90	R\$ 36.485,63	VÁLIDO
				MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CAIUA	Portal Nacional de Contratações Públicas	FK COMERCIO ELETRONICO LTDA	---	R\$ 32.900,00		VÁLIDO
				MUNICIPIO DE IBITURUNA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	Microempresa	R\$ 38.000,00		VÁLIDO

**Resumo**

Itens	Valor
Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 resistência ao intemperismo em câmara UV-B.	R\$ 22.433,33
Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 resistência ao intemperismo em câmara uv-B.	R\$ 36.485,63
<b>Total Estimado</b>	R\$ 58.918,96





**Prefeitura Municipal de Porto Franco.**  
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro  
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24  
Fone: (99) 3571- 2251

Responsável: BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA  
Telefone: (99) 98454-1139  
Departamento: Coordenação de Compras



## Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO PARQUE INFANTIL CERTIFICAÇÃO PLAYGROUND

Pesquisa realizada entre 05/06/2024 11:24:32 e 05/06/2024 16:31:36

Relatório gerado no dia 05/06/2024 16:33:17 (IP: 177.53.119.16)

Observações Gerais: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO FRANCO

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos com o objeto licitado normas ABNT16071/2021 resistência ao intemperismo em câmara UV-B.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	1	R\$ 22.433,33 (un)	-	R\$ 22.433,33	R\$ 22.433,33	
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA			44831733000143-1-000001-2024	02/05/2024	R\$ 22.900,00
2	MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA			44831733000143-1-000001-2024	02/05/2024	R\$ 22.000,00
3	MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS			45370707000128-1-000048-2024	08/04/2024	R\$ 22.400,00
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 22.433,33</b>
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22.400,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 22.433,33		

**Item 2:** Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos com o objeto licitado normas ABNT16071/2021 resistência ao intemperismo em câmara uv-B.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 8	1	R\$ 36.485,63 (un)	-	R\$ 36.485,63	R\$ 36.485,63	
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>





1	MUNICIPIO DE MIRAI	08-2024-MIRAI-MG-MUNICIPIO DE MIRAI-PREGÃO ELETRÔNICO	20/03/2024	
2	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CAIUA	76238435000130-1-000019-2023	28/07/2023	R\$ 32.900,00
3	MUNICIPIO DE IBITURUNA	18244418000100-1-000004-2023	06/07/2023	R\$ 38.000,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 36.485,63</b>
		<b>Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 38.000,00</b>	<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 36.485,63</b>	

**Valor Global: R\$ 58.918,96**

### Detalhamento dos Itens

Item 1: Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 resistência ao intemperemos em câmara UV-B.

Preço Estimado: R\$ 22.433,33 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 22.433,33      Média dos Preços Obtidos: R\$ 22.433,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 resistência ao intemperemos em câmara UV-B.	ITEM 1
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais</b>		<b>R\$ 22.900,00</b>
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA		<b>Data:</b> 02/05/2024 08:00
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS PEDAGÓGICOS EM AMBIENTES DE UNIDADES ESCOLARES, PRAÇAS E PARQUES EM GERAL, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA - SP		<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b> PARQUE INFANTIL / MODELO TOBOGÃ - PARQUE INFANTIL / MODELO TOBOGÃ		<b>SRP:</b> SIM
		<b>Identificação:</b> 44831733000143-1-000001-2024
		<b>Lote/Item:</b> 1/32
		<b>Ata:</b> N/A
		<b>Homologação:</b> 02/05/2024 00:00
		<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
		<b>Quantidade:</b> 1
		<b>Unidade:</b> UN
		<b>UF:</b> SP
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Inicial</b>
11.432.336/0001-40	PLANET BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 22.900,00
<b>*VENCEDOR*</b>		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais** **R\$ 22.000,00**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*





Órgão: MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS PEDAGÓGICOS EM AMBIENTES DE UNIDADES ESCOLARES, PRAÇAS E PARQUES EM GERAL, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA - SP

Descrição: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 01 TORRE - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 6x10 = 60m² - PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL – 01 TORRE - Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 6x10 = 60m²

Data: 02/05/2024 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 44831733000143-1-0000023024

Lote/Item: 1/51

Ata: N/A

Homologação: 02/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.432.336/0001-40	PLANET BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA	RS 22.000,00
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais**

RS 22.400,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição, Montagem e Instalação de Playgrounds Parque Infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Descrição: PLAYGROUND – PARQUE INFANTIL – 01 TORRE - PLAYGROUND – PARQUE INFANTIL – 01 TORRE

Data: 08/04/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 45370707000128-1-000048-2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 02/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: un

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.432.336/0001-40	PLANET BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA	RS 22.400,00
*VENCEDOR*		

Item 2: Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 resistência ao intemperismo em câmara uv-B.

Preço Estimado: RS 36.485,63 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 36.485,63

Média dos Preços Obtidos: RS 36.485,63

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 resistência ao intemperismo em câmara uv-B.	ITEM 2

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais**

RS 38.556,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE MIRAI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PARQUE INFANTIL, QUE VISA ATENDER O BAIRRO DO JACARÉ E OS DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE, DORES DA VITÓRIA E SANTO ANTONIO DO RIO PRETO NO MUNICÍPIO DE MIRAI-MG

Descrição: Parque Infantil N° 04 com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio - Parque Infantil N° 04 com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em câmara uv-B Parque Infantil N° 04 com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em câmara uv-B 02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 ( 0,80 ).01 - Escada com quatro degraus e proteção em plástico roto moldado aproximadamente ( L x C x A ): 0,80 x 1,40 x 0,80 com corrimão em plástico roto moldado medindo 1,40 de altura.01 - Rampa de agarra em plástico roto moldado com 06 apoio para os pés em plástico roto moldado colorido medindo ( L x C x A ): 0,90 x 0,78 x 1,10.01 - Teia de cordas baby em plástico roto moldado medindo ( L x C x A ): 0,75 x 0,62 x 0,80.02 - Escorregador baby em plástico roto moldado medindo ( L x C x A ): 0,50 x 1,36 x 0,92.01 - Túnel em plástico roto moldado medindo ( L x C x A ): 1,40 x 1,00 x 0,95 com bordas em plástico roto moldado. 01 - Balanço misto medindo 2,50 x 2,10 x 1,70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de 2" com 01 assentos baby em plástico roto moldado e 01 assento teen em plástico roto moldado.

Data: 20/03/2024 09:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 08-2024-MIRAI-MG-MUNICÍPIO DE MIRAI-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 4

Unidade: UN

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.898.151/0001-03	SECTRAL COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E UTENSILIOS EM GERAL LTDA	RS 26.252,60
34.914.897/0001-80	ROTCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	RS 30.000,00
41.521.882/0001-18	C & M COMERCIAL LTDA	RS 30.200,00
34.978.393/0001-24	BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	RS 46.913,79
38.276.486/0001-68	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS 73.800,00
*VENCEDOR*		
46.113.198/0001-10	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	RS 900.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

RS 32.900,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CAIUA

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE (PLAYGROUND E GRAMA SINTÉTICA), DESTINADOS AS ESCOLAS C.M.E.I CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DESTE MUNICÍPIO.

Descrição: **PLAYGROUND INFANTIL COM AREA DE INSTALAÇÃO (12X10) METROS E FAIXA ETÁRIA DE (3 A 12 ANOS) CONTENDO: 1? Torre Coberta confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 metros com cobertura cônica em plástico roto moldado fo - PLAYGROUND INFANTIL COM AREA DE INSTALAÇÃO (12X10) METROS E FAIXA ETÁRIA DE (3 A 12 ANOS) CONTENDO: 1? Torre Coberta confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 metros com cobertura cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 1,00X1,00, com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em madeira plástica e estrutura em aço carbono, com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 (H-1.20). 1? Torre sem Cobertura confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 metros sem cobertura, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma madeira plástica e estrutura em aço carbono, com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 (H-1.20). 1- Coqueiro decorativo em plástico roto moldado com parede dupla e encaixe para coluna d plataforma. 2-Túnel reto em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 1,00 x 0,80 metros fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90 metros. 1-Tobogã KIDS em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 3,00 x 0,80 metros, fixado na torre com borda de plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90 metros.1-Escorregador kids em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,70 metros de comprimento x 0,42 metros ...**

Data: 28/07/2023 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 76238435000130-1-000019-2023

Lote/Item: 1/3257802

Ata: N/A

Homologação: 11/08/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: Un

UF: PR



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

39.469.137/0001-25

FK COMERCIO ELETRONICO LTDA

RS 32.900,00

\*VENCEDOR\*

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais

RS 38.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 05/06/2024 16:33:17 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHtDqJgnouJDIOtnC6cgQJ9LQFckDAeazdZPBh0DscqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHtDqJgnouJDIOtnC6cgQJ9LQFckDAeazdZPBh0DscqHU8nPtm6WA%253d%253d>





Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 resistência ao intemperemos em câmara UV-B.**

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 08/04/2024 e 02/05/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

**Item 2 - Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 resistência ao intemperemos em câmara uv-B.**

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 06/07/2023 e 20/03/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Observação: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO FRANCO

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Mediana das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e seleciona o preço do meio(no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

**1 - Portal Nacional de Contratações Públicas**

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 05/06/2024 14:25:31

Acessar a fonte [aqui](#)

**2 - Banco Nacional de Compras**

<https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 24/05/2024 16:25:53

Acessar a fonte [aqui](#)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DA:** Equipe de Planejamento – Portaria nº 007/2024-SMA

**PARA:** Contabilidade Geral do Município

**OBJETO:** Aquisição de Parque Infantil, do tipo Playground para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Considerando a necessidade de contratação do objeto acima especificado, sob demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, solicitamos informação sobre a dotação orçamentária do município para custear as despesas de contratação, de acordo com a Cotação de Preços (Planilha Anexa), em conformidade com o Art. 72, inc. IV da Lei 14.133/21.

Porto Franco, 06 de junho de 2024.



**PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA**  
Equipe de Planejamento - Matrícula nº. 949171



A  
Equipe de Planejamento (Portaria n.º 007/2024-SMA)  
Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

## DESPACHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

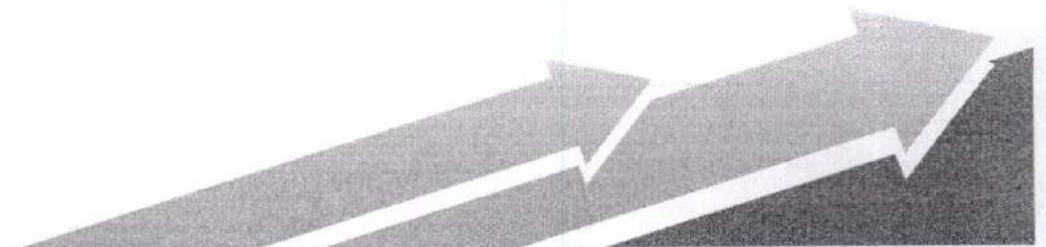
Trata-se de solicitação de dotação orçamentária para cobrir despesa referente a Aditivos Contratuais relativos ao Processo Administrativo n.º 012/2024-SEMINFRA, relativa a "Aquisição de Parque infantil, do tipo de playground, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana do Município de Porto Franco/MA," e que revendo a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, verificou-se a existência das seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO	16 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
UNIDADE	00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
AÇÃO	04.122.1203.2063.0000 - MANUT. DA SEC. INFRAESTRUTURA, ÁGUA, SANEAMENTO E ENERGIA
NAT. DESPESA	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO	16 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
UNIDADE	00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
AÇÃO	15.451.0501.1028.0000 - CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PARQUES/PRAÇAS/JARDINS/AREAS E PREDIOS
NAT. DESPESA	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Porto Franco, 07 de Junho de 2024.

  
**Ardiles Silva Soares**  
Contador Geral de Porto Franco/MA



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO:

1.1. Aquisição de Parque Infantil, do tipo Playground para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana do Município de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.1.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços.

1.1.2. Na realização do objeto, deverá haver observância estrita aos prazos estipulados para execução, conforme dispostos neste Termo de Referência.

### 2- JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se dá necessidade de aquisição de parquinhos do tipo "Playgroud" para atender a demanda do município de Porto Franco/MA, através da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, haja vista a necessidade de instalação de novos parquinhos nas praças da cidade, para proporcionar lazer e diversão aos munícipes, em especial á população infantil.

### 3- ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVO

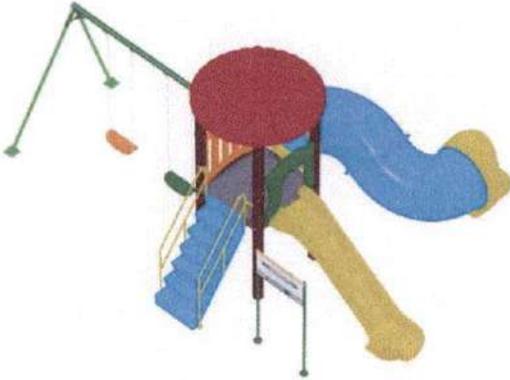
3.1. Atendendo a legislação vigente, procedeu-se à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos, tendo como valor médio o abaixo descrito:

QTD	DESCRIPTIVO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	<p><b>Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intempermos em câmara uv-B.</b></p> <p>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).</p> <p>01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono medindo aproximadamente ( L x C x A ): 0,60 x 0,86 x 1,20 com corrimão em aço tubular medindo 1,65 de altura.</p> <p>01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m com altura de 2,20m contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado.</p>	22.433,33	22.433,33

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

	<p>01 - Escorregador modelo concha em plástico roto moldado medindo 2,30 de deslizamento largura 0,50 inclinação de 1,95.</p> <p>01 - Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado.</p> 		
<p>01</p>	<p><b>Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em câmara uv-B.</b></p> <p>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).</p> <p>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35.</p> <p>01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo ( L x C x A ): 0,72 x 1,00 x 1,20.</p> <p>01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m com altura de 2,20m contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Escorregador modelo concha em plástico roto moldado medindo 2,30 de deslizamento largura 0,50 inclinação de 1,95.</p> <p>02 - Túnel em plástico roto moldado medindo ( L x C x A ): 1,40 x 1,00 x 0,95 com bordas em plástico roto moldado.</p>	<p>36.485,63</p>	<p>36.485,63</p>

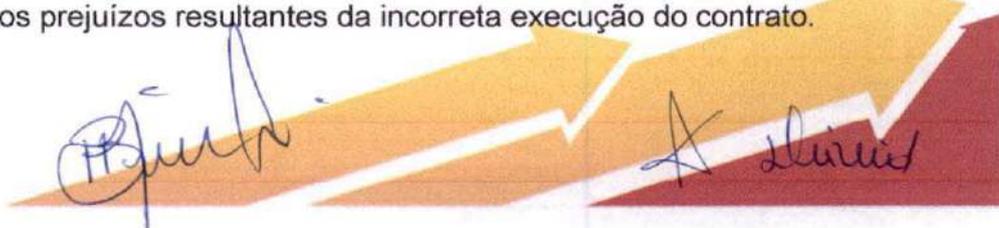
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

	<p>01 - Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo ( L x C x A ): 0,92 x 0,17 x 0,8.</p> <p>02 – Plataformas sob torre</p> 		
<b>TOTAL R\$</b>			<b>58.918,96</b>

#### 4- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 4.1. Serão aceitas propostas válidas, compatíveis com a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e que atendam aos critérios formais estabelecidos no instrumento convocatório.
- 4.2. Os valores propostos deverão estar transcritos em moeda corrente nacional e com no máximo 02 casas decimais.
- 4.3. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- 4.4. O item deverá ser ENTREGUE E INSTALADO no local indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota de autorização de despesa, podendo o prazo ser prorrogado desde que justificado e aceito pela Administração Pública.
- 4.5. O item deverá ser recebido provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA e na PROPOSTA.
- 4.6. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA e na PROPOSTA, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



*[Handwritten signatures]*

## 5- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- 5.1. O objeto deste instrumento será aceito apenas se for executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações descritas neste Termo.
- 5.2. O município reserva para si o direito de não receber o objeto em atraso ou desacordo com as especificações constantes neste instrumento, sob pena das sanções cabíveis.
- 5.3. O recebimento definitivo do objeto se efetivará apenas após a confirmação emitida pelo responsável pela fiscalização da execução/fornecimento.
- 5.4. Os produtos deverão ser entregues em até 15 dias após a emissão da respectiva autorização de fornecimento ou assinatura do contrato, devendo obedecer às especificações e descrições.
- 5.5. A demanda será de acordo com a necessidade obedecendo o quantitativo do Termo de Referência, não sendo admitida a aquisição superior ao contratado.

## 6- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do fornecedor:

- 6.1.1 Entregar os materiais no prazo **15 (quinze) dias** após a emissão da respectiva ordem de fornecimento, podendo o prazo ser prorrogado desde que justificado e aceito pela Administração Pública;
- 6.1.2. A contratada deverá entregar o objeto em uma única unidade;
- 6.1.3 A contratada deverá apresentar sempre que necessário a sede da Prefeitura para resolução de eventualidades quanto a qualidade do serviço;
- 6.1.4. A contratada deverá manter as condições habilitatórias durante a validade do processo;
- 6.1.5. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Município de Porto Franco-MA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 6.1.6. Observar e cumprir, estritamente, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados pelas exigências constantes deste Termo de Referência;
- 6.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato.
- 6.1.8. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

6.1.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

6.1.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência.

6.2. São obrigações do município:

I- Obrigações da contratante: a) Realizar o pagamento; b) realizar a fiscalização prévia do contrato; c) nomear comissão para o recebimento dos produtos.

II- Fiscalização: A fiscalização será realizada por servidor indicado pela Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

## 7- GESTÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização/gestão da execução deste objeto será realizada por servidor designado para este fim, o qual atestará a execução nas condições exigidas neste Instrumento.

7.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordem de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue;
- c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
- i) Zelar na condição de Representante do Município pelo bom e fiel cumprimento das obrigações assumidas entre as partes envolvidas na execução do objeto deste Termo.

## 8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

*Divisão*  
*[Assinatura]*

**8.1.** As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pela dotação do Município de Porto Franco a seguir: ÓRGÃO: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE; UNIDADE: 00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE; AÇÃO: 04.122.1203.2063.0000 – MANUT. DA SEC. INFRAESTRUTURA, ÁGUA, SANEAMENTO E ENERGIA; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ÓRGÃO: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE; UNIDADE: 00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE; AÇÃO: 15.451.0501.1028.0000 – CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DE PARQUES / PRAÇAS / JARDINS / AREAS E PRÉDIOS; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

## 9- DO PAGAMENTO

**9.1.** O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

**9.2.** O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

**9.3.** No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

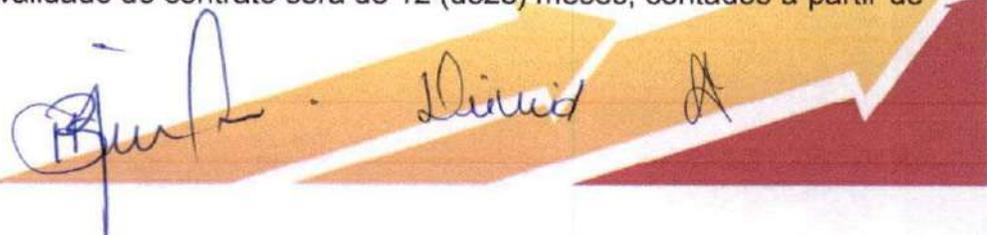
**9.4.** É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo

## 10- CONDIÇÕES GERAIS

**10.1.** Os licitantes estarão sujeitos as sanções previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente.

**10.2.** O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

**10.3.** O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

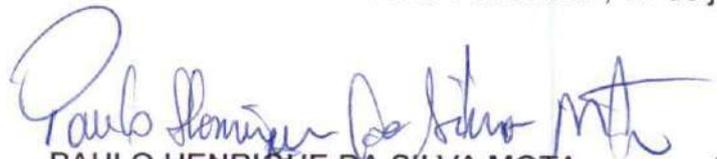


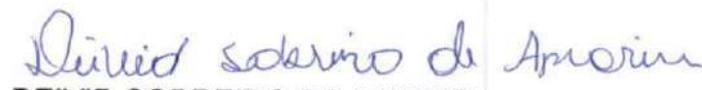
Handwritten signatures and a decorative arrow graphic pointing right.

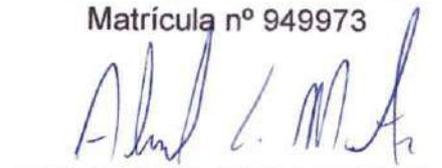


10.4. O atraso no fornecimento caracterizará inexecução parcial.

Porto Franco/MA, 07 de junho de 2024

  
PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA  
Matrícula nº 949171

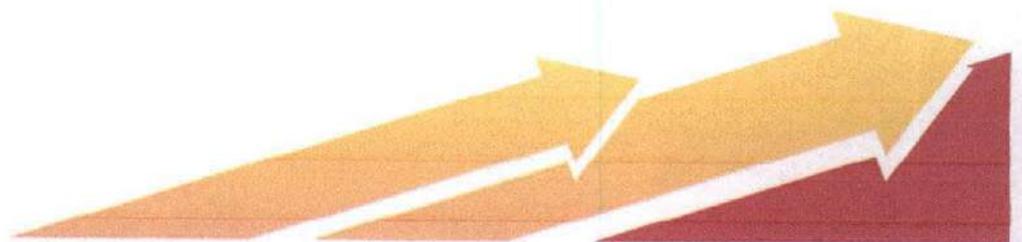
  
DEIVID SOBREIRO DE AMORIM  
Matrícula nº 949973

  
ALEXANDRE CHAVES MOTA  
Matrícula nº 5456674

APROVO o presente Termo de Referência, em todos os seus termos:

Porto Franco/MA, 07 de junho de 2024.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Valderice da Mota Neves – Ordenadora de Despesas



**Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenamento de despesas e dá outras providências.**



O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

**Considerando** o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

**Considerando** a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

**Considerando** a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;

**Considerando** que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

**Considerando** que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam delegados à Secretária Municipal de Administração, **VALDERICE DA MOTA NEVES**, portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-M, todos os poderes legais de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Porto Franco, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64 e outras disposições aplicáveis.

**Art. 2.º** O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DE MARÇO DE 2023.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**  
Prefeito de Porto Franco

**DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO Nº 13, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

**RESOLVE:**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 963bef0f71d6b02344622ad3763e17e5b2b0d539  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**Art. 1º. NOMEAR** para o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **VALDERICE DA MOTA NEVES**, portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-MA, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DE MARÇO DE 2023.

**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**  
 Prefeito de Porto Franco

**DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

**Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenamento de despesas e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

**Considerando** o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

**Considerando** a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

**Considerando** a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;

**Considerando** que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

**Considerando** que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam delegados à Secretária Municipal de Administração, **VALDERICE DA MOTA NEVES**, portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-M, todos os poderes legais de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Porto Franco, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64 e outras disposições aplicáveis.

**Art. 2.º** O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DE MARÇO DE 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 963bef0f71d6b02344622ad3763e17e5b2b0d539

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**  
Prefeito de Porto Franco



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 963bef0f71d6b02344622ad3763e17e5b2b0d539  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024-SEMINFRA**

**DESPACHO/AUTORIZAÇÃO**

Tratam-se os autos sobre a necessidade de formalizar a contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 Parque Infantil, do tipo Playground para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana do Município de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Considerando a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, contida no Despacho, **AUTORIZO** a abertura da instrução referente ao **processo de dispensa de licitação** com fulcro no Art. 75. Inc. II, da Lei nº 14.133/21, com a finalidade de atender ao solicitado no Documento de Formalização de Demanda - DFD nº. 012/2024 e na busca de melhores condições de contratação para a Administração.

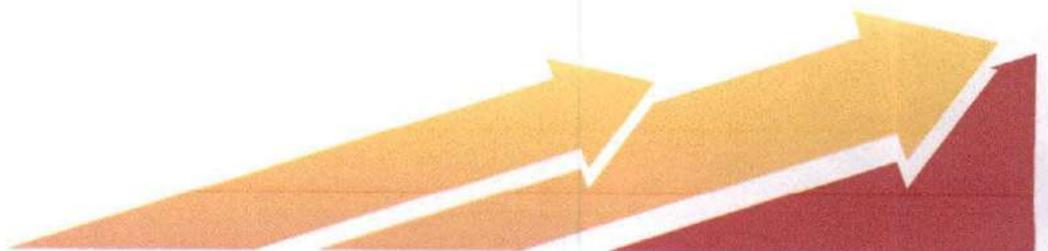
Para ultimar os procedimentos necessários à formalização da demanda, encaminhe-se o Processo a Comissão de Contratação para Elaboração da Minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica e Minuta de Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021. Após o que, remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Município, para análise e emissão de Parecer.

Porto Franco/MA, 07 de junho de 2024.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Valderice da Mota Neves** - Secretária Municipal de Administração e Ordenadora de Despesas



Aviso de

# CONTRATAÇÃO DIRETA

XXX/2024

## CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

## OBJETO

Aquisição de Parque Infantil, do tipo Playground para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana do Município de Porto Franco/MA

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 58.918,96

## DATA DA SESSÃO

De XX/XX/2024

## HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das XXh até XXh

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço global

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM





## Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	8
6. HABILITAÇÃO.....	10
7. CONTRATAÇÃO.....	11
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	12
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº XXX/2024

Processo Administrativo nº 012/2024-SMA

A Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, inscrita no CNPJ 06.208.946/0001-24, sediada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro – Porto Franco/MA, por meio da COMISSÃO DE CONTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:** XX/XX/2024

**Horário da Fase de Lances:** XX:XX às XX:XX

**Link:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**Critério de Julgamento:** menor preço

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa para Aquisição de Parque Infantil, do tipo Playground para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana do Município de Porto Franco/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

2.1.1. O procedimento será divulgado no Portal da Transparência do município, pelo endereço <https://www.portofranco.ma.gov.br/editais-licitacoes> e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#).

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a

*Assinatura*

responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para lote único, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles

seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

*Assinatura*

- 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

*Naldine*

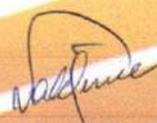
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
  - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
  - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.



- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1. SICAF;
- 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam no Anexo I do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

*Belarmino*

- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento

*Valdineice*

equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

*Assinatura*

- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

*Assinatura*

- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de

*Volante*



fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente

transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.12.1. ANEXO I – Documentação Exigida de Habilitação;
- 9.12.2. ANEXO II – Termo de Referência;
- 9.12.3. ANEXO IV – Modelo de Proposta.

Porto Franco-MA, XX de XXXXX de 2024.

  
**VALDERICÉ DA MOTA NEVES**  
Secretária Municipal de Administração

## TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### Habilitação jurídica

- a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- h) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei n° 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- i) **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto n° 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- j) **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

- k) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- l) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- m) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- n) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- o) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- p) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- q) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- r) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- s) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- t) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

- u) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).



### **Qualificação Técnica**

v) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

v.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

v.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO:

1.1. Aquisição de Parque Infantil, do tipo Playground para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana do Município de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.1.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços.

1.1.2. Na realização do objeto, deverá haver observância estrita aos prazos estipulados para execução, conforme dispostos neste Termo de Referência.

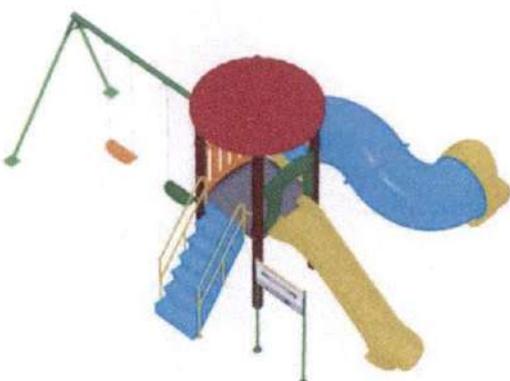
### 2- JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se dá necessidade de aquisição de parquinhos do tipo "Playground" para atender a demanda do município de Porto Franco/MA, através da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, haja vista a necessidade de instalação de novos parquinhos nas praças da cidade, para proporcionar lazer e diversão aos munícipes, em especial á população infantil.

### 3- ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVO

3.1. Atendendo a legislação vigente, procedeu-se à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos, tendo como valor médio o abaixo descrito:

QTD	DESCRIPTIVO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	<p><b>Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperemos em câmara uv-B.</b></p> <p>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).</p> <p>01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono medindo aproximadamente ( L x C x A ): 0,60 x 0,86 x 1,20 com corrimão em aço tubular medindo 1,65 de altura.</p> <p>01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m com altura de 2,20m contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Escorregador modelo concha em plástico roto moldado medindo 2,30 de deslizamento largura 0,50 inclinação de 1,95.</p>	22.433,33	22.433,33

	<p>01 - Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado.</p> 		
<p>01</p>	<p><b>Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em câmara uv-B.</b></p> <p>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).</p> <p>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35.</p> <p>01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo ( L x C x A ): 0,72 x 1,00 x 1,20.</p> <p>01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m com altura de 2,20m contendo bordas e ponteiras em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Escorregador modelo concha em plástico roto moldado medindo 2,30 de deslizamento largura 0,50 inclinação de 1,95.</p> <p>02 - Túnel em plástico roto moldado medindo ( L x C x A ): 1,40 x 1,00 x 0,95 com bordas em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo ( L x C x A ): 0,92 x 0,17 x 0,8.</p> <p>02 - Plataformas sob torre</p>	<p>36.485,63</p>	<p>36.485,63</p>

			
<b>TOTAL R\$</b>			<b>58.918,96</b>

#### 4- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 4.1. Serão aceitas propostas válidas, compatíveis com a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e que atendam aos critérios formais estabelecidos no instrumento convocatório.
- 4.2. Os valores propostos deverão estar transcritos em moeda corrente nacional e com no máximo 02 casas decimais.
- 4.3. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- 4.4. O item deverá ser ENTREGUE E INSTALADO no local indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota de autorização de despesa, podendo o prazo ser prorrogado desde que justificado e aceito pela Administração Pública.
- 4.5. O item deverá ser recebido provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA e na PROPOSTA.
- 4.6. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA e na PROPOSTA, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 5- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- 5.1. O objeto deste instrumento será aceito apenas se for executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele



pertinentes e as especificações descritas neste Termo.

**5.2.** O município reserva para si o direito de não receber o objeto em atraso ou desacordo com as especificações constantes neste instrumento, sob pena das sanções cabíveis.

**5.3.** O recebimento definitivo do objeto se efetivará apenas após a confirmação emitida pelo responsável pela fiscalização da execução/fornecimento.

**5.4.** Os produtos deverão ser entregues em até 15 dias após a emissão da respectiva autorização de fornecimento ou assinatura do contrato, devendo obedecer às especificações e descrições.

**5.5.** A demanda será de acordo com a necessidade obedecendo o quantitativo do Termo de Referência, não sendo admitida a aquisição superior ao contratado.

## **6- OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1.** São obrigações do fornecedor:

**6.1.1** Entregar os materiais no prazo **15 (quinze) dias** após a emissão da respectiva ordem de fornecimento, podendo o prazo ser prorrogado desde que justificado e aceito pela Administração Pública;

**6.1.2.** A contratada deverá entregar o objeto em uma única unidade;

**6.1.3** A contratada deverá apresentar sempre que necessário a sede da Prefeitura para resolução de eventualidades quanto a qualidade do serviço;

**6.1.4.** A contratada deverá manter as condições habilitatórias durante a validade do processo;

**6.1.5.** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Município de Porto Franco-MA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**6.1.6.** Observar e cumprir, estritamente, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados pelas exigências constantes deste Termo de Referência;

**6.1.7.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato.

**6.1.8.** A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

**6.1.9.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

6.1.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência.

6.2. São obrigações do município:

I- Obrigações da contratante: a) Realizar o pagamento; b) realizar a fiscalização prévia do contrato; c) nomear comissão para o recebimento dos produtos.

II- Fiscalização: A fiscalização será realizada por servidor indicado pela Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

## 7- GESTÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização/gestão da execução deste objeto será realizada por servidor designado para este fim, o qual atestará a execução nas condições exigidas neste Instrumento.

7.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordem de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue;
- c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
- i) Zelar na condição de Representante do Município pelo bom e fiel cumprimento das obrigações assumidas entre as partes envolvidas na execução do objeto deste Termo.

## 8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pela dotação do Município de Porto Franco a seguir: ÓRGÃO: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE; UNIDADE: 00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE; AÇÃO: 04.122.1203.2063.0000 – MANUT. DA SEC. INFRAESTRUTURA, ÁGUA, SANEAMENTO E ENERGIA; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ÓRGÃO: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE; UNIDADE: 00 -



SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE; AÇÃO: 15.451.0501.1028.0000 –  
CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DE PARQUES / PRAÇAS / JARDINS /  
AREAS E PRÉDIOS; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE.

## 9- DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

9.2. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

9.3. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

9.4. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo

## 10- CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os licitantes estarão sujeitos as sanções previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente.

10.2. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

10.3. O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

10.4. O atraso no fornecimento caracterizará inexecução parcial.

### 10.5. ANEXOS:

- a) Mapa comparativo de Preços;
- b) Estudo técnico Preliminar;
- c) Mapa de Risco

Porto Franco/MA, 07 de junho de 2024

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA  
Matrícula nº 949171



DEIVID SOBREIRO DE AMORIM  
Matrícula nº 949973

ALEXANDRE CHAVES MOTA  
Matrícula nº 5456674

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024			
DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ		ENDEREÇO	
TELEFONE		E-MAIL	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL	

<b>OBJETO</b>	Aquisição de Parque Infantil, para atender o Município de Porto Franco/MA
---------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	XXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX	XX
02	XXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX	XX
<b>VALOR GLOBAL (R\$)</b>					XX
<b>VALOR GLOBAL POR EXTENSO</b>					
Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do Aviso e seus anexos.					
<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>		<b>ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA</b>			

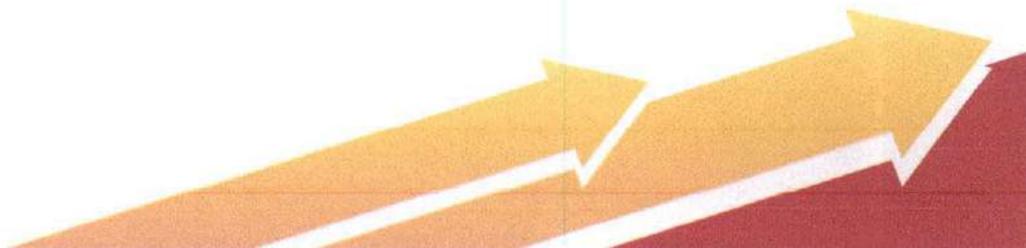
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024-SINFRA  
DISPENSA ELETRONICA Nº. XXX/2024**

**A  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Considerando a determinação da Autoridade Superior, para elaboração do Aviso de Dispensa Eletrônica, cumpridas tais formalidades, submetemos o procedimento à apreciação da Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de Parecer Jurídico, nos termos do que prevê o Art. 53 da Lei 14.133/21.

Porto Franco/MA, 07 de junho de 2024.

  
**JONAS FIGUEIREDO BARROS**  
Agente de Contratação





## PARECER JURIDICO - PGM

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024-SEMINFRA

### MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

**OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) parques infantis do tipo playground para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana do município de Porto Franco - MA.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. Dispensa de licitação fundamentada no art. 75, II, da lei nº. 14.133/2021. Valor inferior aos limites legais. Aquisição de 02 (dois) parques infantis do tipo playground para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana do município de Porto Franco - MA. Cabimento. Pela legalidade do procedimento.

-É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

-Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

### I - RELATÓRIO

Versam os presentes autos de processo administrativo, acerca da análise da possibilidade de procedimento de contratação direta, através de dispensa eletrônica, nos termos do art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a aquisição de 02 (dois) parques infantis do tipo playground para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana do município de Porto Franco - MA.

Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi devidamente justificada no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.



Os autos foram enviados para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É que merece ser relatado.

## II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações ao parecer jurídico, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III<sup>1</sup>.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstracto", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

<sup>1</sup>Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

(...)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.



Convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível.

Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21<sup>2</sup>. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública, através da dispensa de licitação, na forma eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com atualização dos valores através do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para

<sup>2</sup> Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

contratação que envolva valores até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

**DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.**

ANEXO

**Art. 75, caput, inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).**

No caso em comento, busca-se a aquisição de 02 (dois) parques infantis do tipo playground para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, cujo preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante é de R\$ 58.918,96 (cinquenta e oito mil novecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), se apresentando, pois, inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21.

Consta que o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência o BANCO DE PREÇOS e contratações similares feitos pela Administração Pública (Portal Nacional de Contratações Públicas e Banco Nacional de Compras), com análise crítica de pesquisa de Agente responsável pela Pesquisa de Preços (fls. 24-36. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

Ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. Assim, faz-se extremamente relevante a observância dos requisitos formais de regularidade nos casos de contratação direta por dispensa em razão de valor. Nesses casos, é necessário que o processo observe os elementos previstos, inclusive, no art. 72, da referida Lei, que seguem:



Art. 72. O processo de contratação direta que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Destaca-se que nos autos constam os documentos de formalização de demanda elaborado pela Secretária Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e o TERMO DE REFERÊNCIA, devidamente aprovado pela Secretária Municipal de Administração, ordenadora da Secretaria Municipal de Infraestrutura, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado. Foram elaborados estudo técnico preliminar e análise de riscos pela Equipe de Planejamento.

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação no despacho de dotação orçamentária às fls. 38.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Lei de Licitações<sup>3</sup>, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação

<sup>3</sup> Art. 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

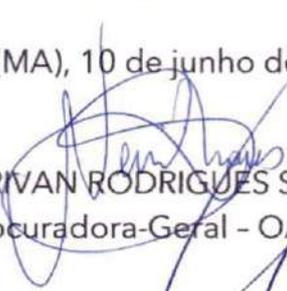
### III - CONCLUSÃO

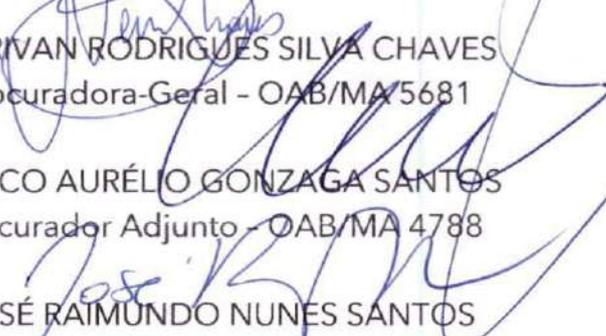
Ante o exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) parques infantis do tipo playground para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana do município de Porto Franco - MA, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

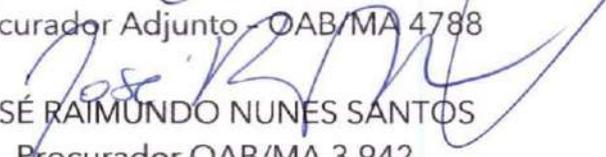
Ressalte-se que as observações são feitas sem caráter vinculativo, incumbindo à autoridade superior, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Porto Franco (MA), 10 de junho de 2024.

  
NEIRIVAN RODRIGUES SILVA CHAVES  
Procuradora-Geral - OAB/MA 5681

  
MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS  
Procurador Adjunto - OAB/MA 4788

  
JOSÉ RAIMUNDO NUNES SANTOS  
Procurador OAB/MA 3.942

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO,  
DEZEMBRO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**  
Prefeito



**DECRETO MUNICIPAL Nº 064, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis à espécie, CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal;

CONSIDERANDO, por fim, que se encontra em curso a realização de concurso público para provimento de vários cargos para a Administração Pública, dentre os quais, cargos públicos destinados a composição da Comissão de Contratação, inclusive agente de contratação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir no âmbito da Administração Pública Direta de Porto Franco, Estado do Maranhão, a Comissão de Contratações Públicas, e designar, interinamente, para a sua composição, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

**I - JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA**, brasileira, divorciada, advogada, servidora pública municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Procuradora Municipal, inscrita na OAB/MA sob o nº 7381, inscrita sob o nº CPF 369.638.521-20, neste ato designada como Presidente e Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

**II - JONAS FIGUEIREDO BARROS**, brasileiro, casado, bacharel em sistema de Informação, servidor efetivo do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, inscrito no CPF nº 918.167.503/87, neste ato designado para as funções legais e administrativas de Agente de Contratação e/ou Pregoeiro do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, com poderes para tomar decisões em todos os procedimentos de licitação e/ou de contratação direta, acompanhar o trâmite dos processos e ou procedimentos, dar impulso e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame;

**III - WILLIAM DE MOURA GERIS**, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, servidor em Cargo em Comissão de Coordenador de Licitação do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, inscrito no CPF sob o nº 005.725.363-30, neste ato designado como Membro da equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão,

**IV - ELIZAMAR GOMES DA SILVA SENA**, brasileira, casada, servidora efetiva do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, portadora do CPF nº 004.132.363-74, neste ato designada como Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

**V - ADAILTON CHAVES MARINHO**, brasileiro, casado, cientista social, servidor efetivo do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, inscrito no CPF sob o nº. 835.158.443-68, neste ato designado como Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão.

**Art. 2º** Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 691fa1464407b9e1df48ecd0d0a614ff8a19c064

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos praticados, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

**Art. 3º** Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º O Agente de Contratação e o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.

**Art. 4º** A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE DEZEMBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**  
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 691fa1464407b9e1df48ecd0d0a614ff8a19c064

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Aviso de

# CONTRATAÇÃO DIRETA

001/2024

## CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

## OBJETO

Aquisição de Parque Infantil, do tipo Playground para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana do Município de Porto Franco/MA

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 58.918,96

## DATA DA SESSÃO

De 14/06/2024

## HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço global

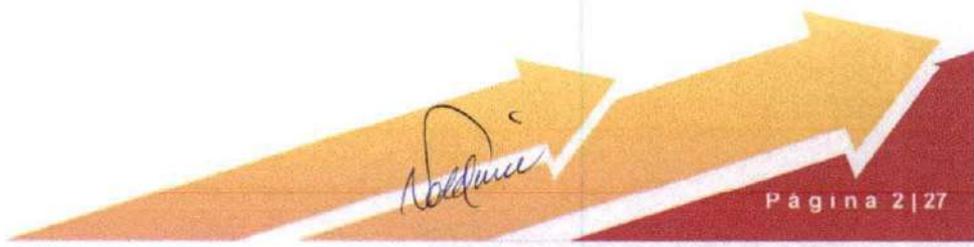
## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



## Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA .....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA .....	3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL .....	5
4. FASE DE LANCES .....	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS .....	8
6. HABILITAÇÃO .....	10
7. CONTRATAÇÃO .....	11
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	12
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	15



*Robson*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2024

Processo Administrativo nº 012/2024-SMA

A Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, inscrita no CNPJ 06.208.946/0001-24, sediada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro – Porto Franco/MA, por meio da COMISSÃO DE CONTRAÇÃO DO MUNICIPIO, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: 14/06/2024**

**Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00**

**Link: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

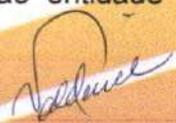
**Critério de Julgamento: menor preço**

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa para Aquisição de Parque Infantil, do tipo Playground para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana do Município de Porto Franco/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).
  - 2.1.1. O procedimento será divulgado no Portal da Transparência do município, pelo endereço <https://www.portofranco.ma.gov.br/editais-licitacoes> e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#).
  - 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a



responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para lote único, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles

*Volante*

seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

*Handwritten signature*

- 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

*Valdiane*

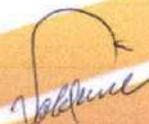
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1. SICAF;
- 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

*Valdeuce*

- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam no Anexo I do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento

*Valdineia*

equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de



fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente

*Assinatura*

transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.12.1. ANEXO I – Documentação Exigida de Habilitação;
- 9.12.2. ANEXO II – Termo de Referência;
- 9.12.3. ANEXO IV – Modelo de Proposta.

Porto Franco-MA, 10 de junho de 2024

  
**VALDÉRICE DA MOTA NEVES**  
Secretária Municipal de Administração

## TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### Habilitação jurídica

- a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- h) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- i) **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- j) **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

k) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

l) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

m) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

n) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

o) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

p) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

q) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

r) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

s) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

t) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

u) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).



### Qualificação Técnica

v) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

v.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

v.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO:

1.1. Aquisição de Parque Infantil, do tipo Playground para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana do Município de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.1.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços.

1.1.2. Na realização do objeto, deverá haver observância estrita aos prazos estipulados para execução, conforme dispostos neste Termo de Referência.

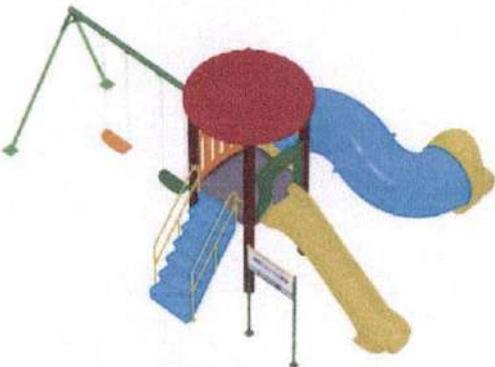
### 2- JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se dá necessidade de aquisição de parquinhos do tipo "Playground" para atender a demanda do município de Porto Franco/MA, através da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, haja vista a necessidade de instalação de novos parquinhos nas praças da cidade, para proporcionar lazer e diversão aos munícipes, em especial á população infantil.

### 3- ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVO

3.1. Atendendo a legislação vigente, procedeu-se à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos, tendo como valor médio o abaixo descrito:

QTD	DESCRIPTIVO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	<p><b>Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperemos em câmara uv-B.</b></p> <p>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).</p> <p>01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono medindo aproximadamente ( L x C x A ): 0,60 x 0,86 x 1,20 com corrimão em aço tubular medindo 1,65 de altura.</p> <p>01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m com altura de 2,20m contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Escorregador modelo concha em plástico roto moldado medindo 2,30 de deslizamento largura 0,50 inclinação de 1,95.</p>	22.433,33	22.433,33

	<p>01 - Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado.</p> 		
01	<p><b>Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperes em câmara uv-B.</b></p> <p>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).</p> <p>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35.</p> <p>01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo ( L x C x A ): 0,72 x 1,00 x 1,20.</p> <p>01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m com altura de 2,20m contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Escorregador modelo concha em plástico roto moldado medindo 2,30 de deslizamento largura 0,50 inclinação de 1,95.</p> <p>02 - Túnel em plástico roto moldado medindo ( L x C x A ): 1,40 x 1,00 x 0,95 com bordas em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo ( L x C x A ): 0,92 x 0,17 x 0,8.</p> <p>02 - Plataformas sob torre</p>	36.485,63	36.485,63

			
<b>TOTAL R\$</b>			<b>58.918,96</b>

#### 4- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 4.1. Serão aceitas propostas válidas, compatíveis com a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e que atendam aos critérios formais estabelecidos no instrumento convocatório.
- 4.2. Os valores propostos deverão estar transcritos em moeda corrente nacional e com no máximo 02 casas decimais.
- 4.3. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- 4.4. O item deverá ser ENTREGUE E INSTALADO no local indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota de autorização de despesa, podendo o prazo ser prorrogado desde que justificado e aceito pela Administração Pública.
- 4.5. O item deverá ser recebido provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA e na PROPOSTA.
- 4.6. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA e na PROPOSTA, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 5- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- 5.1. O objeto deste instrumento será aceito apenas se for executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele

pertinentes e as especificações descritas neste Termo.

**5.2.** O município reserva para si o direito de não receber o objeto em atraso ou desacordo com as especificações constantes neste instrumento, sob pena das sanções cabíveis.

**5.3.** O recebimento definitivo do objeto se efetivará apenas após a confirmação emitida pelo responsável pela fiscalização da execução/fornecimento.

**5.4.** Os produtos deverão ser entregues em até 15 dias após a emissão da respectiva autorização de fornecimento ou assinatura do contrato, devendo obedecer às especificações e descrições.

**5.5.** A demanda será de acordo com a necessidade obedecendo o quantitativo do Termo de Referência, não sendo admitida a aquisição superior ao contratado.

## **6- OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1.** São obrigações do fornecedor:

**6.1.1** Entregar os materiais no prazo **15 (quinze) dias** após a emissão da respectiva ordem de fornecimento, podendo o prazo ser prorrogado desde que justificado e aceito pela Administração Pública;

**6.1.2.** A contratada deverá entregar o objeto em uma única unidade;

**6.1.3** A contratada deverá apresentar sempre que necessário a sede da Prefeitura para resolução de eventualidades quanto a qualidade do serviço;

**6.1.4.** A contratada deverá manter as condições habilitatórias durante a validade do processo;

**6.1.5.** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Município de Porto Franco-MA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**6.1.6.** Observar e cumprir, estritamente, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados pelas exigências constantes deste Termo de Referência;

**6.1.7.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato.

**6.1.8.** A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

**6.1.9.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

6.1.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência.

6.2. São obrigações do município:

I- Obrigações da contratante: a) Realizar o pagamento; b) realizar a fiscalização prévia do contrato; c) nomear comissão para o recebimento dos produtos.

II- Fiscalização: A fiscalização será realizada por servidor indicado pela Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

## 7- GESTÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização/gestão da execução deste objeto será realizada por servidor designado para este fim, o qual atestará a execução nas condições exigidas neste Instrumento.

7.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordem de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue;
- c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
- i) Zelar na condição de Representante do Município pelo bom e fiel cumprimento das obrigações assumidas entre as partes envolvidas na execução do objeto deste Termo.

## 8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pela dotação do Município de Porto Franco a seguir: ÓRGÃO: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE; UNIDADE: 00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE; AÇÃO: 04.122.1203.2063.0000 – MANUT. DA SEC. INFRAESTRUTURA, ÁGUA, SANEAMENTO E ENERGIA; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ÓRGÃO: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE; UNIDADE: 00 -

SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE; AÇÃO: 15.451.0501.1028.0000 – CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DE PARQUES / PRAÇAS / JARDINS / AREAS E PRÉDIOS; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

## 9- DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

9.2. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

9.3. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

9.4. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo

## 10- CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os licitantes estarão sujeitos as sanções previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente.

10.2. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

10.3. O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

10.4. O atraso no fornecimento caracterizará inexecução parcial.

### 10.5. ANEXOS:

- a) Mapa comparativo de Preços;
- b) Estudo técnico Preliminar;
- c) Mapa de Risco

Porto Franco/MA, 07 de junho de 2024

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA  
Matrícula nº 949171



DEIVID SOBREIRO DE AMORIM  
Matrícula nº 949973

ALEXANDRE CHAVES MOTA  
Matrícula nº 5456674

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024			
DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ		ENDEREÇO	
TELEFONE		E-MAIL	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL	

<b>OBJETO</b>	Aquisição de Parque Infantil, para atender o Município de Porto Franco/MA
---------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	XXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX	XX
02	XXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX	XX
<b>VALOR GLOBAL (R\$)</b>					XX
<b>VALOR GLOBAL POR EXTENSO</b>					
Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do Aviso e seus anexos.					
<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>		<b>ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA</b>			

pertinentes e as especificações descritas neste Termo.

**5.2.** O município reserva para si o direito de não receber o objeto em atraso ou desacordo com as especificações constantes neste instrumento, sob pena das sanções cabíveis.

**5.3.** O recebimento definitivo do objeto se efetivará apenas após a confirmação emitida pelo responsável pela fiscalização da execução/fornecimento.

**5.4.** Os produtos deverão ser entregues em até 15 dias após a emissão da respectiva autorização de fornecimento ou assinatura do contrato, devendo obedecer às especificações e descrições.

**5.5.** A demanda será de acordo com a necessidade obedecendo o quantitativo do Termo de Referência, não sendo admitida a aquisição superior ao contratado.

## **6- OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1.** São obrigações do fornecedor:

**6.1.1** Entregar os materiais no prazo **15 (quinze) dias** após a emissão da respectiva ordem de fornecimento, podendo o prazo ser prorrogado desde que justificado e aceito pela Administração Pública;

**6.1.2.** A contratada deverá entregar o objeto em uma única unidade;

**6.1.3** A contratada deverá apresentar sempre que necessário a sede da Prefeitura para resolução de eventualidades quanto a qualidade do serviço;

**6.1.4.** A contratada deverá manter as condições habilitatórias durante a validade do processo;

**6.1.5.** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Município de Porto Franco-MA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**6.1.6.** Observar e cumprir, estritamente, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados pelas exigências constantes deste Termo de Referência;

**6.1.7.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato.

**6.1.8.** A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

**6.1.9.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.



6.1.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência.

6.2. São obrigações do município:

I- Obrigações da contratante: a) Realizar o pagamento; b) realizar a fiscalização prévia do contrato; c) nomear comissão para o recebimento dos produtos.

II- Fiscalização: A fiscalização será realizada por servidor indicado pela Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

## 7- GESTÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização/gestão da execução deste objeto será realizada por servidor designado para este fim, o qual atestará a execução nas condições exigidas neste Instrumento.

7.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordem de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue;
- c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
- i) Zelar na condição de Representante do Município pelo bom e fiel cumprimento das obrigações assumidas entre as partes envolvidas na execução do objeto deste Termo.

## 8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pela dotação do Município de Porto Franco a seguir: ÓRGÃO: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE; UNIDADE: 00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE; AÇÃO: 04.122.1203.2063.0000 – MANUT. DA SEC. INFRAESTRUTURA, ÁGUA, SANEAMENTO E ENERGIA; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ÓRGÃO: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE; UNIDADE: 00

SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE; AÇÃO: 15.451.0501.1028.0000 – CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DE PARQUES / PRAÇAS / JARDINS / ÁREAS E PRÉDIOS; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

## 9- DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

9.2. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

9.3. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

9.4. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo

## 10- CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os licitantes estarão sujeitos as sanções previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente.

10.2. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

10.3. O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

10.4. O atraso no fornecimento caracterizará inexecução parcial.

### 10.5. ANEXOS:

- a) Mapa comparativo de Preços;
- b) Estudo técnico Preliminar;
- c) Mapa de Risco

Porto Franco/MA, 07 de junho de 2024

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA  
Matrícula nº 949171



DEIVID SOBREIRO DE AMORIM  
Matrícula nº 949973

ALEXANDRE CHAVES MOTA  
Matrícula nº 5456674

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024			
DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ		ENDEREÇO	
TELEFONE		E-MAIL	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL	

<b>OBJETO</b>	Aquisição de Parque Infantil, para atender o Município de Porto Franco/MA
---------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	XXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX	XX
02	XXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX	XX
<b>VALOR GLOBAL (R\$)</b>					XX
<b>VALOR GLOBAL POR EXTENSO</b>					
Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do Aviso e seus anexos.					
<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>		<b>ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA</b>			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**MINUTA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024-SMA

TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO Nº XXX/2024

CONTINUAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO .....NE....., de ...../...../....., NOS TERMOS DO INCISO ART. 95 DA LEI 14.133/2021

TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024-SMA, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA E A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº .....

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Parque Infantil, do tipo Playground para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana do Município de Porto Franco/MA, perante as especificações e delimitações conteúdo do Termo de Referência e na proposta da Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Descrição dos materiais a serem disponibilizados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência do presente Termo é de XX (XXX), contados da data de sua assinatura.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

3.1. A entrega, o recebimento e a fiscalização são aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA, que norteia a presente aquisição.

3.2. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, localizada na Praça Anísio Bandeira de Miranda, nº 135, Centro, neste município de Porto Franco/MA, no horário de 08:00 às 13:00 e de 15:00 às 18:00 horas.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. As condições de pagamento são aquelas previstas no item 09 do Termo de Referência.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

5.1. A Contratada estará sujeita às penalidades previstas no Termo de Referência, bem como no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

6.1. Os direitos e responsabilidades das partes são aquelas previstas no item 06 Termo de Referência.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO E DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA EM MANTER AS CONDIÇÕES CONTRATADAS**

7.1. A rescisão contratual rege-se pelo disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Obriga-se o Contratada a manter todas as condições conteúdo da proposta comercial fornecida, bem como das estabelecidas no Termo de referência, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS CASOS OMISSOS**

8.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa de Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **9. CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Substitutivo de Contrato será o da Seção Judiciária de Porto Franco - MA.

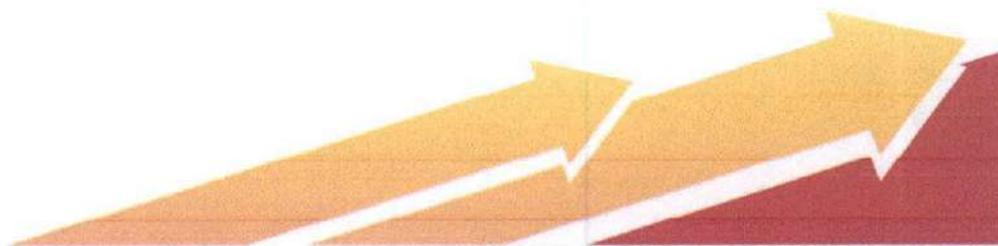
E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições aqui estabelecidas que, lido e achado conforme, é parte integrante da Nota de Empenho nº ....., de dd/mm/aaaa como seu apenso, na data do seu aceite.

Aceite do Contratada: Concordo com as condições expressas nas cláusulas, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, indicadas nesta Nota de Empenho, bem como no conteúdo do Termo de Referência.

Assinado Fulano, matrícula nº xxx

.....

Representante da legal da Contratada





Início (/) / Processos

**Processos**

Filtre a sua busca

Consulte os editais e os andamentos processuais

Download dos editais

Visualização gratuita dos andamentos processuais

Temporariamente para os processos **homologados** anteriores a 01/01/2023 é possível realizar sua solicitação através do email: [fornecedor@licitanet.com.br](mailto:fornecedor@licitanet.com.br) (fornecedores) [suporte@licitanet.com.br](mailto:suporte@licitanet.com.br) (órgão público)

**MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA****Início da Sessão**

14/06/2024 08:00:00

**Fim da Sessão**

14/06/2024 14:00:00

**DISPENSA ELETRÔNICA**

1/2024

Ver Sessão

Baixar edital

Outros documentos

**Descrição**

Aquisição de Parque Infantil, do tipo Playground para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana do Município de Porto Franco/MA

**Agente de Contratação**

JONAS FIGUEIREDO BARROS

**Publicação**

10/06/2024 17:28:42

**E-mail**

cpl.portofranco@gmail.com

**Telefone**

(99) 3571-2251

**Quantidade de Lotes**

1

**Benefício**

Não se aplica

**Data Limite Impugnação Esclarecimento**

11/06/2024

**Status**

RECEBENDO PROPOSTA





**Critério de Julgamento**  
Menor Preço por Lote

**Registro de Preço**

Não

**Fase competitiva automática**

Não

Ver arquivos

Ler menos

### MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

**Início da Sessão**

15/05/2024 09:00:00

**PREGÃO ELETRÔNICO**

4/2024

Ver Sessão

Baixar edital

Outros documentos

**Descrição**

Contratação de empresa para Prestação de Serviços Funerários, incluindo traslados e fornecimento de Urnas Funerárias, para atender a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Porto Franco - MA

Ler mais

### MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

**Início da Sessão**

03/04/2024 09:00:00

**PREGÃO ELETRÔNICO**

2/2024

Ver Sessão

Baixar edital

Outros documentos

**Descrição**

Contratação de empresa especializada em locação de veículos, sem motorista, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA.

Ler mais

### MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

**Início da Sessão**

21/02/2024 09:00:00

**INEXIGIBILIDADE**

# Aviso de Contratação Direta nº 001/2024

Acessar Contratação



Última atualização 10/06/2024

**Local:** Porto Franco/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO FRANCO **Unidade compradora:** 1667 - MUNICIPIO DE PORTO FRANCO/MA

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 10/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 10/06/2024 17:28 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 14/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 06208946000124-1-000006/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli

## Objeto:

[LICITANET] - Aquisição de Parque Infantil, do tipo Playground para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana do Município de Porto Franco/MA

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 58.918,96

Itens    Arquivos    Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------

4342513

Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em câmara uv-B. 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4,85 de circunferência, 0,75m de raio 0,60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono medindo aproximadamente ( L x C x A ) 0,60 x 0,86 x 1,20 com corrimão em aço tubular medindo 1,65 de altura. 01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m com altura de 2,20m contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado. 01 - Escorregador modelo concha em plástico roto moldado medindo 2,30 de deslizamento largura 0,50 inclinação de 1,95. 01 - Balanço teen medindo 2,50 x 2,10 x 1,70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado

1

R\$ 22.433,33

R\$ 22.433,33



4342514

Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em câmara uv-B. 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial

1

R\$ 36.485,63

R\$ 36.485,63



medindo aproximadamente 4,85 de circunferência, 0,75m de raio 0,60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35. 01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo ( L x C x A ): 0,72 x 1,00 x 1,20. 01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m com altura de 2,20m contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado. 01 - Escorregador modelo concha em plástico roto moldado medindo 2,30 de deslizamento largura 0,50 inclinação de 1,95. 02 - Túnel em plástico roto moldado medindo ( L x C x A ): 1,40 x 1,00 x 0,95 ...



Exibir: 1-2 de 2 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.deservicos.economia.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS







## Buscar



Transparência



## DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024

[Home](#) / [Transparência](#) / [Licitações](#) / [Licitação](#)

## DADOS DA LICITAÇÃO

## Nome

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024

## Nº Processo

001/2024

## Modalidade Licitação

DISPENSA

## Tipo de Licitação

MENOR PREÇO GLOBAL

## Data de Abertura

14/06/2024

## Valor Estimado:

58.918,96

## Objeto



Aquisição de Parque Infantil, do tipo Playground para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana do Município de Porto Franco/MA



## DOCUMENTOS

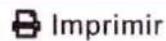
Nome	Data Envio	Arquivo
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	10/06/2024 17:06:41	Baixar Arquivo



PDF



EXCEL



Imprimir



📍 Endereço: Praça Bandeira, 10, Porto Franco - MA, CEP: 65970-000, CNPJ:06.208.946/0001-24.

✉ Email: [ascom@portofranco.ma.gov.br](mailto:ascom@portofranco.ma.gov.br)

📞 Telefone: 9935712251

🕒 Horário de atendimento:  
Das 8:00 as 14 hrs.

## Links

★ [Home](#)

★ [Notícias](#)



- ★ Fale Conosco
- ★ Administração do Portal
- ★ WebMail
- ★ Política de Privacidade

## Transparência

- ★ Portal da Transparência
- ★ Servidores
- ★ Contracheque
- ★ Diário Oficial
- ★ E-SIC

2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO. Todos os direitos reservados.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 10.433.905/0001-09 DUNS®: 944886445  
Razão Social: AQUARELA PARQUES LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.433.905/0001-09 DUNS®: 944886445  
Razão Social: AQUARELA PARQUES LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.433.905/0001-09 DUNS®: 944886445  
Razão Social: AQUARELA PARQUES LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 10.433.905/0001-09 DUNS®: 944886445  
Razão Social: AQUARELA PARQUES LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Entidades de Classe**

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA - CERTIDÃO DE PESSOA JURIDICA	2085858	31/12/2024
CREA SP - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO	3077017/2023	-



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.433.905/0001-09 DUNS®: 944886445  
Razão Social: AQUARELA PARQUES LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 27/07/2024  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	30/06/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	08/10/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/07/2024
Receita Municipal	Validade:	27/07/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 17/06/2024 15:13:36

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AQUARELA PARQUES LTDA**  
CNPJ: **10.433.905/0001-09**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**FILTROS APLICADOS:**

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 10.433.905/0001-09

LIMPAR

Data da consulta: 17/06/2024 15:11:56

Data da última atualização: 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



**FILTROS APLICADOS:**

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 06256682947

LIMPAR

Data da consulta: 17/06/2024 15:11:56

Data da última atualização: 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



**FILTROS APLICADOS:**

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 58057536934

LIMPAR

Data da consulta: 17/06/2024 15:11:56

Data da última atualização: 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



**FILTROS APLICADOS:**

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 10433905000109

LIMPAR

Data da consulta: 17/06/2024 15:11:50

Data da última atualização: 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



**FILTROS APLICADOS:**

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 06256682947

LIMPAR

Data da consulta: 17/06/2024 15:11:50

Data da última atualização: 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



**FILTROS APLICADOS:**

Cadastro: CNEP  
CPF / CNPJ sancionado: 58057536934

LIMPAR

Data da consulta: 17/06/2024 15:11:50  
Data da última atualização: 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/FUNÇÃO SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **AQUARELA PARQUES LTDA**

CPF/CNPJ: **10.433.905/0001-09**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:19:04 do dia 17/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: TA9H170624151904

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SEBASTIAO DE SOUZA ROLIM**

CPF/CNPJ: **580.575.369-34**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:19:50 do dia 17/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NB4E170624151950

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MELCIANE DE SOUZA ROLIM**

CPF/CNPJ: **062.566.829-47**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:19:28 do dia 17/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LON8170624151928

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

À  
Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA  
Departamento de Licitação  
Referente a Dispensa Eletrônica, Contratação Direta 001/2024

## PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **AQUARELA PARQUES LTDA EPP**, com sede à Rua Atilio Bigoto, 85, Distrito Industrial Valdir Pala, cidade de Nova Aliança, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.433.905/0001-09 e Inscrição Estadual sob o nº 476.008.725.110, representada neste ato por sua sócia administradora a Sr.<sup>a</sup> Melciane de Souza Rolim, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 64.405.053-6 SSP/SP e CPF 062.566.829-47, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Contratação Direta 001/2024 do município de Porto Franco - MA.

Razão Social: <b>AQUARELA PARQUES – LTDA/EPP</b>	
Nome Fantasia: <b>AQUARELA PARQUES – LTDA/EPP</b>	
CNPJ: 10.433.905/0001-09	
IE: 476.008.725.110	Inscrição Municipal: 0584-02/00
Endereço: Atilio Bigoto, 85	Cep: 15210-000
Bairro: Distrito Industrial Valdir Pala	Cidade: Nova Aliança/SP
E-mail: danielle@aquarelaparques.com.br	
Telefone fixo: 17 3811-1580	Celular: 17 99615-2173
Banco: Banco Bradesco (237)	
Agência: 6475-0	Conta Bancária: Conta Corrente nº 1583-0
Nome Completo do Representante Legal: Melciane de Souza Rolim	
CPF: 062.566.829-47	RG: 64.405.053-6 SSP/SP

ITEM	UND	QTD	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UN	01	Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em câmara uv-B. 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial	AQUARELA PARQUES "PRÓPRIA"	R\$ 21.500,00	R\$ 21.500,00

Aquarela Parques LTDA | CNPJ - 10.433.905/0001-09 | IE - 476.008.725.110



Rua Atilio Bigoto, 85, Dist. Ind. Valdir Pala, Nova Aliança - SP

(17) 99615-2173 | danielle@aquarelaparques.com.br

MELCIANE  
DE SOUZA  
ROLIM:06256  
682947

Assinado de forma digital por MELCIANE DE SOUZA ROLIM:06256682947  
Dados: 2024.06.17 09:28:49 -03'00'

			<p>medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Escada com seis-degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono medindo aproximadamente ( L x C x A ): 0,60 x 0,86 x 1,20 com corrimão em aço tubular medindo 1,65 de altura. 01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m com altura de 2,20m contendo bordas e ponteiras em plástico roto moldado. 01 - Escorregador modelo concha em plástico roto moldado medindo 2,30 de deslizamento largura 0,50 inclinação de 1,95.</p> <p>01 - Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado.</p>			
02	UN	01	<p>Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em câmara uv-B. 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo</p>	AQUARELA PARQUES "PRÓPRIA"	R\$35.500,00	R\$35.500,00

Aquarela Parques LTDA | CNPJ - 10.433.905/0001-09 | IE - 476.008.725.110



Rua Atilio Bigoto, 85, Dist. Ind. Valdir Pala, Nova Aliança - SP

(17) 99615-2173 | danielle@aquarelaparques.com.br

MELCIANE DE SOUZA  
ROLIM:06256682947  
82947

Assinado de forma digital por MELCIANE DE SOUZA  
ROLIM:06256682947  
Dados: 2024.06.17 09:29:05 -03'00'

		colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico rotomoldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35. 01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo ( L x C x A ): 0,72 x 1,00 x 1,20. 01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m com altura de 2,20m contendo bordas e ponteiras em plástico roto moldado. 01 - Escorregador modelo concha em plástico roto moldado medindo 2,30 de deslizamento largura 0,50 inclinação de 1,95. 02 - Túnel em plástico roto moldado medindo ( L x C x A ): 1,40 x 1,00 x 0,95 com bordas em plástico roto moldado. 01 - Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo ( L x C x A ): 0,92 x 0,17 x 0,8. 02 - Plataformas sob torre;			
--	--	---	--	--	--

**VALOR TOTAL R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS).**

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias

**Prazo de pagamento:** Em 30 (trinta) dias contados da entrega definitiva da nota fiscal.

**Prazo de Entrega:** Em 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da autorização de fornecimento.

A empresa acima qualificada, por meio do representante supracitado, **DECLARA** estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas, transporte, diárias, hospedagens, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

**Nova Aliança/SP, 17 de junho de 2024.**

MELCIANE DE  
SOUZA  
ROLIM:062566829  
47

Assinado de forma digital  
por MELCIANE DE SOUZA  
ROLIM:06256682947  
Dados: 2024.06.17  
09:29:20 -03'00'

AQUARELA  
PARQUES  
LTDA:104339  
05000109

Assinado de forma  
digital por AQUARELA  
PARQUES  
LTDA:10433905000109  
Dados: 2024.06.17  
09:29:33 -03'00'

**Melciane de Souza Rolim**  
**Proprietária**





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 31/05/2024 10:55:28

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AQUARELA PARQUES LTDA**  
CNPJ: **10.433.905/0001-09**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

JUCESP  
04 05 18



JUCESP PROTOCOLO  
0.499.223/18-4



## INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### AQUARELA PARQUES LTDA

Pelo presente instrumento particular da segunda alteração contratual de uma Sociedade Empresária Limitada, doravante designado simplesmente **CONTRATO**, nesta e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

**MELCIANE DE SOUZA ROLIM**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 49148028/SSP-SC, expedido em 04/10/2000, e do CPF nº 062.566.829-47, residente e domiciliada à Rua Evaristo Silva, nº 90, Jardim Tarraf II, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.092-520.

**SEBASTIÃO DE SOUZA ROLIM**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG sob nº 56.817.937-7/SSP-SP, expedido em 05/11/2012, e do CPF 580.575.369-34, residente e domiciliado a Rua Evaristo Silva, nº 90, Jardim Tarraf II, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.092-520.

Únicos sócios da empresa AQUARELA PARQUES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.433.905/0001-09, com sede à Rua Atílio Bigoto, nº 85, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala, na cidade de Nova Aliança, Estado de São Paulo, CEP 15210-000, sociedade legalmente constituída com CONTRATO SOCIAL arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP** sob nº 35.228.510.162, em sessão no dia 16 de junho de 2014, deliberam de pleno e comum acordo a ajustarem a presente Alteração Contratual de uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que se regerá pelas leis aplicáveis, conjuntamente com as cláusulas e condições do presente contrato, que adiante seguem que se obrigam à bem observar e cumprir, por si e seus sucessores a qualquer título:

#### CLAUSULA PRIMEIRA

A sócia **MELCIANE DE SOUZA ROLIM** altera o seu RG para **64.405.053-6 SSPSP**, expedido em 23/03/2018.

JUCESP  
04 05 19



## CLAUSULA SEGUNDA

A presente alteração contratual entra em vigor a partir de **14 de maio de 2.018**.

### CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM BASE NO NOVO CÓDIGO CIVIL – LEI Nº 10.406 DE 10 DE JANEIRO DE 2.002, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial **AQUARELA PARQUES LTDA**, e terá sede a **Rua Atílio Bigoto, nº 85, bairro Distrito Industrial Valdir Pala, na cidade de Nova Aliança, Estado de São Paulo, CEP 15.210-000**.

**Parágrafo Único:** Observada as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A data de inicio da atividade é 08/10/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objetivo social da sociedade é: **FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS, DIDATICOS E RECREATIVOS, COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, TAIS COMO TOBOGÃ E BALANÇOS, ENTRE OUTROS; CONSTRUÇÃO DE INTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.**

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social será de **R\$ 950.000,00** (Novecentos e Cinquenta Mil Reais), divididos em 950.000 (Novecentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, integralizadas respectivamente pelos sócios, conforme discriminado na tabela abaixo, assim distribuídas:

<b>MELCIANE DE SOUZA ROLIM</b>	<b>475.000 quotas</b>	<b>50%</b>	<b>R\$ 475.000,00</b>
<b>SEBASTIÃO DE SOUZA ROLIM</b>	<b>475.000 quotas</b>	<b>50%</b>	<b>R\$ 475.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>950.000 quotas</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 950.000,00</b>

DUCEP  
04 08 18



**CLAUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SEXTA:** As quotas sociais somente poderão ser alienadas parcial ou totalmente pelos sócios, a terceiros, estranhos ao quadro social, depois de facultado aos demais sócios da sociedade, o uso do direito de preferência na aquisição de ditas quotas de capital, em igualdade de preços e condições com o terceiro. Isto deverá ser cumprido pelo sócio alienante, mediante notificação extrajudicial escrita, ou por outro meio idôneo de ciência, com prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias para o exercício de tal direito preferencial. Valerá o silêncio dentro do reportado prazo de 60 (sessenta) dias dos sócios notificados, como sua desistência na aquisição das quotas de capital do sócio alienante, se outra declaração destes não for firmada formalmente desistindo desde logo de tal aquisição, quando então, livre estará o sócio alienante para negociar as suas quotas ou parte delas com pessoas estranhas ao quadro social.

**CLAUSULA SÉTIMA:** Da mesma forma o sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais com antecedência de 60 (sessenta) dias deste seu propósito e, sobretudo à Administração da Sociedade. Dita notificação deverá ser extrajudicial, ou por outro meio idôneo de ciência, com prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

**CLAUSULA OITAVA:** Em caso de falecimento ou impedimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá. As quotas de capital social do sócio falecido ou impedido serão transferidas para seus herdeiros ou sucessores legais, que poderão optar por aliená-las na forma prevista neste CONTRATO.

**CLAUSULA NONA:** Para que os herdeiros ou sucessores legais do sócio falecido ou impedido venham a participar da sociedade, será necessária a concordância dos sócios remanescentes que representem a maioria absoluta do capital social realizado da sociedade. Não havendo dita concordância, receberão os herdeiros ou sucessores os haveres devidos ao sócio falecido ou impedido, nas condições previstas no contrato social desta sociedade. Por evidente, o capital social da sociedade ficará reduzido das quotas do sócio falecido já pagas aos seus herdeiros ou sucessores legais.

DUCESP  
04 05 18



**CLAUSULA DECIMA:** É vedado aos sócios caucionar suas quotas de capital social, ou de qualquer forma empenhá-las no todo ou em parte, posto que seja impenhoráveis e incaucionáveis e não se prestarão para quaisquer garantias legais ou convencionais.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Em caso de cessão ou transferência da totalidade de quotas de capital social ou de parte delas, o sócio cedente deixará a sociedade ou cessionará parte de suas quotas de capital social, na forma prevista neste CONTRATO, sub-rogando-se a partir de então o cessionário em todas as obrigações e direitos originários de referidas quotas sociais cedidas e transferidas. Por consequência, o (a) cedente dá e recebe ampla quitação de obrigações e direitos de qualquer espécie versados sobre a sociedade. Dele (a) nada poderá ser reclamado por quem quer que seja e inclusive terceiros não sócios. Por tal razão, o (a) retirante não responderá subsidiariamente por obrigações sociais futuras, originadas após a sua saída da sociedade.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** A sociedade será representada ativa e passivamente, em todos os negócios sociais, por uma Administração Social com mandato fixado por prazo indeterminado que serão desempenhada pelos sócios administradores **MELCIANE DE SOUZA ROLIM** e **SEBASTIÃO DE SOUZA ROLIM**, com poderes e atribuições de assinatura e decisões em conjunto ou isoladamente.

**Parágrafo Primeiro:** O(s) sócio(s) administrador (es) da sociedade terá (ão) os poderes que a lei lhe(s) confere e também o presente CONTRATO, podendo praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, sem limitações de qualquer natureza no que tange às atividades sociais normais.

**Parágrafo Segundo:** O(s) sócio(s) administrador (es) que efetivamente estiver no exercício de suas funções, receberá (ão) remuneração mensal a título de "pró-labore", e cujo valor poderá ou não ser equivalente, entre os sócios administradores, que será fixada por decisão dos sócios que representem a maioria absoluta de capital social realizado da sociedade, sempre dentro das disponibilidades desta.

**Parágrafo Terceiro:** Serão nulos de pleno direito em relação à sociedade, e anuláveis perante terceiros, os atos praticados por qualquer dos sócios ou funcionários que envolvam a sociedade em assuntos alheios aos seus interesses, tais como com o uso da firma, a concessão de avais, fianças, abonos, endossos e

DUCEAP  
04 05 19



quaisquer outros, ainda que praticados mediante o uso indevido da denominação ou firma social, respondendo quem praticar pelos danos causados, independentemente da cominação penal que o caso merecer.

**Parágrafo Quarto:** O(s) sócio(s) administrador (es), somente poderá (ão) ser (em) mudado(s) por decisão conjunta dos sócios possuidores de quotas que representem 100% (cem por cento) do capital social realizado da sociedade.

**Parágrafo Quinto:** Assinarão representando a empresa, os sócios administradores: MELCIANE DE SOUZA ROLIM e SEBASTIÃO DE SOUZA ROLIM, já qualificados, em conjunto ou isoladamente.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** Todas as deliberações dos sócios desta sociedade limitada serão tomadas através de reuniões e não assembleias. Terão ampla validade, outrossim, as decisões tomadas através de documento escrito, devidamente formalizado e firmado pelos sócios, os quais substituirão as reuniões quando assim desejarem os sócios.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** As reuniões serão retratadas em atas que os sócios mandarão elaborar no livro de atas da sociedade. Os documentos escritos e formalizados pelos sócios que substituirão as reuniões, na forma prevista no cabeço desta cláusula, serão "colados" no livro de atas da sociedade, para que não se percam e desvirtuem os seus desígnios e objetivos.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA:** Os sócios desta sociedade estão concordes que ela não terá Conselho Fiscal.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA:** Assiste ao sócio que divergir da alteração do contrato social, a faculdade de retirar-se da sociedade, mediante o procedimento de sócio retirante previsto neste CONTRATO.

**CLAUSULA DECIMA SÉTIMA:** A sociedade se dissolverá pela vontade dos sócios, valendo o instrumento contratual para tal fim, somente com a firma dos sócios suficientes para o ato. Também se dissolverá esta sociedade se houver falta de pluralidade de sócios, durante o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

DUPLICATA  
04 08 18



**CLAUSULA DECIMA OITAVA:** A dissolução da sociedade também poderá se dar por anulação de sua constituição ou exaurindo-se por inexecutabilidade o seu fim social.

**CLAUSULA DECIMA NONA:** O exercício social coincide com o ano civil. Anualmente, em 31 de dezembro de cada exercício, será obrigatoriamente levantado um balanço geral da sociedade, o inventário e o resultado econômico, onde serão apurados os lucros ou prejuízos verificados no exercício encerrado. É facultado aos sócios, mandar levantar balanços e distribuir ou capitalizar lucros da sociedade em períodos extraordinários inferiores ao prazo retro.

**CLAUSULA VIGESIMA:** O sócio(s) administrador (es) prestará suas contas relativamente ao balanço geral anual levantado e, exhibirá documentos ao outro sócio, dentro do prazo de 120 dias contados da data do encerramento do balanço anual ou outro, na forma retro prevista, colocando desde 30 (trinta) dias anteriores à reunião dos sócios, toda a documentação pertinente ao seu inteiro dispor.

**CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA:** Os lucros ou prejuízos da sociedade apurados caberão ou serão suportados pelos sócios, na exata proporção de suas quotas sociais integralizadas.

**CLAUSULA VIGESIMA SEGUNDA:** Extinguem-se em 90 (noventa) dias, contados a data da realização da reunião que aprovou as contas da sociedade relativas a determinado exercício, o direito de anular a aprovação a que se refere esta cláusula.

**CLAUSULA VIGESIMA TERCEIRA:** As convocações dos sócios para reuniões da sociedade, com definição de local, hora e ordem do dia, serão tomadas de forma simples, valendo como tal a confirmação via telegrama, por carta com AR, recebidos e firmados por qualquer pessoa de sua família em sua residência, ou mesmo através de qualquer outro meio idôneo, todos, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da reunião agendada. Ficam dispensadas as formalidades na convocação dos sócios, quando declararem, por escrito, sua ciência do local, hora e ordem do dia das reuniões, valendo, outrossim, a sua firma lançada no livro de atas da sociedade, como ciência inequívoca e inquestionável.

JUCESP  
04 06 18

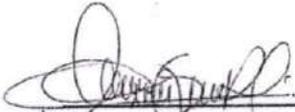


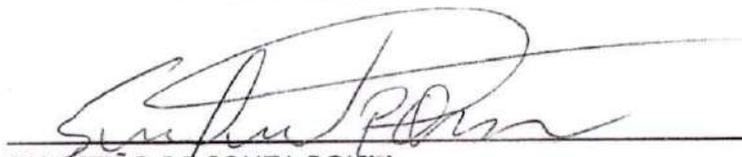
**CLAUSULA VIGESIMA QUARTA:** Os sócios desta sociedade declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da mesma, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA VIGESIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para resolver ou discutir quaisquer controversas ou ações fundadas, decorrentes do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e terem convencionado este CONTRATO, firmam-no em 03 (três) vias de igual forma e teor, que lido na presença dos celebrantes, foi achado conforme, autorizando-se os registros e demais formalidades necessárias para que produza seus devidos efeitos legais.

Nova Aliança, Estado de São Paulo, em 14 de Maio de 2018.

  
MELCIANE DE SOUZA ROLIM

  
SEBASTIÃO DE SOUZA ROLIM



JUCESP

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM C 3INAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR PEDRO PAULO JEIRA, EM 12/11/2019, ÀS 14:14, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001., SUA AL...TICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO E ÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL PODE SER CONVERTIDO EM PAPEL POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO NO TABELIONATO DE NOTAS (ITENS 205 e 206, CAP. XIV, NSCGJSP).

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8810-4

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO NEGATIVOS CIBIOMETRÍCA DACTIL



POLEGAR DIREITO



674B6674

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

64.405.053-6 1 via DATA DE EMISSÃO 23/03/2018

MELCIANE DE SOUZA ROLIM

SEBASTIÃO DE SOUZA ROLIM

NELCI DE FATIMA MOREIRA ROLIM

JARAGUA DO SUL - SC

DATA DE NASCIMENTO 18/05/1988

JARAGUA DO SUL - SC PRIMEIRO DISTRITO CN:LV.A78 /FLS.135V/ Nº:94886

062566829/47

062566829/47

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83



O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM CRIANÇA E ASSINADO DIGITALMENTE POR PEDRO PAULO I... EIRA, EM 12/11/2019, ÀS 14:14, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001, SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL PODE SER CONVERTIDO EM PAPEL POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO NO TABELIONATO DE NOTAS (ITENS 205 e 206, CAP. XIV, NSCGJSP).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8810-4 PROIBIDO PLASTIFICAR

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



*Simpliciano*

BRCC 001420

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

56.817.937-7 05/NOV/2012

SEBASTIÃO DE SOUZA ROLIM

ANTONIO DE SOUZA ROLIM

E MARIA DA SOLIDADE MATIAS ROLIM

MARINGÁ - PR 20/JAN/1964

CORBÉLIA - PR  
BRAGANEY

CC: LV.B01 / FLS.100 / N.000100  
580575369/34

2019 Delegado Prolocutario  
Rubrica da Diretoria IRG/DJSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.433.905/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/10/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AQUARELA PARQUES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ATILIO BIGOTO</b>	NÚMERO <b>85</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>15.210-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO INDUSTRIAL VALDIR PALA</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA ALIANÇA</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NFE@AQUARELAPARQUES.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(17) 3811-1580</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/10/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/05/2024** às **10:34:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AQUARELA PARQUES LTDA**  
CNPJ: **10.433.905/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:02:01 do dia 31/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2024.

Código de controle da certidão: **7392.2068.319A.45E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.433.905/0001-09  
**Razão Social:** AQUARELA PARQUES LTDA EPP  
**Endereço:** RUA ATILIO BIGOTO 85 / DIST IND VALDIR PAL / NOVA ALIANCA / SP / 15210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/06/2024 a 30/06/2024

**Certificação Número:** 2024060102271558194069

Informação obtida em 17/06/2024 08:32:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

À  
Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA  
Departamento de Licitação  
Referente a Dispensa Eletrônica, Contratação Direta 001/2024

## DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A empresa **AQUARELA PARQUES LTDA EPP**, com sede à Rua Atilio Bigoto, 85, Distrito Industrial Valdir Pala, cidade de Nova Aliança, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.433.905/0001-09 e Inscrição Estadual sob o nº 476.008.725.110, representada neste ato por sua sócia administradora a Sr<sup>a</sup> Melciane de Souza Rolim, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 64.405.053-6 SSP/SP e CPF 062.566.829-47, **DECLARA**, expressamente que **não outorgamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos**, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Sendo esta declaração a expressão da verdade, firmo a presente.

Nova Aliança/SP, 14 de junho de 2024.

MELCIANE  
DE SOUZA  
ROLIM:0625  
6682947

Assinado de forma  
digital por MELCIANE  
DE SOUZA  
ROLIM:06256682947  
Dados: 2024.06.13  
17:03:33 -03'00'

AQUARELA  
PARQUES  
LTDA:10433905  
000109

Assinado de forma  
digital por AQUARELA  
PARQUES  
LTDA:10433905000109  
Dados: 2024.06.13  
17:03:45 -03'00'

**Melciane de Souza Rolim**  
Proprietária



À  
Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA  
Departamento de Licitação  
Referente a Dispensa Eletrônica, Contratação Direta 001/2024

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa **AQUARELA PARQUES LTDA EPP**, com sede à Rua Atilio Bigoto, 85, Distrito Industrial Valdir Pala, cidade de Nova Aliança, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.433.905/0001-09 e Inscrição Estadual sob o nº 476.008.725.110, representada neste ato por sua sócia administradora a Sr<sup>a</sup> Melciane de Souza Rolim, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 64.405.053-6 SSP/SP e CPF 062.566.829-47, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar/licitar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.**

Por ser verdade assina a presente declaração.

**Nova Aliança/SP, 14 de junho de 2024.**

MELCIANE  
DE SOUZA  
ROLIM:0625  
6682947  
Assinado de forma  
digital por MELCIANE  
DE SOUZA  
ROLIM:06256682947  
Dados: 2024.06.13  
17:04:09 -03'00'

AQUARELA  
PARQUES  
LTDA:10433  
905000109  
Assinado de forma  
digital por AQUARELA  
PARQUES  
LTDA:1043390500010  
9  
Dados: 2024.06.13  
17:04:21 -03'00'

**Melciane de Souza Rolim**  
Proprietária





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AQUARELA PARQUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.433.905/0001-09

Certidão n°: 31365667/2024

Expedição: 06/05/2024, às 11:24:09

Validade: 02/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AQUARELA PARQUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.433.905/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.433.905

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 57499677

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 31/05/2024 10:34:14

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 10.433.905/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24051029021-16  
Data e hora da emissão 31/05/2024 11:22:01  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

**FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA**

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
<b>AQUARELA PARQUES LTDA</b>		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35228510162	16/06/2014	31/05/2024 11:19:39
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
08/10/2008	10.433.905/0001-09	

CAPITAL
R\$ 950.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA ATILIO BIGOTO	NÚMERO: 85	
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: NOVA ALIANCA	CEP: 15210-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
MELCIANE DE SOUZA ROLIM, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 062.566.829-47, RG/RNE: 644050536 - SP, RESIDENTE À RUA EVARISTO SILVA, 90, JARDIM TARRAF II, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15092-520, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 475.000,00.
SEBASTIAO DE SOUZA ROLIM, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 580.575.369-34, RG/RNE: 568179377 - SP, RESIDENTE À RUA EVARISTO SILVA, 90, JARDIM TARRAF II, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15092-520, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 475.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 241.674/20-7 SESSÃO: 27/07/2020



ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019 .

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 02/01/2020. APROVADAS POR UNANIMIDADE AS CONTAS DA DIRETORIA, ACOMPANHADAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2019.

**NUM.DOC: 150.062/21-7 SESSÃO: 26/04/2021**

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 04/02/2021. APROVADAS POR UNANIMIDADE AS CONTAS DA DIRETORIA, ACOMPANHADAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DA DEMONSTRACAO DE RESULTADOS DO EXERCICIO SOCIAL, ENCERRADOS EM 31/12/2020.

**NUM.DOC: 187.868/22-0 SESSÃO: 28/04/2022**

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 10/01/2022. APROVADAS POR UNANIMIDADE AS CONTAS DA DIRETORIA, ACOMPANHADAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DA DEMONSTRACAO DE RESULTADOS DO EXERCICIO SOCIAL, ENCERRADOS EM 31/12/2021.

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 10/01/2022. ATA DE REUNIÃO DOS QUOTISTAS

**NUM.DOC: 107.073/23-7 SESSÃO: 26/04/2023**

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .

**NUM.DOC: 169.399/24-2 SESSÃO: 17/05/2024**

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2023 À 31/12/2023 .

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228510162  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 31/05/2024



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 239487548, sexta-feira, 31 de maio de 2024 às 11:19:39.



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 78349e5b-30d6-4c48-9411-c28740731644

<b>Estabelecimento</b>	
<b>IE:</b> 476.008.725.110 <b>CNPJ:</b> 10.433.905/0001-09 <b>Nome Empresarial:</b> AQUARELA PARQUES LTDA <b>Nome Fantasia:</b> <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
<b>Endereço</b>	
<b>Logradouro:</b> RUA ATILIO BIGOTO <b>Nº:</b> 85 <b>CEP:</b> 15.210-000 <b>Município:</b> NOVA ALIANCA	
<b>Complemento:</b> <b>Bairro:</b> DISTRITO INDUSTRIAL VALDIR PALA <b>UF:</b> SP	
<b>Informações Complementares</b>	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa <b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL <b>Atividades Econômicas:</b>	
<b>Data da Situação Cadastral:</b> 28/10/2008 <b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente Construção de instalações esportivas e recreativas Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
<b>Informações NF-e</b>	
<b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 25/05/2011 <b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total <b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/07/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.31.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**

PRAÇA PADRE JOÃO NOLTE, 22 - CENTRO - NOVA ALIANÇA

CNPJ: 45.094.232/0001-94



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO**

Código	Data Abertura	Situação	
<b>0584-02/00</b>	<b>01/01/2013</b>	<b>01 - Ativo</b>	
Razão Social			CPF/CNPJ
<b>AQUARELA PARQUES LTDA - EPP</b>			<b>10.433.905/0001-09</b>
Nome Fantasia			Inscrição Municipal
<b>AQUARELA PARQUES</b>			<b>0584-02/00</b>
Logradouro		Número	Complemento
<b>RUA Atilio Bigoto</b>		<b>85</b>	
Bairro		Cep	
<b>Distrito Industrial - WALDIR PALA</b>		<b>15210000</b>	
Cidade		UF	
<b>NOVA ALIANÇA</b>		<b>SP</b>	
Atividade	<b>Fabricação e Comercio de brinquedos e jogos recreativos. Construção de instalações recreativas e esportivas. Reparo e manutenção de objetos e equipamentos.</b>		

Emitida às 11:22:38 do dia 24/05/2024

Válida até 23/07/2024

Código de Controle da Certidão/Número CED513E505699FFA

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

PRAÇA PADRE JOÃO NOLTE, Nº 22 - CENTRO

CNPJ: 45094232000194



Exercício: 2024

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de NOVA ALIANÇA, a requerimento da pessoa interessada AQUARELA PARQUES LTDA - EPP, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 23/07/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 0584-02/00 Matrícula: 0584-02/00  
Contribuinte: AQUARELA PARQUES LTDA - EPP CPF/CNPJ 10433905000109  
Endereço: RUA Atilio Bigoto, 85 Complemento:  
Bairro: Distrito Industrial - WALDIR PALA CEP: 15210000  
Cidade: NOVA ALIANÇA UF: SP

### DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 01/01/2013 Inscr Municipal : 0584-02/00 Inscr Estadual : Data Encerramento:  
Atividade : Fabricação e Comercio de brinquedos e jogos recreativos. Construção de instalações recreativas e esportivas. Reparo e manutenção de objetos e equipamentos.

Data de Emissão: 24/05/2024 Valida Até: 23/07/2024

Usuário: RAFAELA

Código de Controle da certidão/Número:  
CED5.13E5.0569.9FFA

SETOR DE TRIBUTOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA - SP**

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Praça Padre João Nolte, Nº 22 - Centro - CEP 15210-000

17 3811-9000 - prefeitura@novaalianca.sp.gov.br

WWW.NOVAALIANCA.SP.GOV.BR



**ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**

**Dados da Empresa**

<b>Nome:</b>	<b>AQUARELA PARQUES LTDA - EPP</b>	<b>Nº Protocolo</b>	411/2023
<b>Nome Fantasia:</b>	AQUARELA PARQUES	<b>Data de Abertura</b>	01/01/2013
<b>CPF/CNPJ:</b>	10433905000109		
<b>Nº da Inscrição</b>	0584-02/00		

**Endereço da Empresa**

<b>Logradouro:</b>	RUA Atílio Bigoto	<b>Número:</b>	85
<b>Bairro:</b>	Distrito Industrial - WALDIR PALA	<b>CEP:</b>	15210000
<b>Cidade:</b>	NOVA ALIANÇA	<b>Estado:</b>	SP

**Atividades**

**Principal?**

3240099	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados	S
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	N
9529199	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e dom	N
4289501	Construção de instalações esportivas e recreativas	N

**Horário de Funcionamento** De acordo com a legislação em vigente.

**Observações** ALVARÁ ANO 2023 - Este alvará tem validade de 12 meses a contar de 21/06/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 21 de junho de 2023

**SUSANE CRISTINA BALLO**  
Responsável Tributos

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**ATENÇÃO:**

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicado a seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o Estabelecimento por suas atividades interferir no sossego público.
- **VENCIMENTO:** Este Alvará terá validade de 12 meses a contar da data de sua emissão.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PEDRO PAULO NOGUEIRA, em terça-feira, 27 de junho de 2023 12:48:08 GMT-03:00. CNS: 12.254-9 - 4º TABELÃO DE LICENÇAS E PERMISSÕES. NOTAS: SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser consultado em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



31/05/2024

0075935642



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1376585**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/05/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**AQUARELA PARQUES LTDA**, CNPJ: 10.433.905/0001-09, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de maio de 2024.

PEDIDO Nº: **0075935642**



Data da consulta: 31/05/2024 10:52:02



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.433.905/0001-09**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AQUARELA PARQUES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



## TERMO DE ABERTURA

### DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 15

O presente Livro Diário Geral possui 156 páginas numeradas do nº 02 ao nº 157 e servirá para aescrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: AQUARELA PARQUES LTDA

Município: Nova Aliança

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35228510162

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/05/2019

CNPJ: 10.433.905/0001-09

Nova Aliança, 01 de janeiro de 2022.

**MELCIANE DE SOUZA**  
**ROLIM:06256682947**

Assinado de forma digital por  
MELCIANE DE SOUZA  
ROLIM:06256682947  
Dados: 2023.05.10 14:18:07 -03'00'

**MELCIANE DE SOUZA ROLIM**  
**SOCIA DIRETORA**  
**CPF:062.566.829-47**

**VALDEVINO DE JESUS**  
**TALHARO:044865078**  
**94**

Assinado de forma digital por  
VALDEVINO DE JESUS  
TALHARO:04486507894  
Dados: 2023.05.05 17:00:47 -03'00'

**VALDEVINO DE JESUS TALHARO**  
**TC CRC: 191924**  
**CPF:044.865.078-94**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PEDRO PAULO NOGUEIRA, em sexta-feira, 2 de jur 2023 14:41:07 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada pelo endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Protocolo nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Empresa: AQUARELA PARQUES LTDA  
CNPJ: 10.433.905/0001-09  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

**CONVÊNIO - 236**  
**PIR. - S. J. Rio Preto**

Balanco Patrimonial



ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	1.750.616,29
DISPONIBILIDADES	96.769,14
NUMERARIOS	34.233,19
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.346,34
APLICACOES FINANCEIRAS	31.717,81
CLIENTES	1.169,04
TITULOS A RECEBER	53.056,68
ESTOQUE	12.500,00
CREDITOS DIVERSOS	40.556,68
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	9.479,27
ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.479,27
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.653.847,15
CONSORCIOS	50.252,17
IMOBILIZADO	50.252,17
BENS IMOVEIS	1.574.926,74
BENS MOVEIS	1.573.755,11
(-) DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUSTA	395.697,46
INTANGIVEL	(394.525,83)
BENS INTANGIVEIS	16.412,31
(-) DEPRECIACÃO INTAGIVEL	44.551,11
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	(28.138,80)
CONTRATO DE COMODATO	12.255,93
	12.255,93

PASSIVO	
PASSIVO	1.750.616,29
CIRCULANTE	4.588.818,07
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	4.576.562,14
FORNECEDORES	656.970,51
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	12.990,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	14.000,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	19.180,22
OBRIGACOES TRABALHISTAS	235.121,13
PARCELAMENTOS	19.384,08
EMPRESTIMOS	3.618.916,20
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	12.255,93
CONTRATO DE COMODATO	12.255,93
NÃO-CIRCULANTE	94.463,20
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	94.463,20
PARCELAMENTOS FISCAIS E PREVIDENCIARIOS	94.463,20
PATRIMONIO LIQUIDO	(2.932.664,98)
CAPITAL REALIZADO	950.000,00
CAPITAL SUBSCRITO NO PAIS	950.000,00
LUCROS / PREJUIZOS	(3.882.664,98)
LUCROS / PREJUIZOS	(3.882.664,98)

Nova Aliança, 31 de dezembro de 2022.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 1.750.616,29 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, seiscentos e dezesseis Reais e vinte e nove Centavos)

**SCRITORIO CONTABIL TALHARO LTDA**  
Rua Augusto Nasser Dalul 3110 - Mirassol - SP - 15135-098 - Fone: (17)32428973

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PEDRO PAULO NOGUEIRA, em sexta-feira, 2 de jur  
medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser  
em papel no processo de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Empresa: AQUARELA PARQUES LTDA  
CNPJ: 10.433.905/0001-09  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balanco Patrimonial

SOCIA DIRETORA  
MELCIANE DE SOUZA RCLIM  
CPF: 062.566.829-47

TECNICO CONTABIL  
VALDEVINO DE JESUS TALHARO  
TC CRC: 191924



TERMINAL CONTABIL TALHARO LTDA  
Augusto Nasser Dalul 3110 - Mirassol - SP - 15135-098 - Fone: (17)32428973

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PEDRO PAULO NOGUEIRA, em sexta-feira, 2 de julho de 2023 14:41:07 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELÃO DE NOTAS/ISP, nos termos da Lei nº 11.725/2008 e da Resolução N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartaq.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser consultado em qualquer dispositivo eletrônico.



Empresa: AQUARELA PARQUES LTDA

CNPJ: 10.433.905/0001-09

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

**Demonstração do Resultado do Exercício**

<b>Receitas Brutas</b>		
MAO DE OBRA		31.598,70 C
VENDA NO MERCADO INTERNO		3.178.510,51 C
	<b>Total:</b>	<b>3.210.109,21 C</b>
<b>(-) Deduções</b>		
(-) SIMPLES NACIONAL		430.564,41 D
	<b>Total:</b>	<b>430.564,41 D</b>
<b>= Receita Líquida</b>		<b>2.779.544,80 C</b>
<b>(-) Custos</b>		
(-) ESTOQUE FINAL		573.607,21 C
(+) ESTOQUE INICIAL		573.182,34 D
COMPRA DE MATERIA PRIMA		449.289,60 D
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		23,05 D
	<b>Total:</b>	<b>448.887,78 D</b>
<b>= Lucro Bruto</b>		<b>2.330.657,02 C</b>
<b>(-) Despesas Administrativas</b>		
13º SALARIO		260.161,01 D
ADICIONAL NOTURNO		36,29 D
AGUA E ESGOTO		2.002,29 D
ALIMENTAÇÕES		255.140,00 D
ASSOCIAÇÃO DE CLASSE - ACIRP		839,28 D
AVISO PREVIO		6.927,78 D
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO		3.318,80 D
CONSULTA SPC/SERASA		329,16 D
D.S.R. DESCANSO SEMANAL E REMUNERADO		2.402,59 D
DESPESA/MANUTENÇÃO DE VEICULOS		27.879,58 D
DESPESAS C/ CARTÃO		1.068,33 D
DESPESAS C/ COMISSÕES		125.122,96 D
DESPESAS C/ PEDAGIOS		43.804,11 D
DESPESAS C/ TELEFONE		20.947,94 D
DESPESAS COM SEGUROS		28.231,18 D
ENCARGOS S/ EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS		2.160,99 D
ENERGIA ELETRICA		45.610,45 D
FERIAS		279.294,68 D
FGTS		282.993,00 D
FGTS - MULTA RESCISORIA		29.434,33 D
HONORARIOS CONTABEIS		6.850,00 D
HORAS EXTRAS		33.845,78 D
INFORMATICA E INTERNET		137,60 D
MATERIAL DE USO E CONSUMO		29.761,99 D
OUTRAS DESPESAS C/ PESSOAL		5.806,50 D
OUTRAS DESPESAS DIVERSAS		170,44 D
PLANO DE SAUDE		170.590,50 D
PREMIAÇÕES		5.000,00 D
PRO-LABORE		29.088,00 D
RESCISÕES		9.693,89 D
SALARIOS E ORDENADOS		3.403.743,49 D
SERVIÇOS TOMADOS		77.682,12 D
	<b>Total:</b>	<b>5.190.075,06 D</b>
<b>Despesas Financeiras</b>		
DESCONTOS CONCEDIDOS		23,34 D
JUROS PASSIVOS		877,74 D

**ESCRITORIO CONTABIL TALHARO LTDA**

Augusto Nasser Dalul 3110 - Mirassol - SP - 15135-098 - Fone: (17)32428973



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PEDRO PAULO NOGUEIRA, em sexta-feira, 2 de junho de 2023 14:41:07 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELÃO DE NOTAS/SP. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.casatrat.org.br/articuladapf. O presente documento digital pode ser consultado em qualquer momento.

Empresa: AQUARELA PARQUES LTDA  
CNPJ: 10.433.905/0001-09  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

### Demonstração do Resultado do Exercício

TAXAS E TARIFAS BANCARIAS	15.656,75 D
<b>Total:</b>	<b>16.557,83 D</b>
(-) Despesas Gerais	
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	129.918,70 D
<b>Total:</b>	<b>129.918,70 D</b>
(+) Outras Receitas Operacionais	
GANHO CAPITAL S/ VENDA DE ATIVO	27.000,00 C
JUROS ATIVOS	575,45 C
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	2.744,34 C
RENDIMENTOS DE APLICACOES	1.711,38 C
<b>Total:</b>	<b>32.031,17 C</b>
= Prejuízo Operacional	<b>2.973.863,40 D</b>
(-) Outras Despesas	
IPVA	8.110,64 D
MULTAS DE TRANSITO	2.657,56 D
TAXAS DIVERSAS	6.509,74 D
<b>Total:</b>	<b>17.277,94 D</b>
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social	<b>2.991.141,34 D</b>
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda	<b>2.991.141,34 D</b>
= Prejuízo	<b>2.991.141,34 D</b>
= Prejuízo Líquido do Período	<b>2.991.141,34 D</b>

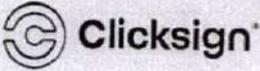
Nova Aliança, 31 de dezembro de 2022.

SOCIA DIRETORA  
MELCIANE DE SOUZA ROLIM  
CPF: 062.566.829-47

TECNICO CONTABIL  
VALDEVINO DE JESUS TALHARO  
TC CRC: 191924

SCRITORIO CONTABIL TALHARO LTDA  
Rua Augusto Nasser Dalul 3110 - Mirassol - SP - 15135-098 - Fone: (17)32428973

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PEDRO PAULO NOGUEIRA, em sexta-feira, 2 de junho de 2023 14:41:07 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELÃO DE NOTAS/ISP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 72.



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 25 de abril de 2023.



## ASSINAR DIGITAL\_Aquarela Parques Ltda.pdf

Documento número #92a5f261-9164-4edc-bd1a-fd97996a26e0

Hash do documento original (SHA256): 63e0370ba501c3a1a8b3b994277e7cff0633effa495eb6c63cde5b8a059e1da

Hash do PADES (SHA256): 19fce655dda0c303599b879b5e0d8e43f081a300b020af16001cf2e07baf7059

### Assinaturas

#### MELCIANE DE SOUZA ROLIM

CPF: 062.566.829-47

Assinou como sócio(a) em 25 abr 2023 às 14:31:38

Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 07 fev 2024

#### VALDEVINO DE JESUS TALHARO

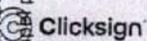
CPF: 044.865.078-94

Assinou como contador(a) em 25 abr 2023 às 14:19:14

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 20 mai 2023

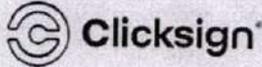
### Log

- 25 abr 2023, 14:18:08 Operador com email paulo@ectalharo.com.br na Conta 681b89bf-4090-4b2a-8a66-50106f891991 criou este documento número 92a5f261-9164-4edc-bd1a-fd97996a26e0. Data limite para assinatura do documento: 25 de maio de 2023 (14:14). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 abr 2023, 14:18:10 Operador com email paulo@ectalharo.com.br na Conta 681b89bf-4090-4b2a-8a66-50106f891991 adicionou à Lista de Assinatura: joyce@aquarelaparques.com.br para assinar como sócio(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MELCIANE DE SOUZA ROLIM e CPF 062.566.829-47.
- 25 abr 2023, 14:18:10 Operador com email paulo@ectalharo.com.br na Conta 681b89bf-4090-4b2a-8a66-50106f891991 adicionou à Lista de Assinatura: atendimento@ectalharo.com.br para assinar como contador(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo VALDEVINO DE JESUS TALHARO e CPF 044.865.078-94.
- 25 abr 2023, 14:19:14 VALDEVINO DE JESUS TALHARO assinou como contador(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 044.865.078-94. IP: 187.23.84.43. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.80768 e longitude -49.5091712. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.486.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



92a5f261-9164-4edc-bd1a-fd97996a26e0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PEDRO PAULO NOGUEIRA, em sexta-feira, 2 de junho de 2023, às 14:41:07 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 25 de abril de 2023, às 14:31:38



25 abr 2023, 14:31:38

MELCIANE DE SOUZA ROLIM assinou como sócio(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cnpj. CPF informado: 062.566.829-47. IP: 189.45.165.51. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.0186118 e longitude -49.4983461. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.486.0 disponibilizado em <https://apo.clicksign.com>.

25 abr 2023, 14:31:38

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 92a5f261-9164-4edc-bd1a-fd97996a26e0.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 92a5f261-9164-4edc-bd1a-fd97996a26e0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PEDRO PAULO NOGUEIRA, em sexta-feira, 2 de junho de 2023 14:41:07 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

## Validação

Gerado terça-feira, 25 de abril de 2023 às 14:37 (horário de Brasília)

### ASSINAR DIGITAL\_Aquarela Parques Ltda - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

85e04007fe33e5162fdada22c02034fe979d267865c31478c828a0b7a6cda25c

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.



## TERMO DE ENCERRAMENTO

### DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 15

O presente Livro Diário Geral possui 156 paginas, numeradas do nº 02 ao nº 157 e serviu para aescrituração do período de 01/01/2022 a 31/12/2022 da sociedade empresária AQUARELA PARQUES LTDA.

Nova Aliança, 31 de dezembro de 2022.

**MELCIANE DE SOUZA**  
**ROLIM:06256682947**

Assinado de forma digital por MELCIANE  
DE SOUZA ROLIM:06256682947  
Dados: 2023.05.10 14:18:19 -03'00'

*MELCIANE DE SOUZA ROLIM*

*SOCIA DIRETORA*

*CPF:062.566.829-47*

**VALDEVINO DE JESUS**  
**TALHARO:0448650789**  
**4**

Assinado de forma digital por  
VALDEVINO DE JESUS  
TALHARO:04486507894  
Dados: 2023.05.05 17:01:15 -03'00'

*VALDEVINO DE JESUS TALHARO*

*TC CRC: 191924*

*CPF:044.865.078-94*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digi- nte por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, junho de 2024 10:07:32 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deveser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



## TERMO DE ABERTURA

### DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 16

O presente Livro Diário Geral possui 82 páginas numeradas do nº 02 ao nº 83 e servirá para aescrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: AQUARELA PARQUES LTDA

Município: Nova Aliança

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35228510162

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/05/2019

CNPJ: 10.433.905/0001-09

Nova Aliança, 01 de janeiro de 2023.

MELCIANE DE SOUZA  
ROLIM:06256682947

Assinado de forma digital por  
MELCIANE DE SOUZA  
ROLIM:06256682947  
Dados: 2024.06.03 15:54:53 -03'00'

MELCIANE DE SOUZA ROLIM  
SOCIA DIRETORA  
CPF:062.566.829-47

VALDEVINO DE JESUS  
TALHARO:0448650789

Assinado digitalmente por VALDEVINO DE JESUS  
TALHARO:0448650789  
NO: C=BR, CN=CPA, OU=Secretaria de Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO,  
OU=SERVIDOR DE CERTIFICADOS, CN=VALDEVINO DE  
JESUS TALHARO/MANUELA PEREIRA  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localidade:  
Data: 2024.05.29 14:53:52-03'00'  
Total: 256 Bytes, Versão: 2024.1.0

VALDEVINO DE JESUS TALHARO  
TC CRC: 191924  
CPF:044.865.078-94

CONVÊNIO - 236

Empresa: AQUARELA PARQUES LTDA

CNPJ: 10.433.905/0001-09

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balanco Patrimonial



JUCESP PROTOCOLO

0.729.602/2023



ATIVO

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	1.736.939,70
DISPONIBILIDADES	91.002,03
BANCOS CONTA MOVIMENTO	24.557,30
BANCO BRADESCO - AG 06475 C/C 0001583-0	2.105,71
BANCO CAIXA - AG 1863 C/C 00000495-2	1,00
BANCO ITAU - AG 0792 C/C 08757-9	18,87
BANCO SICOOB - AG 3041-4 C/C 30.246-5	10,00
APLICACOES FINANCEIRAS	2.075,84
BANCO BRADESCO - APLICACOES	22.451,59
BANCO ITAU - APLICACOES	13.300,08
BANCO SANTANDER - APLICACOES	9.058,57
CLIENTES	94,94
TITULOS A RECEBER	65.442,64
CLIENTES DIVERSOS	61.500,00
ESTOQUE	61.500,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS	3.942,64
CREDITOS DIVERSOS	3.942,64
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.002,09
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.002,09
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.002,09
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.645.937,87
IMOBILIZADO	1.626.177,81
BENS IMOVEIS	1.573.755,11
EDIFICAÇÕES - RUA ALBERTO G BON	840.181,40
EDIFICAÇÕES - RUA ATILIO BIGOTO	733.573,71
BENS MOVEIS	690.019,20
FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS	4.260,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	418.955,20
MOLDES	40.000,00
VEICULOS	228.804,00
(-) DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUSTA	(637.596,40)
(-) EDIFICIOS E CONSTRUOES	(188.834,70)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(209.830,00)
(-) MOLDES	(40.000,00)
(-) VEICULOS	(199.131,70)
INTANGIVEL	7.503,83
BENS INTANGIVEIS	44.551,11
SOFTWARE	44.551,11
(-) DEPRECIACAO INTAGIVEL	(37.047,28)
(-) DEPRECIACAO DE SOFTWARE	(37.047,28)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	12.255,93
CONTRATO DE COMODATO	12.255,93
ROTCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTI	12.255,93

PASSIVO

PASSIVO	1.736.939,70
CIRCULANTE	8.646.700,87
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	8.634.444,94
FORNECEDORES	905.549,03
FORNECEDORES NACIONAIS	905.549,03
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	67.560,00

ESCRITORIO CONTABIL TALHARO LTDA

R. AUGUSTO NASSER DALUL 3110 - Mirassol - SP - 15135-098 - Fone: (17)32428973

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILLANDA, em quarta-feira, junho de 2024 10:07:32 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser consultado em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 169/2020 CNJ - artigo 22.



**Empresa:** AQUARELA PARQUES LTDA  
**CNPJ:** 10.433.905/0001-09  
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

**Balanco Patrimonial**

ADIANTAMENTO DE CLIENTES	67.560,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	3.748,06
C.S.R.F A RECOLHER	511,76
IRRF TERCEIROS A RECOLHER	24,29
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.212,01
OBRIGACOES TRABALHISTAS	448.786,93
FERIAS A PAGAR	33.826,68
FGTS A RECOLHER	46.573,39
INSS A RECOLHER	66.094,61
IRRF S/ FOLHA DE PAGAMENTO - 0561	75.549,41
PRO-LABORE A PAGAR	2.349,60
RESCISOES A PAGAR	4.526,14
SALARIOS A PAGAR	219.867,10
PARCELAMENTOS	16.415,04
(-) ENCAGOS A PROPRIAR - PERT PARCELAM.	(2.798,64)
SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO	19.213,68
EMPRESTIMOS	6.710.000,00
ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO	6.710.000,00
PROVISOES S/ 13º SALARIO E FERIAS	482.385,88
FGTS SOBRE PROVISÃO DE FERIAS	35.645,69
PROVISÃO DE FÉRIAS	446.740,19
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	12.255,93
CONTRATO DE COMODATO	12.255,93
ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTI	12.255,93
NÃO-CIRCULANTE	97.122,11
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	97.122,11
PARCELAMENTOS FISCAIS E PREVIDENCIARIOS	97.122,11
(-) ENCAGOS A PROPRIAR - PERT PARCELAM.	(16.558,62)
SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO	113.680,73
PATRIMONIO LIQUIDO	(7.006.883,28)
CAPITAL REALIZADO	950.000,00
CAPITAL SUBSCRITO NO PAIS	950.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	950.000,00
LUCROS / PREJUIZOS	(7.956.883,28)
LUCROS / PREJUIZOS	(7.689.230,12)
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS	(1.710.175,67)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(8.615.018,69)
LUCROS ACUMULADOS	2.435.964,24
AJUSTE PATRIMONIAIS	(67.653,16)
AJUSTE DE ANOS ANTERIORES	(67.653,16)

Nova Aliança, 31 de dezembro de 2023.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 1.736.939,70 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e nove Reals e setenta Centavos)

SOCIA DIRETORA  
**MELCIANE DE SOUZA ROLIM**  
CPF: 062.566.829-47

TECNICO CONTABIL  
**VALDEVINO DE JESUS TALHARO**  
TC CRC: 191924

**ESCRITORIO CONTABIL TALHARO LTDA**  
R AUGUSTO NASSER DALUL 3110 - Mirassol - SP - 15135-098 - Fone: (17)32428973



**Empresa:** AQUARELA PARQUES LTDA  
**CNPJ:** 10.433.905/0001-09  
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

**Demonstração de Resultado do Exercício**

<b>Receitas Brutas</b>		
VENDA NO MERCADO INTERNO		3.035.281,85 C
	<b>Total:</b>	<b>3.035.281,85 C</b>
<b>(-) Deduções</b>		
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDA		72.000,00 D
(-) ICMS DIF ALIQUOTA		847,52 D
(-) SIMPLES NACIONAL		320.473,57 D
	<b>Total:</b>	<b>393.321,09 D</b>
<b>= Receita Líquida</b>		<b>2.641.960,76 C</b>
<b>(-) Custos</b>		
(-) ESTOQUE FINAL		227.038,45 C
(+) ESTOQUE INICIAL		249.712,02 D
COMPRA DE MATERIA PRIMA		33.256,76 D
COMPRA PARA REVENDA		630,21 D
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		11.390,66 D
	<b>Total:</b>	<b>67.951,20 D</b>
<b>= Lucro Bruto</b>		<b>2.574.009,56 C</b>
<b>(-) Despesas Administrativas</b>		
13º SALARIO		81.804,89 D
AGUA E ESGOTO		993,22 D
ALIMENTAÇÕES		321.159,38 D
ASSOCIAÇÃO DE CLASSE - ACIRP		4.716,57 D
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES		7.232,04 D
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO		3.814,91 D
CONSULTA SPC/SERASA		138,72 D
DESPESAS C/ CARTÃO		4.199,23 D
DESPESAS C/ COMISSÕES		140.766,89 D
DESPESAS C/ PEDAGIOS		23.309,30 D
DESPESAS C/ TELEFONE		23.051,45 D
DESPESAS C/ VIAGENS E ESTADIAS		3.853,30 D
DESPESAS COM LICITAÇÕES		4.820,86 D
DESPESAS COM SEGUROS		21.116,99 D
ENERGIA ELETRICA		53.835,55 D
FERIAS		432.724,78 D
FGTS		386.988,43 D
FGTS - MULTA RESCISORIA		17.711,28 D
HONORARIOS CONTABEIS		7.515,53 D
HORAS EXTRAS		304.523,13 D
INFORMATICA E INTERNET		34,02 D
MATERIAL DE USO E CONSUMO		27.424,78 D
PLANO DE SAUDE		262.047,34 D
PRO-LABORE		31.500,00 D
SALARIOS E ORDENADOS		4.352.317,01 D
SERVIÇOS TOMADOS		69.253,49 D
	<b>Total:</b>	<b>6.586.853,09 D</b>
<b>(-) Despesas Financeiras</b>		
JUROS PASSIVOS		6.570,33 D
TAXAS E TARIFAS BANCARIAS		10.279,91 D
	<b>Total:</b>	<b>16.898,24 D</b>
<b>(-) Despesas Gerais</b>		
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		127.815,96 D
	<b>Total:</b>	<b>127.815,96 D</b>

**ESCRITORIO CONTABIL TALHARO LTDA**

R AUGUSTO NASSER DALUI 3110 - Mirassol - SP - 15135-098 - Fone: (17)32428973



Empresa: AQUARELA PARQUES LTDA  
 CNPJ: 10.433.905/0001-09  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

**Demonstração de Resultado do Exercício**

<b>(+) Outras Receitas Operacionais</b>		
DESCONTOS OBTIDOS		95.669,23 C
GANHO CAPITAL S/ VENDA DE ATIVO		41.549,47 C
JUROS ATIVOS		312,76 C
RENDIMENTOS DE APLICACOES		3.449,38 C
<b>= Prejuízo Operacional</b>		<b>Total: 140.981,04 C</b>
<b>(-) Outras Despesas</b>		<b>4.016.576,69 D</b>
IMPOSTO PREDIAL - IPTU		3.068,05 D
IMPOSTOS DE GANHO DE CAPITAL		5.482,42 D
IPVA		1.728,92 D
MULTAS DE TRANSITO		2.851,16 D
TAXAS DIVERSAS		5.132,09 D
<b>= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social</b>		<b>Total: 18.262,64 D</b>
<b>= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda</b>		<b>4.034.839,33 D</b>
<b>= Prejuízo</b>		<b>4.034.839,33 D</b>
<b>= Prejuízo Líquido do Período</b>		<b>4.034.839,33 D</b>

Nova Aliança, 31 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
 SOCIA DIRETORA  
 MELCIANE DE SOUZA ROLIM  
 CPF: 062.566.829-47

\_\_\_\_\_  
 TECNICO CONTABIL  
 VALDEVINO DE JESUS TALHARO  
 TC CRC: 191924

**ESCRITORIO CONTABIL TALHARO LTDA**  
 R. AUGUSTO NASSER DALUL 3110 - Mirassol - SP - 15135-098 - Fone: (17)32428873

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, junho de 2024 10:07:32 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

# Clicksign

Datas e horários em GMT-03:00  
Log gerado em 17 de maio de 2024, versão 1.860.0



## Balanco e DRE - Aquarela.pdf

Documento número #f8a509c1-061b-4191-9eea-8356e01b43dd

Hash do documento original (SHA256): efa199e5be2ed40d80dd1cddc10889cc9c673a00f9e3791fbb5926b2b6960fd2

Hash do PAdES (SHA256): 1fb005bd9d248f571aebb92611f88acafd6bce3adb138c7b285d0ec958d22761

## Assinaturas

### ✓ MELCIANE DE SOUZA ROLIM

CPF: 062.566.829-47

Assinou como sócio(a) em 17 mai 2024 às 09:56:03

Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 28 fev 2025

### ✓ VALDEVINO DE JESU TALHARO

CPF: 044.865.078-94

Assinou como contador(a) em 17 mai 2024 às 09:57:55

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 19 mai 2024

## Log

- |                       |   |
|-----------------------|---|
| 17 mai 2024, 09:52:01 | Operador com email paulotalharo@hotmail.com na Conta 33c20ae2-7d87-4e76-950e-e32f55d99b13 criou este documento número f8a509c1-061b-4191-9eea-8356e01b43dd. Data limite para assinatura do documento: 16 de junho de 2024 (09:47). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.   |
| 17 mai 2024, 09:52:01 | Operador com email paulotalharo@hotmail.com na Conta 33c20ae2-7d87-4e76-950e-e32f55d99b13 adicionou à Lista de Assinatura: lasmim.santos@aquarelparques.com.br para assinar como sócio(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MELCIANE DE SOUZA ROLIM e CPF 062.566.829-47. |
| 17 mai 2024, 09:52:01 | Operador com email paulotalharo@hotmail.com na Conta 33c20ae2-7d87-4e76-950e-e32f55d99b13 adicionou à Lista de Assinatura: guilherme@ectalharo.com.br para assinar como contador(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo VALDEVINO DE JESU TALHARO e CPF 044.865.078-94.     |
| 17 mai 2024, 09:56:03 | MELCIANE DE SOUZA ROLIM assinou como sócio(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 062.566.829-47. IP: 189.45.165.51. Componente de assinatura versão 1.860.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.  |

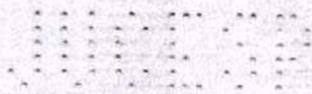
Clicksign

f8a509c1-061b-4191-9eea-8356e01b43dd

Página 1 de 2 do Log

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 17 de maio de 2024, às 09:57:55, conforme o endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

# Clicksign



Datas e horários em GMT -03:00 Brasil  
Log gerado em 17 de maio de 2024, às 09:57:55



17 mai 2024, 09:57:55

VALDEVINO DE JESU TALHARO assinou como contador(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e CPF. CPF informado: 044.865.078-94. IP: 187.23.84.180. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.8106864 e longitude -49.5014023. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.860.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

17 mai 2024, 09:57:55

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f8a509c1-061b-4191-9eea-8356e01b43dd.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f8a509c1-061b-4191-9eea-8356e01b43dd, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

Clicksign

f8a509c1-061b-4191-9eea-8356e01b43dd

Página 2 de 2 do Log



# CLIK

Clicksign Gestão de Documentos S.A.

## Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado sexta-feira, 17 de maio de 2024 às 10:30 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

### Balanco e DRE - Aquarela - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

d9052a67c8415974fc6c770a501a0e239f7a02d6d74651427aa2c94f8e6e47e0

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

### Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

#### Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso  
**HEOJZVJQQQ**

- Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
- Clique no botão "Validar com senha".
- Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

#### Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 13 de junho de 2024 10:07:32 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# TERMO DE ENCERRAMENTO

## DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 16

O presente Livro Diário Geral possui 82 paginas, numeradas do nº 02 ao nº 83 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2023 a 31/12/2023 da sociedade empresária AQUARELA PARQUES LTDA.

Nova Aliança, 31 de dezembro de 2023.

MELCIANE DE SOUZA  
ROLIM:06256682947

Assinado de forma digital por  
MELCIANE DE SOUZA  
ROLIM:06256682947  
Dados: 2024.06.03 15:55:18 -03'00'

VALDEVINO DE JESUS  
TALHARO:0448650789  
4

Assinado digitalmente por VALDEVINO DE JESUS  
TALHARO:04486507894  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF3 - CPF A1, OU=SEM BRANCO, CN=45181144000105, OU=Inscrição, CN=VALDEVINO DE JESUS TALHARO:04486507894  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localidade:  
Data: 2024.05.26 14:54:07-03:00  
Versão: X.509-2001-1.0

MELCIANE DE SOUZA ROLIM  
SOCIA DIRETORA  
CPF:062.566.829-47

VALDEVINO DE JESUS TALHARO  
TC CRC: 191924  
CPF:044.865.078-94



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



## **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**Número da Certidão:** CI - 3259742/2024

**Válida até:** 31/12/2024

**CERTIFICAMOS,** que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS,** ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

**CERTIFICAMOS,** mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** AQUARELA PARQUES LTDA-EPP

**CNPJ:** 10.433.905/0001-09

**Endereço:** Rua ATILIO BIGOTO, 85  
DIST. INDL. VALDIR PALA  
15210000 - Nova Aliança - SP

**Número de registro no CREA - SP:** 2085858

**Data do registro:** 15/02/2017

**Processo (Sipro):** F-000529/2017

**Processo (SEI):** -\*-\*-\*-\*-\*

### **Observação:**

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL.

### **Objetivo Social:**

Fabricação, comércio, reparação e manutenção de brinquedos e jogos, didáticos e recreativos, com predominância de madeira, tais como tobogã e balanços, entre outros.

### **Responsabilidade Técnica Ativa:**

**Nome:** NATHÁLIA DA CRUZ MOCCI GRECCO

**Título:** ENGENHEIRA CIVIL

do artigo 28 do Decreto nº 23.569, de 1933, bem como aquelas do art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º, § 1º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no art. 7º da Resolução nº 218, 1973, do Confea.

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 5071168109



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



### **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Continuação da Certidão: CI - 3259742/2024 Página 02

**Registro Nacional:** 2621406289

**Data de início da responsabilidade técnica:** 17/02/2023

**Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.**

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão: da03270c-2aaf-4546-b138-606892c3179c**

**Situação cadastral extraída em: 08/02/2024 08:16:44**

**Emitida via Serviços Online.**

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SAO JOSE DO RIO PRETO, situada à Rua: DOUTOR RAUL SILVA, 1417, , NOVA REDENTORA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, CEP: 15090-035, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 08 de Fevereiro de 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



## **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**Número da Certidão:** CI - 3259742/2024

**Válida até:** 31/12/2024

**CERTIFICAMOS,** que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS,** ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

**CERTIFICAMOS,** mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** AQUARELA PARQUES LTDA-EPP

**CNPJ:** 10.433.905/0001-09

**Endereço:** Rua ATILIO BIGOTO, 85  
DIST. INDL. VALDIR PALA  
15210000 - Nova Aliança - SP

**Número de registro no CREA - SP:** 2085858

**Data do registro:** 15/02/2017

**Processo (Sipro):** F-000529/2017

**Processo (SEI):** -\*-\*-\*-\*

### **Observação:**

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL.

### **Objetivo Social:**

Fabricação, comércio, reparação e manutenção de brinquedos e jogos, didáticos e recreativos, com predominância de madeira, tais como tobogã e balanços, entre outros.

### **Responsabilidade Técnica Ativa:**

**Nome:** NATHÁLIA DA CRUZ MOCCI GRECCO

**Título:** ENGENHEIRA CIVIL

do artigo 28 do Decreto nº 23.569, de 1933, bem como aquelas do art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º, § 1º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no art. 7º da Resolução nº 218, 1973, do Confea.

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 5071168109



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



### **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Continuação da Certidão: CI - 3259742/2024 Página 02

**Registro Nacional:** 2621406289

**Data de início da responsabilidade técnica:** 17/02/2023

**Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.**

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão: da03270c-2aaf-4546-b138-606892c3179c**

**Situação cadastral extraída em: 08/02/2024 08:16:44**

**Emitida via Serviços Online.**

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SAO JOSE DO RIO PRETO, situada à Rua: DOUTOR RAUL SILVA, 1417, , NOVA REDENTORA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, CEP: 15090-035, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 08 de Fevereiro de 2024



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº MG20232381365



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**NATHÁLIA DA CRUZ MOCCI GRECCO**  
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **2621406289**  
Registro: **382432MG**

Empresa contratada: **AQUARELA PARQUES LTDA**

Registro Nacional: **0001343971-MG**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Município de Irai de Minas**  
**PRAÇA Praça do Rosário**  
Complemento:  
Cidade: **IRAÍ DE MINAS**

Bairro: **Centro**  
UF: **MG**

CPF/CNPJ: **18.158.642/0001-89**  
Nº: **04**  
CEP: **38510000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **21/07/2023**  
Valor: **R\$ 50.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**PRAÇA Praça Nossa Senhora do Rosário**  
Complemento:  
Cidade: **IRAÍ DE MINAS**  
Data de Início: **18/09/2023**  
Finalidade: **OUTROS**  
Proprietário: **Município de Irai de Minas**

Bairro: **CENTRO**  
UF: **MG**  
Coordenadas Geográficas: **0, 0**  
Código: **Não Especificado**

Nº: **x**  
CEP: **38510000**  
CPF/CNPJ: **18.158.642/0001-89**

**4. Atividade Técnica**

16 - Execução	Quantidade	Unidade
45 - Execução de fabricação > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE OUTROS MATERIAIS > #2.4.1 - DE ESTRUTURA DE OUTROS MATERIAIS	1,00	un
46 - Execução de instalação > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE OUTROS MATERIAIS > #2.4.1 - DE ESTRUTURA DE OUTROS MATERIAIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

**6. Declarações**

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

**7. Entidade de Classe**

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 3Cx08  
Impresso em: 19/09/2023 às 09:10:57 por: , ip: 200.25.56.75





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MG**

**ART OBRA / SERVIÇO TÉCNICO**  
**Nº MG20232381365**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

Documento assinado digitalmente

INICIAL



**NATHÁLIA DA CRUZ MOCCI GRECCO**

Data: 19/09/2023 09:19:07-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

**NATHÁLIA DA CRUZ MOCCI GRECCO - CPF: 462.773.008-06**

**AQUARELA PARQUES**  
**LTDA:10433905000109**

Assinado de forma digital por AQUARELA PARQUES  
 LTDA:10433905000109  
 Dados: 2023.10.11 11:19:52 -03'00'

**Município de Iraí de Minas - CNPJ: 18.158.642/0001-89**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 254,59** Registrada em: **18/09/2023** Valor pago: **R\$ 254,59** Nosso Número: **8602457860**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3Cx08  
 Impresso em: 19/09/2023 às 09:10:59 por: . ip: 200.25.56.75

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)  
 Tel: 0800 031 2732

[atendimento@crea-mg.org.br](mailto:atendimento@crea-mg.org.br)  
 Fax:





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973  
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3077017/2023

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **NATHÁLIA DA CRUZ MOCCI GRECCO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NATHÁLIA DA CRUZ MOCCI GRECCO**  
Registro: **382432MG** RNP: **2621406289**  
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MG20232553754** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/12/2023 Baixada em: 04/12/2023  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **AQUARELA PARQUES LTDA**

Contratante: **Município de Irai de Minas** CPF/CNPJ: **18.158.642/0001-89**  
Endereço do contratante: PRAÇA Praça do Rosário Nº: 04  
Complemento: Bairro: Centro  
Cidade: **IRAÍ DE MINAS** UF: MG CEP: 38510000

Contrato: 068/2023 Celebrado em: 13/07/2023  
Valor do contrato: R\$ 50.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: PRAÇA Praça Nossa Senhora do Rosário Nº: x  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: **IRAÍ DE MINAS** UF: MG CEP: 38510000

Data de início: 18/09/2023 Conclusão efetiva: 20/09/2023  
Finalidade: OUTROS  
Proprietário: Município de Irai de Minas CPF/CNPJ: 18.158.642/0001-89

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE OUTROS MATERIAIS > #2.4.1 - DE ESTRUTURA DE OUTROS MATERIAIS 46 - Execução de instalação 1.00 unidade;**

Observações

1.1. Seleção e contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) parque infantil tipo playground para atender as necessidades da Administração Municipal no ano de 2023, conforme especificações, quantitativos contidos no anexo I, que fazem partes integrantes deste Edital.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3077017/2023  
04/12/2023, 16:40  
c9Zzb

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c9Zzb

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **AQUARELA PARQUES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.433.905/0001-09**, estabelecida na Rua Atilio Bigoto, nº 85, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala, na cidade de Nova Aliança, Estado de São Paulo, e respectiva Responsável Técnica **Nathália da Cruz Moccí Grecco**, Engenheira Civil, inscrita no CREA sob nº **5071168109-SP**, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS/MG**, CNPJ nº **18.158.642/0001-89**, de execução de instalação de 1 unidade de playground em madeira plástica e plástico roto moldado, modelo nº 5019, com início no dia 18 de Setembro de 2023 e término no dia 20 de Setembro de 2023, endereço de instalação na Praça Nossa Senhora do Rosário, Bairro Centro em Iraí de Minas/MG.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

QTD	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO	Quantidade
01	Parque Infantil Nº 5019 com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em câmara uv-B.	01
	05 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.77 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).	05
	01- Bombeiro de disco com estrutura tubular e discos coloridos em plástico roto moldado medindo ( L x C x A ): 0,85 x 0,44 x 2,60.	01
	01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono medindo aproximadamente ( L x C x A ): 0,60 x 0,86 x 1,20 com corrimão em aço tubular medindo 1,65 de altura.	01
	01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo ( L x C x A	01

Prefeitura Municipal de Iraí de Minas - CNPJ 18.158.642/0001-89  
Praça do Rosário, 04 - Centro - Iraí de Minas/MG CEP: 38.510-000  
(34) 3845 1210

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3077017/2023, emitida em 04/12/2023



Certidão nº 3077017/2023  
05/12/2023, 16:04  
Chave de Impressão: c9Zzb

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/12/2023 e contém 2 folhas

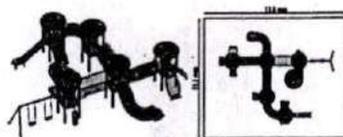




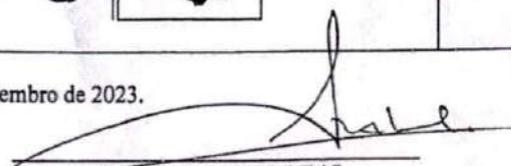
**Prefeitura Municipal de  
Iraí de Minas/MG**



): 0,72 x 1,00 x 1,20.		
01 - Rampa de agarra em plástico roto moldado com 09 apoio para os pés em plástico roto moldado colorido medindo ( L x C x A ): 0,90 x 0,78 x 1,10.	01	
01 - Rampa de nó em plástico roto moldado colorido e estrutura tubular metálica galvanizado com corda auxiliar para subida medindo ( L x C x A ): 0,87 x 0,78 x 1,15.	01	
01 - Teia de aranha em plástico roto moldado medindo ( L x C x A ): 0,86 x 0,9 x 1,20.	01	
01 - Escorregador caracol em plástico roto moldado com altura total de 2,60m, diâmetro de 1,80m, contendo 01 acesso com degraus embutidos para seção de deslizamento, proteções laterais e sessão de saída em plástico roto moldado, 01 eixo central e 02 pés.	01	
01 - Escorregador simples em plástico roto moldado medindo ( L x C x A ): 0,50 x 2,00 x 1,33 com portal em plástico roto moldado.	01	
01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m com altura de 2,20m contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado.	01	
01 - Passarela curva com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo: 80 cm x 1,30m x 2,40m, espessura média: 4 mm, peso total aproximada: 50kg, com degraus de acesso nas duas extremidades.	01	
01 - Passarela de cordas medindo ( L x C x A ): 2,10 x 0,83 x 1,00 metros, confeccionada com cordas 12mm em forma de losango com molha de 15 x 15 sem nós, corrimão em aço tubular.	01	
01 - Túnel curvo 90 graus em plástico roto moldado com bordas medindo ( L x C x A ): 1,77 x 1,77 x 0,93.	01	
01 - Túnel em plástico roto moldado medindo ( L x C x A ): 0,95 x 2,35 x 0,95 com bordas em plástico roto moldado	01	



Iraí de Minas-MG, 21 de setembro de 2023.

  
**RIBAMAR ALVES LEAL**  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MG-44.571/D

**Prefeitura Municipal de Iraí de Minas - CNPJ 18.158.642/0001-89**  
Praça do Rosário, 04 - Centro - Iraí de Minas/MG CEP: 38.510-000  
(34) 3845 1210

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3077017/2023, emitida em 04/12/2023



Certidão nº 3077017/2023  
05/12/2023, 16:04  
Chave de Impressão: c9Zzb

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/12/2023 e contém 2 folhas

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**  
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG  
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



**CREA-  
MG**

Impresso em: 05/12/2023, 16:04  
Aprimoramento de Minas Gerais





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2017/2020  
CNPJ 15.024.045/0001-73



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Aquarela Parques Ltda EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.433.905/0001-09, situada á Rua Atilio Bigoto, 85, bairro Distrito Industrial Valdir Pala, Nova Aliança/SP, forneceu produtos descritos abaixo em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido - **Processo Administrativo de Compras e Contratações nº 022/2.019 – Pregão Presencial 011/2019 da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT.**

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

**Descrição do produto:**

***Playground Infantil A 188 contendo:***

- 05 – Torres confeccionadas em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura medindo 1,20 x 1,20 em forma de pirâmide, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, cobertura em plástico roto-moldado medindo 1,20 x 1,20 fixadas nas colunas, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 na cor azul. (H=1,20m)
- 01 – Túnel em plástico roto-moldado medindo 2,00 x 0,80 fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90.
- 01 - Passarela curva medindo 1,85 metros de comprimento x 0,78 metros de largura, com proteção lateral tubular, medindo 0,75 de altura, assoalho em madeira plástica medindo 1,85 de comprimento 0,13 cm de largura e 0,03 cm de espessura com espaçamento de 01 cm.
- 01 – Passarela fixa com assoalho em madeira plástica medindo 2,00m. (Proteção cordas e correntes)
- 01 – Passarela fixa com assoalho em madeira plástica medindo 3,00m. (Proteção tubular)
- 01 – Escorregador caracol em fibra de lã de vidro medindo 1,50 x 1,60 de diâmetro
- 01 – Escada tubular curva em 90°, fabricada com tubo de 1 ¼” e seis degraus, altura de 1,76 x 0,80 largura
- 01 – Descida de bombeiro medindo 2,70 de altura com tubo galvanizado de “1/5” polegada e meia.
- 01 – Escorregador duplo em plástico roto-moldado medindo 2,00 x 0,80
- 01 – Cano escalada com estrutura de aço tubular com parede de 2mm, cinco degraus em aço e parede de aproximadamente 1,55mm intercalados. (Zig-Zag)

  
Celso Anselmo Bialdo P. S. Junior  
Assessor Jurídico - DAB/MT-EP474/O  
Nomeado pela portaria nº 9.740



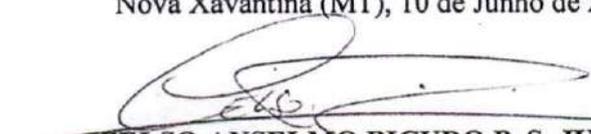
Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2017/2020  
CNPJ 15.024.045/0001-73

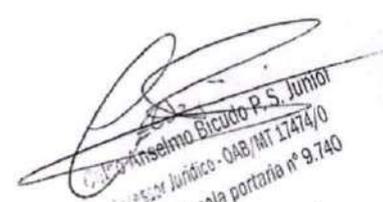


- 01 - Escorregadores em plástico roto-moldado medindo 2,70 metros de comprimento x 0,42 metros de largura
  - 01 - Rampa de escalada confeccionada em madeira com degraus e cordas de nó para escalada medindo 2,20 metros de comprimento x 0,78 metro de largura.
  - 01 - Balanço com estrutura em madeira plástica, travessa em aço tubular com 02 assentos em madeira de itauba.
  - 01 - Tobogã em plástico roto-moldado medindo 3,00 x 0,80 fixado na torre com borda de plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90
  - 01 - Escada fixa de ferro com 6 degraus de madeira medindo 2,00 metros de comprimento x 0,70 metros de largura
  - 01 - Teia de aranha com estrutura em madeira e cordas pet de 12mm com malha de 15x15 medindo 2,00 metros de comprimento x 0,78 metro de largura.
  - 02 - Guarda corpo em tubular medindo 1,00 x 0,70 Dimensão de 13 x 10 já com área de circulação.
- Certificação - CE-PLG /INNAC ABNT NBR 16071-2 – Playgrounds - requisitos de segurança de playground.



Nova Xavantina (MT), 10 de Junho de 2019.

  
**CELSO ANSELMO BICUDO P. S. JUNIOR**  
Assessor Jurídico lotado no Setor de Compras e Licitações  
OAB/MT 17474-0

  
Celso Anselmo Bicudo P. S. Junior  
Assessor Jurídico - OAB/MT 17474/0  
Recebido pela portaria nº 9.740



**Estado do Paraná**  
**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins de comprovação da realização da Atividade Técnica, que a empresa **AQUARELA PARQUES LTDA**, forneceu produtos com instalação à Prefeitura Municipal de Pitangueiras Estado do Paraná, CNPJ 95.543.427/0001-42, e detém qualificação técnica para o serviço abaixo relacionado, sendo a execução de instalação de 03 (três) playgrounds em madeira plástica modelo modular, com início em 10 de fevereiro de 2024 e término em 14 de fevereiro de 2024, com valor total de R\$ 105.007,77 (cento e cinco mil e sete reais e setenta e sete centavos).

**DADOS DA CONTRATANTE**

Município de Pitangueiras/ PR  
CNPJ: 95.543.427/0001-42  
Endereço: Avenida Central, 408, Centro – Pitangueiras/PR  
CEP 86613-000

**DADOS DA CONTRATADA**

AQUARELA PARQUES LTDA/ EPP  
CNPJ: 10.433.905/0001-09  
Endereço: Rua Atilio Bigoto, 86, Distrito Industrial Valdir Pala – Nova Aliança/SP

**DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nathália da Cruz Mocci Grecco  
Título: Engenheira Civil

Avenida Central, 408 – Telefone: (43) 3257-1143 – e-mail:  
licitacao@pitangueiras.pr.gov.br

PITANGUEIRAS – PR – CEP: 86613-000



Estado do Paraná  
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS



Registro CREA: 5071168109 – SP

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REALIZADOS

QTD	DESCRIPTIVO
01	<p><b>PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE.</b></p> <p><b>01</b> - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 4.85 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75M DE RAIO 0.60M DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00CM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20).</p> <p><b>01</b> - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00CM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35. <b>01</b> - ESCADA COM SEIS DEGRAUS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO EM POLIETILENO E ESPESSURA MÍNIMA DE 5MM COM CORRIMÃO EM AÇO CARBONO MEDINDO APROXIMADAMENTE (L X C X A): 0,60 X 0,86 X 1,20 COM CORRIMÃO EM AÇO TUBULAR MEDINDO 1,65 DE ALTURA.</p> <p><b>01</b> - RAMPA DE AGARRA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM 09 APOIO PARA OS PÉS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO MEDINDO (L X C X A): 0,90 X 0,78 X 1,10.</p> <p><b>01</b> - TEIA DE ARANHA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO (L X C X A): 0,86 X 0,9 X 1,20.</p> <p><b>01</b> - ESCORREGADOR CARACOL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM ALTURA TOTAL DE 2,60M, DIÂMETRO DE 1,80M, CONTENDO 01 ACESSO COM DEGRAUS EMBUTIDOS PARA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO, PROTEÇÕES LATERAIS E SESSÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, 01 EIXO CENTRAL E 02 PÉS.</p> <p><b>01</b> - TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 3,00M COM ALTURA DE 2,20M CONTENDO BORDAS E PONTEIRAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO.</p> <p><b>01</b> - ESCORREGADOR CURVO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO (L X C X A): 1,50 X 1,53 X 1,33 COM PORTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO.</p> <p><b>01</b> - PASSARELA CURVA COM ASSOALHO E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO: 80 CM X 1,30M X 2,40M, ESPESSURA MÉDIA: 4 MM, PESO TOTAL APROXIMADA: 50KG, COM DEGRAUS DE ACESSO NAS DUAS EXTREMIDADES.</p>

Avenida Central, 408 – Telefone: (43) 3257-1143 – e-mail:  
licitacao@pitangueiras.pr.gov.br

PITANGUEIRAS – PR – CEP: 86613-000



Estado do Paraná  
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS



Entrega e instalação: Rua 7 de setembro, 260, Vila Wallace.

01

**PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE.**

**02** - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 4.85 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75M DE RAIOS 0.60M DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00CM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20).

**01** - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO CÔNICA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL COM BASE QUADRADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,76 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.60M DE RAIOS 0.45M DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00CM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20).

**01** - BOMBEIRO DE DISCO COM ESTRUTURA TUBULAR E DISCOS COLORIDOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO (L X C X A): 0,85 X 0,44 X 2,60.

**01** - ESCADA COM ESTRUTURA TUBULAR E DISCOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO (L X C X A): 0,98 X 1,27 X 1,70 COM CORRIMÃO EM AÇO TUBULAR MEDINDO 1,70 DE ALTURA.

**01** - RAMPA DE ESCALADA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (L X C X A): 0,72 X 1,00 X 1,20. **02** - ESCADA VERTICAL COM 04 DEGRAUS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (L X C X A): 0,98 X 0,23 X 1,74.

**01** - ESCALADA DE CORDAS VERTICAL, MEDINDO 2.65 X 3.00 COM CORDAS 16 MM CONFECCIONADA DE FORMA ARTESANAL PASSANDO AS CORDAS POR DENTRO UMA DA OUTRA EM FORMA DE LOSANGO SEM NÓS, MALHA DE 12X12 ESTRUTURA DE METAL COM TUBO DE 3 POLEGADA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA.

**01** - FOGUETINHO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COMPOSTO POR TÚNEIS 1,20M POR 0,60M DE DIÂMETRO COM ALTURA TOTAL DE 3,34M COM ESCADA DE ACESSO PARA A ENTRADA DA TORRE E PONTEIRA EM FORMATO DE CONE (ESCALA LÚDICA).

**01** - DECIDA DE BOMBEIRO EM AÇO TUBULAR MEDINDO (L X C X A): 0,84 X 0,47 X 2,63.

**01** - ESCORREGADOR CARACOL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM ALTURA TOTAL DE 2,60M, DIÂMETRO DE 1,80M, CONTENDO 01 ACESSO COM DEGRAUS EMBUTIDOS PARA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO, PROTEÇÕES LATERAIS E SESSÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, 01 EIXO CENTRAL E 02 PÉS.

**01** - ESCORREGADOR CURVO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO (L X C X A): 1,50 X 1,53 X 1,33 COM PORTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO.

**01** - TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 3,00M COM ALTURA DE 2,20M CONTENDO BORDAS E PONTEIRAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO.

Avenida Central, 408 – Telefone: (43) 3257-1143 – e-mail:  
licitacao@pitangueiras.pr.gov.br

PITANGUEIRAS – PR – CEP: 86613-000



Estado do Paraná  
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS



Entrega e instalação: Av. Central, S/N, PRQ Residencial dos Ipês.

01

**PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE.**

**02** - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 4.85 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75M DE RAIOS 0.60M DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00CM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20).

**01** - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00CM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35.

**01** - ESCADA VERTICAL COM 04 DEGRAUS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO (L X C X A): 0,98 X 0,23 X 1,74. **01** - ESCADA COM ESTRUTURA TUBULAR E DISCOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO (L X C X A): 0,98 X 1,27 X 1,70 COM CORRIMÃO EM AÇO TUBULAR MEDINDO 1,70 DE ALTURA.

**01** - FOGUETINHO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COMPOSTO POR TÚNEIS 1,20M POR 0,60M DE DIÂMETRO COM ALTURA TOTAL DE 3,34M COM ESCADA DE ACESSO PARA A ENTRADA DA TORRE E PONTEIRA EM FORMATO DE CONE (ESCALA LÚDICA).

**01** - ESCORREGADOR CARACOL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM ALTURA TOTAL DE 2,60M, DIÂMETRO DE 1,80M, CONTENDO 01 ACESSO COM DEGRAUS EMBUTIDOS PARA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO, PROTEÇÕES LATERAIS E SESSÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, 01 EIXO CENTRAL E 02 PÉS.

**02** - TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 3,00M COM ALTURA DE 2,20M CONTENDO BORDAS E PONTEIRAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO.

**01** - TÚNEL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO (L X C X A ): 0,95 X 2,35 X 0,95 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO.

**01** - TÚNEL CURVO 90 GRAUS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM BORDAS MEDINDO (L X C X A): 1,77 X 1,77 X 0,93.

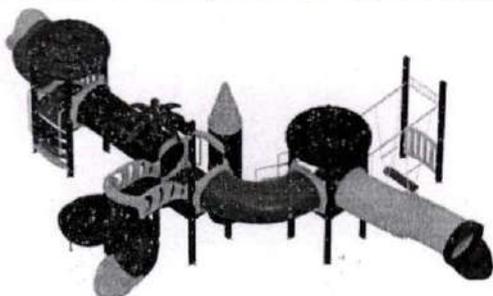
**01** - BALANÇO SK8 COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR MEDINDO 2,00, TRAVESSA EM TUBO DE 2" E 2 PRANCHAS MEDINDO 19X80 EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO.

Avenida Central, 408 – Telefone: (43) 3257-1143 – e-mail:  
licitacao@pitangueiras.pr.gov.br

PITANGUEIRAS – PR – CEP: 86613-000



Estado do Paraná  
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS



Entrega e instalação: Esquina com a Rua Vitorio Serpiloni e Rua Jose Polo, Conjunto Araucaria.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços e as obrigações da empresa foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazo contratado com bom desempenho operacional, nada havendo que desabone sua conduta, o que a torna portadora de idoneidade e capacidade técnica.

Pitangueiras, PR, 16 de fevereiro de 2023

SAMUEL

TEIXEIRA:038408449

40

Assinado de forma digital por  
SAMUEL TEIXEIRA:03840844940  
Dados: 2024.02.21 13:29:41  
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Samuel Teixeira  
Prefeito Municipal

Avenida Central, 408 – Telefone: (43) 3257-1143 – e-mail:  
licitacao@pitangueiras.pr.gov.br

PITANGUEIRAS – PR – CEP: 86613-000



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **AQUARELA PARQUES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.433.905/0001-09**, estabelecida na Rua Atílio Bigoto, nº 85, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala, na cidade de Nova Aliança, Estado de São Paulo, e respectiva Responsável Técnica **Nathália da Cruz Mocci Grecco**, Engenheira Civil, inscrita no CREA sob nº **5071168109-SP**, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI DE MINAS/MG**, CNPJ nº **18.158.642/0001-89**, de execução de instalação de 1 unidade de playground em madeira plástica e plástico roto moldado, modelo nº 5019, com início no dia 18 de Setembro de 2023 e término no dia 20 de Setembro de 2023, endereço de instalação na Praça Nossa Senhora do Rosário, Bairro Centro em Irai de Minas/MG.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

QTD	DESCRIÇÃO – ESPECIFICAÇÃO	Quantidade
01	Parque Infantil Nº 5019 com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intempermos em câmara uv-B.	01
	05 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.77 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).	05
	01- Bombeiro de disco com estrutura tubular e discos coloridos em plástico roto moldado medindo ( L x C x A ): 0,85 x 0,44 x 2,60.	01
	01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono medindo aproximadamente ( L x C x A.): 0,60 x 0,86 x 1,20 com corrimão em aço tubular medindo 1,65 de altura.	01
	01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo ( L x C x A	01

**Prefeitura Municipal de Irai de Minas - CNPJ 18.158.642/0001-89**

Praça do Rosário, 04 – Centro – Irai de Minas/MG CEP: 38.510-000  
(34) 3845 1210



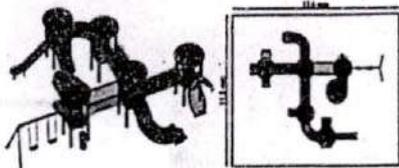
# Prefeitura Municipal de Iraí de Minas/MG



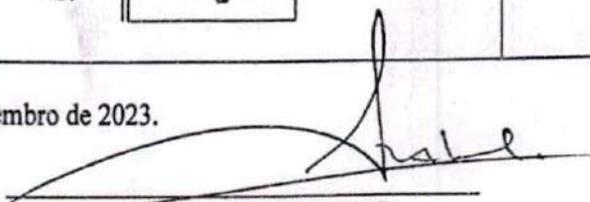
**IRAI**  
DE MINAS  
MUNICÍPIO



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quinta-feira, 21 de setembro de 2023 10:23:51 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

): 0,72 x 1,00 x 1,20.		
01 - Rampa de agarra em plástico roto moldado com 09 apoio para os pés em plástico roto moldado colorido medindo ( L x C x A ): 0,90 x 0,78 x 1,10.	01	
01 - Rampa de nó em plástico roto moldado colorido e estrutura tubular metálica galvanizado com corda auxiliar para subida medindo ( L x C x A ): 0,87 x 0,78 x 1,15.	01	
01 - Teia de aranha em plástico roto moldado medindo ( L x C x A ): 0,86 x 0,9 x 1,20.	01	
01 - Escorregador caracol em plástico roto moldado com altura total de 2,60m, diâmetro de 1,80m, contendo 01 acesso com degraus embutidos para seção de deslizamento, proteções laterais e sessão de saída em plástico roto moldado, 01 eixo central e 02 pés.		
01 - Escorregador simples em plástico roto moldado medindo ( L x C x A ): 0,50 x 2,00 x 1,33 com portal em plástico roto moldado.	01	
01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m com altura de 2,20m contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado.	01	
01 - Passarela curva com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo: 80 cm x 1,30m x 2,40m, espessura média: 4 mm, peso total aproximada: 50kg, com degraus de acesso nas duas extremidades.	01	
01 - Passarela de cordas medindo ( L x C x A ): 2,10 x 0,83 x 1,00 metros, confeccionada com cordas 12mm em forma de losango com molha de 15 x 15 sem nós, corrimão em aço tubular.	01	
01 - Túnel curvo 90 graus em plástico roto moldado com bordas medindo ( L x C x A ): 1,77 x 1,77 x 0,93.	01	
01 - Túnel em plástico roto moldado medindo ( L x C x A ): 0,95 x 2,35 x 0,95 com bordas em plástico roto moldado	01	
		

Iraí de Minas-MG, 21 de setembro de 2023.

  
**RIBAMAR ALVES LEAL**  
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MG-44.571/D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

ART de Cargo ou Função  
28027230230147691

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

1. Responsável Técnico

**NATHÁLIA DA CRUZ MOCCI GRECCO**

Título Profissional: Engenheira Civil

RNP: 2621406289

Registro: 5071168109-SP

2. Contratante

Contratante: **AQUARELA PARQUES LTDA EPP**

Endereço: **Rua Atilio Bigoto**

Complemento:

Cidade: **Nova Aliança**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

CPF/CNPJ: **10.433.905/0001-09**

Nº: **85**

Bairro: **Distrito Industrial Valdir Pala**

UF: **SP**

CEP: **15210000**

Registro:

3. Vínculo Contratual

Unidade Administrativa: **AQUARELA PARQUES LTDA EPP**

Endereço: **Rua Atilio Bigoto**

Complemento:

Cidade: **Nova Aliança**

Data de Início: **26/01/2023**

Previsão de Término: **01/02/2025**

Tipo de Vínculo: **Prestador de serviço**

Identificação do Cargo/Função: **Engenheira Civil**

Nº: **85**

Bairro: **Distrito Industrial Valdir Pala**

UF: **SP**

CEP: **15210000**

4. Atividade Técnica

Desempenho de Cargo Técnico e Função Técnica

Quantidade

Unidade

**Engenheira Civil**

**15,00000**

**hora por semana**

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

**SUPERVISÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E ATIVIDADES RELACIONADAS RELATIVAS A IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIS, PLAYGROUNDS, TIROLESA, DENTRE OUTROS.**

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

**ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data de

Local

data

**NATHÁLIA DA CRUZ MOCCI GRECCO - CPF: 462.773.008-06**

AQUARELA PARQUES LTDA:10433905000109

Assinado de forma digital por AQUARELA PARQUES  
LTDA:10433905000109

Dados: 2023.08.24 14:59:24 -03'00'

**AQUARELA PARQUES LTDA EPP - CPF/CNPJ: 10.433.905/0001-09**

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: [acessar link Fale Conosco do site acima](mailto:acessar link Fale Conosco do site acima)



Valor ART R\$96,62

Registrada em: 27/01/2023

Valor Pago R\$ 96,62

Nosso Número: 28027230230147691

Versão do Sistema

Impresso em: 24/08/2023 14:55:19



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 462773008/06 DNI

REGISTRO GERAL 57.001.175-9 2 Via DATA DE EXPEDIÇÃO 10/11/2022

REGISTRO CIVIL

SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP SEGUNDO SUBDISTRITO CC-LV.8131/FLS.265

/Nº36410

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CHI CNS

ASSINATURA DO DIRETOR

Delegado de Polícia Divisão nº 18400 SSP SP

Militar Armamento



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MÃO PLÁSTICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8810-4

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

NOME NATHÁLIA DA CRUZ MOCCI GRECCO

FILIAÇÃO JOEL EDER MOCCI

MARA CRISTINA DA CRUZ MOCCI

DATA NASCIMENTO 14/01/1999

NATALIDADE S.JOSE DO RIO PRETO - SP

OBSERVAÇÃO

ORGÃO EXPEDIDOR SSP-SP

FATOR RH

58342846

ASSINATURA DO TITULAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



## **CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO**

**Número da Certidão:** CI - 3232549/2024

**Válida até:** 31/12/2024

**CERTIFICAMOS,** a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que a profissional abaixo mencionado se encontra registrada neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-SP.

**Nome:** NATHÁLIA DA CRUZ MOCCI GRECCO

**Número de registro no CREA-SP:** 5071168109  
**Registro Nacional do Profissional:** 2621406289

**Expedido em:** 28/11/2022  
(Data de registro no CREA-SP)

**CPF:** 462.773.008-06

**Endereço:** Avenida ALCIDES ROZANI, 511 Q22 L15  
CONDOMÍNIO VILAGE LA MONTAGNE  
15093520 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

**Título e atribuição:**

**Título:** ENGENHEIRA CIVIL

**Atribuição:** do artigo 28 do Decreto nº 23.569, de 1933, bem como aquelas do art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º, § 1º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no art. 7º da Resolução nº 218, 1973, do Confea.

**ANUIDADE: 2022** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6341491-28027180230498381 - quitada em 26/01/2023

**ANUIDADE: 2023** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6341491-28027180230498381 - quitada em 26/01/2023

**ANUIDADE: 2024** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8523575-28027180240348805 - quitada em 09/01/2024

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão: 157392a3-c35e-47e1-8752-6ffb3401fdce**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



### **CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO**

Continuação da Certidão: CI - 3232549/2024 Página 02

**Situação cadastral extraída em: 17/01/2024 15:30:30 - Certidão reimpressa em 17/01/2024 15:30:30.**

**Emitida via Serviços Online.**

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SAO JOSE DO RIO PRETO, situada à Rua: DOUTOR RAUL SILVA, 1417, , NOVA REDENTORA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, CEP: 15090-035, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 17 de Janeiro de 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



## **CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES**

**Número da Certidão:** CI - 2960864/2023

**CERTIFICAMOS,** a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que a profissional abaixo mencionado se encontra registrada neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados a seguir:

**Nome:** NATHÁLIA DA CRUZ MOCCI GRECCO

**Número de registro no CREA-SP:** 5071168109  
**Registro Nacional do Profissional:** 2621406289

**Expedido em:** 28/11/2022  
(Data de registro no CREA-SP)

**CPF:** 462.773.008-06

**RG - REGISTRO GERAL:** 570011759 SSP/SP

**Data de Nascimento:** 14/01/1999

**Endereço:** Avenida ALCIDES ROZANI, 511 Q22 L15  
CONDOMÍNIO VILAGE LA MONTAGNE  
15093520 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

### **Título, curso e atribuição:**

**Título:** ENGENHEIRA CIVIL

**Curso:** ENGENHARIA CIVIL

**Atribuição:** do artigo 28 do Decreto nº 23.569, de 1933, bem como aquelas do art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º, § 1º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no art. 7º da Resolução nº 218, 1973, do Confea.

**Diploma/Certificado expedido em:** 01/08/2022

**Pelo(a):** UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP - CAMPUS JK - SAO JOSE DO RIO PRETO

**Ano Letivo:** 2021

**Data de Colação de Grau:** 22/01/2022

A presente certidão possui também a finalidade de substituição da carteira profissional de anotações, extinta pela Resolução 1007, de 2003, do Confea, e perderá a validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

**Esta certidão refere-se a dados de registro e anotações constantes do cadastro do profissional, não invalidando qualquer débito ou infração que posteriormente venham ser apurados em nome do(a) profissional acima.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



### **CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES**

Continuação da Certidão: CI - 2960864/2023 Página 02

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão: b68bafe9-6e9a-463f-ab1e-f943688bfaa3**

**Situação cadastral extraída em: 23/01/2023 14:25:52 - Certidão reimpressa em 23/01/2023 14:25:52.**

**Emitida via Serviços Online.**

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SAO JOSE DO RIO PRETO, situada à Rua: DOUTOR RAUL SILVA, 1417, , NOVA REDENTORA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, CEP: 15090-035, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 23 de Janeiro de 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



## **CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL**

**Número da Certidão:** CI - 3168132/2023

**CERTIFICAMOS,** a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS,** ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) ativa(s) pela(s) empresa(s) discriminada(s).

**Nome:** NATHÁLIA DA CRUZ MOCCI GRECCO

**Número de registro no CREA-SP:** 5071168109  
**Registro Nacional do Profissional:** 2621406289

**Expedido em:** 28/11/2022  
(Data de registro no CREA-SP)

**CPF:** 462.773.008-06

**Endereço:** Avenida ALCIDES ROZANI, 511 Q22 L15  
CONDOMÍNIO VILAGE LA MONTAGNE  
15093520 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

**Título e atribuição:**

**Título:** ENGENHEIRA CIVIL

**Atribuição:** do artigo 28 do Decreto nº 23.569, de 1933, bem como aquelas do art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º, § 1º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no art. 7º da Resolução nº 218, 1973, do Confea.

**Empresa:**

**Razão Social:** AQUARELA PARQUES LTDA-EPP

**Número de Registro no Crea-SP:** 2085858

**Expedido em:** 15/02/2017

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 17/02/2023

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão:** 4c257693-3ed2-4f13-aaa8-a293412eefc8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



### ***CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL***

Continuação da Certidão: CI - 3168132/2023 Página 02

**Situação cadastral extraída em: 18/10/2023 14:38:14**

**Emitida via Serviços Online.**

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SAO JOSE DO RIO PRETO, situada à Rua: DOUTOR RAUL SILVA, 1417, , NOVA REDENTORA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, CEP: 15090-035, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 18 de Outubro de 2023



# INSTITUTO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE EM PRODUTOS

## AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: Playgrounds

Página: 1/3

Autorização nº: IP-PLG-1694/2022-01

Data de emissão: 04/11/2022

Data de Validade: 04/11/2024

Solicitante:

Fabricante:

AQUARELA PARQUES LTDA EPP  
Rua Atilio Bigoto, 85 - Distrito Industrial Valdir Pala  
CEP: 15.210-000 - Nova Aliança - SP  
10.433.905/0001-09

AQUARELA PARQUES LTDA EPP  
Rua Atilio Bigoto, 85  
Distrito Industrial Valdir Pala  
CEP: 15.210-000 - Nova Aliança - SP  
Brasil

**Referência Normativa:** ABNT NBR 16071:2021- Playgrounds - Partes 2 e 4: Requisitos de Segurança e Métodos de Ensaios.

**Relatório de ensaio:** No. Relatório de Ensaio RE nº 8171022-M e 8171022-Q - Período de Ensaio: 18/10/2022 à 25/10/2022.

**Laboratório:** Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

**Modelo de Certificação:** Modelo de Certificação de Tipo e Ensaio de Amostras Coletadas no Comércio e na Fábrica ou Depósito (Sistema 4).

**Condições Gerais:**

Esta Autorização está vinculada ao contrato nº INNAC-01335/2014 para o escopo e endereço acima citado.

Esta Autorização é válida para os produtos listados abaixo durante o prazo de validade do certificado.

**Rol dos Produtos:**

Referência	DESCRIÇÃO
400401008006	PARQUE INFANTIL, contendo: 02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado

  
ROSANGELA F-PEREIRA DA SILVA  
Responsável pela Análise do  
Relatório de Ensaio

  
GEORGE DO NASCIMENTO COUTINHO  
Signatário Autorizado





# INSTITUTO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE EM PRODUTOS

## AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

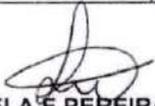
ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

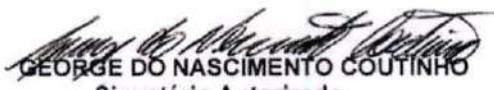
Produto: Playgrounds

Página: 2/3

Autorização nº: IP-PLG-1694/2022-01

	<p>medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).</p> <p>02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura em formato de pirâmide, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).</p> <p>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35m.</p> <p>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) sem cobertura</p> <p>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 0,80).</p> <p>01 - Pirâmide de cordas medindo 3.50 de altura e 12 metros de perímetro sendo confeccionada com cordas 16 mm na cor verde, tramadas com malha de 12 x 12 cm, mesma sendo fixada no centro do playground com fixações nas passarelas e Torres Em forma de losango sem nós tramadas com malha de 12 x 12 cm em forma de losango sem nós.</p> <p>04 - Passarela fixa com assoalho e 6 fechamentos para lateral em plástico roto moldado medindo 3,00m.</p> <p>01 - Mini Passarela fixa com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo 1,00m.</p>
--	---

  
ROSANGELA F PEREIRA DA SILVA  
Responsável pela Análise do  
Relatório de Ensaios

  
GEORGE DO NASCIMENTO COUTINHO  
Signatário Autorizado





## INSTITUTO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE EM PRODUTOS

### AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: Playgrounds

Página: 3/3

Autorização nº: IP-PLG-1694/2022-01

	<p>01 - Passarela curva com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo: 80 cm x 130 cm x 240 cm, espessura média: 4 mm, peso total aproximada: 50kg, com degraus de acesso nas duas extremidades.</p> <p>01 - Túnel de nível em plástico roto moldado, com bordas fixadas as torres em plástico roto moldado medindo: 1,00 x 1,75 x 1,40m.</p> <p>01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Escorregador baby com quatro degraus colorido em plástico roto moldado medindo: 1,00 x 0,40m.</p> <p>01 - Escorregador duplo em plástico roto moldado, medindo 2,00 M X 0,80.</p> <p>01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo 1,50 x 0,95 x 1,20m com portal em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Escorregador caracol em plástico roto moldado com altura total de 2,50m, diâmetro de 1,60m, contendo 01 acesso com degraus embutidos para seção de deslizamento, proteções laterais e sessão de saída em plástico roto moldado, 01 eixo central e 02 pés.</p> <p>01 - Escorregador simples em plástico roto moldado medindo 0,50 x 2,00 x 1,20m com portal em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Teia de cordas baby em plástico roto moldado medindo: 1,00 x 0,80m.</p> <p>02 - Rampa de escada em plástico roto moldado medindo: 1,20 x 0,80m.</p> <p>01 - Teia de aranha em plástico roto moldado medindo 0,90 x 0,90 x 1,20m.</p>
--	--

Esta Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade possui validade de 1 (um) ano conforme previsto no P.ES.07.



  
ROSANGELA F PEREIRA DA SILVA  
Responsável pela Análise do  
Relatório de Ensaios

  
GEORGE DO NASCIMENTO COUTINHO  
Signatário Autorizado





# INSTITUTO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE EM PRODUTOS

## AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

**Produto:** Playgrounds

Página: 1/1

**Autorização nº:** IP-PLG-1694/2022-02

**Data de emissão:** 04/11/2022

**Data de Validade:** 04/11/2024

**Solicitante:**

AQUARELA PARQUES LTDA EPP  
Rua Atílio Bigoto, 85 - Distrito Industrial Valdir Pala  
CEP: 15.210-000 – Nova Aliança - SP  
10.433.905/0001-09

**Fabricante:**

AQUARELA PARQUES LTDA EPP  
Rua Atílio Bigoto, 85  
Distrito Industrial Valdir Pala  
CEP: 15.210-000 - Nova Aliança - SP  
Brasil

**Referência Normativa:** ABNT NBR 16071:2021- Playgrounds – Partes 2 e 4: Requisitos de Segurança e Métodos de Ensaio.

**Relatório de ensaio:** No. Relatório de Ensaio RE nº 8171022-M e 81810220-Q – Período de Ensaio: 18/10/2022 à 25/10/2022.

**Laboratório:** Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaio Ltda

**Modelo de Certificação:** Modelo de Certificação de Tipo e Ensaio de Amostras Coletadas no Comércio e na Fábrica ou Depósito (Sistema 4).

**Condições Gerais:**

Esta Autorização está vinculada ao contrato nº INNAC-01335/2014 para o escopo e endereço acima citado.

Esta Autorização é válida para os produtos listados abaixo durante o prazo de validade do certificado.

**Rol dos Produtos:**

Referência	DESCRIÇÃO
4004000005	CARROSSEL Carrossel com estrutura tubular e assentos em plástico roto moldado ☐ diâmetro 1,50 metros, altura dos assentos 0,40 cm e altura total 0,70 cm

Esta Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade possui validade de 1 (um) ano conforme previsto no P.ES.07.



**ROSANGELA F PEREIRA DA SILVA**  
Responsável pela Análise do  
Relatório de Ensaio

**GEORGE DO NASCIMENTO COUTINHO**  
Signatário Autorizado





# INSTITUTO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE EM PRODUTOS

## AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

**Produto:** Playgrounds

Página: 1/1

**Autorização nº:** IP-PLG-1694/2022-03

**Data de emissão:** 04/11/2022

**Data de Validade:** 04/11/2024

**Solicitante:**

**Fabricante:**

AQUARELA PARQUES LTDA EPP  
Rua Atilio Bigoto, 85 - Distrito Industrial Valdir Pala  
CEP: 15.210-000 - Nova Aliança - SP  
10.433.905/0001-09

AQUARELA PARQUES LTDA EPP  
Rua Atilio Bigoto, 85  
Distrito Industrial Valdir Pala  
CEP: 15.210-000 - Nova Aliança - SP  
Brasil

**Referência Normativa:** ABNT NBR 16071:2021- Playgrounds - Partes 2 e 4: Requisitos de Segurança e Métodos de Ensaios.

**Relatório de ensaio:** No. Relatório de Ensaio RE nº 8171022-M e 81910220-Q - Período de Ensaio: 18/10/2022 à 25/10/2022.

**Laboratório:** Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

**Modelo de Certificação:** Modelo de Certificação de Tipo e Ensaios de Amostras Coletadas no Comércio e na Fábrica ou Depósito (Sistema 4).

**Condições Gerais:**

Esta Autorização está vinculada ao contrato nº INNAC-01335/2014 para o escopo e endereço acima citado.

Esta Autorização é válida para os produtos listados abaixo durante o prazo de validade do certificado.

**Rol dos Produtos:**

Referência	DESCRIÇÃO
4004000 002	GANGORRA Fabricada com tubos de aço de 1", assento de disco em plástico roto moldado, pintura eletrostática com proteção UV garantindo maior resistência e durabilidade para o produto, dimensões totais (AxLxC) 0,40 x 0,35 x 2,00 metros.

Esta Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade possui validade de 1 (um) ano conforme previsto no P.ES.07.



**ROSANGELA PEREIRA DA SILVA**  
Responsável pela Análise do  
Relatório de Ensaios

**GEORGE DO NASCIMENTO COUTINHO**  
Signatário Autorizado



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PEDRO PAULO NOGUEIRA, em quinta-feira, 17 de novembro de 2022 10:28:39 GMT-03:00, CNPJ: 06.795.088/0001-97 - 4º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N.º 2. de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser conferida no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 C.N. - artigo 22.



**INSTITUTO NACIONAL  
DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE  
EM PRODUTOS**

**AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA  
CONFORMIDADE**

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

**Produto:** Playgrounds

Página: 1/1

**Autorização nº:** IP-PLG-1694/2022-04

**Data de emissão:** 04/11/2022

**Data de Validade:** 04/11/2024

**Solicitante:**

**Fabricante:**

AQUARELA PARQUES LTDA EPP  
Rua Atílio Bigoto, 85 - Distrito Industrial Valdir Pala  
CEP: 15.210-000 - Nova Aliança - SP  
10.433.905/0001-09

AQUARELA PARQUES LTDA EPP  
Rua Atílio Bigoto, 85  
Distrito Industrial Valdir Pala  
CEP: 15.210-000 - Nova Aliança - SP  
Brasil

**Referência Normativa:** ABNT NBR 16071:2021- Playgrounds - Partes 2 e 4: Requisitos de Segurança e Métodos de Ensaios.

**Relatório de ensaio:** No. Relatório de Ensaio RE nº 8171022-M e 11531022-Q - Período de Ensaio: 18/10/2022 à 25/10/2022.

**Laboratório:** Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

**Modelo de Certificação:** Modelo de Certificação de Tipo e Ensaios de Amostras Coletadas no Comércio e na Fábrica ou Depósito (Sistema 4).

**Condições Gerais:**

Esta Autorização está vinculada ao contrato nº INNAC-01335/2014 para o escopo e endereço acima citado.

Esta Autorização é válida para os produtos listados abaixo durante o prazo de validade do certificado.

**Rol dos Produtos:**

Referência	DESCRIÇÃO
4004000018	BALANÇO Balanço duplo com estrutura tubular medindo 2,50 x 2,10 x 1,70 e assentos em plástico roto moldado

Esta Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade possui validade de 1 (um) ano conforme previsto no P.ES.07.

  
ROSANGELA F PEREIRA DA SILVA  
Responsável pela Análise do  
Relatório de Ensaios

  
GEORGE DO NASCIMENTO COUTINHO  
Signatário Autorizado



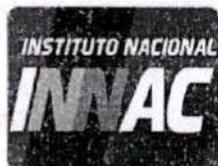


## ESCOPO DE ACREDITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS



Norma de Origem: Nie-Cgcre-036		Folha: 01/02	
RAZÃO SOCIAL		Tipo e Nº da Acreditação	
INNAC – INSTITUTO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE EM PRODUTOS		OCP-0061	
Nº	ESCOPO	DOCUMENTO DE REFERENCIA	CONCESSÃO / ADEQUAÇÃO
1	Brinquedos	Portaria INMETRO n.º 563 de 29/12/2016	05/02/2010 / 18/02/2016 / 06/02/2017
2	Segurança de Bicicletas de uso Infantis	Portaria INMETRO nº 38 de 21/02/2005	04/01/2010
3	Artigos Escolares – Requisitos de segurança	Portaria INMETRO n.º 481 de 07/12/2010	17/02/2011 / 16/05/2017
4	Playgrounds	ABNT NBR 16071:2012	04/01/2010 / 05/05/2014
5	Colchões e colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano	Portaria INMETRO nº 35 de 05/02/2021	16/05/2011 / 19/11/2015 / 06/04/2020 / 23/02/2021
6	Artigos para Festas – Requisitos de Segurança	Portaria Inmetro nº 121, de 15/03/2021	16/05/2011 / 16/12/2015 / 03/05/2021
7	Agente Redutor Líquido de Nox Automotivo – ARLA 32	Portaria INMETRO nº 213 06/05/2021	23/05/2011 / 07/01/2016 / 19/05/2021
8	Copos Plásticos Descartáveis	PORTARIA INMETRO Nº 394 de 23/12/2020	04/10/2011 / 07/01/2016 / 29/01/2021
09	Panelas Metálicas	Portaria INMETRO n.º 419, de 09/08/2012	16/04/2013 / 07/01/2016 / 10/06/2016
10	Colchões de Molas	Portaria INMETRO n.º 75 de 04/02/2021	24/05/2016 / 23/02/2021
11	Componentes de bicicletas de uso adulto	Portaria INMETRO n.º 656 de 17/12/2012	06/02/2017
<b>Data</b>	<b>Este escopo de acreditação cancela e substitui o enviado anteriormente</b> <b>Os escopos atualizados devem ser consultados no endereço eletrônico:</b> <a href="http://www.inmetro.gov.br/organismos">www.inmetro.gov.br/organismos</a> <b>Maiores informações podem ser solicitadas, pelo organismo, por meio do e-mail</b> <a href="mailto:dicor@inmetro.gov.br">dicor@inmetro.gov.br</a>		
<b>19/05/2021</b>			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PEDRO PAULO NOGUEIRA, em quinta-feira, 17 de novembro de 2022 10:28:39 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELA DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N.º 2, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 - artigo 22.



# INSTITUTO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE EM PRODUTOS

## AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

**Produto:** Playgrounds

Página: 1/3

**Autorização nº:** IP-PLG-1694/2022-01

**Data de emissão:** 04/11/2022

**Data de Validade:** 04/11/2024

**Solicitante:**

**Fabricante:**

AQUARELA PARQUES LTDA EPP  
Rua Atilio Bigoto, 85 - Distrito Industrial Valdir Pala  
CEP: 15.210-000 - Nova Aliança - SP  
10.433.905/0001-09

AQUARELA PARQUES LTDA EPP  
Rua Atilio Bigoto, 85  
Distrito Industrial Valdir Pala  
CEP: 15.210-000 - Nova Aliança - SP  
Brasil

**Referência Normativa:** ABNT NBR 16071:2021- Playgrounds - Partes 2 e 4: Requisitos de Segurança e Métodos de Ensaios.

**Relatório de ensaio:** No. Relatório de Ensaio RE nº 8171022-M e 8171022-Q - Período de Ensaio: 18/10/2022 à 25/10/2022.

**Laboratório:** Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

**Modelo de Certificação:** Modelo de Certificação de Tipo e Ensaio de Amostras Coletadas no Comércio e na Fábrica ou Depósito (Sistema 4).

**Condições Gerais:**

Esta Autorização está vinculada ao contrato nº INNAC-01335/2014 para o escopo e endereço acima citado.

Esta Autorização é válida para os produtos listados abaixo durante o prazo de validade do certificado.

**Rol dos Produtos:**

Referência	DESCRIÇÃO
400401008006	PARQUE INFANTIL, contendo: 02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado

  
ROSANGELA F-PEREIRA DA SILVA  
Responsável pela Análise do  
Relatório de Ensaios

  
GEORGE DO NASCIMENTO COUTINHO  
Signatário Autorizado



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PEDRO PAULO NOGUEIRA, em quinta-feira, 17 de novembro de 2022 10:28:39 GMT-03:00. TABELAÇÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N.º 2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confiável no endereço eletrônico www.cenad.org.br. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 - artigo 22.



**INSTITUTO NACIONAL  
DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE  
EM PRODUTOS**

**AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA  
CONFORMIDADE**

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: Playgrounds

Página: 2/3

Autorização nº: IP-PLG-1694/2022-01

	<p>medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).</p> <p>02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura em formato de pirâmide, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).</p> <p>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35m.</p> <p>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) sem cobertura</p> <p>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 0,80).</p> <p>01 - Pirâmide de cordas medindo 3.50 de altura e 12 metros de perímetro sendo confeccionada com cordas 16 mm na cor verde, tramadas com malha de 12 x 12 cm, mesma sendo fixada no centro do playground com fixações nas passarelas e Torres Em forma de losango sem nós tramadas com malha de 12 x 12 cm em forma de losango sem nós.</p> <p>04 - Passarela fixa com assoalho e 6 fechamentos para lateral em plástico roto moldado medindo 3,00m.</p> <p>01 - Mini Passarela fixa com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo 1,00m.</p>
--	---

  
**ROSANGELA F PEREIRA DA SILVA**  
Responsável pela Análise do  
Relatório de Ensaios

  
**GEORGE DO NASCIMENTO COUTINHO**  
Signatário Autorizado





**INSTITUTO NACIONAL  
DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE  
EM PRODUTOS**

**AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA  
CONFORMIDADE**

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: Playgrounds

Página: 3/3

Autorização nº: IP-PLG-1694/2022-01

	<p>01 - Passarela curva com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo: 80 cm x 130 cm x 240 cm, espessura média: 4 mm, peso total aproximada: 50kg, com degraus de acesso nas duas extremidades.</p> <p>01 - Túnel de nível em plástico roto moldado, com bordas fixadas as torres em plástico roto moldado medindo: 1,00 x 1,75 x 1,40m.</p> <p>01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Escorregador baby com quatro degraus colorido em plástico roto moldado medindo: 1,00 x 0,40m.</p> <p>01 - Escorregador duplo em plástico roto moldado, medindo 2,00 M X 0,80.</p> <p>01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo 1,50 x 0,95 x 1,20m com portal em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Escorregador caracol em plástico roto moldado com altura total de 2,50m, diâmetro de 1,60m, contendo 01 acesso com degraus embutidos para seção de deslizamento, proteções laterais e sessão de saída em plástico roto moldado, 01 eixo central e 02 pés.</p> <p>01- Escorregador simples em plástico roto moldado medindo 0,50 x 2,00 x 1,20m com portal em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Teia de cordas baby em plástico roto moldado medindo: 1,00 x 0,80m.</p> <p>02 - Rampa de escada em plástico roto moldado medindo: 1,20 x 0,80m.</p> <p>01 - Teia de aranha em plástico roto moldado medindo 0,90 x 0,90 x 1,20m.</p>
--	---

Esta Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade possui validade de 1 (um) ano conforme previsto no P.ES.07.



  
**ROSANGELA F PEREIRA DA SILVA**  
Responsável pela Análise do  
Relatório de Ensaios

  
**GEORGE DO NASCIMENTO COUTINHO**  
Signatário Autorizado





# INSTITUTO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE EM PRODUTOS

## AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: Playgrounds

Página: 1/1

Autorização nº: IP-PLG-1694/2022-02

Data de emissão: 04/11/2022

Data de Validade: 04/11/2024

Solicitante:

Fabricante:

AQUARELA PARQUES LTDA EPP  
Rua Atilio Bigoto, 85 - Distrito Industrial Valdir Pala  
CEP: 15.210-000 - Nova Aliança - SP  
10.433.905/0001-09

AQUARELA PARQUES LTDA EPP  
Rua Atilio Bigoto, 85  
Distrito Industrial Valdir Pala  
CEP: 15.210-000 - Nova Aliança - SP  
Brasil

Referência Normativa: ABNT NBR 16071:2021- Playgrounds - Partes 2 e 4: Requisitos de Segurança e Métodos de Ensaio.

Relatório de ensaio: No. Relatório de Ensaio RE nº 8171022-M e 81810220-Q - Período de Ensaio: 18/10/2022 à 25/10/2022.

Laboratório: Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaio Ltda

Modelo de Certificação: Modelo de Certificação de Tipo e Ensaio de Amostras Coletadas no Comércio e na Fábrica ou Depósito (Sistema 4).

Condições Gerais:

Esta Autorização está vinculada ao contrato nº INNAC-01335/2014 para o escopo e endereço acima citado.

Esta Autorização é válida para os produtos listados abaixo durante o prazo de validade do certificado.

Rol dos Produtos:

Referência	DESCRIÇÃO
4004000005	CARROSSEL Carrossel com estrutura tubular e assentos em plástico roto moldado ☐ diâmetro 1,50 metros, altura dos assentos 0,40 cm e altura total 0,70 cm

Esta Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade possui validade de 1 (um) ano conforme previsto no P.ES.07.

  
ROSANGELA F PEREIRA DA SILVA  
Responsável pela Análise do  
Relatório de Ensaio

  
GEORGE DO NASCIMENTO COUTINHO  
Signatário Autorizado





# INSTITUTO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE EM PRODUTOS

## AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

**Produto:** Playgrounds

Página: 1/1

**Autorização nº:** IP-PLG-1694/2022-03

**Data de emissão:** 04/11/2022

**Data de Validade:** 04/11/2024

**Solicitante:**

**Fabricante:**

AQUARELA PARQUES LTDA EPP  
Rua Atilio Bigoto, 85 - Distrito Industrial Valdir Pala  
CEP: 15.210-000 – Nova Aliança - SP  
10.433.905/0001-09

AQUARELA PARQUES LTDA EPP  
Rua Atilio Bigoto, 85  
Distrito Industrial Valdir Pala  
CEP: 15.210-000 - Nova Aliança - SP  
Brasil

**Referência Normativa:** ABNT NBR 16071:2021- Playgrounds – Partes 2 e 4: Requisitos de Segurança e Métodos de Ensaios.

**Relatório de ensaio:** No. Relatório de Ensaio RE nº 8171022-M e 81910220-Q – Período de Ensaio: 18/10/2022 à 25/10/2022.

**Laboratório:** Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

**Modelo de Certificação:** Modelo de Certificação de Tipo e Ensaio de Amostras Coletadas no Comércio e na Fábrica ou Depósito (Sistema 4).

**Condições Gerais:**

Esta Autorização está vinculada ao contrato nº INNAC-01335/2014 para o escopo e endereço acima citado.

Esta Autorização é válida para os produtos listados abaixo durante o prazo de validade do certificado.

**Rol dos Produtos:**

Referência	DESCRIÇÃO
4004000 002	GANGORRA Fabricada com tubos de aço de 1", assento de disco em plástico roto moldado, pintura eletrostática com proteção UV garantindo maior resistência e durabilidade para o produto, dimensões totais (AxLxC) 0,40 x 0,35 x 2,00 metros.

Esta Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade possui validade de 1 (um) ano conforme previsto no P.ES.07.



**ROSANGELA F PEREIRA DA SILVA**  
Responsável pela Análise do  
Relatório de Ensaios

**GEORGE DO NASCIMENTO COUTINHO**  
Signatário Autorizado





# INSTITUTO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE EM PRODUTOS

## AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

**Produto:** Playgrounds

Página: 1/1

**Autorização nº:** IP-PLG-1694/2022-04

**Data de emissão:** 04/11/2022

**Data de Validade:** 04/11/2024

**Solicitante:**

**Fabricante:**

AQUARELA PARQUES LTDA EPP  
Rua Afílio Bigoto, 85 - Distrito Industrial Valdir Pala  
CEP: 15.210-000 – Nova Aliança - SP  
10.433.905/0001-09

AQUARELA PARQUES LTDA EPP  
Rua Afílio Bigoto, 85  
Distrito Industrial Valdir Pala  
CEP: 15.210-000 - Nova Aliança - SP  
Brasil

**Referência Normativa:** ABNT NBR 16071:2021- Playgrounds – Partes 2 e 4: Requisitos de Segurança e Métodos de Ensaio.

**Relatório de ensaio:** No. Relatório de Ensaio RE nº 8171022-M e 11531022-Q – Período de Ensaio: 18/10/2022 à 25/10/2022.

**Laboratório:** Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaio Ltda

**Modelo de Certificação:** Modelo de Certificação de Tipo e Ensaio de Amostras Coletadas no Comércio e na Fábrica ou Depósito (Sistema 4).

**Condições Gerais:**

Esta Autorização está vinculada ao contrato nº INNAC-01335/2014 para o escopo e endereço acima citado.

Esta Autorização é válida para os produtos listados abaixo durante o prazo de validade do certificado.

**Rol dos Produtos:**

Referência	DESCRIÇÃO
4004000018	BALANÇO Balanço duplo com estrutura tubular medindo 2,50 x 2,10 x 1,70 e assentos em plástico roto moldado

Esta Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade possui validade de 1 (um) ano conforme previsto no P.ES.07.



  
ROSANGELA F PEREIRA DA SILVA  
Responsável pela Análise do  
Relatório de Ensaio

  
GEORGE DO NASCIMENTO COUTINHO  
Signatário Autorizado





## ESCOPO DE ACREDITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS



Norma de Origem: Nie-Cgcre-036		Folha: 01/02	
RAZÃO SOCIAL		Tipo e Nº da Acreditação	
INNAC – INSTITUTO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE EM PRODUTOS		OCP-0061	
Nº	ESCOPO	DOCUMENTO DE REFERENCIA	CONCESSÃO / ADEQUAÇÃO
1	Brinquedos	Portaria INMETRO n.º 563 de 29/12/2016	05/02/2010 / 18/02/2016 / 06/02/2017
2	Segurança de Bicicletas de uso Infantis	Portaria INMETRO nº 38 de 21/02/2005	04/01/2010
3	Artigos Escolares – Requisitos de segurança	Portaria INMETRO n.º 481 de 07/12/2010	17/02/2011 / 18/05/2017
4	Playgrounds	ABNT NBR 16071:2012	04/01/2010 / 05/05/2014
5	Colchões e colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano	Portaria INMETRO nº 35 de 05/02/2021	16/05/2011 / 19/11/2015 / 06/04/2020 / 23/02/2021
6	Artigos para Festas – Requisitos de Segurança	Portaria Inmetro nº 121, de 15/03/2021	16/05/2011 / 16/12/2015 / 03/05/2021
7	Agente Redutor Líquido de Nox Automotivo – ARLA 32	Portaria INMETRO nº 213 de 06/05/2021	23/05/2011 / 07/01/2016 / 19/05/2021
8	Copos Plásticos Descartáveis	PORTARIA INMETRO Nº 394 de 23/12/2020	04/10/2011 / 07/01/2016 / 29/01/2021
09	Painéis Metálicas	Portaria INMETRO nº 419, de 09/08/2012	16/04/2013 / 07/01/2016 / 10/06/2016
10	Colchões de Molas	Portaria INMETRO n.º 75 de 01/02/2021	24/06/2016 / 23/02/2021
11	Componentes de bicicletas de uso adulto	Portaria INMETRO n.º 656 de 17/12/2012	06/02/2017
<b>Data</b>		<b>Este escopo de acreditação cancela e substitui o enviado anteriormente</b> <b>Os escopos atualizados devem ser consultados no endereço eletrônico:</b> <b><a href="http://www.inmetro.gov.br/organismos">www.inmetro.gov.br/organismos</a></b> <b>Maiores informações podem ser solicitadas, pelo organismo, por meio do e-mail</b> <b><a href="mailto:dicor@inmetro.gov.br">dicor@inmetro.gov.br</a></b>	
<b>19/05/2021</b>			



# INSTITUTO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE EM PRODUTOS



## AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: Playgrounds

Página: 1/3

Autorização nº: IP-PLG-2001/2023-01

Data de emissão: 06/09/2023

Data de Validade: 04/11/2024

**Solicitante:**

AQUARELA PARQUES LTDA EPP  
Rua Atilio Bigoto, 85 - Distrito Industrial Valdir Pala  
CEP: 15.210-000 – Nova Aliança - SP  
10.433.905/0001-09

**Fabricante:**

AQUARELA PARQUES LTDA EPP  
Rua Atilio Bigoto, 85  
Distrito Industrial Valdir Pala  
CEP: 15.210-000 - Nova Aliança - SP  
Brasil

**Referência Normativa:** ABNT NBR 16071:2021- Playgrounds – Partes 2 e 4: Requisitos de Segurança e Métodos de Ensaios.

**Relatório de ensaio:** No. Relatório de Ensaio RE nº 8171022-M e 8171022-Q – Período de Ensaio: 18/10/2022 à 25/10/2022.

**Laboratório:** Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

**Modelo de Certificação:** Modelo de Certificação de Tipo e Ensaios de Amostras Coletadas no Comércio e na Fábrica ou Depósito (Sistema 4).

**Condições Gerais:**

Esta Autorização está vinculada ao contrato nº INNAC-01335/2014 para o escopo e endereço acima citado.

Esta Autorização é válida para os produtos listados abaixo durante o prazo de validade do certificado.

Esta Autorização cancela e substitui o IP-PLG-1694/2022 emitido em 04/11/2022.

**Rol dos Produtos:**

Referência	DESCRIÇÃO
400401008006	PARQUE INFANTIL, contendo: 02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica

ROSANGELA F PEREIRA DA SILVA  
Responsável pela Análise do  
Relatório de Ensaios

HENRIQUE ANTONIO CAPUTO  
Signatário Autorizado





# INSTITUTO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE EM PRODUTOS



## AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: Playgrounds

Página: 2/3

Autorização nº: IP-PLG-2001/2023-01

medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).

02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura em formato de pirâmide, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).

01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35m.

01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) sem cobertura

01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 0,80).

01 - Pirâmide de cordas medindo 3.50 de altura e 12 metros de perímetro sendo confeccionada com cordas 16 mm na cor verde, tramadas com malha de 12 x 12 cm, mesma sendo fixada no centro do playground com fixações nas passarelas e Torres Em forma de losango sem nós tramadas com malha de 12 x 12 cm em forma de losango sem nós.

04 - Passarela fixa com assoalho e 6 fechamentos para lateral em plástico roto moldado medindo 3,00m.

ROSANGELA F PEREIRA DA SILVA  
Responsável pela Análise do  
Relatório de Ensaios

HENRIQUE ANTONIO CAPUTO  
Signatário Autorizado





# INSTITUTO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE EM PRODUTOS



## AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: Playgrounds

Página: 3/3

Autorização nº: IP-PLG-2001/2023-01

	<p>01 - Mini Passarela fixa com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo 1,00m.</p> <p>01 - Passarela curva com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo: 80 cm x 130 cm x 240 cm, espessura média: 4 mm, peso total aproximada: 50kg, com degraus de acesso nas duas extremidades.</p> <p>01 - Túnel de nível em plástico roto moldado, com bordas fixadas as torres em plástico roto moldado medindo: 1,00 x 1,75 x 1,40m.</p> <p>01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Escorregador baby com quatro degraus colorido em plástico roto moldado medindo: 1,00 x 0,40m.</p> <p>01 - Escorregador duplo em plástico roto moldado, medindo 2,00 M X 0,80.</p> <p>01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo 1,50 x 0,95 x 1,20m com portal em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Escorregador caracol em plástico roto moldado com altura total de 2,50m, diâmetro de 1,60m, contendo 01 acesso com degraus embutidos para seção de deslizamento, proteções laterais e sessão de saída em plástico roto moldado, 01 eixo central e 02 pés.</p> <p>01- Escorregador simples em plástico roto moldado medindo 0,50 x 2,00 x 1,20m com portal em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Teia de cordas baby em plástico roto moldado medindo: 1,00 x 0,80m.</p> <p>02 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo: 1,20 x 0,80m.</p> <p>01 - Teia de aranha em plástico roto moldado medindo 0,90 x 0,90 x 1,20m.</p>
Escorregador avulso	Escorregador simples em plástico roto moldado com escada colorida em plástico roto moldado e proteção nas laterais em aço tubular medindo 1,80 x 2,80

Esta Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade possui validade de 2 (dois) anos conforme previsto no P.ES.07.

ROSANGELA F PEREIRA DA SILVA  
Responsável pela Análise do  
Relatório de Ensaios

HENRIQUE ANTONIO CAPUTO  
Signatário Autorizado





# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.



**Relatório de Ensaio (RAE)**

**N.º 12340322**

**Pág.: 1 / 5**

**Data de emissão: 12/05/2022**

**1 - Solicitante:** INNAC - Instituto Nacional de Avaliação da Conformidade em Produtos.  
**CNPJ:** 08.795.088/0001-97 **Código:** ---  
**Endereço:** Avenida Copacabana **Nº 190**  
**Complemento:** --- **CEP:** 06472-001  
**Cidade / Estado:** Barueri - SP  
**Fone:** (11) 2078-9595 **E-mail:** edileide.silva@innac.org.br

**1.1 - Interessado:** Aquarela Parques LTDA  
**CNPJ:** 10.433.905/0001-09 **Código:** ---  
**Endereço:** Rua Atilio Bigoto **Nº 85**  
**Complemento:** --- **CEP:** 15210-000  
**Cidade / Estado:** Nova Aliança - SP  
**Fone:** (11) 2078-9595 **E-mail:** edileide.silva@innac.org.br

**2 - Produto ensaiado:**

Orçamento:	Ordem de serviço:	Contém lacre:	Data de recebimento da(s) amostra(s):	Data de realização do(s) ensaio(s):	
6141121	12340322	Não	25/03/2022	Início: 25/03/2022	Término: 06/05/2022

**2.1 - Dados fornecidos pelo cliente:**

Número do processo:	Tipo de certificação:	Modelo de certificação:	Tipo de processo:
---	---	---	Pré-teste

Nome do fabricante/importador:
Aquarela Parques LTDA

Descrição geral	Quantidade:	
	Recebida	*Ensaída
Estrutura Plastica para montagem de playground	1	1

\* Informações que não são fornecidas pelo cliente.

Ensaios realizados no ILSPE: Avenida Guinle, 106 - Guarulhos - SP - CEP: 07221-070 - Fone: (11) 2446-0053 - E-mail: labssystem@labssystem.com.br. Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C - Atende ao item da Norma; NC - Não atende ao item da Norma; NA - Não aplicável; NS - Ensaio não solicitado  
Form. 001 - R17 - DATA: 10/03/2021



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.



**Relatório de Ensaio (RAE)**

**N.º 12340322**

**Pág.: 2 / 5**

**3 - Metodologia(s) Utilizada(s):**

- Procedimento do ensaio seguido conforme a norma 'ASTM G154.

**4 - Instrumentos / Equipamentos utilizados:**

Código	Descrição	Certificado	Validade
EE 218	Câmara de uv	---	---

**5 - Condições ambientais:**

Condições ambientais para condicionamento da(s) amostra(s) e para execução do ensaio:

Temperatura ambiente mínima:	NA	°C	Umidade relativa do ar mínima:	NA	%
Temperatura ambiente máxima:	NA	°C	Umidade relativa do ar máxima:	NA	%

# Lab System®

Ensaios realizados no ILSPE: Avenida Guinle, 106 - Guarulhos - SP - CEP: 07221-070 - Fone: (11) 2446-0053 - E-mail: labsystem@labsystem.com.br. Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C - Atende ao item da Norma; NC - Não atende ao item da Norma; NA - Não aplicável; NS - Ensaio não solicitado  
Form. 001 - R17 - DATA: 10/03/2021

6 - Resultados Obtidos dos Ensaios:

Item da norma	Descrição	Resultado																																																																																																							
6 ASTM G154	<b>Ensaio de resistência ao intemperismo em câmara uv-B</b>	C																																																																																																							
	As amostras foram colocada na câmara submetida a uma Irradiação espectral das lâmpadas UVB, por um periodo de ensaio 1000 h.																																																																																																								
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Amostras</th> <th colspan="2">Data e hora</th> <th rowspan="2">A amostra apresentou algum sinal de deteriorização?</th> </tr> <tr> <th>Início</th> <th>Fim</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>1</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>2</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>3</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>4</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>5</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>6</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>7</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>8</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>9</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>10</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>11</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>12</td><td>25/03/2022 9h00</td><td>06/05/2022 9h00</td><td>Não</td></tr> <tr><td>13</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>14</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>15</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>16</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>17</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>18</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>19</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>20</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>21</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>22</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>23</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>24</td><td></td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>	Amostras	Data e hora		A amostra apresentou algum sinal de deteriorização?	Início	Fim	1				2				3				4				5				6				7				8				9				10				11				12	25/03/2022 9h00	06/05/2022 9h00	Não	13				14				15				16				17				18				19				20				21				22				23				24			
	Amostras		Data e hora		A amostra apresentou algum sinal de deteriorização?																																																																																																				
			Início	Fim																																																																																																					
	1																																																																																																								
	2																																																																																																								
	3																																																																																																								
	4																																																																																																								
	5																																																																																																								
	6																																																																																																								
	7																																																																																																								
	8																																																																																																								
	9																																																																																																								
	10																																																																																																								
	11																																																																																																								
	12		25/03/2022 9h00	06/05/2022 9h00	Não																																																																																																				
	13																																																																																																								
	14																																																																																																								
	15																																																																																																								
	16																																																																																																								
	17																																																																																																								
	18																																																																																																								
	19																																																																																																								
20																																																																																																									
21																																																																																																									
22																																																																																																									
23																																																																																																									
24																																																																																																									

7 - Incerteza de medição no ensaio:

- As incertezas de medição, quando aplicável, estão expressas no Item 6, em conjunto com os resultados dos ensaios.



8 - Observações:

- O equipamento não foi capaz de realizar a medição da resistência na amostra devido a mesma não ter uma carga condutiva.

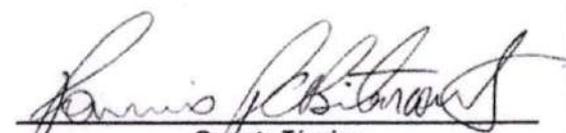
8.1 – Declaração de Conformidade:

- Conforme verificado, as amostras atendem as especificações do solicitante/interessado.

8.2 – Regra de Decisão:

- Na Declaração de Conformidade não é considerada a Incerteza de Medição.

Assinatura(s)

  
Gerente Técnico  
Engº Ronnie Peterson Carvalho Bitencourt  
CREA 5060958837/D

Lab System®

9 - Anexo:

Foto(s) do(s) produto(s)



Produto

>>>>>>>>> Final do Relatório <<<<<<<<<<<

Lab System®



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º 12350322

Pág.: 1 / 5

Data de emissão: 12/05/2022

1 - Solicitante: INNAC - Instituto Nacional de Avaliação da Conformidade em Produtos.

CNPJ: 08.795.088/0001-97

Código: ---

Endereço: Avenida Copacabana

Nº 190

Complemento: ---

CEP: 06472-001

Cidade / Estado: Barueri - SP

Fone: (11) 2078-9595

E-mail: edileide.silva@innac.org.br

1.1 - Interessado: Aquarela Parques LTDA

CNPJ: 10.433.905/0001-09

Código: ---

Endereço: Rua Atilio Bigoto

Nº 85

Complemento: ---

CEP: 15210-000

Cidade / Estado: Nova Aliança - SP

Fone: (11) 2078-9595

E-mail: edileide.silva@innac.org.br

2 - Produto ensaiado:

Orçamento:	Ordem de serviço:	Contém lacre:	Data de recebimento da(s) amostra(s):	Data de realização do(s) ensaio(s):	
6141121	12350322	Não	25/03/2022	Início: 20/04/2022	Término: 20/04/2022

2.1 - Dados fornecidos pelo cliente:

Número do processo:	Tipo de certificação:	Modelo de certificação:	Tipo de processo:
---	---	---	Pré-teste

Nome do fabricante/importador:

Aquarela Parques LTDA

Descrição geral	Quantidade:	
	Recebida	*Ensaiaada
Estrutura Plastica para montagem de playground	1	1

\* Informações que não são fornecidas pelo cliente.

Ensaios realizados no ILSPE: Avenida Guinle, 106 - Guarulhos - SP - CEP: 07221-070 - Fone: (11) 2446-0053 - E-mail: labsystem@labsystem.com.br. Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C - Atende ao item da Norma; NC - Não atende ao item da Norma; NA - Não aplicável; NS - Ensaio não solicitado  
Form. 001 - R17 - DATA: 10/03/2021

Relatório de Ensaio (RAE)

N.º 12350322

Pág.: 2 / 5

3 - Metodologia(s) Utilizada(s):

- NBR 14922:2013 - SEMIACABADOS DE UHMW - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO

4 - Instrumentos / Equipamentos utilizados:

Código	Descrição	Certificado	Validade
IM 292	Multímetro digital	26615/21	31/08/2022
IM 1586	Paquímetro digital 150 mm	30367/21	31/12/2022

i - Condições ambientais:

Condições ambientais para condicionamento da(s) amostra(s) e para execução do ensaio:					
Temperatura ambiente mínima:	NA	°C	Umidade relativa do ar mínima:	NA	%
Temperatura ambiente máxima:	NA	°C	Umidade relativa do ar máxima:	NA	%

Lab System®

6 - Resultados Obtidos dos Ensaios:

Item da norma	Descrição	Resultado																										
4.6	<b>Determinação de condutividade elétrica</b>	C																										
	<p>Medir a resistência elétrica em três pares de pontos escolhidos ao acaso. Cada par de pontos deve ter distância mínima de 25 mm. Utilizar um multímetro digital na escala de medida de resistência elétrica de 200 k<math>\Omega</math>.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Amostra</th> <th>Escala (<math>\Omega</math>)</th> <th>Distância utilizada (mm)</th> <th>Resistência encontrada (<math>\Omega</math>)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>1</td><td rowspan="8">200 K</td><td rowspan="8">25</td><td>0</td></tr> <tr><td>2</td><td>0</td></tr> <tr><td>3</td><td>0</td></tr> <tr><td>4</td><td>0</td></tr> <tr><td>5</td><td>0</td></tr> <tr><td>6</td><td>0</td></tr> <tr><td>7</td><td>0</td></tr> <tr><td>8</td><td>0</td></tr> <tr> <td colspan="2"><b>Classificação das amostras:</b></td> <td colspan="2">Antiestático.</td> </tr> </tbody> </table> <p><b>Nota:</b> Ao realizar a medição com o multímetro, não foi possível coletar os dados de resistência elétrica, pois a amostra não é condutora, enquadrando-se na classificação mencionada na tabela acima.</p>		Amostra	Escala ( $\Omega$ )	Distância utilizada (mm)	Resistência encontrada ( $\Omega$ )	1	200 K	25	0	2	0	3	0	4	0	5	0	6	0	7	0	8	0	<b>Classificação das amostras:</b>		Antiestático.	
	Amostra		Escala ( $\Omega$ )	Distância utilizada (mm)	Resistência encontrada ( $\Omega$ )																							
	1		200 K	25	0																							
	2				0																							
	3				0																							
	4				0																							
	5				0																							
	6				0																							
	7				0																							
8	0																											
<b>Classificação das amostras:</b>		Antiestático.																										

7 - Incerteza de medição no ensaio:

- As incertezas de medição, quando aplicável, estão expressas no Item 6, em conjunto com os resultados dos ensaios.

Lab System®



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º 12350322

Pág.: 4 / 5

**8 - Observações:**

- Sem observações.

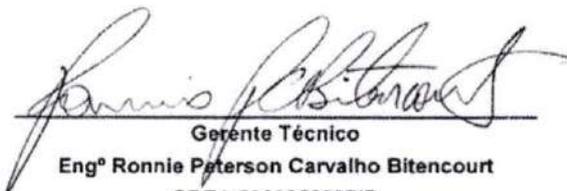
**8.1 – Declaração de Conformidade:**

Conforme verificado, as amostras atendem o item 4.6 da NBR 14922:2013 - SEMIACABADOS DE UHMW - REQUISISTOS E MÉTODOS DE ENSAIO

**8.2 – Regra de Decisão:**

- Na Declaração de Conformidade não é considerada a Incerteza de Medição.

**Assinatura(s)**

  
Getente Técnico  
Engº Ronnie Peterson Carvalho Bitencourt  
CREA 5060958837/D

  
Técnico de Desenvolvimento  
Emanuel Amado de Souza

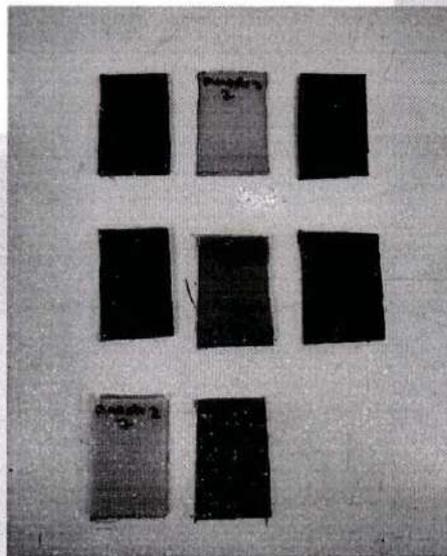
# Lab System®

Ensaios realizados no ILSPE: Avenida Guiné, 106 - Guarulhos - SP - CEP: 07221-070 - Fone: (11) 2446-0053 - E-mail: labssystem@labssystem.com.br. Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
Form. 001 – R17 – DATA: 10/03/2021

9 - Anexo:

Foto(s) do(s) produto(s)



Produto

>>>>>>>>> Final do Relatório <<<<<<<<<<<<

Lab System®





# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 2 / 104

## 2.1 – Dados fornecidos pelo cliente:

Número do processo:	IP-PLG 1964/2022		
Nome do fabricante:	Aquarela Parques LTDA		
Tipo de certificação:	Modelo de certificação:	Tipo de processo:	
---	Sistema 4	Prova	
Código/Referência	Descrição do produto:	Família:	Faixa etária:
(400401008006) - (4004000005) - (4004000002) - (4004000018)	(Parque Infantil) - (Carrossel) - (Gangorra) - (Balanço duplo)	01 - 02 - 03 - 04	De 04 a 12 anos

## 3 – Metodologia(s) Utilizada(s)

- ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de segurança
- ABNT NBR 16071-4:2021, Playgrounds - Parte 4: Métodos de Ensaio

## 4 – Instrumentos / Equipamentos utilizados:

Código	Descrição	Certificado	Validade
IM 1041	Cronômetro digital portátil	26814/21	28/02/2023
IM 170	Tacômetro	26561/21	28/02/2023
IM 262	Medidor de vibração (Acelerômetro)	2103-074	31/03/2023
IM 1057	Paquímetro digital 150 mm	19527/22	31/08/2023
IM 1681	Trena de aço 5 m	39077/21	31/12/2022
IM 1682	Pente de raios	32293/21	31/12/2023
IM 1683	Pente de raios	32292/21	31/12/2023
IM 1684	Goniômetro	00655/22	31/01/2023
IM 1688	Célula de carga 500 kgf	02430/22	30/04/2023
DE 323/7	Dedo de ensaio A - 8 mm	D9313/22	31/08/2025
DE 323/8	Dedo de ensaio B - 25 mm	D9312/22	31/08/2025
DE 706	Sonda de ensaio A	D9307/22	31/08/2025
DE 707	Sonda de ensaio B	D9308/22	31/08/2025
DE 708	Sonda de ensaio C	D9309/22	31/08/2025
DE 709	Sonda de ensaio D	D9310/22	31/08/2025
DE 710	Sonda de cabeça grande	D9311/22	31/08/2025

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 3 / 104

## 5 – Condições Ambientais:

### Condições ambientais para condicionamento da amostra (Quando aplicável):

Temperatura ambiente mín:	---	° C	Umidade relativa do ar mín:	---	% RH
Temperatura ambiente máx:	---	° C	Umidade relativa do ar máx:	---	% RH

### Condições ambientais de ensaio (Quando aplicável):

Temperatura ambiente mín:	---	° C	Umidade relativa do ar mín:	---	% RH
Temperatura ambiente máx:	---	° C	Umidade relativa do ar máx:	---	% RH

## 6 – Resultados Obtidos dos Ensaios:

Item	Descrição	Página
4	Materiais	4 à 5
5	Projeto e fabricação dos equipamentos	5 à 23
6	Proteção contra queda	24 à 32
9	Informações a serem fornecidas pelo fabricante/distribuidor	33 à 36
10	Sinalização	37
A	Balanços	38 à 44
B	Escorregadores	45 à 84
D	Carrosséis	85 à 87
E	Equipamentos Oscilantes e Basculantes	88 à 90
F	Redes Espaciais	91

# Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILLANDA, em quarta-feira, 18 de agosto de 2021, às 15:11:19 GMT-03:00, CNS: 12.254.9 - TABELAÇÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 4 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
4	<b>Materiais</b>	C
	<b>Considerações gerais</b>	C
	Os materiais devem atender aos requisitos de 4.1 a 4.11 da ABNT NBR 16071-2.	C
	O usuário deve ser advertido dos riscos que cada material apresenta, conforme Seção 9 da ABNT NBR 16071-2.	C
4.1	Deve-se prestar atenção aos possíveis riscos de toxicidade no revestimento das superfícies, conforme 4.11.	C
	É obrigatório que o fabricante do produto informe em que condições climáticas o seu produto pode ser utilizado, de modo a garantir a integridade do usuário.	C
	Todos os componentes, partes e peças devem ser projetados de forma que a chuva possa escorrer naturalmente, evitando acúmulo de água. As aberturas devem estar de acordo com o ensaio de aprisionamento.	C
4.2	<b>Madeiras e produtos associados</b>	NA
	<b>Metais</b>	C
	Os componentes de metal devem ser resistentes às condições atmosféricas. Os componentes e peças de metal devem ser protegidos contra oxidação.	C
4.3	Os metais que produzem óxidos tóxicos, escamam ou descascam devem estar protegidos por um revestimento atóxico. Os metais expostos ao contato com o usuários devem estar protegidos por um revestimento atóxico, conforme 4.11 da ABNT NBR 16071-2.	C
	As peças devem atender aos requisitos de acabamentos de 6.2 e os requisitos de proteção contra o aprisionamento de 6.4.	C
	<b>Plásticos</b>	C
4.4	As peças de plástico não podem apresentar trincas ou rachaduras.	C
	As peças devem atender aos requisitos de acabamento de 6.2 da ABNT NBR 16071-2 e aos requisitos de toxicidade de 4.11 da ABNT NBR 16071-2.	C

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILLANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00. CNS: 12.254.9.8 TABELA 00  
DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 5 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
4.5	Compósitos de fibras e resinas	NA
	Cordas e cabos	C
4.6	Os cabos devem ter sua alma sempre protegida pela capa. A alma nunca deve estar exposta.	C
4.7	Cabos de aço	NA
4.8	Borrachas	NA
4.9	Concreto	NA
4.10	Tecidos	NA
5	Projeto e fabricação do equipamento	C
	Considerações gerais	
5.1	Os equipamentos devem ser projetados de forma que a chuva possa escorrer livremente, evitando acúmulo de água. Os espaços fechados, incluindo os túneis, devem ser projetados de modo que não seja permitido o acúmulo de água.	C
	As dimensões e o grau de dificuldade do equipamento devem ser adequados aos usuários ou faixa etária a que está dirigido. O equipamento deve ser projetado de forma que o risco relacionado a ele seja apreciado e previsível pelo usuário.	C

# Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em 27 de setembro de 2023, às 15:11:19 GMT-03:00. CNS: 12.254.9.4º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

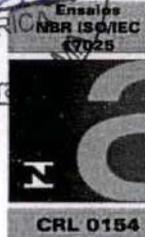
Item da Norma	Descrição do Ensaio				Resultado
	<b>Integridade estrutural</b>				C
	<b>Plataforma 01 com escorregador amarelo</b>				
	O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.				
5.2	Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	1	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA	C
	Área encontrada do elemento/projeção (m²)	NA	Volume encontrado do equipamento (m³)	0,8108	
	Número calculado de usuários (sem arredondamento)	1,89	Número calculado de usuários (com arredondamento)	2,00	
	Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	12,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	41,50	
	Desvio-padrão especificado (kg)	7,9	Massa total calculada de n usuários (kg)	101,32	
	Coefficiente dinâmico calculado	1,5	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	1519,8	
	Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	151,98	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00	

# Lab System®



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 7 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio		Resultado	
	<b>Integridade estrutural</b>			
	<b>Mini Plataforma 02 com guarda corpo verde</b>			
	O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.			
5.2	Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	0	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA
	Área encontrada do elemento/projeção (m²)	NA	Volume encontrado do equipamento (m³)	0,6495
	Número calculado de usuários (sem arredondamento)	1,51	Número calculado de usuários (com arredondamento)	2,00
	Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	12,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	41,50
	Desvio-padrão especificado (kg)	7,9	Massa total calculada de n usuários (kg)	101,32
	Coefficiente dinâmico calculado	1,5	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	1519,8
	Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	151,98	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00
				C

# Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaladas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00. CNS: 12.254.9-4/TABELAÇÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 8 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio		Resultado		
	<b>Integridade estrutural</b>				
	<b>Plataforma 03 com rampa de escalada</b>				
	O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.				
5.2	Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	0	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA	C
	Área encontrada do elemento/projeção (m²)	NA	Volume encontrado do equipamento (m³)	0,9409	
	Número calculado de usuários (sem arredondamento)	2,19	Número calculado de usuários (com arredondamento)	3,00	
	Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	12,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	41,50	
	Desvio-padrão especificado (kg)	7,9	Massa total calculada de n usuários (kg)	146,94	
	Coefficiente dinâmico calculado	1,3333	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	1959,2	
	Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	195,92	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00	

# Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00, CNS: 12.254.9.4. TABELAÇÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Item da Norma	Descrição do Ensaio		Resultado	
	<b>Integridade estrutural</b>			
	<b>Passarela 01 vermelha</b>			
	O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.			
5.2	Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	0	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA
	Área encontrada do elemento/projeção (m²)	NA	Volume encontrado do equipamento (m³)	2,1617
	Número calculado de usuários (sem arredondamento)	5,03	Número calculado de usuários (com arredondamento)	6,00
	Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	12,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	41,50
	Desvio-padrão especificado (kg)	7,9	Massa total calculada de n usuários (kg)	280,74
	Coefficiente dinâmico calculado	1,1667	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	3275,2
	Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	327,52	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00
				C

Lab System®



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 10 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio				Resultado
	<b>Integridade estrutural</b>				
	<b>Passarela 02 verde</b>				
	O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.				
5.2	Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	1	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA	C
	Área encontrada do elemento/projeção (m²)	NA	Volume encontrado do equipamento (m³)	2,1656	
	Número calculado de usuários (sem arredondamento)	5,04	Número calculado de usuários (com arredondamento)	6,00	
	Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	12,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	41,50	
	Desvio-padrão especificado (kg)	7,9	Massa total calculada de n usuários (kg)	280,74	
	Coefficiente dinâmico calculado	1,1667	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	3275,2	
	Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	327,52	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00	

# Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaladas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00. CNS: 12.254.9-48-TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 11 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio				Resultado
	<b>Integridade estrutural</b>				
	<b>Passarela 03 azul</b>				
	O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.				
5.2	Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	1	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA	C
	Área encontrada do elemento/projeção (m²)	NA	Volume encontrado do equipamento (m³)	2,1392	
	Número calculado de usuários (sem arredondamento)	4,97	Número calculado de usuários (com arredondamento)	5,00	
	Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	12,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	41,50	
	Desvio-padrão especificado (kg)	7,9	Massa total calculada de n usuários (kg)	236,47	
	Coefficiente dinâmico calculado	1,2	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	2837,6	
	Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	283,76	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00	

# Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labssystem@labssystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00. CNS: 12.254.9-4 TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 12 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio		Resultado	
	<b>Integridade estrutural</b>			
	<b>Passarela 04 verde</b>			
	O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.			
5.2	Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	0	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA
	Área encontrada do elemento/projeção (m²)	NA	Volume encontrado do equipamento (m³)	2,1656
	Número calculado de usuários (sem arredondamento)	5,04	Número calculado de usuários (com arredondamento)	6,00
	Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	12,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	41,50
	Desvio-padrão especificado (kg)	7,9	Massa total calculada de n usuários (kg)	280,74
	Coefficiente dinâmico calculado	1,1667	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	3275,2
	Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	327,52	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00
			C	

# Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00. CNS: 12.254.9.4. TABELAÇÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 13 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio		Resultado		
	<b>Integridade estrutural</b>				
	<b>Plataforma 4 com tobogã</b>				
	O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.				
5.2	Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	1	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA	C
	Área encontrada do elemento/projeção (m²)	NA	Volume encontrado do equipamento (m³)	NA	
	Número calculado de usuários (sem arredondamento)	2,01	Número calculado de usuários (com arredondamento)	3,00	
	Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	12,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	41,50	
	Desvio-padrão especificado (kg)	7,9	Massa total calculada de n usuários (kg)	146,94	
	Coefficiente dinâmico calculado	1,3333	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	1959,2	
	Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	195,92	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00	

# Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labssystem@labssystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00. CNS: 12.254.9-48 TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 14 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio		Resultado		
	<b>Integridade estrutural</b>				
	<b>Plataforma 05 com escorregador duplo</b>				
	O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.				
5.2	Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	1	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA	C
	Área encontrada do elemento/projeção (m²)	NA	Volume encontrado do equipamento (m³)	0,9213	
	Número calculado de usuários (sem arredondamento)	2,14	Número calculado de usuários (com arredondamento)	3,00	
	Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	12,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	41,50	
	Desvio-padrão especificado (kg)	7,9	Massa total calculada de n usuários (kg)	146,94	
	Coefficiente dinâmico calculado	1,3333	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	1959,2	
	Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	195,92	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00	

# Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: [labsystem@labsystem.com.br](mailto:labsystem@labsystem.com.br)  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00, CNS: 12.254.6-4º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 15 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio		Resultado	
	<b>Integridade estrutural</b>			
	<b>Plataforma 06 com guarda corpo verde</b>			
	O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.			
5.2	Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	0	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA
	Área encontrada do elemento/projeção (m²)	NA	Volume encontrado do equipamento (m³)	0,8037
	Número calculado de usuários (sem arredondamento)	1,87	Número calculado de usuários (com arredondamento)	2,00
	Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	12,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	41,50
	Desvio-padrão especificado (kg)	7,9	Massa total calculada de n usuários (kg)	101,32
	Coefficiente dinâmico calculado	1,5	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	1519,8
	Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	151,98	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00
				C

# Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00. ONS: 12.254.9.4. TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 16 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio		Resultado	
	<b>Integridade estrutural</b>			
	<b>Plataforma 07 com escorregador laranja</b>			
	O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.			
5.2	Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	3	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA
	Área encontrada do elemento/projeção (m²)	NA	Volume encontrado do equipamento (m³)	0,7387
	Número calculado de usuários (sem arredondamento)	1,72	Número calculado de usuários (com arredondamento)	2,00
	Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	12,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	41,50
	Desvio-padrão especificado (kg)	7,9	Massa total calculada de n usuários (kg)	101,32
	Coefficiente dinâmico calculado	1,5	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	1519,8
	Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	151,98	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00
				C

# Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00. ONS: 12.254.6-4 TABELAÇÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

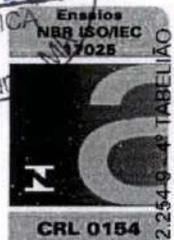
Item da Norma	Descrição do Ensaio		Resultado	
	<b>Integridade estrutural</b>			
	<b>Tunel azul</b>			
	O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.			
5.2	Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	4	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA
	Área encontrada do elemento/projeção (m²)	NA	Volume encontrado do equipamento (m³)	3,021
	Número calculado de usuários (sem arredondamento)	7,03	Número calculado de usuários (com arredondamento)	8,00
	Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	12,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	41,50
	Desvio-padrão especificado (kg)	7,9	Massa total calculada de n usuários (kg)	368,65
	Coefficiente dinâmico calculado	1,125	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	4147,3
	Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	414,73	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00
				C

# Lab System®



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 18 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio		Resultado	
5.2	<b>Integridade estrutural</b>			
	<b>Passarela curva com degraus</b>			
	O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.			
	Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	0	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA
	Área encontrada do elemento/projeção (m²)	NA	Volume encontrado do equipamento (m³)	1,4424
	Número calculado de usuários (sem arredondamento)	3,35	Número calculado de usuários (com arredondamento)	4,00
	Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	12,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	41,50
	Desvio-padrão especificado (kg)	7,9	Massa total calculada de n usuários (kg)	191,91
	Coefficiente dinâmico calculado	1,25	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	2398,9
	Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	239,89	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00

# Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00. CNS: 12.254.9 - TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabeirão de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Item da Norma	Descrição do Ensaio				Resultado
	<b>Integridade estrutural</b>				
	<b>Escada</b>				
	O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.				
5.2	Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	1	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA	C
	Área encontrada do elemento/projeção (m²)	0,4	Volume encontrado do equipamento (m³)	NA	
	Número calculado de usuários (sem arredondamento)	1,11	Número calculado de usuários (com arredondamento)	2,00	
	Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	12,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	41,50	
	Desvio-padrão especificado (kg)	7,9	Massa total calculada de n usuários (kg)	101,32	
	Coeficiente dinâmico calculado	1,5	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	1519,8	
	Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	151,98	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00	

# Lab System®



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

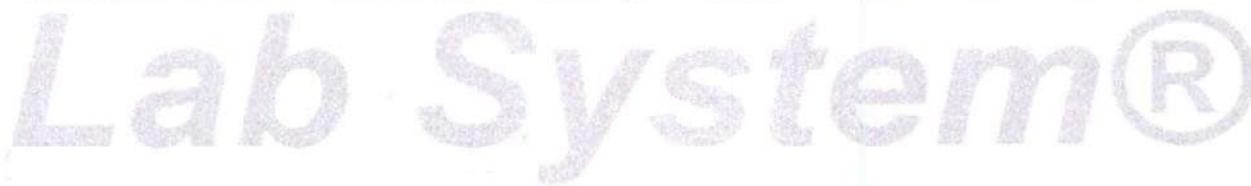
N.º

8171022

M

Pág.: 20 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio		Resultado
	<b>Integridade estrutural</b>		
	<b>Balanço verde</b>		
	O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.		
5.2	Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	1	Longitude encontrada do elemento/projeção (m) NA
	Área encontrada do elemento/projeção (m²)	0,078	Volume encontrado do equipamento (m³) NA
	Número calculado de usuários (sem arredondamento)	0,22	Número calculado de usuários (com arredondamento) 1,00
	Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	12,00	Média especificada de massa de um usuário (kg) 41,50
	Desvio-padrão especificado (kg)	7,9	Massa total calculada de n usuários (kg) 54,456
	Coefficiente dinâmico calculado	2	Carga vertical total calculada dos usuários (N) 1089,1
	Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	108,91	Tempo de aplicação das cargas (min) 05:00
			C



Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00. CNS: 12.254.9.00 TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º 8171022

M

Pág.: 21 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio		Resultado		
5.2	<b>Integridade estrutural</b>			C	
	<b>Balanço laranja</b>				
	O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.				
	Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	1	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)		NA
	Área encontrada do elemento/projeção (m²)	0,078	Volume encontrado do equipamento (m³)		NA
	Número calculado de usuários (sem arredondamento)	0,22	Número calculado de usuários (com arredondamento)		1,00
	Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	12,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)		41,50
	Desvio-padrão especificado (kg)	7,9	Massa total calculada de n usuários (kg)		54,456
	2	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	1089,1		
	108,91	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00		

# Lab System®

Avenida Guiné, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00, CNS: 12.254.9.4 TABELAÇÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 22 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio		Resultado	
	<b>Integridade estrutural</b>			
	<b>Gangorra</b>			
	O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.			
5.2	Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	1	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA
	Área encontrada do elemento/projeção (m²)	0,45	Volume encontrado do equipamento (m³)	NA
	Número calculado de usuários (sem arredondamento)	1,25	Número calculado de usuários (com arredondamento)	2,00
	Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	12,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	41,50
	Desvio-padrão especificado (kg)	7,9	Massa total calculada de n usuários (kg)	101,32
	Coefficiente dinâmico calculado	1,5	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	1519,8
	Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	151,98	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00
				C

# Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00. CNS: 12.254.9.4. TABELÃO DE NOTAS/SF, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 23 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado			
	<b>Acessibilidade para adultos</b>	C			
	O equipamento deve ser projetado garantindo a possibilidade de acesso de adultos para ajudar os usuários dentro do equipamento.	C			
	Os equipamentos fechados com uma distância interna maior que 2000 mm a partir do ponto de entrada, somente devem ser permitidos se houver ao menos duas aberturas de acesso independentes uma da outra e localizadas em diferentes lados do equipamento.	C			
	Distância interna encontrada do equipamento fechado (mm)	<table border="1"><tr><td>0</td><td>0</td><td>0</td></tr></table>	0	0	0
0	0	0			
5.3	Essas aberturas não podem fechar-se e devem ser acessíveis sem ajuda adicional.	C			
	Essas aberturas de acesso não podem ter dimensão inferior a 500 mm.				
	Menor dimensão (altura ou largura) da abertura 1.1 - entrada	760 mm			
	Menor dimensão (altura ou largura) da abertura 1.2 - saída	760 mm			
	Menor dimensão (altura ou largura) da abertura 2.1 - entrada	NA			
	Menor dimensão (altura ou largura) da abertura 2.2 - saída	NA			
	Menor dimensão (altura ou largura) da abertura 3.1 - entrada	NA			
	Menor dimensão (altura ou largura) da abertura 3.2 - saída	NA			
	Devido ao risco de fogo, essas duas aberturas devem permitir que o usuário abandone o equipamento e saia ao nível do solo por diferentes caminhos.	C			

# Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRIJANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023, 15:11:19 GMT-03:00. ONS: 12.234.947 TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 24 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado						
6	<b>Proteção contra queda</b>	C						
	<b>Considerações gerais</b>							
6.1	Quando são instalados em rampas, os corrimãos, as grades ou os guarda-corpos devem começar desde a posição mais baixa da rampa.	C						
6.1.1	<b>Corrimãos</b>	NA						
	<b>Guarda-corpo</b>	C						
	Para equipamentos não facilmente acessíveis a usuários menores de 36 meses, deve ser incluído um guarda-corpo quando a superfície de suporte estiver entre 1000 mm e 2000 mm acima da superfície de atividade. A altura do ponto mais alto do guarda-corpo deve estar no mínimo acima de 800 mm, medida desde a superfície da plataforma, escada ou rampa.	C						
6.1.2	<p>Distância encontrada entre a superfície de suporte e a superfície de atividade (mm)</p> <table border="1" style="display: inline-table; margin-left: 20px;"> <tr> <td>1121</td> <td>1124</td> <td>1113</td> </tr> </table> <p>Altura do ponto mais alto do guarda-corpo (mm)</p> <table border="1" style="display: inline-table; margin-left: 20px;"> <tr> <td>820</td> <td>820</td> <td>940</td> </tr> </table>	1121	1124	1113	820	820	940	C
1121	1124	1113						
820	820	940						
	Não podem existir barras ou corrimãos horizontais ou semi-horizontais que possam ser utilizados como degraus pelos usuários que pretendam subir.	C						
	O desenho da parte superior dos guarda-corpos não podem estimular o usuário a se colocar de pé sobre eles, e também não pode incitar-lhe a subir.	C						
6.1.3	<b>Barreira</b>	NA						
	<b>Resistência</b>	C						
6.1.4	Os guarda-corpos e as barreiras devem atender aos requisitos de 6.4.	C						
	<b>Pontos para pegar</b>	C						
6.1.5	<p>A seção transversal de qualquer suporte projetado para ser pego deve ter uma dimensão entre 16 mm e 45 mm em qualquer direção, passando por seu centro.</p> <p>Dimensão encontrada da seção transversal do suporte projetado para ser pego (mm)</p> <table border="1" style="display: inline-table; margin-left: 20px;"> <tr> <td>16,70</td> <td>17,81</td> <td>17,77</td> </tr> </table>	16,70	17,81	17,77	C			
16,70	17,81	17,77						

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labssystem@labssystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00. CNS: 12.254.9 - TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 25 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado					
6.1.6	<b>Pontos para segurar</b>	C					
	<p>A seção transversal de qualquer suporte projetado para ser segurado deve ter uma largura máxima de 60 mm.</p> <p>Largura encontrada da seção transversal do suporte projetado para ser segurado (mm)</p> <table border="1"> <tr> <td>58,04</td> <td>59,31</td> <td>46,47</td> </tr> <tr> <td>47,82</td> <td>45,66</td> <td>45,10</td> </tr> </table>	58,04	59,31	46,47	47,82	45,66	45,10
58,04	59,31	46,47					
47,82	45,66	45,10					
6.2	<b>Acabamento do equipamento</b>	C					
	Os equipamentos de madeira devem ser fabricados com madeira de baixa tendência a lascarse. O acabamento da superfície do equipamento realizado com outros materiais não pode ser lacerável.	NA					
	Pregos e terminações não podem sobressair dos cabos de metal trançados, nem pode haver componentes com borda afiadas ou pontiagudas.	NA					
	As superfícies rugosas não podem apresentar qualquer risco de lesão.	C					
	Todas as soldas devem ter uma superfície lisa, sem rebarbas.	C					
	Os vértices, cantos e partes sobressalentes de qualquer parte acessível do equipamento que sobressaiam por mais de 8 mm e que não estejam protegidos por superfícies adjacentes a mais de 25 mm do extremo da parte sobressalente devem ser arredondados. A curvatura mínima do raio deve ser de 3 mm.	NA					
	Sobressalência encontrada das partes sobressalente das partes acessíveis do equipamento (mm)						
Distância encontrada entre o extremo da parte sobressalente e a superfície adjacente (mm)							
Curvatura encontrada do raio (mm)	NA						
Não pode haver cantos afilados nem cantos vivos em qualquer parte acessível do equipamento.	NA						

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00, CNS: 12.254.948 TABELAÇÃO DE NOTAS/SP; nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 26 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado			
6.3	Partes móveis	NA			
6.4	Proteção contra o aprisionamento	NA			
6.4.1	Considerações gerais	C			
	Aprisionamento da cabeça e pescoço	C			
	Se houver aberturas de perímetro fechado, com uma borda inferior maior que 600 mm do solo ou superfície de suporte, e através das quais a(s) sonda(s) pequena(s) possa(m) passar, então deve ser possível também passar a sonda grande.				
6.4.2	Distância encontra entre a borda inferior da abertura de perímetro fechado e o solo/superfície de suporte (mm)	<table border="1"><tr><td>1121</td></tr><tr><td>1124</td></tr><tr><td>1113</td></tr></table> C	1121	1124	1113
1121					
1124					
1113					
	As sondas pequenas passaram pelo perímetro fechado? A sonda grande passou pelo perímetro fechado?	<table border="1"><tr><td>NÃO</td></tr><tr><td>NA</td></tr></table>	NÃO	NA	
NÃO					
NA					
	As aberturas de perímetro aberto ou em forma de V com entrada a uma altura igual ou superior a 600 mm do solo devem ser construídas de forma que:				
	Altura encontrada que a abertura de perímetro aberto ou em forma de V está acima do solo (mm)	<table border="1"><tr><td>1124</td></tr><tr><td>1123</td></tr><tr><td>1121</td></tr></table> C	1124	1123	1121
1124					
1123					
1121					

# Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00, CNS: 12.254.6.4. TABELAÇÃO DE NOTAS/SP; nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	<b>Aprisionamento das roupas</b>	C
	Os escorregadores e as barras de bombeiros devem ser construídos de modo que as aberturas localizadas dentro do espaço livre não aprisionem o botão do dispositivo.	C
6.4.3	Os tetos devem ser construídos de modo a não prenderem a estrutura da fixação atravessada do dispositivo.	C
	As partes rotatórias e giratórias devem ter meios para prevenir o emaranhamento das roupas ou cabelo.	C

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado																
	<b>Aprisionamento do corpo</b>	C																
	Os túneis devem atender aos requisitos da tabela abaixo.																	
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Inclinação</th> <th>≤ 15°</th> <th>&gt; 15°</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Dimensão Interna</td> <td>≥ 600 mm</td> <td>≥ 600 mm</td> </tr> <tr> <td>Comprimento</td> <td>≤ 1000 mm</td> <td>&gt; 1000 mm</td> </tr> </tbody> </table>	Inclinação	≤ 15°	> 15°	Dimensão Interna	≥ 600 mm	≥ 600 mm	Comprimento	≤ 1000 mm	> 1000 mm								
Inclinação	≤ 15°	> 15°																
Dimensão Interna	≥ 600 mm	≥ 600 mm																
Comprimento	≤ 1000 mm	> 1000 mm																
6.4.4	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Outros Requisitos</th> <th>Nenhum</th> <th>Visor</th> <th>- Visor - Ajuda para subir</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Inclinação encontrada dos túneis (°)</td> <td>4</td> <td>NA</td> <td>NA</td> </tr> <tr> <td>Dimensão interna encontrada dos túneis (mm)</td> <td>730</td> <td>NA</td> <td>NA</td> </tr> <tr> <td>Comprimento encontrado dos túneis (mm)</td> <td>1710</td> <td>NA</td> <td>NA</td> </tr> </tbody> </table>	Outros Requisitos	Nenhum	Visor	- Visor - Ajuda para subir	Inclinação encontrada dos túneis (°)	4	NA	NA	Dimensão interna encontrada dos túneis (mm)	730	NA	NA	Comprimento encontrado dos túneis (mm)	1710	NA	NA	C
Outros Requisitos	Nenhum	Visor	- Visor - Ajuda para subir															
Inclinação encontrada dos túneis (°)	4	NA	NA															
Dimensão interna encontrada dos túneis (mm)	730	NA	NA															
Comprimento encontrado dos túneis (mm)	1710	NA	NA															
	<b>Aprisionamento de pés ou pernas</b>	C																
	Exceto para as pontes suspensas, as superfícies inclinadas em até 45° não podem conter qualquer abertura maior do que 15 mm medida em qualquer direção.																	
6.4.5	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Inclinação encontrada das superfícies com aberturas (°)</th> <th>1</th> <th>3</th> <th>29</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Largura encontrada da abertura (mm)</td> <td>NA</td> <td>NA</td> <td>NA</td> </tr> </tbody> </table>	Inclinação encontrada das superfícies com aberturas (°)	1	3	29	Largura encontrada da abertura (mm)	NA	NA	NA	C								
Inclinação encontrada das superfícies com aberturas (°)	1	3	29															
Largura encontrada da abertura (mm)	NA	NA	NA															



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º — 8171022

M

Pág.: 28 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado			
	<b>Aprisionamento dos dedos</b>	C			
	As aberturas dentro do espaço livre onde o usuário está sujeito a movimentos forçados e as aberturas situadas acima de 1200 mm da superfície de apoio mais próxima devem atender um dos seguintes requisitos:	C			
	Distância encontrada entre a abertura e a superfície de apoio mais próxima (mm)	C			
	<table border="1" style="display: inline-table; margin-right: 20px;"> <tr><td>1121</td></tr> </table> <table border="1" style="display: inline-table; margin-right: 20px;"> <tr><td>1113</td></tr> </table> <table border="1" style="display: inline-table;"> <tr><td>1124</td></tr> </table>	1121	1113	1124	
1121					
1113					
1124					
	- o dedo de prova de 8 mm não pode passar através da seção transversal mínima da abertura e o perfil da abertura deve ser tal que a vareta não seja bloqueada em nenhuma posição quando movimentada; ou	C			
	O dedo de prova de 8 mm passou pela abertura? <input type="text" value="SIM"/>				
6.4.6	- se o dedo de prova de 8 mm penetrar na abertura, então o dedo de 25 mm deve penetrar também na abertura, assegurando que a abertura não permita o acesso a outro lugar no qual o dedo possa ficar preso.	C			
	O dedo de prova de 25 mm passou pela abertura? <input type="text" value="SIM"/>				
	As extremidades dos tubos devem ser fechadas para evitar o risco de aprisionamento dos dedos.	C			
	Os elementos para fechamentos e os tampões não podem ser removidas sem a ajuda de ferramentas.	C			
	As aberturas cujas dimensões mudem durante o uso do equipamento devem ter dimensões mínimas de 12 mm em qualquer posição.	C			
	Dimensão encontrada da abertura 1	1121,00 mm			
	Dimensão encontrada da abertura 2	1113,00 mm			
	Dimensão encontrada da abertura 3	1124,00 mm			

# Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023, 15:11:19 GMT-03:00, CNS: 12.254.9.2. TABELAÇÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2007. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 29 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado						
6.5	<b>Zonas</b>							
	<b>Proteção contra lesões no espaço livre dos usuários em movimento forçado pelo equipamento</b>	C						
	A menos que seja estabelecido de outra forma, não pode existir sobreposição dos espaços livres adjacentes ou entre espaços livres e espaços de queda.	C						
6.5.2	O espaço livre não pode ter qualquer obstáculo. As partes do equipamento que sustentam o usuário ou que ajudam o usuário a manter o equilíbrio são permitidas dentro do espaço livre.	C						
	O espaço livre não pode ser invadido por rotas principais de passagem.	C						
	<b>Proteção contra lesões no espaço de queda</b>	C						
	A altura de queda livre (h) não pode ser superior a 3000 mm.							
6.5.3	Altura de queda livre encontrada (mm)	C						
	<table border="1"><tr><td>1220</td><td>1250</td><td>1130</td></tr><tr><td>1122</td><td>1123</td><td>780</td></tr></table>	1220	1250	1130	1122	1123	780	
1220	1250	1130						
1122	1123	780						
	Se a altura de queda livre for superior a 600 mm o espaço de queda não pode conter qualquer obstáculo no qual o usuário possa bater em sua queda, causando-lhe lesões.	C						
	<b>Proteção contra lesões causadas por outros tipos de movimento</b>	C						
6.5.4	Os espaços no interior, sobre ou ao redor do equipamento, que podem ser ocupados pelo usuário, não podem conter qualquer obstáculo provavelmente não esperado pelo usuário e que possa causar lesões se o usuário o atingir.	C						

# Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

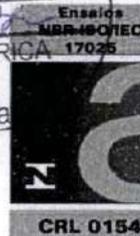
Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRIFFANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00, CNS: 12.254.9.4. TABELAÇÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 30 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
6.6	Meios de acesso	NA
6.6.1	Escadinhas	
	Escadas	C
	Escada amarela (42)	
	A inclinação das escadas deve ser constante. As aberturas devem estar de acordo com 6.4 no que se refere aos requisitos de aprisionamento. Os degraus devem ser equidistantes, com construção uniforme, e devem ter um alinhamento de $\pm 3^\circ$ em relação à horizontal.	
	Distância encontrada entre o primeiro e o segundo degrau (mm) <input type="text" value="180"/>	C
6.6.2	Distância encontrada entre o segundo e o terceiro degrau (mm) <input type="text" value="190"/>	
	Alinhamento encontrado entre os degraus em relação à horizontal ( $^\circ$ ) <input type="text" value="1"/>	
	Para fornecer um espaço apropriado para manter-se em pé, a profundidade mínima do degrau deve ser de 140 mm.	
	Profundidade encontrada do degrau (mm) <input type="text" value="210"/>	C
	A aresta frontal de cada degrau deve estar alinhada verticalmente ou prolongada em relação à aresta traseira do degrau inferior, de forma que ao olhar de cima não seja vista qualquer separação.	C

# Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00. CN: 12.254.914-4 TABELAÇÃO DE NOTAS/SF; nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 31 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado	
6.6.2	Quando a altura total da escada ultrapassar os 2000 mm sobre o nível do solo, devem ser incluídos patamares intermediários com um intervalo entre alturas de não mais de 2000 mm. A série de escadas não pode ser de um só trecho. Os trechos, se paralelos, devem estar separados no mínimo pela largura do conjunto das escadas ou, caso contrário, devem mudar de direção no mínimo 90°. Os patamares devem ter no mínimo a largura do conjunto das escadas e uma longitude mínima de 1000 mm.	NA	
	Altura total encontrada das escadas (mm)		760
	Intervalo entre alturas encontrado em que o patamar foi incluído (mm)		NA
	Largura encontrada dos conjuntos de escadas (mm)		NA
	Separação encontrada dos trechos paralelos (mm)		NA
	Ângulo encontrado entre as direções dos trechos (°)		NA
	Largura encontrada dos patamares (mm)		NA
6.6.3	Devem ser incluídos corrimãos quando o conjunto de escadas tiver uma altura superior a 1000 mm do solo e a inclinação for superior a 45°. Os corrimãos devem estar de acordo com 6.1.1 da ABNT NBR 16071-2.	NA	
	Inclinação encontrada das escadas (°)	42	
6.6.4	Em equipamentos para usuários menores de 36 meses, devem ser incluídos corrimãos desde o primeiro degrau.	NA	
6.6.4	<b>Rampas</b>	NA	
	<b>Junções</b>	C	
6.7	As junções devem ser fixadas de modo que não possam se soltar sem ajuda de ferramentas, a menos que tenham sido projetadas para isso.	C	

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

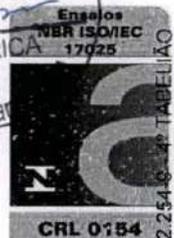
Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00. CNS: 12.254-3-4 TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 32 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
6.8	Elementos substituíveis	C
	Deve ser possível a substituição dos elementos que podem se desgastar ou projetados para ser substituídos durante a vida útil do equipamento.	C
	Os elementos substituíveis devem ser protegidos contra uma intervenção não autorizada e devem requerer pouca manutenção. Qualquer perda de lubrificante não pode sujar o equipamento ou afetar o seu uso seguro.	C
6.9	Cordas e cabos	NA
6.9.1	Cordas presas por um extremo (cordas de balanço)	NA
6.9.2	Cordas presas por dois extremos (cordas para subir)	NA
6.9.3	Cabos de metal	NA
6.9.4	Cabos de metal forrados	NA
6.9.5	Cordas de fibra (tipo têxtil)	NA
6.10	Correntes	NA
6.11	Fundação	NA

# Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: [labsystem@labsystem.com.br](mailto:labsystem@labsystem.com.br)  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00. CNS: 12.254.6.4. TABELAÇÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 33 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
9	<b>Informações a serem fornecidas pelo fabricante/distribuidor</b>	
	<b>Informação geral sobre o produto</b>	C
	O fabricante/distribuidor deve entregar instruções em português:	C
	a) as instruções devem ser legíveis e simples;	C
	b) ilustrações devem ser utilizadas sempre que possível; e	C
	c) as instruções devem incluir pelo menos as seguintes informações:	C
9.1	1) detalhes da instalação, funcionamento, inspeção e manutenção do equipamento;	C
	2) uma seção ou nota chamando a atenção do operador sobre a necessidade de incrementar a inspeção/manutenção, se o equipamento estiver sujeito a uso severo; e	C
	3) um conselho para ter cuidado no que se refere aos riscos específicos para os usuários durante o processo de instalação ou desinstalação, ou durante a manutenção.	C

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	<b>Informação prévia</b>	C
	O fabricante/distribuidor deve entregar informação sobre a segurança da instalação antes da aceitação do pedido. Essa informação deve incluir pelo menos o seguinte, quando relevante:	C
	a) espaço mínimo;	C
	b) requisitos da superfície (incluindo altura de queda livre);	C
9.2	c) dimensões totais do(s) elemento(s) maior(es);	C
	d) massa da parte ou seção mais pesada, em quilogramas;	C
	e) faixa etária a que se destina;	C
	f) se o equipamento está previsto somente para uso em interior ou sob condições de vigilância; e	C

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labssystem@labssystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.  
DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 34 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	<b>Informação sobre a instalação</b>	C
	O fabricante/distribuidor deve fornecer uma lista de elementos do equipamento no ato da entrega.	C
	O fabricante/distribuidor deve fornecer as instruções de instalação para a correta instalação, montagem e colocação do equipamento. Essa informação deve incluir no mínimo o seguinte:	C
	a) espaço mínimo requerido e distâncias livres de segurança;	C
	b) identificação do equipamento e seus componentes;	C
	c) sequência de montagem (instruções de montagem e detalhes da instalação);	C
	d) ajuda para a montagem, caso necessário acompanhadas com as suas instruções correspondentes;	C
9.3	e) necessidade de usar ferramentas especiais, dispositivos de elevação, moldes ou outras ajudas para as montagens, bem como qualquer medida de prevenção que deva ser tomada. Caso necessário, os valores de aperto devem ser indicados.	NA
	f) espaço necessário para instalar os elementos do equipamento;	C
	g) orientação, se necessária, em relação ao sol e ao vento;	NA
	h) detalhes da cimentação necessária sob condições normais, fixação ao solo, desenho e localização dos alicerces (com uma nota indicando que deve-se ter cuidado no que se refere às condições anormais);	NA
	i) instruções específicas, se requerida uma topografia especial do terreno, para o funcionamento seguro;	NA
	j) altura de queda livre (para o caso de superfícies de atenuação de impacto);	C
	k) necessidade e detalhes de aplicação de tintas ou tratamentos; e	NA

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labssystem@labssystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023, 15:11:19 GMT-03:00. CNS: 12.254.9-4 TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 35 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
9.3	I) retirada dos elementos de apoio para a montagem antes do uso do equipamento.	NA
	As figuras e diagramas devem especificar com clareza as dimensões principais do equipamento e dos espaços relevantes, alturas e áreas necessárias para a instalação.	C
	O fabricante/distribuidor deve fornecer os detalhes necessários para a inspeção dos equipamentos das áreas de lazer antes do seu primeiro uso.	C

# Lab System®

Avenida Guiné, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: [labsystem@labsystem.com.br](mailto:labsystem@labsystem.com.br)  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 (GMT-03:00). CNIS: 12.254.9.4. TABELAÇÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 36 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	<b>Informação sobre a inspeção e a manutenção</b>	C
	O fabricante/distribuidor deve fornecer informação sobre a manutenção, devendo indicar que a frequência de inspeção muda com o tipo de equipamento ou com os materiais utilizados, bem como outros fatores.	C
	Devem constar figuras e diagramas necessários para a manutenção, inspeção e verificação do correto funcionamento e, quando apropriado, conserto do equipamento.	C
	As instruções devem especificar a frequência com a qual deve ser inspecionada ou feita a manutenção do equipamento ou de seus componentes, e devem incluir, quando relevante, informação sobre o seguinte:	C
	a) inspeção visual de rotina;	C
	b) inspeção funcional;	C
	c) inspeção anual principal;	C
9.4	As instruções devem especificar também o seguinte:	C
	a) onde for necessário, pontos e métodos de manutenção;	C
	b) informação de que a substituição de elementos deve atender às especificações do fabricante;	C
	c) caso seja necessário, informação sobre o tratamento específico para a eliminação de resíduos em alguns componentes;	C
	d) identificação de peças de reposição;	C
	e) informação sobre qualquer medida adicional que deva ser realizada com o passar do tempo;	C
	f) informação sobre a necessidade de manter os orifícios de drenagem limpos;	C
	g) as superfícies que devem receber manutenção, em particular os níveis dos materiais de preenchimento;	C

# Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

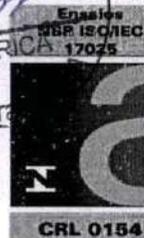
Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 às 15:19 GMT-03:00. ONS: 12.254.633 TABELAÇÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 37 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	<b>Sinalização</b>	C
10	Os equipamentos devem ser sinalizados de forma legível e permanente com no mínimo as seguintes informações:	C
	a) nome e endereço do fabricante ou representante autorizado;	C
	b) referência do equipamento e ano de fabricação;	C
	c) marca da linha do solo.	C

# Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: [labsystem@labsystem.com.br](mailto:labsystem@labsystem.com.br)  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023, 15:11:19 GMT-03:00. CNS: 12.234.944-TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 38 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado	
A	<b>Balanços</b>		
	Identificação do balanço	Balanço 01 verde	C
A.3	<b>Requisitos de segurança</b>		
A.3.1	<b>Considerações gerais</b>		
	Os balanços devem atender aos requisitos das Seções 4 a 10 da ABNT NBR 16071-2/2012, exceto os modificados pelo Anexo A		C
A.3.2	<b>Distância do solo, h2</b>		C
	A distância mínima do solo na posição de repouso deve ser de 350 mm.		C
	Distância encontrada entre o assento e o solo (mm) <input type="text" value="360"/>		
Para assentos de pneus, a distância mínima do solo quando o assento estiver em repouso deve ser de 300 mm.		NA	
Distância encontrada entre o assento de pneu e o solo (mm) <input type="text" value="NA"/>			
A.3.3	<b>Distância do solo, h3</b>		NA
A.3.4	<b>Espaço livre do assento h4 em balanços com um ponto de suspensão (Tipo 3)</b>		NA

# Lab System®

Avenida Guiné, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00. CNS: 12.254.604. TABELAÇÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 39 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado						
A.3.5	<b>Espaço livre mínimo e estabilidade dos assentos dos balanças com mais de um ponto de suspensão</b>	C						
	<b>Espaço mínimo entre os assentos dos balanças</b>							
A.3.5.1	A dimensão horizontal mínima entre a lateral do assento de um balanço e a estrutura adjacente na posição de repouso deve ser $c$ , onde $c \geq 20\% l + 200$ mm.  <div style="display: flex; justify-content: flex-end; align-items: flex-start;"> <table border="1" style="margin-right: 10px;"> <tr><td><math>l</math> encontrado (mm)</td><td>1860</td></tr> <tr><td><math>l</math> especificado (mm)</td><td>572</td></tr> <tr><td><math>c</math> encontrado (mm)</td><td>660</td></tr> </table> </div>	$l$ encontrado (mm)	1860	$l$ especificado (mm)	572	$c$ encontrado (mm)	660	C
$l$ encontrado (mm)	1860							
$l$ especificado (mm)	572							
$c$ encontrado (mm)	660							
	A dimensão horizontal mínima entre assentos de balanças adjacentes na posição de repouso deve ser $s$ , onde $s \geq 20\% l + 300$ mm.  <div style="display: flex; justify-content: flex-end; align-items: flex-start;"> <table border="1" style="margin-right: 10px;"> <tr><td><math>s</math> especificado (mm)</td><td>672</td></tr> <tr><td><math>s</math> encontrado (mm)</td><td>680</td></tr> </table> </div>	$s$ especificado (mm)	672	$s$ encontrado (mm)	680	C		
$s$ especificado (mm)	672							
$s$ encontrado (mm)	680							
	<b>Estabilidade dos assentos dos balanças</b>	C						
A.3.5.2	A distância entre os elementos de suspensão deve ser $F$ , onde $F \geq G + 5\% l$ .  <div style="display: flex; justify-content: flex-end; align-items: flex-start;"> <table border="1" style="margin-right: 10px;"> <tr><td><math>G</math> encontrado (mm)</td><td>390</td></tr> <tr><td><math>F</math> mínimo especificado (mm)</td><td>483</td></tr> <tr><td><math>F</math> encontrado (mm)</td><td>510</td></tr> </table> </div>	$G$ encontrado (mm)	390	$F$ mínimo especificado (mm)	483	$F$ encontrado (mm)	510	C
$G$ encontrado (mm)	390							
$F$ mínimo especificado (mm)	483							
$F$ encontrado (mm)	510							
	<b>Meios de suspensão</b>	C						
A.3.6	Elementos de suspensão totalmente rígidos não podem ser empregados nos balanças tipos 1 e 3.	C						

# Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaladas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILLANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00, CNS: 12.254.9.4. TABELAÇÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado																														
A.3.7	<b>Assentos e plataformas (Tipo 3)</b>	C																														
	<b>Assentos planos</b>																															
	Não podem existir picos nos valores de aceleração maiores que 50 g e a compressão média da superfície não pode exceder 90 N/cm <sup>2</sup> .																															
	<table border="1"> <tr> <td>Picos de aceleração encontrados (g)</td> <td>14,32</td> <td>18,27</td> <td>11,48</td> <td>14,64</td> <td>17,29</td> </tr> <tr> <td></td> <td>12,81</td> <td>17,26</td> <td>14,03</td> <td>11,70</td> <td>18,51</td> </tr> <tr> <td>Maior pico de aceleração encontrado (g)</td> <td colspan="5">18,51</td> </tr> </table>	Picos de aceleração encontrados (g)	14,32	18,27	11,48	14,64	17,29		12,81	17,26	14,03	11,70	18,51	Maior pico de aceleração encontrado (g)	18,51					C												
Picos de aceleração encontrados (g)	14,32	18,27	11,48	14,64	17,29																											
	12,81	17,26	14,03	11,70	18,51																											
Maior pico de aceleração encontrado (g)	18,51																															
A.3.7.1	<table border="1"> <tr> <td>Força de impacto do assento (N)</td> <td>10,00</td> <td>16,00</td> <td>17,00</td> <td>16,00</td> <td>18,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>15,00</td> <td>17,00</td> <td>16,00</td> <td>19,00</td> <td>14,00</td> </tr> <tr> <td>Média das forças calculada (N)</td> <td colspan="5">15,80</td> </tr> <tr> <td>Área de contato encontrada do assento (cm<sup>2</sup>)</td> <td colspan="5">1,68</td> </tr> <tr> <td>Compressão média da superfície calculada (N/cm<sup>2</sup>)</td> <td colspan="5">9,40</td> </tr> </table>	Força de impacto do assento (N)	10,00	16,00	17,00	16,00	18,00		15,00	17,00	16,00	19,00	14,00	Média das forças calculada (N)	15,80					Área de contato encontrada do assento (cm <sup>2</sup> )	1,68					Compressão média da superfície calculada (N/cm <sup>2</sup> )	9,40					C
Força de impacto do assento (N)	10,00	16,00	17,00	16,00	18,00																											
	15,00	17,00	16,00	19,00	14,00																											
Média das forças calculada (N)	15,80																															
Área de contato encontrada do assento (cm <sup>2</sup> )	1,68																															
Compressão média da superfície calculada (N/cm <sup>2</sup> )	9,40																															
A.3.7.2	<b>Assentos tipo cadeira</b>	NA																														
A.3.7.3	<b>Assentos de balanços do tipo 3</b>	NA																														
A.3.7.4	<b>Assentos de balanços feitos de pneus</b>	NA																														

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado																
	<b>Carga dinâmica para balanças</b>	C																
	Ao ensaiar o equipamento, os componentes do sistema de suspensão não podem apresentar ruptura, deformação permanente ou dano e junção alguma deve afrouxar-se. Não pode haver alteração dimensional nos componentes que possa ser notada visualmente.																	
	Tipo de Balanço <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">TRADICIONAL</span>																	
A.3.8	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%; padding: 5px;">Inclinação encontrada do elemento/plano (°)</td> <td style="width: 10%; text-align: center; padding: 5px;">5</td> <td style="width: 25%; padding: 5px;">Longitude encontrada do elemento/projeção (m)</td> <td style="width: 10%; text-align: center; padding: 5px;">NA</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">Área encontrada do elemento/projeção (m²)</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">0,08</td> <td style="padding: 5px;">Volume encontrado do equipamento (m³)</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">NA</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">Número calculado de usuários (sem arredondamento)</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">0,22</td> <td style="padding: 5px;">Número calculado de usuários (com arredondamento)</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">1,00</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: right; padding: 5px;">Carga vertical total especificada dos usuários (N)</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;"><span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1391</span></td> </tr> </table>	Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	5	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA	Área encontrada do elemento/projeção (m²)	0,08	Volume encontrado do equipamento (m³)	NA	Número calculado de usuários (sem arredondamento)	0,22	Número calculado de usuários (com arredondamento)	1,00	Carga vertical total especificada dos usuários (N)			<span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1391</span>	C
Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	5	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA															
Área encontrada do elemento/projeção (m²)	0,08	Volume encontrado do equipamento (m³)	NA															
Número calculado de usuários (sem arredondamento)	0,22	Número calculado de usuários (com arredondamento)	1,00															
Carga vertical total especificada dos usuários (N)			<span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1391</span>															
	<b>Integridade estrutural</b>	C																
A.3.9	Ao ensaiar o equipamento, não pode haver sinais de ruptura, fratura ou deformação permanente quando examinada visualmente.	C																
	<b>Armação</b>	C																
A.3.10	Os balanças com mais de dois assentos devem ser divididos em colunas por elementos de construção, de forma que não haja mais de dois assentos em cada coluna.	C																
	Os assentos tipo cadeira para usuários pequenos não podem ser misturados com assentos planos para usuários maiores em uma mesma coluna.	C																
A.3.11	<b>Requisitos adicionais para balanças com vários eixos de rotação (Tipo 2)</b>	NA																
A.3.12	<b>Requisitos adicionais para balanças com um ponto de suspensão (Tipo 3)</b>	NA																



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 42 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado							
A	<b>Balanços</b>								
	Identificação do balanço	Balanço 02 laranja	C						
A.3	<b>Requisitos de segurança</b>								
	<b>Considerações gerais</b>								
A.3.1	Os balanços devem atender aos requisitos das Seções 4 a 10 da ABNT NBR 16071-2/2012, exceto os modificados pelo Anexo A	C							
A.3.2	<b>Distância do solo, h2</b>		C						
	A distância mínima do solo na posição de repouso deve ser de 350 mm.		C						
	Distância encontrada entre o assento e o solo (mm)	370							
A.3.2	Para assentos de pneus, a distância mínima do solo quando o assento estiver em repouso deve ser de 300 mm.		NA						
	Distância encontrada entre o assento de pneu e o solo (mm)	NA							
A.3.3	<b>Distância do solo, h3</b>		NA						
A.3.4	<b>Espaço livre do assento h4 em balanços com um ponto de suspensão (Tipo 3)</b>		NA						
A.3.5	<b>Espaço livre mínimo e estabilidade dos assentos dos balanços com mais de um ponto de suspensão</b>		C						
A.3.5.1	<b>Espaço mínimo entre os assentos dos balanços</b>								
	A dimensão horizontal mínima entre a lateral do assento de um balanço e a estrutura adjacente na posição de repouso deve ser $c$ , onde $c \geq 20\% l + 200$ mm.		C						
		<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: right;">/ encontrado (mm)</td> <td style="border: 1px solid black; text-align: center;">1890</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">/ especificado (mm)</td> <td style="border: 1px solid black; text-align: center;">578</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">c encontrado (mm)</td> <td style="border: 1px solid black; text-align: center;">640</td> </tr> </table>	/ encontrado (mm)	1890	/ especificado (mm)	578	c encontrado (mm)	640	
	/ encontrado (mm)	1890							
/ especificado (mm)	578								
c encontrado (mm)	640								
A dimensão horizontal mínima entre assentos de balanços adjacentes na posição de repouso deve ser $s$ , onde $s \geq 20\% l + 300$ mm.		C							
	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: right;">s especificado (mm)</td> <td style="border: 1px solid black; text-align: center;">678</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">s encontrado (mm)</td> <td style="border: 1px solid black; text-align: center;">680</td> </tr> </table>	s especificado (mm)	678	s encontrado (mm)	680				
s especificado (mm)	678								
s encontrado (mm)	680								

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labssystem@labssystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

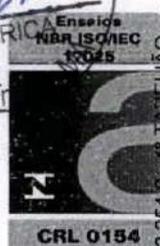
Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00, CNS: 12.254.9 - TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 43 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
A.3.5.2	<b>Estabilidade dos assentos dos balanças</b>	C
	A distância entre os elementos de suspensão deve ser $F$ , onde $F \geq G + 5 \% I$ .	
	G encontrado (mm)	400
	F mínimo especificado (mm)	495
	F encontrado (mm)	520
A.3.6	<b>Meios de suspensão</b>	C
	Elementos de suspensão totalmente rígidos não podem ser empregados nos balanças tipos 1 e 3.	C
A.3.7	<b>Assentos e plataformas (Tipo 3)</b>	NA
A.3.7.1	<b>Assentos planos</b>	NA
A.3.7.2	<b>Assentos tipo cadeira</b>	NA
A.3.7.3	<b>Assentos de balanças do tipo 3</b>	NA
A.3.7.4	<b>Assentos de balanças feitos de pneus</b>	NA

# Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: [labsystem@labsystem.com.br](mailto:labsystem@labsystem.com.br)  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023, 15:11:19 GMT-03:00. CNS: 12.254.934-4 TABELAÇÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado																
	<b>Carga dinâmica para balanças</b>	C																
A.3.8	<p>Ao ensaiar o equipamento, os componentes do sistema de suspensão não podem apresentar ruptura, deformação permanente ou dano e junção alguma deve afrouxar-se. Não pode haver alteração dimensional nos componentes que possa ser notada visualmente.</p> <p style="text-align: center;">Tipo de Balanço <input type="text" value="TRADICIONAL"/></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;">Inclinação encontrada do elemento/plano (°)</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">4</td> <td style="width: 25%;">Longitude encontrada do elemento/projeção (m)</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">NA</td> </tr> <tr> <td>Área encontrada do elemento/projeção (m²)</td> <td style="text-align: center;">0,09</td> <td>Volume encontrado do equipamento (m³)</td> <td style="text-align: center;">NA</td> </tr> <tr> <td>Número calculado de usuários (sem arredondamento)</td> <td style="text-align: center;">0,26</td> <td>Número calculado de usuários (com arredondamento)</td> <td style="text-align: center;">1,00</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: right;">Carga vertical total especificada dos usuários (N)</td> <td style="text-align: center;"><input type="text" value="1391"/></td> </tr> </table>	Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	4	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA	Área encontrada do elemento/projeção (m²)	0,09	Volume encontrado do equipamento (m³)	NA	Número calculado de usuários (sem arredondamento)	0,26	Número calculado de usuários (com arredondamento)	1,00	Carga vertical total especificada dos usuários (N)			<input type="text" value="1391"/>	C
Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	4	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA															
Área encontrada do elemento/projeção (m²)	0,09	Volume encontrado do equipamento (m³)	NA															
Número calculado de usuários (sem arredondamento)	0,26	Número calculado de usuários (com arredondamento)	1,00															
Carga vertical total especificada dos usuários (N)			<input type="text" value="1391"/>															
A.3.9	<b>Integridade estrutural</b>	C																
	Ao ensaiar o equipamento, não pode haver sinais de ruptura, fratura ou deformação permanente quando examinada visualmente.	C																
A.3.10	<b>Armação</b>	C																
	Os balanças com mais de dois assentos devem ser divididos em colunas por elementos de construção, de forma que não haja mais de dois assentos em cada coluna.	C																
	Os assentos tipo cadeira para usuários pequenos não podem ser misturados com assentos planos para usuários maiores em uma mesma coluna.	C																
A.3.11	<b>Requisitos adicionais para balanças com vários eixos de rotação (Tipo 2)</b>	NA																
A.3.12	<b>Requisitos adicionais para balanças com um ponto de suspensão (Tipo 3)</b>	NA																



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 45 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio		Resultado
B	<b>Escorregadores</b>		C
	Identificação do escorregador	Escorregador laranja	
B.2	<b>Requisitos de segurança</b>		C
	<b>Considerações gerais</b>		
B.2.1	Os escorregadores devem atender aos requisitos das Seções 4 a 10 da ABNT NBR 16071-2/2012, exceto os modificados pelo Anexo B.		C
B.2.2	<b>Acesso</b>		C
	O acesso à seção inicial deve ser por meio de uma escada, seção ou dispositivo para subir.		C
B.2.2	Para escorregadores autônomos, a altura máxima vertical que a primeira escada pode alcançar, sem mudança de direção ou patamar, com largura mínima do meio de acesso, deve ser de 2,0 m.		NA
	Altura máxima vertical encontrada da primeira escada (m) <input type="text" value="NA"/>		
B.2.3	<b>Seção inicial</b>		C
B.2.3.1	<b>Longitude e ângulo</b>		C
	Todo escorregador deve ter uma seção inicial com um comprimento de pelo menos 350 mm. A seção inicial deve ter uma tolerância na descida de 0° a 5° na direção do deslizamento, medida tomada na linha central da seção inicial.		
	Comprimento encontrado da seção inicial (mm)	<input type="text" value="1090"/>	
	Ângulo de descida da seção inicial (°)	<input type="text" value="1"/>	
B.2.3.2	<b>Guarda-corpos</b>		C
	Se a seção inicial tiver comprimento superior a 400 mm, ela deve atender aos requisitos da plataforma indicados em 7.3.2 da ABNT NBR 16071-2, e o espaço livre entre os guarda-corpos deve ser o mesmo que a largura da zona de deslizamento.		C
	Espaço livre encontrado entre os guarda-corpos (mm)	<input type="text" value="450"/>	
	Largura encontrada da zona de deslizamento (mm)	<input type="text" value="450"/>	

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labssystem@labssystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILLANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00. CNS: 12.254.9.4-TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

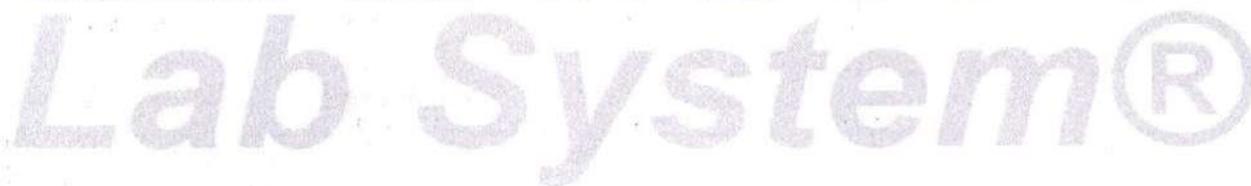
N.º

8171022

M

Pág.: 46 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.3.3	<b>Largura</b>	C
	A largura da seção inicial deve ser igual à da seção de deslizamento. A seção inicial deve ser projetada de maneira que esteja alinhada com a direção do movimento de deslizamento inicial.	C
	Largura encontrada da seção inicial (mm) <input type="text" value="450"/> Largura encontrada da seção de deslizamento (mm) <input type="text" value="450"/>	C
B.2.3.4	<b>Proteções laterais</b>	C
	O canto superior das proteções laterais deve ser contínuo e deve estender-se desde o começo da seção inicial até o canto superior das laterais de retenção da seção de deslizamento.	C
	Quando a altura de queda livre da seção inicial de um escorregador for maior que 1000 mm, as laterais da seção inicial devem terminar como extensão das laterais de retenção da seção de deslizamento. Altura de queda livre encontrada da seção inicial do escorregador (mm) <input type="text" value="1220"/>	C
	Nos escorregadores combinados, as laterais devem ter uma altura de pelo menos 500 mm em algum ponto. Altura encontrada das laterais no ponto mais alto (mm) <input type="text" value="820"/>	C
Qualquer variação do ângulo de inclinação na parte superior da proteção lateral na direção de deslizamento deve ter um raio de pelo menos 50 mm neste ponto. Raio encontrado (mm) <input type="text" value="&gt;50"/>	C	



Avenida Guiné, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00, CNS: 12.254.904. TABELAÇÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 47 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	<b>Acesso (barras)</b>	C
B.2.3.5	Todo escorregador combinado com uma altura de queda maior que 1000 mm deve ter uma barra transversal à abertura de acesso.	C
	A barra deve ser colocada entre a barreira ou grade da plataforma e o início da seção de deslizamento.	C
	A barra deve situar-se a uma altura entre 700 mm e 900 mm.	C
	Altura encontrada em que a barra se situa (mm) <input type="text" value="900"/>	C
	Nos escorregadores combinados com uma seção inicial ou barreira, além da borda da plataforma, a área da seção inicial entre a barra e a plataforma deve atender aos requisitos definidos para as plataformas.	C
B.2.4	<b>Seção de Deslizamento</b>	C
	<b>Ângulo</b>	
B.2.4.1	O ângulo de inclinação em relação à horizontal da seção de deslizamento não pode exceder 60° em ponto algum, e a média não pode exceder 40°. A inclinação da seção de deslizamento deve ser medida na linha central.	C
	Inclinação encontrada dos pontos de medição (°) <input type="text" value="38"/> <input type="text" value="36"/> <input type="text" value="33"/>	
	Média da inclinação encontrada (°) <input type="text" value="35,667"/>	
	Se a variação do ângulo de inclinação dos escorregadores for maior que 15°, exceto para a zona de transição entre a seção inicial e a seção de deslizamento, o ângulo deve ser arredondado como indicado a seguir:	
	Variação encontrada do ângulo (°) <input type="text" value="5"/>	NA
	Raio de arredondamento encontrado nos primeiros 2 m de desnível (mm) <input type="text" value="NA"/>	
	Raio de arredondamento encontrado para o resto do escorregador (mm) <input type="text" value="NA"/>	

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labssystem@labssystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

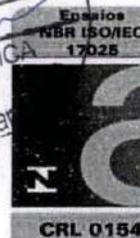
Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00. CNS: 12.254.9.4. TABELAÇÃO DE NOTAS/ISP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 48 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado												
B.2.4.2	<b>Largura</b>	C												
	Os escorregadores abertos e retos, que não sejam túneis, com um comprimento na seção de deslizamento superior a 1500 mm, devem ter uma largura na seção de deslizamento que seja menor que 700 mm ou maior que 950 mm.	C												
	<p>Comprimento encontrado da seção de deslizamento (mm) <input type="text" value="1530"/></p> <p>Largura encontrada da seção de deslizamento (mm) <input type="text" value="350"/></p> <p>Os escorregadores espirais ou curvos devem ter uma largura (W) na seção de deslizamento menor que 700 mm.</p> <p>Largura encontrada da seção de deslizamento (mm) <input type="text" value="NA"/></p>	NA												
B.2.5	<b>Seção de Saída</b>	C												
	Todos os escorregadores devem ter uma seção de saída.	C												
	A seção de saída não pode ter uma média de inclinação superior a 10° (para tipo 1) ou 5° (para tipo 2). A seção de saída deve ter comprimento de acordo com a Tabela 1.	C												
	<p>Tipo do escorregador <input type="text" value="TIPO 2"/></p> <p>Inclinação encontrada da seção de saída (°) <input type="text" value="1"/> <input type="text" value="1"/> <input type="text" value="1"/></p> <p>Média da inclinação encontrada (°) <input type="text" value="1"/></p>	C												
	<p style="text-align: center;"><b>Tabela 1 - Comprimento da Seção de Saída</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Comprimento da Seção de Deslizamento (mm)</th> <th colspan="2">Comprimento da Seção de Saída (mm)</th> </tr> <tr> <th>Tipo 1</th> <th>Tipo 2</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>≤ 1500</td> <td colspan="2" style="text-align: center;">≥ 300</td> </tr> <tr> <td>&gt; 1500 ≤ 7500</td> <td>&gt; 500 mm com final conforme Figura 1 ou 2</td> <td rowspan="2" style="text-align: center;">&gt; 0,3 vez a seção de deslizamento</td> </tr> <tr> <td>&gt; 7500</td> <td>&gt; 1500 mm com final conforme Figura 1 ou 2</td> </tr> </tbody> </table> <p>Comprimento encontrado da seção de saída (mm) <input type="text" value="410"/></p>	Comprimento da Seção de Deslizamento (mm)	Comprimento da Seção de Saída (mm)		Tipo 1	Tipo 2	≤ 1500	≥ 300		> 1500 ≤ 7500	> 500 mm com final conforme Figura 1 ou 2	> 0,3 vez a seção de deslizamento	> 7500	> 1500 mm com final conforme Figura 1 ou 2
Comprimento da Seção de Deslizamento (mm)	Comprimento da Seção de Saída (mm)													
	Tipo 1	Tipo 2												
≤ 1500	≥ 300													
> 1500 ≤ 7500	> 500 mm com final conforme Figura 1 ou 2	> 0,3 vez a seção de deslizamento												
> 7500	> 1500 mm com final conforme Figura 1 ou 2													

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00. CNS: 12.254.944-4. TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 49 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.5	<p>O final dos escorregadores do tipo 1 deve curvar-se até o solo com um raio de pelo menos 50 mm, ou dobrar-se em um ângulo de pelo menos 100° (ver Figuras 1 e 2).</p> <p>Raio encontrado da seção de saída (mm) <input type="text" value="50"/></p> <p>Ângulo encontrado em que o final do escorregador se dobra (°) <input type="text" value="NA"/></p>	C
	<p>A altura (<i>H</i>) do final da seção de saída acima do solo, deve ser da seguinte forma:</p> <p>a) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for menor que 1500 mm: máximo de 200 mm; ou</p> <p>b) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for de 1500 mm: máximo de 350 mm.</p> <p>Altura encontrada do final da seção de saída (mm) <input type="text" value="180"/></p>	C

# Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 16/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00, CNS: 12.254.9.4. TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º 8171022

M

Pág.: 50 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado								
	<b>Laterais e Perfis do Escorregador</b>	C								
	A seção de deslizamento deve ter laterais de retenção sólidas, de altura ( $h$ ), conforme indicado na Tabela 2, quando for medida perpendicularmente a superfície da seção de deslizamento.									
	<b>Tabela 2 - Altura das Laterais de Retenção</b>									
	<table border="1"><thead><tr><th>Altura de Queda Livre mm</th><th>Altura das Laterais (<math>h</math>) mm</th></tr></thead><tbody><tr><td>Até 1200 de altura</td><td>100 mín.</td></tr><tr><td>Acima de 1200 e até 2500 de altura</td><td>150 mín.</td></tr><tr><td>Acima de 2500 de altura</td><td>500 mín.</td></tr></tbody></table>	Altura de Queda Livre mm	Altura das Laterais ( $h$ ) mm	Até 1200 de altura	100 mín.	Acima de 1200 e até 2500 de altura	150 mín.	Acima de 2500 de altura	500 mín.	C
Altura de Queda Livre mm	Altura das Laterais ( $h$ ) mm									
Até 1200 de altura	100 mín.									
Acima de 1200 e até 2500 de altura	150 mín.									
Acima de 2500 de altura	500 mín.									
B.2.6	Altura encontrada das laterais (mm) <input type="text" value="140"/>									
	No caso de escorregadores com laterais planas, estas não podem inclinar-se em relação à vertical mais que 30°.									
	Inclinação encontrada das laterais em relação à vertical (°) <input type="text" value="NA"/>	NA								
	O perfil da seção de deslizamento deve ser projetado de forma que o braço curto do gabarito permaneça horizontal quando o braço longo for colocado perpendicularmente à superfície de deslizamento no ponto interior mais alto da face interna da lateral.	C								
	As laterais devem ser perpendiculares à superfície de deslizamento, curvadas ou com ângulo obtuso em relação à superfície de deslizamento.									
	Ângulo das laterais em relação a superfície de deslizamento (°) <input type="text" value="NA"/>	NA								
	Os cantos das laterais devem ser arredondados, com um raio de pelo menos 3 mm, ou providos com meios de proteção contra lesões aos usuários.									
	Raio de arredondamento encontrado dos cantos das laterais (mm) <input type="text" value="&gt;3"/>	C								

# Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

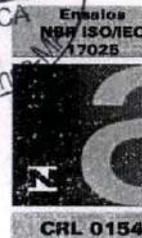
Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00. CNS: 12.254.9 - TABELAÇÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 51 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	<b>Superfícies do escorregador</b>	C
B.2.7	O desenho dos escorregadores e as estruturas acessíveis à sua volta devem ser de tal forma que as roupas não fiquem presas.	C
	As superfícies de deslizamento e de proteção lateral (laterais) devem ser fabricadas de forma a eliminar qualquer alteração suscetível que possa causar lesões, quando expostas à intempérie ou a outras condições de fadiga ocasionadas durante seu uso.	C
	Se a superfície de deslizamento for construída com mais de uma peça, ela deve ser fabricada de forma a eliminar qualquer espaço entre as junções, evitando a introdução de objetos afiados, como lâminas de barbear ou farpas.	NA
B.2.8	<b>Escorregador tipo túnel e escorregador tipo túnel combinado</b>	NA

# Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: [labsystem@labsystem.com.br](mailto:labsystem@labsystem.com.br)  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

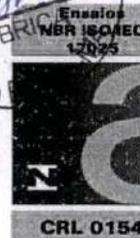
Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRIILLANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00. CNS: 12.254.9-4-TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 52 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio		Resultado
B	<b>Escorregadores</b>		C
	Identificação do escorregador	Escorregador curvo amarelo	
B.2	<b>Requisitos de segurança</b>		
	<b>Considerações gerais</b>		
B.2.1	Os escorregadores devem atender aos requisitos das Seções 4 a 10 da ABNT NBR 16071-2/2012, exceto os modificados pelo Anexo B.		C
B.2.2	<b>Acesso</b>		C
	O acesso à seção inicial deve ser por meio de uma escada, seção ou dispositivo para subir.		C
	Para escorregadores autônomos, a altura máxima vertical que a primeira escada pode alcançar, sem mudança de direção ou patamar, com largura mínima do meio de acesso, deve ser de 2,0 m.  Altura máxima vertical encontrada da primeira escada (m) <input type="text" value="NA"/>		NA
B.2.3	<b>Seção inicial</b>		C
B.2.3.1	<b>Longitude e ângulo</b>		C
	Todo escorregador deve ter uma seção inicial com um comprimento de pelo menos 350 mm. A seção inicial deve ter uma tolerância na descida de 0° a 5° na direção do deslizamento, medida tomada na linha central da seção inicial.		
	Comprimento encontrado da seção inicial (mm)	<input type="text" value="980"/>	
	Ângulo de descida da seção inicial (°)	<input type="text" value="3"/>	
B.2.3.2	<b>Guarda-corpos</b>		C
	Se a seção inicial tiver comprimento superior a 400 mm, ela deve atender aos requisitos da plataforma indicados em 7.3.2 da ABNT NBR 16071-2, e o espaço livre entre os guarda-corpos deve ser o mesmo que a largura da zona de deslizamento.		C
	Espaço livre encontrado entre os guarda-corpos (mm)	<input type="text" value="450"/>	
	Largura encontrada da zona de deslizamento (mm)	<input type="text" value="450"/>	

Avenida Guiné, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRIILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00. CNS: 12.254.933.00. TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 53 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.3.3	<b>Largura</b>	C
	A largura da seção inicial deve ser igual à da seção de deslizamento. A seção inicial deve ser projetada de maneira que esteja alinhada com a direção do movimento de deslizamento inicial.	C
	Largura encontrada da seção inicial (mm) <input type="text" value="450"/>	
	Largura encontrada da seção de deslizamento (mm) <input type="text" value="450"/>	
B.2.3.4	<b>Proteções laterais</b>	C
	O canto superior das proteções laterais deve ser contínuo e deve estender-se desde o começo da seção inicial até o canto superior das laterais de retenção da seção de deslizamento.	C
	Quando a altura de queda livre da seção inicial de um escorregador for maior que 1000 mm, as laterais da seção inicial devem terminar como extensão das laterais de retenção da seção de deslizamento.	C
	Altura de queda livre encontrada da seção inicial do escorregador (mm) <input type="text" value="1230"/>	
	Nos escorregadores combinados, as laterais devem ter uma altura de pelo menos 500 mm em algum ponto.	C
	Altura encontrada das laterais no ponto mais alto (mm) <input type="text" value="810"/>	
	Qualquer variação do ângulo de inclinação na parte superior da proteção lateral na direção de deslizamento deve ter um raio de pelo menos 50 mm neste ponto.	C
	Raio encontrado (mm) <input type="text" value="&gt;50"/>	

# Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

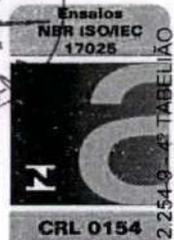
Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00. CNS: 12.254.9-48 TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 54 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	<b>Acesso (barras)</b>	C
B.2.3.5	Todo escorregador combinado com uma altura de queda maior que 1000 mm deve ter uma barra transversal à abertura de acesso.	C
	A barra deve ser colocada entre a barreira ou grade da plataforma e o início da seção de deslizamento.	C
	A barra deve situar-se a uma altura entre 700 mm e 900 mm.	C
	Altura encontrada em que a barra se situa (mm) <input type="text" value="900"/>	C
	Nos escorregadores combinados com uma seção inicial ou barreira, além da borda da plataforma, a área da seção inicial entre a barra e a plataforma deve atender aos requisitos definidos para as plataformas.	C
B.2.4	<b>Seção de Deslizamento</b>	C
	<b>Ângulo</b>	C
B.2.4.1	O ângulo de inclinação em relação à horizontal da seção de deslizamento não pode exceder 60° em ponto algum, e a média não pode exceder 40°. A inclinação da seção de deslizamento deve ser medida na linha central.	C
	Inclinação encontrada dos pontos de medição (°) <input type="text" value="38"/> <input type="text" value="34"/> <input type="text" value="25"/>	C
	Média da inclinação encontrada (°) <input type="text" value="32,333"/>	C
	Se a variação do ângulo de inclinação dos escorregadores for maior que 15°, exceto para a zona de transição entre a seção inicial e a seção de deslizamento, o ângulo deve ser arredondado como indicado a seguir:	C
	- nos primeiros 2 m de desnível, com um raio de pelo menos 450 mm; e	C
	- para o resto do escorregador, com um raio de pelo menos 1000 mm.	C
Variação encontrada do ângulo (°) <input type="text" value="13"/>	C	
Raio de arredondamento encontrado nos primeiros 2 m de desnível (mm) <input type="text" value="NA"/>	C	
Raio de arredondamento encontrado para o resto do escorregador (mm) <input type="text" value="NA"/>	C	
	<b>Resultado</b>	NA

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labssystem@labssystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00. CNS: 12.254.9-4 TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabeleirão de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 55 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado	
B.2.4.2	<b>Largura</b>	C	
	Os escorregadores abertos e retos, que não sejam túneis, com um comprimento na seção de deslizamento superior a 1500 mm, devem ter uma largura na seção de deslizamento que seja menor que 700 mm ou maior que 950 mm.	C	
	Comprimento encontrado da seção de deslizamento (mm) <input type="text" value="1460"/>		
	Largura encontrada da seção de deslizamento (mm) <input type="text" value="370"/>		
B.2.5	Os escorregadores espirais ou curvos devem ter uma largura (W) na seção de deslizamento menor que 700 mm.	NA	
	Largura encontrada da seção de deslizamento (mm) <input type="text" value="NA"/>		
B.2.5	<b>Seção de Saída</b>	C	
	Todos os escorregadores devem ter uma seção de saída.	C	
	A seção de saída não pode ter uma média de inclinação superior a 10° (para tipo 1) ou 5° (para tipo 2). A seção de saída deve ter comprimento de acordo com a Tabela 1.		
	Tipo do escorregador <input type="text" value="TIPO 2"/>		
	Inclinação encontrada da seção de saída (°) <input type="text" value="4"/> <input type="text" value="4"/> <input type="text" value="4"/>		
	Média da inclinação encontrada (°) <input type="text" value="4"/>		
	<b>Tabela 1 - Comprimento da Seção de Saída</b>	C	
	<b>Comprimento da Seção de Deslizamento (mm)</b>	<b>Comprimento da Seção de Saída (mm)</b>	
	≤ 1500	Tipo 1	Tipo 2
	> 1500 ≤ 7500	≥ 300	> 0,3 vez a seção de deslizamento
> 7500	> 500 mm com final conforme Figura 1 ou 2	> 1500 mm com final conforme Figura 1 ou 2	
	Comprimento encontrado da seção de saída (mm) <input type="text" value="310"/>		

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00. CNS: 12.254.9.7 TABELAÇÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 56 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.5	<p>O final dos escorregadores do tipo 1 deve curvar-se até o solo com um raio de pelo menos 50 mm, ou dobrar-se em um ângulo de pelo menos 100° (ver Figuras 1 e 2).</p> <p>Raio encontrado da seção de saída (mm) <input type="text" value="50"/></p> <p>Ângulo encontrado em que o final do escorregador se dobra (°) <input type="text" value="NA"/></p>	C
	<p>A altura (H) do final da seção de saída acima do solo, deve ser da seguinte forma:</p> <p>a) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for menor que 1500 mm: máximo de 200 mm; ou</p> <p>b) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for de 1500 mm: máximo de 350 mm.</p> <p>Altura encontrada do final da seção de saída (mm) <input type="text" value="200"/></p>	C

# Lab System®

Avenida Guiné, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

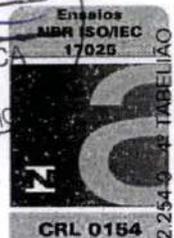
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00. CNS: 12.254.9.48. TABELAÇÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabellionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado								
	<b>Laterais e Perfis do Escorregador</b>	C								
	A seção de deslizamento deve ter laterais de retenção sólidas, de altura ( $h$ ), conforme indicado na Tabela 2, quando for medida perpendicularmente a superfície da seção de deslizamento.									
	<b>Tabela 2 - Altura das Laterais de Retenção</b>									
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Altura de Queda Livre mm</th> <th>Altura das Laterais (<math>h</math>) mm</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 1200 de altura</td> <td>100 mín.</td> </tr> <tr> <td>Acima de 1200 e até 2500 de altura</td> <td>150 mín.</td> </tr> <tr> <td>Acima de 2500 de altura</td> <td>500 mín.</td> </tr> </tbody> </table>	Altura de Queda Livre mm	Altura das Laterais ( $h$ ) mm	Até 1200 de altura	100 mín.	Acima de 1200 e até 2500 de altura	150 mín.	Acima de 2500 de altura	500 mín.	C
Altura de Queda Livre mm	Altura das Laterais ( $h$ ) mm									
Até 1200 de altura	100 mín.									
Acima de 1200 e até 2500 de altura	150 mín.									
Acima de 2500 de altura	500 mín.									
B.2.6	<p>Altura encontrada das laterais (mm) <input type="text" value="110"/></p> <p>No caso de escorregadores com laterais planas, estas não podem inclinar-se em relação à vertical mais que 30°.</p> <p>Inclinação encontrada das laterais em relação à vertical (°) <input type="text" value="NA"/></p> <p>O perfil da seção de deslizamento deve ser projetado de forma que o braço curto do gabarito permaneça horizontal quando o braço longo for colocado perpendicularmente à superfície de deslizamento no ponto interior mais alto da face interna da lateral.</p> <p>As laterais devem ser perpendiculares à superfície de deslizamento, curvadas ou com ângulo obtuso em relação à superfície de deslizamento.</p> <p>Ângulo das laterais em relação a superfície de deslizamento (°) <input type="text" value="NA"/></p> <p>Os cantos das laterais devem ser arredondados, com um raio de pelo menos 3 mm, ou providos com meios de proteção contra lesões aos usuários.</p> <p>Raio de arredondamento encontrado dos cantos das laterais (mm) <input type="text" value="&gt;3"/></p>	<p>NA</p> <p>C</p> <p>NA</p> <p>C</p>								



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 58 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	<b>Superfícies do escorregador</b>	C
B.2.7	O desenho dos escorregadores e as estruturas acessíveis à sua volta devem ser de tal forma que as roupas não fiquem presas.	C
	As superfícies de deslizamento e de proteção lateral (laterais) devem ser fabricadas de forma a eliminar qualquer alteração suscetível que possa causar lesões, quando expostas à intempérie ou a outras condições de fadiga ocasionadas durante seu uso.	C
	Se a superfície de deslizamento for construída com mais de uma peça, ela deve ser fabricada de forma a eliminar qualquer espaço entre as junções, evitando a introdução de objetos afiados, como lâminas de barbear ou farpas.	C
B.2.8	<b>Escorregador tipo túnel e escorregador tipo túnel combinado</b>	NA

# Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: [labsystem@labsystem.com.br](mailto:labsystem@labsystem.com.br)  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRIJANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00. CNS: 12.254.9.4. TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 59 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B	<b>Escorregadores</b>	
	Identificação do escorregador	Escorregador espiral verde
B.2	<b>Requisitos de segurança</b>	
	<b>Considerações gerais</b>	
B.2.1	Os escorregadores devem atender aos requisitos das Seções 4 a 10 da ABNT NBR 16071-2/2012, exceto os modificados pelo Anexo B.	C
B.2.2	<b>Acesso</b>	
	O acesso à seção inicial deve ser por meio de uma escada, seção ou dispositivo para subir.	C
B.2.2	Para escorregadores autônomos, a altura máxima vertical que a primeira escada pode alcançar, sem mudança de direção ou patamar, com largura mínima do meio de acesso, deve ser de 2,0 m.	NA
	Altura máxima vertical encontrada da primeira escada (m) <input type="text" value="NA"/>	
B.2.3	<b>Seção inicial</b>	
	<b>Longitude e ângulo</b>	
B.2.3.1	Todo escorregador deve ter uma seção inicial com um comprimento de pelo menos 350 mm. A seção inicial deve ter uma tolerância na descida de 0° a 5° na direção do deslizamento, medida tomada na linha central da seção inicial.	C
	Comprimento encontrado da seção inicial (mm) <input type="text" value="860"/>	
	Ângulo de descida da seção inicial (°) <input type="text" value="2"/>	
B.2.3.2	<b>Guarda-corpos</b>	
	Se a seção inicial tiver comprimento superior a 400 mm, ela deve atender aos requisitos da plataforma indicados em 7.3.2 da ABNT NBR 16071-2, e o espaço livre entre os guarda-corpos deve ser o mesmo que a largura da zona de deslizamento.	C
	Espaço livre encontrado entre os guarda-corpos (mm) <input type="text" value="720"/>	
Largura encontrada da zona de deslizamento (mm) <input type="text" value="720"/>		

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILLANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00, CNS: 12.254.0.4 TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 60 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.3.3	<b>Largura</b>	C
	A largura da seção inicial deve ser igual à da seção de deslizamento. A seção inicial deve ser projetada de maneira que esteja alinhada com a direção do movimento de deslizamento inicial.	C
	Largura encontrada da seção inicial (mm) <input type="text" value="720"/> Largura encontrada da seção de deslizamento (mm) <input type="text" value="720"/>	C
B.2.3.4	<b>Proteções laterais</b>	C
	O canto superior das proteções laterais deve ser contínuo e deve estender-se desde o começo da seção inicial até o canto superior das laterais de retenção da seção de deslizamento.	C
	Quando a altura de queda livre da seção inicial de um escorregador for maior que 1000 mm, as laterais da seção inicial devem terminar como extensão das laterais de retenção da seção de deslizamento.	C
	Altura de queda livre encontrada da seção inicial do escorregador (mm) <input type="text" value="1210"/>	C
Nos escorregadores combinados, as laterais devem ter uma altura de pelo menos 500 mm em algum ponto.	C	
Altura encontrada das laterais no ponto mais alto (mm) <input type="text" value="710"/>	C	
Qualquer variação do ângulo de inclinação na parte superior da proteção lateral na direção de deslizamento deve ter um raio de pelo menos 50 mm neste ponto.	C	
Raio encontrado (mm) <input type="text" value="&gt;50"/>	C	

# Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

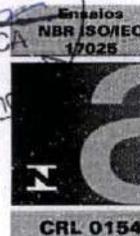
Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22. DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 61 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.3.5	<b>Acesso (barras)</b>	C
	Todo escorregador combinado com uma altura de queda maior que 1000 mm deve ter uma barra transversal à abertura de acesso.	C
	A barra deve ser colocada entre a barreira ou grade da plataforma e o início da seção de deslizamento.	C
	A barra deve situar-se a uma altura entre 700 mm e 900 mm.  Altura encontrada em que a barra se situa (mm) <input type="text" value="900"/>	C
	Nos escorregadores combinados com uma seção inicial ou barreira, além da borda da plataforma, a área da seção inicial entre a barra e a plataforma deve atender aos requisitos definidos para as plataformas.	C
B.2.4	<b>Seção de Deslizamento</b>	C
B.2.4.1	<b>Ângulo</b>	C
	O ângulo de inclinação em relação à horizontal da seção de deslizamento não pode exceder 60° em ponto algum, e a média não pode exceder 40°. A inclinação da seção de deslizamento deve ser medida na linha central.  Inclinação encontrada dos pontos de medição (°) <input type="text" value="24"/> <input type="text" value="26"/> <input type="text" value="29"/> Média da inclinação encontrada (°) <input type="text" value="26,333"/>	C
	Se a variação do ângulo de inclinação dos escorregadores for maior que 15°, exceto para a zona de transição entre a seção inicial e a seção de deslizamento, o ângulo deve ser arredondado como indicado a seguir:  - nos primeiros 2 m de desnível, com um raio de pelo menos 450 mm; e - para o resto do escorregador, com um raio de pelo menos 1000 mm.	NA
	Variação encontrada do ângulo (°) <input type="text" value="5"/>	
	Raio de arredondamento encontrado nos primeiros 2 m de desnível (mm) <input type="text" value="NA"/> Raio de arredondamento encontrado para o resto do escorregador (mm) <input type="text" value="NA"/>	

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00, CNS: 12.254.9.4. TABELAÇÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado	
B.2.4.2	<b>Largura</b>	C	
	Os escorregadores abertos e retos, que não sejam túneis, com um comprimento na seção de deslizamento superior a 1500 mm, devem ter uma largura na seção de deslizamento que seja menor que 700 mm ou maior que 950 mm.	C	
	Comprimento encontrado da seção de deslizamento (mm) <input type="text" value="2560"/>		
	Largura encontrada da seção de deslizamento (mm) <input type="text" value="670"/>		
B.2.5	Os escorregadores espirais ou curvos devem ter uma largura (W) na seção de deslizamento menor que 700 mm.	C	
	Largura encontrada da seção de deslizamento (mm) <input type="text" value="270"/>		
	<b>Seção de Saída</b>	C	
	Todos os escorregadores devem ter uma seção de saída.	C	
B.2.5	A seção de saída não pode ter uma média de inclinação superior a 10° (para tipo 1) ou 5° (para tipo 2). A seção de saída deve ter comprimento de acordo com a Tabela 1.	C	
	Tipo do escorregador <input type="text" value="TIPO 2"/>		
	Inclinação encontrada da seção de saída (°) <input type="text" value="0"/> <input type="text" value="0"/> <input type="text" value="0"/>		
	Média da inclinação encontrada (°) <input type="text" value="0"/>		
	<b>Tabela 1 - Comprimento da Seção de Saída</b>		
	<b>Comprimento da Seção de Deslizamento (mm)</b>	<b>Comprimento da Seção de Saída (mm)</b>	
		<b>Tipo 1</b>	<b>Tipo 2</b>
	≤ 1500	≥ 300	
	> 1500 ≤ 7500	> 500 mm com final conforme Figura 1 ou 2	> 0,3 vez a seção de deslizamento
	> 7500	> 1500 mm com final conforme Figura 1 ou 2	
	Comprimento encontrado da seção de saída (mm) <input type="text" value="620"/>		



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 63 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.5	<p>O final dos escorregadores do tipo 1 deve curvar-se até o solo com um raio de pelo menos 50 mm, ou dobrar-se em um ângulo de pelo menos 100° (ver Figuras 1 e 2).</p> <p>Raio encontrado da seção de saída (mm) <input type="text" value="&gt;50"/></p> <p>Ângulo encontrado em que o final do escorregador se dobra (°) <input type="text" value="NA"/></p>	C
	<p>A altura (H) do final da seção de saída acima do solo, deve ser da seguinte forma:</p> <p>a) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for menor que 1500 mm: máximo de 200 mm; ou</p> <p>b) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for de 1500 mm: máximo de 350 mm.</p> <p>Altura encontrada do final da seção de saída (mm) <input type="text" value="150"/></p>	C



Avenida Guinie, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILLANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00, CNS: 12.254.3 - TABELAÇÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado								
	<b>Laterais e Perfis do Escorregador</b>	C								
	A seção de deslizamento deve ter laterais de retenção sólidas, de altura ( $h$ ), conforme indicado na Tabela 2, quando for medida perpendicularmente a superfície da seção de deslizamento.									
	<b>Tabela 2 - Altura das Laterais de Retenção</b>									
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Altura de Queda Livre mm</th> <th>Altura das Laterais (<math>h</math>) mm</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 1200 de altura</td> <td>100 mín.</td> </tr> <tr> <td>Acima de 1200 e até 2500 de altura</td> <td>150 mín.</td> </tr> <tr> <td>Acima de 2500 de altura</td> <td>500 mín.</td> </tr> </tbody> </table>	Altura de Queda Livre mm	Altura das Laterais ( $h$ ) mm	Até 1200 de altura	100 mín.	Acima de 1200 e até 2500 de altura	150 mín.	Acima de 2500 de altura	500 mín.	C
Altura de Queda Livre mm	Altura das Laterais ( $h$ ) mm									
Até 1200 de altura	100 mín.									
Acima de 1200 e até 2500 de altura	150 mín.									
Acima de 2500 de altura	500 mín.									
B.2.6	<p>Altura encontrada das laterais (mm) <input type="text" value="260"/></p> <p>No caso de escorregadores com laterais planas, estas não podem inclinar-se em relação à vertical mais que 30°.</p> <p>Inclinação encontrada das laterais em relação à vertical (°) <input type="text" value="NA"/></p> <p>O perfil da seção de deslizamento deve ser projetado de forma que o braço curto do gabarito permaneça horizontal quando o braço longo for colocado perpendicularmente à superfície de deslizamento no ponto interior mais alto da face interna da lateral.</p> <p>As laterais devem ser perpendiculares à superfície de deslizamento, curvadas ou com ângulo obtuso em relação à superfície de deslizamento.</p> <p>Ângulo das laterais em relação a superfície de deslizamento (°) <input type="text" value="NA"/></p> <p>Os cantos das laterais devem ser arredondados, com um raio de pelo menos 3 mm, ou providos com meios de proteção contra lesões aos usuários.</p> <p>Raio de arredondamento encontrado dos cantos das laterais (mm) <input type="text" value="&gt;3"/></p>	<p>NA</p> <p>C</p> <p>NA</p> <p>C</p>								

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.7	<b>Superfícies do escorregador</b>	C
	O desenho dos escorregadores e as estruturas acessíveis à sua volta devem ser de tal forma que as roupas não fiquem presas.	C
	As superfícies de deslizamento e de proteção lateral (laterais) devem ser fabricadas de forma a eliminar qualquer alteração suscetível que possa causar lesões, quando expostas à intempérie ou a outras condições de fadiga ocasionadas durante seu uso.	C
	Se a superfície de deslizamento for construída com mais de uma peça, ela deve ser fabricada de forma a eliminar qualquer espaço entre as junções, evitando a introdução de objetos afiados, como lâminas de barbear ou farpas.	C
B.2.8	<b>Escorregador tipo túnel e escorregador tipo túnel combinado</b>	NA
	As seções fechadas dos escorregadores tipo túnel têm altura interna mínima de 600 mm e largura interna mínima de 600 mm, medidas perpendicularmente à superfície de deslizamento.	NA
	Altura interna encontrada do escorregador (mm) <input type="text" value="NA"/>	
Largura interna encontrada do escorregador (mm) <input type="text" value="NA"/>		



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 66 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B	<b>Escorregadores</b>	C
	<b>Identificação do escorregador</b> Escorregador tunel curvado azul	
B.2	<b>Requisitos de segurança</b> <b>Considerações gerais</b>	
B.2.1	Os escorregadores devem atender aos requisitos das Seções 4 a 10 da ABNT NBR 16071-2/2012, exceto os modificados pelo Anexo B.	C
B.2.2	<b>Acesso</b>	C
	O acesso à seção inicial deve ser por meio de uma escada, seção ou dispositivo para subir. Para escorregadores autônomos, a altura máxima vertical que a primeira escada pode alcançar, sem mudança de direção ou patamar, com largura mínima do meio de acesso, deve ser de 2.0 m. Altura máxima vertical encontrada da primeira escada (m) <input type="text" value="NA"/>	C NA
B.2.3	<b>Seção inicial</b> <b>Longitude e ângulo</b>	C
B.2.3.1	Todo escorregador deve ter uma seção inicial com um comprimento de pelo menos 350 mm. A seção inicial deve ter uma tolerância na descida de 0° a 5° na direção do deslizamento, medida tomada na linha central da seção inicial. Comprimento encontrado da seção inicial (mm) <input type="text" value="1050"/> Ângulo de descida da seção inicial (°) <input type="text" value="2"/>	C
	<b>Guarda-corpos</b>	C
B.2.3.2	Se a seção inicial tiver comprimento superior a 400 mm, ela deve atender aos requisitos da plataforma indicados em 7.3.2 da ABNT NBR 16071-2, e o espaço livre entre os guarda-corpos deve ser o mesmo que a largura da zona de deslizamento. Espaço livre encontrado entre os guarda-corpos (mm) <input type="text" value="780"/> Largura encontrada da zona de deslizamento (mm) <input type="text" value="780"/>	C
	<b>Largura</b>	C
B.2.3.3	A largura da seção inicial deve ser igual à da seção de deslizamento. A seção inicial deve ser projetada de maneira que esteja alinhada com a direção do movimento de deslizamento inicial. Largura encontrada da seção inicial (mm) <input type="text" value="780"/> Largura encontrada da seção de deslizamento (mm) <input type="text" value="780"/>	C

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.  
Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00, CNS: 12.254.9.4. TABELAÇÃO DE NOTAS/ISP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 67 / 104

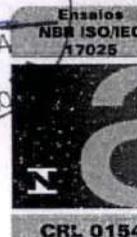
Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	<b>Proteções laterais</b>	NA
	O canto superior das proteções laterais deve ser contínuo e deve estender-se desde o começo da seção inicial até o canto superior das laterais de retenção da seção de deslizamento.	NA
	Quando a altura de queda livre da seção inicial de um escorregador for maior que 1000 mm, as laterais da seção inicial devem terminar como extensão das laterais de retenção da seção de deslizamento.	NA
B.2.3.4	Altura de queda livre encontrada da seção inicial do escorregador (mm) <input type="text" value="1150"/>	NA
	Nos escorregadores combinados, as laterais devem ter uma altura de pelo menos 500 mm em algum ponto.	NA
	Altura encontrada das laterais no ponto mais alto (mm) <input type="text" value="NA"/>	NA
	Qualquer variação do ângulo de inclinação na parte superior da proteção lateral na direção de deslizamento deve ter um raio de pelo menos 50 mm neste ponto.	NA
	Raio encontrado (mm) <input type="text" value="NA"/>	NA
	<b>Acesso (barras)</b>	C
	Todo escorregador combinado com uma altura de queda maior que 1000 mm deve ter uma barra transversal à abertura de acesso.	C
	A barra deve ser colocada entre a barreira ou grade da plataforma e o início da seção de deslizamento.	C
B.2.3.5	A barra deve situar-se a uma altura entre 700 mm e 900 mm.	C
	Altura encontrada em que a barra se situa (mm) <input type="text" value="880"/>	C
	Nos escorregadores combinados com uma seção inicial ou barreira, além da borda da plataforma, a área da seção inicial entre a barra e a plataforma deve atender aos requisitos definidos para as plataformas.	C

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILLANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00, CNS: 12.254.9 - 4 - TABELAÇÃO DE NOTAS/ISP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 68 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.4	<b>Seção de Deslizamento</b>	C
	<b>Ângulo</b>	C
	O ângulo de inclinação em relação à horizontal da seção de deslizamento não pode exceder 60° em ponto algum, e a média não pode exceder 40°. A inclinação da seção de deslizamento deve ser medida na linha central.	
	Inclinação encontrada dos pontos de medição (°) <input type="text" value="18"/> <input type="text" value="31"/> <input type="text" value="30"/>	
	Média da inclinação encontrada (°) <input type="text" value="26,333"/>	
B.2.4.1	Se a variação do ângulo de inclinação dos escorregadores for maior que 15°, exceto para a zona de transição entre a seção inicial e a seção de deslizamento, o ângulo deve ser arredondado como indicado a seguir:	
	- nos primeiros 2 m de desnível, com um raio de pelo menos 450 mm; e	
	- para o resto do escorregador, com um raio de pelo menos 1000 mm.	
	Variação encontrada do ângulo (°) <input type="text" value="13"/>	NA
	Raio de arredondamento encontrado nos primeiros 2 m de desnível (mm) <input type="text" value="NA"/>	
	Raio de arredondamento encontrado para o resto do escorregador (mm) <input type="text" value="NA"/>	
	<b>Largura</b>	NA
B.2.4.2	Os escorregadores abertos e retos, que não sejam túneis, com um comprimento na seção de deslizamento superior a 1500 mm, devem ter uma largura na seção de deslizamento que seja menor que 700 mm ou maior que 950 mm.	NA
	Comprimento encontrado da seção de deslizamento (mm) <input type="text" value="NA"/>	
	Largura encontrada da seção de deslizamento (mm) <input type="text" value="NA"/>	
	Os escorregadores espirais ou curvos devem ter uma largura (W) na seção de deslizamento menor que 700 mm.	
	Largura encontrada da seção de deslizamento (mm) <input type="text" value="NA"/>	NA

Avenida Guinle, 106 - Guarulhos - SP - CEP: 07221-070 - Fone/Fax: (11) 2446-0053 - E-mail: labssystem@labssystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C - Atende ao item da Norma; NC - Não atende ao item da Norma; NA - Não aplicável; NS - Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD - R02 - DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.  
DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 69 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado																
B.2.5	<b>Seção de Saída</b>	C																
	Todos os escorregadores devem ter uma seção de saída.	C																
	A seção de saída não pode ter uma média de inclinação superior a 10° (para tipo 1) ou 5° (para tipo 2). A seção de saída deve ter comprimento de acordo com a Tabela 1.	C																
	Tipo do escorregador	<input type="text" value="TIPO 2"/>																
	Inclinação encontrada da seção de saída (°)	<input type="text" value="1"/> <input type="text" value="1"/> <input type="text" value="1"/>																
	Média da inclinação encontrada (°)	<input type="text" value="1"/>																
	<b>Tabela 1 - Comprimento da Seção de Saída</b>	C																
	<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Comprimento da Seção de Deslizamento (mm)</th> <th colspan="2">Comprimento da Seção de Saída (mm)</th> </tr> <tr> <th>Tipo 1</th> <th>Tipo 2</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>≤ 1500</td> <td colspan="2" style="text-align: center;">≥ 300</td> </tr> <tr> <td>&gt; 1500</td> <td>&gt; 500 mm com final conforme Figura 1 ou 2</td> <td rowspan="2" style="text-align: center;">&gt; 0,3 vez a seção de deslizamento</td> </tr> <tr> <td>≤ 7500</td> <td>&gt; 1500 mm com final conforme Figura 1 ou 2</td> </tr> <tr> <td>&gt; 7500</td> <td colspan="2"></td> </tr> </tbody> </table>	Comprimento da Seção de Deslizamento (mm)	Comprimento da Seção de Saída (mm)		Tipo 1	Tipo 2	≤ 1500	≥ 300		> 1500	> 500 mm com final conforme Figura 1 ou 2	> 0,3 vez a seção de deslizamento	≤ 7500	> 1500 mm com final conforme Figura 1 ou 2	> 7500			
Comprimento da Seção de Deslizamento (mm)	Comprimento da Seção de Saída (mm)																	
	Tipo 1	Tipo 2																
≤ 1500	≥ 300																	
> 1500	> 500 mm com final conforme Figura 1 ou 2	> 0,3 vez a seção de deslizamento																
≤ 7500	> 1500 mm com final conforme Figura 1 ou 2																	
> 7500																		
	Comprimento encontrado da seção de saída (mm)	<input type="text" value="680"/>																

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.5	O final dos escorregadores do tipo 1 deve curvar-se até o solo com um raio de pelo menos 50 mm, ou dobrar-se em um ângulo de pelo menos 100° (ver Figuras 1 e 2).	C
	Raio encontrado da seção de saída (mm)	<input type="text" value="&gt;50"/>
	Ângulo encontrado em que o final do escorregador se dobra (°)	<input type="text" value="NA"/>
	A altura (H) do final da seção de saída acima do solo, deve ser da seguinte forma:	
	a) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for menor que 1500 mm: máximo de 200 mm; ou	C
	b) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for de 1500 mm: máximo de 350 mm.	
	Altura encontrada do final da seção de saída (mm)	<input type="text" value="200"/>

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labssystem@labssystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

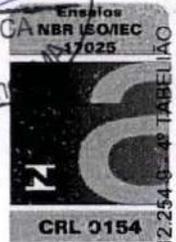
Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:15 GMT-03:00. ONS: 12.254-9-4 TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 70 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.6	<b>Laterais e Perfis do Escorregador</b>	NA
	<b>Superfícies do escorregador</b>	C
	O desenho dos escorregadores e as estruturas acessíveis à sua volta devem ser de tal forma que as roupas não fiquem presas.	C
B.2.7	As superfícies de deslizamento e de proteção lateral (laterais) devem ser fabricadas de forma a eliminar qualquer alteração suscetível que possa causar lesões, quando expostas à intempérie ou a outras condições de fadiga ocasionadas durante seu uso.	NA
	Se a superfície de deslizamento for construída com mais de uma peça, ela deve ser fabricada de forma a eliminar qualquer espaço entre as junções, evitando a introdução de objetos afiados, como lâminas de barbear ou farpas.	C
	<b>Escorregador tipo túnel e escorregador tipo túnel combinado</b>	C
B.2.8	As seções fechadas dos escorregadores tipo túnel têm altura interna mínima de 600 mm e largura interna mínima de 600 mm, medidas perpendicularmente à superfície de deslizamento.	C
	Altura interna encontrada do escorregador (mm) <input type="text" value="770"/>	
	Largura interna encontrada do escorregador (mm) <input type="text" value="770"/>	

# Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labssystem@labssystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00, CNS: 12-234-6-4-TABELAÇÃO DE NOTAS/ISP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 71 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B	<b>Escorregadores</b>	
	<b>Identificação do escorregador</b>	Escorregador baby verde
B.2	<b>Requisitos de segurança</b>	
	<b>Considerações gerais</b>	
B.2.1	Os escorregadores devem atender aos requisitos das Seções 4 a 10 da ABNT NBR 16071-2/2012, exceto os modificados pelo Anexo B.	C
B.2.2	<b>Acesso</b>	
	O acesso à seção inicial deve ser por meio de uma escada, seção ou dispositivo para subir.	C
B.2.2	Para escorregadores autônomos, a altura máxima vertical que a primeira escada pode alcançar, sem mudança de direção ou patamar, com largura mínima do meio de acesso, deve ser de 2,0 m.	C
	Altura máxima vertical encontrada da primeira escada (m) <input type="text" value="NA"/>	NA
B.2.3	<b>Seção inicial</b>	
	<b>Longitude e ângulo</b>	
B.2.3.1	Todo escorregador deve ter uma seção inicial com um comprimento de pelo menos 350 mm. A seção inicial deve ter uma tolerância na descida de 0° a 5° na direção do deslizamento, medida tomada na linha central da seção inicial.	C
	Comprimento encontrado da seção inicial (mm) <input type="text" value="1080"/>	C
	Ângulo de descida da seção inicial (°) <input type="text" value="1"/>	C
B.2.3.2	<b>Guarda-corpos</b>	
	Se a seção inicial tiver comprimento superior a 400 mm, ela deve atender aos requisitos da plataforma indicados em 7.3.2 da ABNT NBR 16071-2, e o espaço livre entre os guarda-corpos deve ser o mesmo que a largura da zona de deslizamento.	C
	Espaço livre encontrado entre os guarda-corpos (mm) <input type="text" value="510"/>	C
	Largura encontrada da zona de deslizamento (mm) <input type="text" value="510"/>	C

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

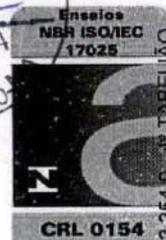
Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILLANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.  
DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 72 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.3.3	<b>Largura</b>	C
	A largura da seção inicial deve ser igual à da seção de deslizamento. A seção inicial deve ser projetada de maneira que esteja alinhada com a direção do movimento de deslizamento inicial.	C
	Largura encontrada da seção inicial (mm) <input type="text" value="430"/> Largura encontrada da seção de deslizamento (mm) <input type="text" value="430"/>	C
B.2.3.4	<b>Proteções laterais</b>	C
	O canto superior das proteções laterais deve ser contínuo e deve estender-se desde o começo da seção inicial até o canto superior das laterais de retenção da seção de deslizamento.	C
	Quando a altura de queda livre da seção inicial de um escorregador for maior que 1000 mm, as laterais da seção inicial devem terminar como extensão das laterais de retenção da seção de deslizamento.	NA
	Altura de queda livre encontrada da seção inicial do escorregador (mm) <input type="text" value="810"/>	NA
Nos escorregadores combinados, as laterais devem ter uma altura de pelo menos 500 mm em algum ponto.	C	
Altura encontrada das laterais no ponto mais alto (mm) <input type="text" value="710"/>	C	
Qualquer variação do ângulo de inclinação na parte superior da proteção lateral na direção de deslizamento deve ter um raio de pelo menos 50 mm neste ponto.	C	
Raio encontrado (mm) <input type="text" value="&gt;50"/>	C	

Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00, CNS: 12.254.9. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 73 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.3.5	<b>Acesso (barras)</b>	NA
	Todo escorregador combinado com uma altura de queda maior que 1000 mm deve ter uma barra transversal à abertura de acesso.	NA
	A barra deve ser colocada entre a barreira ou grade da plataforma e o início da seção de deslizamento.	NA
	A barra deve situar-se a uma altura entre 700 mm e 900 mm.	NA
	Altura encontrada em que a barra se situa (mm) <input type="text" value="870"/>	NA
	Nos escorregadores combinados com uma seção inicial ou barreira, além da borda da plataforma, a área da seção inicial entre a barra e a plataforma deve atender aos requisitos definidos para as plataformas.	C
B.2.4	<b>Seção de Deslizamento</b>	C
B.2.4.1	<b>Ângulo</b>	C
	O ângulo de inclinação em relação à horizontal da seção de deslizamento não pode exceder 60° em ponto algum, e a média não pode exceder 40°. A inclinação da seção de deslizamento deve ser medida na linha central.	C
	Inclinação encontrada dos pontos de medição (°) <input type="text" value="32"/> <input type="text" value="35"/> <input type="text" value="37"/>	C
	Média da inclinação encontrada (°) <input type="text" value="34,667"/>	C
	Se a variação do ângulo de inclinação dos escorregadores for maior que 15°, exceto para a zona de transição entre a seção inicial e a seção de deslizamento, o ângulo deve ser arredondado como indicado a seguir:	NA
	- nos primeiros 2 m de desnível, com um raio de pelo menos 450 mm; e	
	- para o resto do escorregador, com um raio de pelo menos 1000 mm.	
	Variação encontrada do ângulo (°) <input type="text" value="5"/>	
	Raio de arredondamento encontrado nos primeiros 2 m de desnível (mm) <input type="text" value="NA"/>	
	Raio de arredondamento encontrado para o resto do escorregador (mm) <input type="text" value="NA"/>	

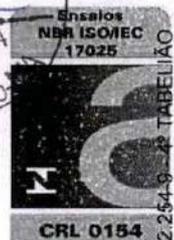
Avenida Guinle, 106 - Guarulhos - SP - CEP: 07221-070 - Fone/Fax: (11) 2446-0053 - E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.  
Legenda: C - Atende ao item da Norma; NC - Não atende ao item da Norma; NA - Não aplicável; NS - Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD - R02 - DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILLANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023, 15:11:19 GMT-03:00, CNS: 12.254.948 TABELAÇÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 74 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.4.2	<b>Largura</b>	NA
	Os escorregadores abertos e retos, que não sejam túneis, com um comprimento na seção de deslizamento superior a 1500 mm, devem ter uma largura na seção de deslizamento que seja menor que 700 mm ou maior que 950 mm.	
	Comprimento encontrado da seção de deslizamento (mm) <input type="text" value="760"/>	NA
	Largura encontrada da seção de deslizamento (mm) <input type="text" value="310"/>	
	Os escorregadores espirais ou curvos devem ter uma largura (W) na seção de deslizamento menor que 700 mm.	
	Largura encontrada da seção de deslizamento (mm) <input type="text" value="NA"/>	NA

# Lab System®

Avenida Guinte, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00. CNS: 12.254.9 - TABELAÇÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 75 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado	
B.2.5	<b>Seção de Saída</b>	C	
	Todos os escorregadores devem ter uma seção de saída.	C	
	A seção de saída não pode ter uma média de inclinação superior a 10° (para tipo 1) ou 5° (para tipo 2). A seção de saída deve ter comprimento de acordo com a Tabela 1.	C	
	Tipo do escorregador		TIPO 2
	Inclinação encontrada da seção de saída (°)		2    2    2
	Média da inclinação encontrada (°)		2
	<b>Tabela 1 - Comprimento da Seção de Saída</b>		
	<b>Comprimento da Seção de Deslizamento (mm)</b>	<b>Comprimento da Seção de Saída (mm)</b>	
		Tipo 1	Tipo 2
	≤ 1500	≥ 300	
> 1500 ≤ 7500	> 500 mm com final conforme Figura 1 ou 2	> 0,3 vez a seção de deslizamento	
> 7500	> 1500 mm com final conforme Figura 1 ou 2		
	Comprimento encontrado da seção de saída (mm)	330	
	O final dos escorregadores do tipo 1 deve curvar-se até o solo com um raio de pelo menos 50 mm, ou dobrar-se em um ângulo de pelo menos 100° (ver Figuras 1 e 2).	C	
	Raio encontrado da seção de saída (mm)		>50
	Ângulo encontrado em que o final do escorregador se dobra (°)	NA	
	A altura (H) do final da seção de saída acima do solo, deve ser da seguinte forma:	C	
	a) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for menor que 1500 mm: máximo de 200 mm; ou		
	b) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for de 1500 mm: máximo de 350 mm.		
	Altura encontrada do final da seção de saída (mm)	180	

Avenida Guinie, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labssystem@labssystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

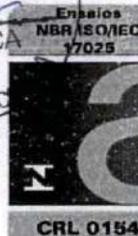
Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 13/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00. CNS: 12.254.534-4 TABELAÇÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 76 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado								
B.2.6	<b>Laterais e Perfis do Escorregador</b>	C								
	A seção de deslizamento deve ter laterais de retenção sólidas, de altura ( $h$ ), conforme indicado na Tabela 2, quando for medida perpendicularmente a superfície da seção de deslizamento.									
	<b>Tabela 2 - Altura das Laterais de Retenção</b>									
	<table border="1"><thead><tr><th>Altura de Queda Livre mm</th><th>Altura das Laterais (<math>h</math>) mm</th></tr></thead><tbody><tr><td>Até 1200 de altura</td><td>100 mín.</td></tr><tr><td>Acima de 1200 e até 2500 de altura</td><td>150 mín.</td></tr><tr><td>Acima de 2500 de altura</td><td>500 mín.</td></tr></tbody></table>	Altura de Queda Livre mm	Altura das Laterais ( $h$ ) mm	Até 1200 de altura	100 mín.	Acima de 1200 e até 2500 de altura	150 mín.	Acima de 2500 de altura	500 mín.	C
	Altura de Queda Livre mm	Altura das Laterais ( $h$ ) mm								
	Até 1200 de altura	100 mín.								
	Acima de 1200 e até 2500 de altura	150 mín.								
	Acima de 2500 de altura	500 mín.								
Altura encontrada das laterais (mm) <input type="text" value="130"/>										
No caso de escorregadores com laterais planas, estas não podem inclinar-se em relação à vertical mais que 30°.										
Inclinação encontrada das laterais em relação à vertical (°) <input type="text" value="NA"/>	NA									
O perfil da seção de deslizamento deve ser projetado de forma que o braço curto do gabarito permaneça horizontal quando o braço longo for colocado perpendicularmente à superfície de deslizamento no ponto interior mais alto da face interna da lateral.	C									
As laterais devem ser perpendiculares à superfície de deslizamento, curvadas ou com ângulo obtuso em relação à superfície de deslizamento.										
Ângulo das laterais em relação a superfície de deslizamento (°) <input type="text" value="NA"/>	NA									
Os cantos das laterais devem ser arredondados, com um raio de pelo menos 3 mm, ou providos com meios de proteção contra lesões aos usuários.										
Raio de arredondamento encontrado dos cantos das laterais (mm) <input type="text" value="&gt;3"/>	C									

# Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00. CNS: 12.254.934.4. TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 77 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	<b>Superfícies do escorregador</b>	C
B.2.7	O desenho dos escorregadores e as estruturas acessíveis à sua volta devem ser de tal forma que as roupas não fiquem presas.	C
	As superfícies de deslizamento e de proteção lateral (laterais) devem ser fabricadas de forma a eliminar qualquer alteração suscetível que possa causar lesões, quando expostas à intempérie ou a outras condições de fadiga ocasionadas durante seu uso.	C
	Se a superfície de deslizamento for construída com mais de uma peça, ela deve ser fabricada de forma a eliminar qualquer espaço entre as junções, evitando a introdução de objetos afiados, como lâminas de barbear ou farpas.	NA
B.2.8	<b>Escorregador tipo túnel e escorregador tipo túnel combinado</b>	NA

# Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: [labsystem@labsystem.com.br](mailto:labsystem@labsystem.com.br)  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILLANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00. CNS: 12.254.949. O presente documento digital pode ser confirmado no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 78 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B	<b>Escorregadores</b>	
	Identificação do escorregador	Escorregador duplo laranja
B.2	<b>Requisitos de segurança</b>	
	<b>Considerações gerais</b>	
B.2.1	Os escorregadores devem atender aos requisitos das Seções 4 a 10 da ABNT NBR 16071-2/2012, exceto os modificados pelo Anexo B.	C
B.2.2	<b>Acesso</b>	
	O acesso à seção inicial deve ser por meio de uma escada, seção ou dispositivo para subir.	C
B.2.2	Para escorregadores autônomos, a altura máxima vertical que a primeira escada pode alcançar, sem mudança de direção ou patamar, com largura mínima do meio de acesso, deve ser de 2,0 m.  Altura máxima vertical encontrada da primeira escada (m) <input type="text" value="NA"/>	NA
B.2.3	<b>Seção inicial</b>	
	<b>Longitude e ângulo</b>	
B.2.3.1	Todo escorregador deve ter uma seção inicial com um comprimento de pelo menos 350 mm. A seção inicial deve ter uma tolerância na descida de 0° a 5° na direção do deslizamento, medida tomada na linha central da seção inicial.  Comprimento encontrado da seção inicial (mm) <input type="text" value="1130"/>  Ângulo de descida da seção inicial (°) <input type="text" value="2"/>	C
B.2.3.2	<b>Guarda-corpos</b>	
	Se a seção inicial tiver comprimento superior a 400 mm, ela deve atender aos requisitos da plataforma indicados em 7.3.2 da ABNT NBR 16071-2, e o espaço livre entre os guarda-corpos deve ser o mesmo que a largura da zona de deslizamento.  Espaço livre encontrado entre os guarda-corpos (mm) <input type="text" value="460"/>  Largura encontrada da zona de deslizamento (mm) <input type="text" value="460"/>	C

Avenida Guinie, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

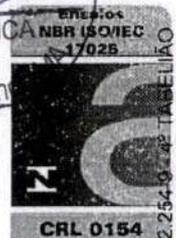
Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILLANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00, CN: 12.254.9-4 TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 79 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.3.3	<b>Largura</b>	C
	A largura da seção inicial deve ser igual à da seção de deslizamento. A seção inicial deve ser projetada de maneira que esteja alinhada com a direção do movimento de deslizamento inicial.	C
	Largura encontrada da seção inicial (mm) <input type="text" value="460"/>	
	Largura encontrada da seção de deslizamento (mm) <input type="text" value="460"/>	
B.2.3.4	<b>Proteções laterais</b>	C
	O canto superior das proteções laterais deve ser contínuo e deve estender-se desde o começo da seção inicial até o canto superior das laterais de retenção da seção de deslizamento.	C
	Quando a altura de queda livre da seção inicial de um escorregador for maior que 1000 mm, as laterais da seção inicial devem terminar como extensão das laterais de retenção da seção de deslizamento.	C
	Altura de queda livre encontrada da seção inicial do escorregador (mm) <input type="text" value="1230"/>	
	Nos escorregadores combinados, as laterais devem ter uma altura de pelo menos 500 mm em algum ponto.	C
	Altura encontrada das laterais no ponto mais alto (mm) <input type="text" value="810"/>	
	Qualquer variação do ângulo de inclinação na parte superior da proteção lateral na direção de deslizamento deve ter um raio de pelo menos 50 mm neste ponto.	C
	Raio encontrado (mm) <input type="text" value="&gt;50"/>	

# Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em 27 de setembro de 2023, às 15h11:19 GMT-03:00, CNS: 12.254.944-7. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 80 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	<b>Acesso (barras)</b>	C
B.2.3.5	Todo escorregador combinado com uma altura de queda maior que 1000 mm deve ter uma barra transversal à abertura de acesso.	C
	A barra deve ser colocada entre a barreira ou grade da plataforma e o início da seção de deslizamento.	C
	A barra deve situar-se a uma altura entre 700 mm e 900 mm.	C
	Altura encontrada em que a barra se situa (mm) <input type="text" value="900"/>	C
	Nos escorregadores combinados com uma seção inicial ou barreira, além da borda da plataforma, a área da seção inicial entre a barra e a plataforma deve atender aos requisitos definidos para as plataformas.	C
B.2.4	<b>Seção de Deslizamento</b>	C
	<b>Ângulo</b>	
B.2.4.1	O ângulo de inclinação em relação à horizontal da seção de deslizamento não pode exceder 60° em ponto algum, e a média não pode exceder 40°. A inclinação da seção de deslizamento deve ser medida na linha central.	C
	Inclinação encontrada dos pontos de medição (°) <input type="text" value="39"/> <input type="text" value="32"/> <input type="text" value="36"/>	
	Média da inclinação encontrada (°) <input type="text" value="35,667"/>	
	Se a variação do ângulo de inclinação dos escorregadores for maior que 15°, exceto para a zona de transição entre a seção inicial e a seção de deslizamento, o ângulo deve ser arredondado como indicado a seguir:	
	Variação encontrada do ângulo (°) <input type="text" value="7"/>	
	Raio de arredondamento encontrado nos primeiros 2 m de desnível (mm) <input type="text" value="NA"/>	
	Raio de arredondamento encontrado para o resto do escorregador (mm) <input type="text" value="NA"/>	NA

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

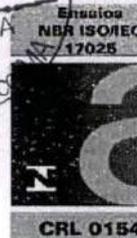
Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00, CNS: 12.254.3.4. TABELAÇÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 81 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.4.2	<b>Largura</b>	C
	Os escorregadores abertos e retos, que não sejam túneis, com um comprimento na seção de deslizamento superior a 1500 mm, devem ter uma largura na seção de deslizamento que seja menor que 700 mm ou maior que 950 mm.	C
	Comprimento encontrado da seção de deslizamento (mm) <input type="text" value="1550"/>	C
	Largura encontrada da seção de deslizamento (mm) <input type="text" value="360"/>	C
	Os escorregadores espirais ou curvos devem ter uma largura ( <i>W</i> ) na seção de deslizamento menor que 700 mm.	NA
	Largura encontrada da seção de deslizamento (mm) <input type="text" value="NA"/>	NA

# Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labssystem@labssystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO CRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00. CN: 12.254.000-0 TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 82 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado													
	<b>Seção de Saída</b>	C													
	Todos os escorregadores devem ter uma seção de saída.	C													
	A seção de saída não pode ter uma média de inclinação superior a 10° (para tipo 1) ou 5° (para tipo 2). A seção de saída deve ter comprimento de acordo com a Tabela 1.														
	Tipo do escorregador <input type="text" value="TIPO 2"/>														
	Inclinação encontrada da seção de saída (°) <input type="text" value="2"/> <input type="text" value="2"/> <input type="text" value="2"/>														
	Média da inclinação encontrada (°) <input type="text" value="2"/>														
	<b>Tabela 1 - Comprimento da Seção de Saída</b>	C													
	<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Comprimento da Seção de Deslizamento (mm)</th> <th colspan="2">Comprimento da Seção de Saída (mm)</th> </tr> <tr> <th>Tipo 1</th> <th>Tipo 2</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>≤ 1500</td> <td colspan="2" style="text-align: center;">≥ 300</td> </tr> <tr> <td>&gt; 1500 ≤ 7500</td> <td>&gt; 500 mm com final conforme Figura 1 ou 2</td> <td rowspan="2" style="text-align: center;">&gt; 0,3 vez a seção de deslizamento</td> </tr> <tr> <td>&gt; 7500</td> <td>&gt; 1500 mm com final conforme Figura 1 ou 2</td> </tr> </tbody> </table>	Comprimento da Seção de Deslizamento (mm)	Comprimento da Seção de Saída (mm)		Tipo 1	Tipo 2	≤ 1500	≥ 300		> 1500 ≤ 7500	> 500 mm com final conforme Figura 1 ou 2	> 0,3 vez a seção de deslizamento	> 7500	> 1500 mm com final conforme Figura 1 ou 2	
Comprimento da Seção de Deslizamento (mm)	Comprimento da Seção de Saída (mm)														
	Tipo 1	Tipo 2													
≤ 1500	≥ 300														
> 1500 ≤ 7500	> 500 mm com final conforme Figura 1 ou 2	> 0,3 vez a seção de deslizamento													
> 7500	> 1500 mm com final conforme Figura 1 ou 2														
B.2.5	Comprimento encontrado da seção de saída (mm) <input type="text" value="420"/>														
	O final dos escorregadores do tipo 1 deve curvar-se até o solo com um raio de pelo menos 50 mm, ou dobrar-se em um ângulo de pelo menos 100° (ver Figuras 1 e 2).	C													
	Raio encontrado da seção de saída (mm) <input type="text" value="&gt;50"/>														
	Ângulo encontrado em que o final do escorregador se dobra (°) <input type="text" value="NA"/>														
	A altura (H) do final da seção de saída acima do solo, deve ser da seguinte forma:														
	a) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for menor que 1500 mm: máximo de 200 mm; ou														
	b) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for de 1500 mm: máximo de 350 mm.	NA													
	Altura encontrada do final da seção de saída (mm) <input type="text" value="200"/>														

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

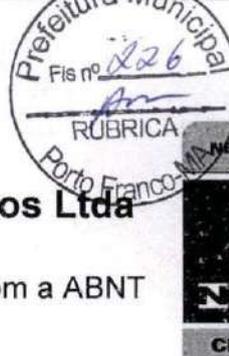
Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILLANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00, CNS: 12.254.634-TABELAÇÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 83 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado								
	<b>Laterais e Perfis do Escorregador</b>	C								
	A seção de deslizamento deve ter laterais de retenção sólidas, de altura ( $h$ ), conforme indicado na Tabela 2, quando for medida perpendicularmente a superfície da seção de deslizamento.									
	<b>Tabela 2 - Altura das Laterais de Retenção</b>									
	<table border="1"><thead><tr><th>Altura de Queda Livre mm</th><th>Altura das Laterais (<math>h</math>) mm</th></tr></thead><tbody><tr><td>Até 1200 de altura</td><td>100 mín.</td></tr><tr><td>Acima de 1200 e até 2500 de altura</td><td>150 mín.</td></tr><tr><td>Acima de 2500 de altura</td><td>500 mín.</td></tr></tbody></table>	Altura de Queda Livre mm	Altura das Laterais ( $h$ ) mm	Até 1200 de altura	100 mín.	Acima de 1200 e até 2500 de altura	150 mín.	Acima de 2500 de altura	500 mín.	C
Altura de Queda Livre mm	Altura das Laterais ( $h$ ) mm									
Até 1200 de altura	100 mín.									
Acima de 1200 e até 2500 de altura	150 mín.									
Acima de 2500 de altura	500 mín.									
	Altura encontrada das laterais (mm) <input type="text" value="150"/>									
B.2.6	No caso de escorregadores com laterais planas, estas não podem inclinar-se em relação à vertical mais que 30°.									
	Inclinação encontrada das laterais em relação à vertical (°) <input type="text" value="NA"/>	C								
	O perfil da seção de deslizamento deve ser projetado de forma que o braço curto do gabarito permaneça horizontal quando o braço longo for colocado perpendicularmente à superfície de deslizamento no ponto interior mais alto da face interna da lateral.	C								
	As laterais devem ser perpendiculares à superfície de deslizamento, curvadas ou com ângulo obtuso em relação à superfície de deslizamento.									
	Ângulo das laterais em relação a superfície de deslizamento (°) <input type="text" value="NA"/>	NA								
	Os cantos das laterais devem ser arredondados, com um raio de pelo menos 3 mm, ou providos com meios de proteção contra lesões aos usuários.									
	Raio de arredondamento encontrado dos cantos das laterais (mm) <input type="text" value="&gt;3"/>	C								

# Lab System®

Avenida Guiné, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILLANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00, CNS: 12.254.0.4. TABELAÇÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 84 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.7	<b>Superfícies do escorregador</b>	C
	O desenho dos escorregadores e as estruturas acessíveis à sua volta devem ser de tal forma que as roupas não fiquem presas.	C
	As superfícies de deslizamento e de proteção lateral (laterais) devem ser fabricadas de forma a eliminar qualquer alteração suscetível que possa causar lesões, quando expostas à intempérie ou a outras condições de fadiga ocasionadas durante seu uso.	C
	Se a superfície de deslizamento for construída com mais de uma peça, ela deve ser fabricada de forma a eliminar qualquer espaço entre as junções, evitando a introdução de objetos afiados, como lâminas de barbear ou farpas.	NA
B.2.8	<b>Escorregador tipo túnel e escorregador tipo túnel combinado</b>	NA
	As seções fechadas dos escorregadores tipo túnel têm altura interna mínima de 600 mm e largura interna mínima de 600 mm, medidas perpendicularmente à superfície de deslizamento.	NA
	Altura interna encontrada do escorregador (mm) <input type="text" value="NA"/>	
Largura interna encontrada do escorregador (mm) <input type="text" value="NA"/>		

# Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILLANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00, CNS: 12.254.3.4. TABELAÇÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 85 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
D	<b>Carrosséis</b>	C
	Identificação do Carrossel Carrossel com 6 lugares	
D.3	<b>Requisitos de segurança</b>	C
	<b>Considerações gerais</b>	
D.3.1	Os carrosséis devem atender aos requisitos das Seções 4 a 10 da ABNT NBR 16071-2/2012, exceto os modificados pelo anexo D.	C
D.3.2	<b>Altura da queda livre</b>	C
	A altura máxima da queda livre não pode ser maior do que 1000 mm em ponto algum.  Altura da queda livre encontrada (mm) <input type="text" value="410"/>	C
D.3.3	<b>Superfícies</b>	C
	Uma vez instalado, o nível final do solo que fica abaixo das plataformas giratórias deve estar no mesmo nível da superfície de absorção de impacto no espaço livre do carrossel.	C
D.3.4	<b>Área destinada aos usuários</b>	C
	A área destinada aos usuários deve ser projetada de forma que não ocorra retenção ou aprisionamento de partes de seu corpo que possam retê-los ao descerem do carrossel.	C
D.3.5	<b>Eixo</b>	C
	O eixo do suporte do carrossel não pode estar inclinado em um ângulo maior que 5° em relação à vertical.  Ângulo de inclinação encontrado do eixo do suporte do carrossel (°) <input type="text" value="2"/>	C
D.3.6	<b>Velocidade de rotação</b>	C
	Os carrosséis devem ser projetados de forma que a velocidade máxima periférica, sob condições normais ou condições de uso razoavelmente previsíveis, não seja superior a 5 m/s.  Velocidade máxima periférica encontrada (m/s) <input type="text" value="3,75"/>	C
	<b>Alças</b>	C

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00, CNS: 12.254.0.4 TABELAÇÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 86 / 104

D.3.7	Se os lugares dos usuários forem projetados com inclusão de alças, elas devem atender aos requisitos anatômicos de 6.1.5 da ABNT NBR 16071-2.	C
-------	---	---

# Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: [labsystem@labsystem.com.br](mailto:labsystem@labsystem.com.br)  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00, CNS: 12.254.4.4.2. TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 87 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
D.3.8	Capacidade de carga e estabilidade	NA
D.4	Requisitos específicos	NA
D.4.1	Carrossel tipo A (cadeiras giratórias)	NA
D.4.2	Carrossel tipo B (carrossel clássico)	C
	<b>Considerações gerais</b>	
	Devem ser atendidos os requisitos de D.4.2.2 a D.4.2.6 da ABNT NBR 16071-2.	C
D.4.2.1	O carrossel deve ter uma plataforma sólida circular cercada com elementos constituintes que girem na mesma direção.	C
	As superestruturas não podem sobrepor-se às bordas externas da plataforma.	C
	A roda volante (se houver) deve estar cercada.	C
D.4.2.2	<b>Plataformas giratórias ao nível do solo</b>	NA
	<b>Plataformas giratórias que não estão ao nível do solo</b>	C
D.4.2.3	Quando a face inferior da plataforma estiver entre 60 mm e 110 mm, a distância do solo deve estender-se ao menos 300 mm para o eixo e, para o restante, um mínimo de 60 mm, e a face inferior da plataforma giratória deve ser lisa nesta área.	
	Distância encontrada entre a face inferior da plataforma e o solo dentro dos 300 mm (mm) <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">330</span>	C
	Distância encontrada entre a face inferior da plataforma e o solo fora dos 300 mm (mm) <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">330</span>	
	<b>Plataforma giratória entre 110 mm e 400 mm</b>	C
D.4.2.4	Se a distância entre o solo e a face inferior da plataforma estiver entre 110 mm e 400 mm, a aba protetora não pode sair da zona sombreada indicada na Figura 1.	C
	A dimensão mínima de 110 mm deve manter-se em todo o carrossel para evitar aprisionamentos.	C
	Dimensão encontrada pelo carrossel (mm) <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">200</span>	
	<b>Plataforma giratória acima de 400 mm</b>	NA

D.4.2.5 Se a distância entre o solo e a face inferior da plataforma for maior que 400 mm, a aba  
Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labssystem@labssystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

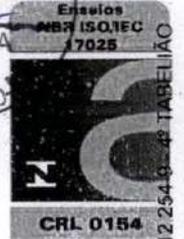
Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido cpm o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023, às 15:11:19 GMT-03:00. CNS: 12.234.634. TABELAÇÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



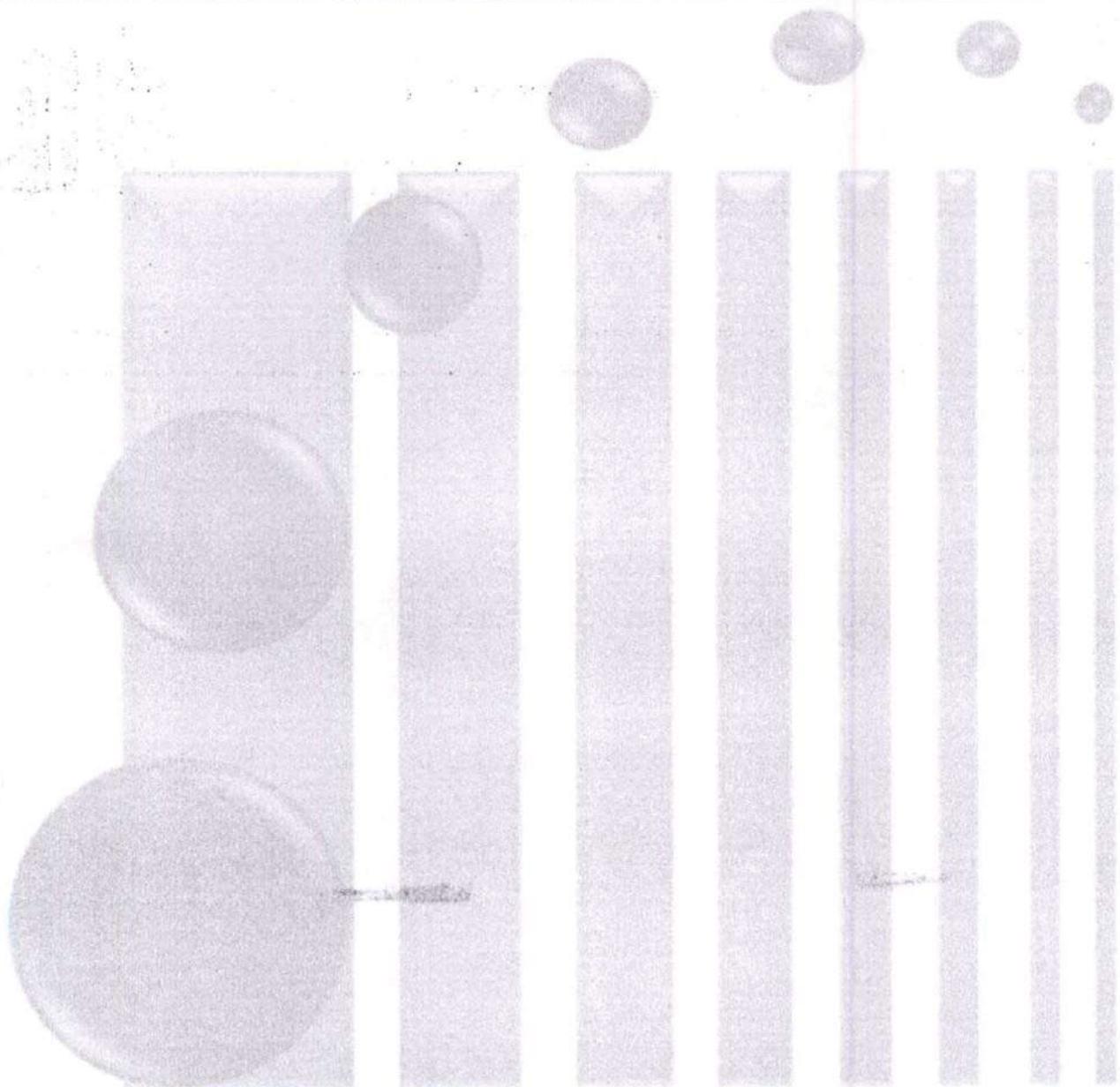
Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 88 / 104



# Lab System®

Avenida Guinle, 106 - Guarulhos - SP - CEP: 07221-070 - Fone/Fax: (11) 2446-0053 - E-mail: [labsystem@labsystem.com.br](mailto:labsystem@labsystem.com.br)  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

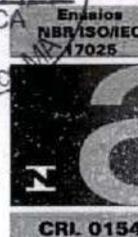
Legenda: C - Atende ao item da Norma; NC - Não atende ao item da Norma; NA - Não aplicável; NS - Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD - R02 - DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00. CNS: 12.254.934.4. TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 89 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
D.4.2.6	Percursos	NA
D.4.3	Carrossel tipo C (cogumelos giratórios, alças suspensas)	NA
D.4.3.1	Geral	
	Espaço livre e espaço de queda	C
D.4.3.4	Além do espaço livre e do espaço de queda, deve haver uma área adicional de pelo menos 1000 mm livre de obstáculos.	C
	Área adicional encontrada (mm) <input type="text" value="1000"/>	
D.4.4	Carrossel tipo D (carrossel de percurso pré-fixado)	NA
D.4.4.1	Manivela e pedal	NA
D.4.4.2	Rodas	NA
D.4.4.3	Componentes da estrutura de apoio	NA
D.4.4.4	Guias	NA
D.4.5	Carrossel tipo E (discos giratórios)	NA
D.4.5.1	Considerações gerais	NA
D.4.5.2	Face superior	NA
D.4.5.3	Face inferior	NA
D.4.5.4	Distância do solo	NA

# Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

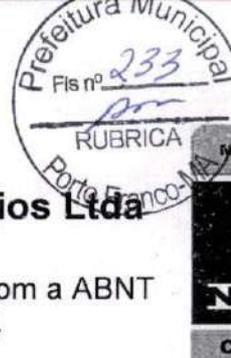
Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023, 15:11:19 GMT-03:00, CNS: 12.254.6.42 TABELAÇÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 90 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado																								
E	<b>Equipamentos oscilantes e basculantes</b>																									
E.1	<b>Requisitos de segurança</b>	C																								
	<b>Considerações gerais</b>																									
E.1.1	Um equipamento basculante (gangorra) ou oscilante (mola) deve cumprir os requisitos das Seções 4 a 10 da ABNT NBR 16071-2/2012, exceto os modificados pelo Anexo E.  Tipo de equipamento oscilante/basculante <input type="text" value="1"/>	C																								
	<b>Altura de queda livre</b>	C																								
	O centro do assento ou plataforma, medido nas posições extremas do movimento, deve ter uma altura máxima de queda livre conforme a Tabela 1.																									
	<b>Tabela 1 - Requisitos de segurança</b>																									
	<table border="1"><thead><tr><th>Tipo</th><th>Altura máxima de queda livre (mm)</th><th>Inclinação máxima de assentos/plataformas (°)</th><th>Altura máxima de assentos/plataformas (mm)</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>1500</td><td>20</td><td>1000</td></tr><tr><td>2A</td><td rowspan="2">1000</td><td rowspan="2">30</td><td>550</td></tr><tr><td>2B</td><td>780</td></tr><tr><td>3A</td><td rowspan="2">1000</td><td rowspan="2">30</td><td>550</td></tr><tr><td>3B</td><td>780</td></tr><tr><td>4</td><td>1500</td><td>20</td><td>1000</td></tr></tbody></table>	Tipo	Altura máxima de queda livre (mm)	Inclinação máxima de assentos/plataformas (°)	Altura máxima de assentos/plataformas (mm)	1	1500	20	1000	2A	1000	30	550	2B	780	3A	1000	30	550	3B	780	4	1500	20	1000	C
Tipo	Altura máxima de queda livre (mm)	Inclinação máxima de assentos/plataformas (°)	Altura máxima de assentos/plataformas (mm)																							
1	1500	20	1000																							
2A	1000	30	550																							
2B			780																							
3A	1000	30	550																							
3B			780																							
4	1500	20	1000																							
E.1.2	Altura máxima de queda livre encontrada (mm) <input type="text" value="770"/>																									
	<b>Altura do assento ou plataforma</b>	C																								
E.1.3	O centro do assento ou plataforma, medido na posição de equilíbrio, deve ter uma altura máxima do assento/plataforma conforme a Tabela 1, a menos que a altura seja modificada na Seção E.2 da ABNT NBR 16071-2.  Altura máxima encontrada do assento/plataforma (mm) <input type="text" value="470"/>	C																								
	<b>Inclinação do assento ou plataforma</b>	C																								
E.1.4	A inclinação máxima do assento ou plataforma deve estar conforme a Tabela 1.  Inclinação máxima encontrada do assento ou plataforma (°) <input type="text" value="7"/>	C																								

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

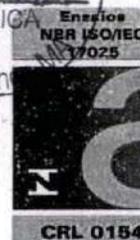
Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00. CNIS: 12.254-9-2-TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 91 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
E.1.5	<b>Belisco e esmagamento</b>	C
	A vareta não pode ser introduzida em qualquer das posições extremas.	C
E.1.6	<b>Desaceleração do movimento</b>	C
	O movimento do equipamento deve ser desacelerado progressivamente nos extremos do percurso, de forma a não produzir uma parada ou inversão repentina do movimento.	C
E.1.7	<b>Apoio para os pés</b>	C
	Para equipamentos com uma distância livre do solo menor que 230 mm, devem ser incluídos apoios para os pés para cada assento.	C
	Distância livre do solo encontrada (mm) <input type="text" value="230"/>	C
	Os apoios devem ser firmemente fixados e não podem girar sem a ajuda de uma ferramenta.	NA
E.1.8	<b>Suporte para as mãos</b>	C
	Devem ser incluídos suportes para as mãos para cada posição sentada e de pé. Eles devem estar firmemente fixados e não podem girar sem a ajuda de uma ferramenta.	C
	O diâmetro dos suportes para as mãos (barras, alças) deve estar entre 16 mm e 45 mm. Os requisitos estruturais devem ser atendidos.	C
	Diâmetro encontrado dos suportes para as mãos (mm) <input type="text" value="32,45"/>	C
	Para equipamentos acessíveis a usuários de até 36 meses, o diâmetro do suporte para as mãos deve ser no máximo 25 mm.	C
	Diâmetro encontrado dos suportes para as mãos (mm) <input type="text" value="NA"/>	C

# Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quínta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00, CNS: 12.254.2.4. TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 92 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
E.1.9	<b>Formas dos perfis</b>	NA
	<b>Aprisionamento</b>	
	O projeto do equipamento deve evitar o aprisionamento do usuário entre o equipamento e o solo.	C
E.1.10	Os elementos de suporte não podem comprimir-se mais que 5%.	
	Comprimento inicial <input type="text" value="370"/> Comprimento final encontrado <input type="text" value="360"/>	C
	Compressão do suporte calculada <input type="text" value="0"/>	
E.2	<b>Requisitos complementares para tipos específicos</b>	C
	<b>Equipamento oscilante axial (Tipo 1)</b>	
E.2.1	O desvio lateral não pode ser maior que 140 mm.	C
	Altura final encontrada do assento (mm) <input type="text" value="10"/> Devio lateral calculado (mm) <input type="text" value="460"/>	
E.2.2	<b>Equipamento oscilante multiponto (Tipo 3A)</b>	NA
E.2.3	<b>Balanço oscilante (Tipo 4)</b>	NA

# Lab System®

Avenida Guiné, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labssystem@labssystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

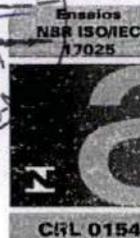
Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRIJANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00. CNS: 72.254.9. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 93 / 104

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado																		
F	<b>Redes espaciais</b>																			
F.2	<b>Requisitos de segurança</b>	C																		
	<b>Proteção contra queda em rede espacial</b>																			
F.2.1	As malhas de uma rede espacial não podem ser tão grandes a ponto de permitir que um corpo cilíndrico imaginário em posição vertical, com um diâmetro de 650 mm e uma altura de 1800 mm, possa ser introduzido na estrutura celular e transpassá-la.  Se o corpo cilíndrico transpassar, a altura de queda e a superfície de absorção de impacto devem atender à seção 6 da ABNT NBR 16071-2/2012.	C																		
F.2.2	<b>Tamanho da malha em redes planares tridimensionais</b>	NA																		
	<b>Proteção contra ferimentos no espaço de queda</b>	C																		
F.2.3	A altura de queda (h) deve ser conforme seção 6 e deve ser medida conforme figura F.4  Nota 1: Para uma rede espacial isto significa a posição mais alta do pé em queda livre.  Nota 2: Pessoas escalando pelo lado de fora de uma estrutura de escalada trimendisional (por exemplo, pirâmides) não caem para fora, em função de sua orientação de escalada, mas caem verticalmente para dentro da estrutura.  Quando elementos não flexíveis (por exemplo, tubos de suporte) são dispostos em uma posição inclinada e tem uma superfície lisa, eles possuem um caráter de desvio e a energia de impacto é reduzida. A altura interna máxima de queda pode ser aumentada de acordo com a tabela 1.  Estruturas de cabos projetados para formarem um arranjo quando em uso não são consideradas objetos duros no espaço de queda.  <b>Tabela - Altura interna máxima de queda</b> <table border="1"><thead><tr><th>Desvio horizontal (º)</th><th>Fator</th><th>Altura de queda equivalente a 600 mm da vertical</th></tr></thead><tbody><tr><td>30</td><td>1,15</td><td>700</td></tr><tr><td>45</td><td>1,41</td><td>850</td></tr><tr><td>60</td><td>2,00</td><td>1200</td></tr><tr><td>70</td><td>2,92</td><td>1750</td></tr><tr><td>80</td><td>5,76</td><td>3000 máx.</td></tr></tbody></table> Nota: Esta tabela mostra relações matemáticas que se referem à estrutura. Materiais adequados para superfície de absorção de impacto são necessários em toda a área de impacto.	Desvio horizontal (º)	Fator	Altura de queda equivalente a 600 mm da vertical	30	1,15	700	45	1,41	850	60	2,00	1200	70	2,92	1750	80	5,76	3000 máx.	C
Desvio horizontal (º)	Fator	Altura de queda equivalente a 600 mm da vertical																		
30	1,15	700																		
45	1,41	850																		
60	2,00	1200																		
70	2,92	1750																		
80	5,76	3000 máx.																		

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: [labsystem@labsystem.com.br](mailto:labsystem@labsystem.com.br)  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00. C.N.S.: 12.254.9.3.TABELIÃO DE NOTAS/SP; nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 94 / 104

Altura de queda encontrada (mm)

2860

F.2.4

Partes convergentes

NA

# Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: [labsystem@labsystem.com.br](mailto:labsystem@labsystem.com.br)  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS -- Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00. CNS: 12.2543-4 - TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 95 / 104

## 7 – Incertezas de medição do(s) ensaio(s):

Descrição(ões)	Incerteza(s) de medição
Materiais	Não considerado
Cosiderações gerais	Não considerado
Metais	Não considerado
Plásticos	Não considerado
Projeto e fabricação dos equipamentos	Não considerado
Considerações gerais	U = 2,41 mm
Integridade estrutural	U = 2,41 mm
Acessibilidade para adultos	U = 2,41 mm
Proteção contra queda	Não considerado
Considerações gerais	U = 2,41 mm
Corrimãos	U = 2,41 mm
Guarda-corpo	U = 2,41 mm
Resistência	U = 0,05 mm
Pontos para pegar	U = 0,05 mm
Pontos para segurar	U = 0,05 mm
Acabamento do equipamento	U = 2,41 mm
Proteção contra o aprisionamento	U = 0° 22' 0''
Considerações gerais	U = 2,41 mm
Aprisionamento da cabeça e pescoço	Não considerado
Aprisionamento das roupas	U = 2,41 mm
Aprisionamento do corpo	U = 0° 22' 0''
	U = 0,05 mm
Aprisionamento de pés ou pernas	U = 0° 22' 0''
	U = 2,41 mm
Aprisionamento dos dedos	Não considerado
Zonas	U = 2,41 mm
Altura de queda livre	Não considerado
Proteção contra lesões no espaço livre dos usuários em movimento forçado pelo equipamento	U = 2,41 mm
Proteção contra lesões no espaço de queda	Não considerado
Proteção contra lesões causados por outros tipos de movimento	Não considerado
Meios de acesso	U = 2,41 mm
	U = 0° 22' 0''
Escadas	U = 2,41 mm
Rampas	Não considerado
Junções	Não considerado
Correntes	Não considerado

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: [labsystem@labsystem.com.br](mailto:labsystem@labsystem.com.br)  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

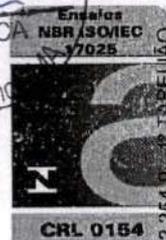
Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO CRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00. ONS: 12.254.0-4-TABELAÇÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 96 / 104

Descrição(ões)	Incerteza(s) de medição
Informações a serem fornecidas pelo fabricante/distribuidor	Não considerado
Informação geral sobre o produto	Não considerado
Informação prévia	Não considerado
Informação sobre a instalação	Não considerado
Informação sobre a inspeção e a manutenção	Não considerado
Sinalização	Não considerado

# Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labssystem@labssystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023, às 15:11:19 GMT-03:00, CNS: 12.254.000.1. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 97 / 104

## Anexo A

Requisitos de segurança	U = 2,41 mm
Considerações gerais	Não considerado
Distância do solo, h2	U = 2,41 mm
Distância do solo, h3	U = 2,41 mm
Espaço livre mínimo e estabilidade dos assentos dos balanças com mais de um ponto de suspensão	Não considerado
Espaço mínimo entre os assentos dos balanças	U = 2,41 mm
Estabilidade dos assentos dos balanças	Não considerado
Meios de suspensão	Não considerado
Assentos planos	U = 0,15 N/cm <sup>2</sup>
	U = 32 g
Carga dinâmica para balanças	Não considerado
Integridade estrutural	U = 0,05 mm
Armação	Não considerado

# Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: [labsystem@labsystem.com.br](mailto:labsystem@labsystem.com.br)  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaladas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00. CNS: 12.254.9.48 TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 98 / 104

## Anexo B

Requisitos de segurança	Não considerado
Considerações gerais	Não considerado
Acesso	Não considerado
Seção inicial	U = 2,41 mm
Longitude e ângulo	U = 2,41 mm
	U = 0° 22' 00''
Guarda-corpo	U = 2,41 mm
Largura	U = 2,41 mm
Proteções laterais	U = 2,41 mm
Acesso (barras)	U = 2,41 mm
Seção de deslizamento	U = 2,41 mm
Ângulo	U = 0° 22' 00''
Largura	U = 2,41 mm
Seção de saída	U = 2,41 mm
	U = 0° 22' 00''
Laterais e perfis do escorregador	U = 2,41 mm
Superfície do escorregador	Sem observações
Escorregador tipo túnel e escorregador tipo túnel combinado	Não considerado
Espaços livres	U = 2,41 mm

# Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

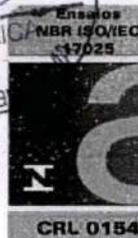
Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 14:11:19 GMT-03:00. CNS: 12.254.3.48 TABELAÇÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNU - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 99 / 104

## Anexo D

Requisitos de segurança	Não considerado
Considerações gerais	Não considerado
Altura da queda livre	U = 2,41 mm
Superfícies	Não considerado
Área destinada aos usuários	Não considerado
Eixo	U = 0° 22' 0''
Velocidade de rotação	U = 0,019 m/s
Alças	Não considerado
Capacidade de carga e estabilidade	Não considerado
Requisitos específicos	Não considerado
Carrossel tipo B (carrossel clássico)	Não considerado
Considerações gerais	Não considerado
Plataforma giratória entre 110 mm e 400 mm	U = 2,41 mm
Espaço livre e espaço de queda	U = 2,41 mm

# Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: [labsystem@labsystem.com.br](mailto:labsystem@labsystem.com.br)  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 às 11:19 GMT-03:00. CNIS: 12.254.8-4. TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 100 / 104

## Anexo E

Requisitos de segurança	Não considerado
Considerações gerais	Não considerado
Altura de queda livre	U = 2,41 mm
Altura do assento ou plataforma	U = 2,41 mm
Inclinação do assento ou plataforma	U = 0° 22' 0''
Belisco e esmagamento	Não considerado
Desaceleração do movimento	Não considerado
Apoio para os pés	Não considerado
Suporte para as mãos	U = 0,05 mm
Formas dos perfis	Não considerado
Aprisionamento	Não considerado
Requisitos complementares para tipos específicos	Não considerado
Equipamento oscilante axial (Tipo 1)	Não considerado
Equipamento oscilante multiponto (Tipo 3A)	Não considerado
Balanço oscilante (Tipo 4)	Não considerado

# Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaladas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023, às 15:11:19 GMT-03:00, CNS: 12.254.9147 TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaio de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

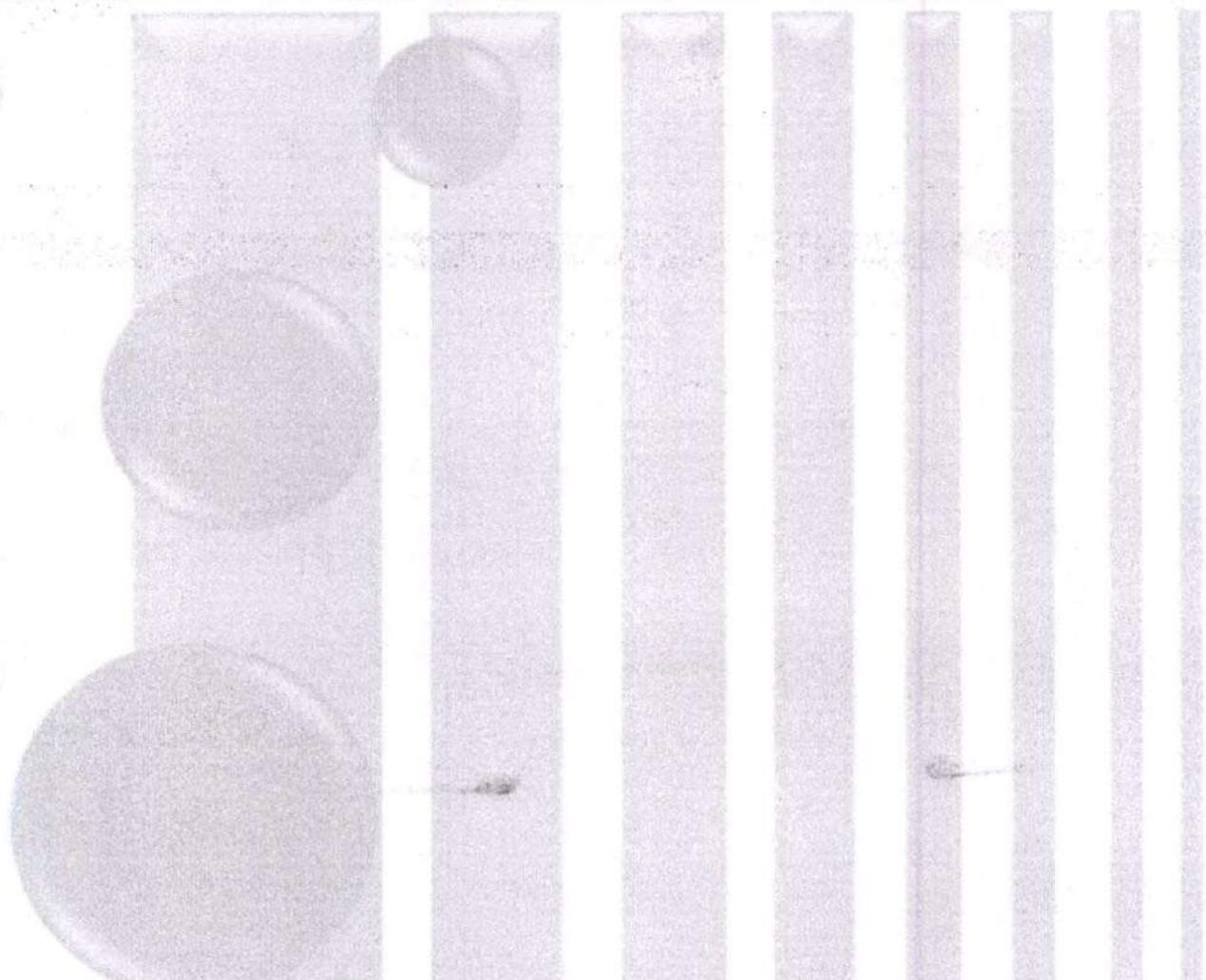
8171022

M

Pág.: 101 / 104

### Anexo F

Escopo	Não considerado
Requisitos de segurança	Não considerado
Proteção contra queda em rede espacial	Não considerado
Proteção contra ferimentos no espaço de queda	U = 2,15 mm



# Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 14:11:19 GMT-03:00, CNS: 12.254.9.0.1. TABEIIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT  
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8171022

M

Pág.: 102 / 104

## 8 – Observações:

Sem observações

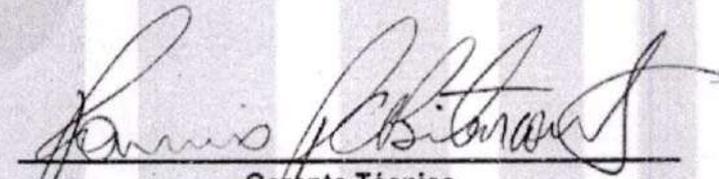
## 8.1 – Declaração de conformidade:

Os resultados obtidos atendem as exigências da Norma ABNT NBR 16071-2:2021

Os resultados obtidos atendem as exigências da Norma ABNT NBR 16071-4:2021

## 8.2 – Regra de decisão:

Na declaração de conformidade não é considerada a incerteza de medição.

  
Gerente Técnico  
Engº Ronnie Peterson Carvalho Bitencourt  
CREA 5060958837/D

# Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br  
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado  
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00, CNS: 12.244.934.3. FASEL ILO  
DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

À  
Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA  
Departamento de Licitação  
Referente a Dispensa Eletrônica, Contratação Direta 001/2024

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins de participação na licitação, A empresa **AQUARELA PARQUES LTDA EPP**, com sede à Rua Atilio Bigoto, 85, Distrito Industrial Valdir Pala, cidade de Nova Aliança, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.433.905/0001-09 e Inscrição Estadual sob o nº 476.008.725.110, representada neste ato por sua sócia administradora a Srª Melciane de Souza Rolim, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 64.405.053-6 SSP/SP e CPF 062.566.829-47, se **DECLARA**:

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

**Nova Aliança/SP, 14 de junho de 2024.**

MELCIANE  
DE SOUZA  
ROLIM:062  
56682947

Assinado de forma  
digital por MELCIANE  
DE SOUZA  
ROLIM:06256682947  
Dados: 2024.06.13  
17:01:50 -03'00'

AQUARELA  
PARQUES  
LTDA:104339  
05000109

Assinado de forma  
digital por AQUARELA  
PARQUES  
LTDA:10433905000109  
Dados: 2024.06.13  
17:02:03 -03'00'

**Melciane de Souza Rolim**  
**Proprietária**



À  
Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA  
Departamento de Licitação  
Referente a Dispensa Eletrônica, Contratação Direta 001/2024

## DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A empresa **AQUARELA PARQUES LTDA EPP**, com sede à Rua Atilio Bigoto, 85, Distrito Industrial Valdir Pala, cidade de Nova Aliança, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.433.905/0001-09 e Inscrição Estadual sob o nº 476.008.725.110, representada neste ato por sua sócia administradora a Srª Melciane de Souza Rolim, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 64.405.053-6 SSP/SP e CPF 062.566.829-47, **DECLARA**, que todos os produtos têm **garantia de 12 (doze) meses**.

Nova Aliança/SP, 14 de junho de 2024.

MELCIANE DE SOUZA ROLIM:06256682947	Assinado de forma digital por MELCIANE DE SOUZA ROLIM:06256682947 Dados: 2024.06.13 17:02:23 -03'00'	AQUARELA PARQUES LTDA:10433905000109	Assinado de forma digital por AQUARELA PARQUES LTDA:10433905000109 Dados: 2024.06.13 17:02:23 -03'00'
-------------------------------------	---	--------------------------------------	--

**Melciane de Souza Rolim**  
Proprietária



À  
Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA  
Departamento de Licitação  
Referente a Dispensa Eletrônica, Contratação Direta 001/2024

## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa **AQUARELA PARQUES LTDA EPP**, com sede à Rua Atilio Bigoto, 85, Distrito Industrial Valdir Pala, cidade de Nova Aliança, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.433.905/0001-09 e Inscrição Estadual sob o nº 476.008.725.110, representada neste ato por sua sócia administradora a Srª Melciane de Souza Rolim, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 64.405.053-6 SSP/SP e CPF 062.566.829-47, **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente com as exigências e os **requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório da Dispensa Eletrônica 001/2024; realizado pelo município de Porto Franco/MA, **inexistindo qualquer fato impeditivo** à participação neste certame até a presente data.

**Nova Aliança/SP, 14 de junho de 2024.**

MELCIANE  
DE SOUZA  
ROLIM:0625  
6682947

Assinado de forma  
digital por MELCIANE  
DE SOUZA  
ROLIM:06256682947  
Dados: 2024.06.13  
17:03:02 -03'00'

AQUARELA  
PARQUES  
LTDA:104339  
05000109

Assinado de forma  
digital por AQUARELA  
PARQUES  
LTDA:10433905000109  
Dados: 2024.06.13  
17:03:15 -03'00'

**Melciane de Souza Rolim**  
**Proprietária**



À

Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

Departamento de Licitação

Referente a Dispensa Eletrônica, Contratação Direta 001/2024

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

A empresa **AQUARELA PARQUES LTDA EPP**, com sede à Rua Atilio Bigoto, 85, Distrito Industrial Valdir Pala, cidade de Nova Aliança, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.433.905/0001-09 e Inscrição Estadual sob o nº 476.008.725.110, representada neste ato por sua sócia administradora a Srª Melciane de Souza Rolim, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 64.405.053-6 SSP/SP e CPF 062.566.829-47, **DECLARA**, para fins de participação na Dispensa Eletrônica 001/2024 que inexistente no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Porto Franco/MA, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Nova Aliança/SP, 14 de junho de 2024.

MELCIANE  
DE SOUZA

Assinado de forma  
digital por MELCIANE  
DE SOUZA

ROLIM:0625

ROLIM:06256682947

6682947

Dados: 2024.06.13  
17:04:43 -03'00'

AQUARELA  
PARQUES

Assinado de forma  
digital por  
AQUARELA PARQUES

LTDA:10433

LTDA:1043390500010

905000109

Dados: 2024.06.13  
17:04:55 -03'00'

**Melciane de Souza Rolim**

**Proprietária**



À  
Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA  
Departamento de Licitação  
Referente a Dispensa Eletrônica, Contratação Direta 001/2024

## RESPONSABILIZAÇÃO PELA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS E PELA OBSERVÂNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa **AQUARELA PARQUES LTDA EPP**, com sede à Rua Atilio Bigoto, 85, Distrito Industrial Valdir Pala, cidade de Nova Aliança, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.433.905/0001-09 e Inscrição Estadual sob o nº 476.008.725.110, representada neste ato por sua sócia administradora a Srª Melciane de Souza Rolim, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 64.405.053-6 SSP/SP e CPF 062.566.829-47, **DECLARA**, através deste Termo de Responsabilidade garantir a entrega dos PRODUTOS LICITADOS de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no presente Edital.

Por ser verdade,  
firmamos a presente.

Nova Aliança/SP, 14 de junho de 2024.

MELCIANE  
DE SOUZA  
ROLIM:0625  
6682947

Assinado de forma  
digital por MELCIANE  
DE SOUZA  
ROLIM:06256682947  
Dados: 2024.06.13  
17:05:16 -03'00'

AQUARELA  
PARQUES  
LTDA:10433  
905000109

Assinado de forma  
digital por AQUARELA  
PARQUES  
LTDA:1043390500010  
9  
Dados: 2024.06.13  
17:05:29 -03'00'

**Melciane de Souza Rolim**  
Proprietária



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35228510162		16/06/2014	08/10/2008	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
AQUARELA PARQUES LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO		COMPLEMENTO			
10.433.905/0001-09	RUA ATILIO BIGOTO	85					
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
DISTRITO INDUSTRIAL	NOVA ALIANÇA	SP	15210-000	R\$	950.000,00		

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
MELCIANE DE SOUZA ROLIM							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA EVARISTO SILVA				90			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
JARDIM TARRAF II	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15092-520	644050536			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
062.566.829-47	SÓCIO E ADMINISTRADOR					475.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
SEBASTIAO DE SOUZA ROLIM							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA EVARISTO SILVA				90			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
JARDIM TARRAF II	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15092-520	568179377			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
580.575.369-34	SÓCIO E ADMINISTRADOR					475.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
17/05/2024	169.399/24-2	



ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2023 À 31/12/2023 .

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228510162  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 31/05/2024

JUCESP

SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO

documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 239487610, sexta-feira, 31 de maio de 2024 às 11:20:05.





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AQUARELA PARQUES LTDA**

CPF/CNPJ: **10.433.905/0001-09**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:48:38 do dia 31/05/2024 , com validade até o dia 30/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: IbRttihrKn59FKat5jxw

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (31/05/2024 às 10:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.433.905/0001-09.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6659.D57B.2499.F387 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **AQUARELA PARQUES LTDA**

CPF/CNPJ: **10.433.905/0001-09**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:51:29 do dia 31/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **WW7C310524105129**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 012/2024

Reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Aquisição de Parque Infantil, do tipo Playground para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana do Município de Porto Franco/MA.**

O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.276.486/0001-68	Microempresa
J I DA S ALMEIDA	27.240.015/0001-83	Microempresa
AQUARELA PARQUES LTDA	10.433.905/0001-09	Microempresa
J R DE ARAUJO FILHO	38.061.965/0001-67	Microempresa
LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	Microempresa
TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA	32.846.158/0001-73	Microempresa
SUPER COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	17.294.606/0001-80	Microempresa

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
57099	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38276486000168	PROPRIA	PLAYGROUND	R\$ 58.918,90	Classificada	--
60738	J I DA S ALMEIDA	27240015000183	Xalingo	UND	R\$ 58.918,96	Classificada	--
65959	AQUARELA PARQUES LTDA	10433905000109	PROPRIO	PARQUE	R\$ 57.000,00	Classificada	--
16314	J R DE ARAUJO FILHO	38061965000167	tr	tr	R\$ 58.918,96	Classificada	--
16087	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23904788000166	planet brink	planet bkink	R\$ 58.918,00	Classificada	--



## Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60020	TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA	32846158000173	freso	018952	R\$ 58.850,00	Classificada	--
82545	SUPER COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	17294606000180	AQUARELA	AQUARELA	R\$ 58.918,96	Classificada	--

## Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J I DA S ALMEIDA	27.240.015/0001-83	R\$ 58.918,96	12/06/2024 16:47:37	Classificado
J R DE ARAUJO FILHO	38.061.965/0001-67	R\$ 58.918,96	13/06/2024 20:14:50	Classificado
SUPER COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	17.294.606/0001-80	R\$ 58.918,96	14/06/2024 07:48:38	Classificado
REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.276.486/0001-68	R\$ 58.918,90	12/06/2024 15:42:56	Classificado
<del>LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA</del>	<del>23.004.788/0001-66</del>	<del>R\$ 58.018,00</del>	<del>13/06/2024 22:30:48</del>	Fornecedor Desclassificado
TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA	32.846.158/0001-73	R\$ 58.850,00	14/06/2024 07:40:49	Classificado
J I DA S ALMEIDA	27.240.015/0001-83	R\$ 58.800,00	14/06/2024 10:25:25	Intermediario
AQUARELA PARQUES LTDA	10.433.905/0001-09	R\$ 57.000,00	13/06/2024 16:41:42	Classificado
<del>LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA</del>	<del>23.004.788/0001-66</del>	<del>R\$ 56.999,00</del>	<del>14/06/2024 13:59:54</del>	Fornecedor Desclassificado

## Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	AQUARELA PARQUES LTDA	10.433.905/0001-09	R\$ 57.000,00
2°	J I DA S ALMEIDA	27.240.015/0001-83	R\$ 58.800,00
3°	TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA	32.846.158/0001-73	R\$ 58.850,00
4°	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.276.486/0001-68	R\$ 58.918,90
5°	J R DE ARAUJO FILHO	38.061.965/0001-67	R\$ 58.918,96
6°	SUPER COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	17.294.606/0001-80	R\$ 58.918,96



### Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/06/2024 08:00:04	O <b>LOTE 1</b> foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até <b>14/06/2024 14:00:00</b> . Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
Sistema	14/06/2024 14:00:03	O detentor da melhor oferta <b>ID: 16087 - Data Prop.: 13/06/2024 22:30:48</b> venceu o <b>LOTE - 1</b> pelo valor de <b>R\$ 56.999,00</b> .
Sistema	14/06/2024 14:46:22	O <b>LOTE 1</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Fornecedor 65959	14/06/2024 14:53:07	Sr Pregoeiro estou tentando dar lance mas não consigo
Sistema	14/06/2024 14:56:26	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	14/06/2024 15:04:02	O fornecedor <b>LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA</b> venceu o <b>LOTE - 1</b> pelo valor de <b>R\$56.999,00</b> .
Fornecedor 65959	14/06/2024 15:10:04	Sr Pregoeiro a empresa ganhadora não possui CNAE no ramo de atividade de playground
Sistema	14/06/2024 17:34:47	Fornecedor: <b>LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA</b> , com lance no valor de <b>R\$ 56.999,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>A LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA deixou de apresentar a proposta adequada ao lance e documentos complementares à habilitação, excluídos aqueles apresentados via SICAF, dessa forma a empresa está desclassificada.!</b>
Sistema	14/06/2024 17:34:47	O fornecedor <b>AQUARELA PARQUES LTDA</b> venceu o <b>LOTE - 1</b> pelo valor de <b>R\$57.000,00</b> .
Fornecedor 65959	17/06/2024 09:06:39	Sr, Pregoeiro, excelente dia! Ao entrar nos "Docs Legais > enviar documentos" o mesmo me envia a mensagem de que não está aberto o prazo para envio de documentos legais. Poderia verificar, por gentileza, se realmente habilitou o campo para que nos enviemos os documentos.
Fornecedor 65959	17/06/2024 09:08:56	Sr. Pregoeiro, documentação enviada!
Sistema	17/06/2024 15:54:06	A disputa do <b>LOTE 1</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

### Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/06/2024 14:52:03	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi <b>DESBLOQUEADO</b> pelo condutor do processo!
Pregoeiro	14/06/2024 15:30:12	Senhor Licitante, solicitamos a proposta readequada ao lance, bem como a documentação de habilitação não constante no SICAF.
Pregoeiro	14/06/2024 15:30:43	O prazo para envio dos documentos habilitatórios, estará disponível através do módulo - <b>HABILITANET</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>14/06/2024 15:30:00hs</b> até o dia <b>14/06/2024 17:30:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  <b>LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA.</b>
Pregoeiro	14/06/2024 15:33:26	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>14/06/2024 15:30:00hs</b> até o dia <b>14/06/2024 17:30:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  <b>LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA.</b>



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/06/2024 17:30:02	O prazo para o fornecedor <b>LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA</b> enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está <b>encerrado</b> .
Sistema	14/06/2024 17:30:02	O prazo para o fornecedor <b>LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
Pregoeiro	14/06/2024 17:39:22	Tendo em vista o horário de expediente do órgão, fica suspensa a sessão pra as 09:00hs do dia 17/06/2024. Fiquem todos notificados!
Pregoeiro	17/06/2024 08:58:32	Bom dia!
Pregoeiro	17/06/2024 09:00:23	Dando continuidade aos trabalhos, solicito a proposta readequada ao lance, bem como a documentação de habilitação não constante no SICAF, da empresa <b>AQUARELA PARQUES LTDA</b> .
Pregoeiro	17/06/2024 09:01:02	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>17/06/2024 09:00:00hs</b> até o dia <b>17/06/2024 11:00:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  <b>AQUARELA PARQUES LTDA</b> .
Pregoeiro	17/06/2024 09:01:17	O prazo para envio dos documentos habilitatórios, estará disponível através do módulo - <b>HABILITANET</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>17/06/2024 09:00:00hs</b> até o dia <b>17/06/2024 11:00:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  <b>AQUARELA PARQUES LTDA</b> .
Sistema	17/06/2024 09:07:54	O fornecedor <b>AQUARELA PARQUES LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> habilitacao_1718626073.zip no proposta final.
Pregoeiro	17/06/2024 09:08:19	Foi habilitado o campo sim! Mas não foi solicitado "Docs Legais", foi solicitado os documentos habilitatórios, disponível através do módulo - <b>HABILITANET</b> , conforme especificado na mensagem anterior
Pregoeiro	17/06/2024 09:11:04	Peço atenção aos comandos feitos pelo sistema e aos respectivos campos onde deve ser anexado cada solicitação, seja a proposta ou habilitação.
Pregoeiro	17/06/2024 09:11:51	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/06/2024 09:00:00hs até o dia 17/06/2024 11:00:00hs para o(s) fornecedor(es): <b>AQUARELA PARQUES LTDA</b> . e O prazo para envio dos documentos habilitatórios, estará disponível através do módulo - <b>HABILITANET</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/06/2024 09:00:00hs até o dia 17/06/2024 11:00:00hs para o(s) fornecedor(es): <b>AQUARELA PARQUES LTDA</b> .
Sistema	17/06/2024 09:12:34	O fornecedor <b>AQUARELA PARQUES LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> habilitacao_1718626354.zip no habilitanet.
Pregoeiro	17/06/2024 09:18:03	A proposta readequada deve ser enviada em campo próprio disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa.
Sistema	17/06/2024 09:18:51	O fornecedor <b>AQUARELA PARQUES LTDA</b> acabou de <b>ASSINAR</b> sua Proposta Final.
Sistema	17/06/2024 09:19:34	O fornecedor <b>AQUARELA PARQUES LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_aquarela_parques_1718626773.pdf no proposta final.
Sistema	17/06/2024 09:31:15	O fornecedor <b>AQUARELA PARQUES LTDA</b> acabou de <b>EXCLUIR</b> proposta_aquarela_parques_1718626773.pdf da proposta final.
Sistema	17/06/2024 09:31:21	O fornecedor <b>AQUARELA PARQUES LTDA</b> acabou de <b>EXCLUIR</b> habilitacao_1718626073.zip da proposta final.
Sistema	17/06/2024 09:32:21	O fornecedor <b>AQUARELA PARQUES LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_aquarela_parques_1718627541.pdf no proposta final.
Sistema	17/06/2024 09:32:24	O fornecedor <b>AQUARELA PARQUES LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> habilitacao_1718627543.zip no proposta final.
Sistema	17/06/2024 09:32:46	O fornecedor <b>AQUARELA PARQUES LTDA</b> acabou de <b>EXCLUIR</b> habilitacao_1718626354.zip do habilitanet.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/06/2024 09:33:22	O fornecedor <b>AQUARELA PARQUES LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> habilitacao_1718627601.zip no habilitanet.
Sistema	17/06/2024 11:00:02	O prazo para o fornecedor <b>AQUARELA PARQUES LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
Sistema	17/06/2024 11:00:02	O prazo para o fornecedor <b>AQUARELA PARQUES LTDA</b> enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está <b>encerrado</b> .
Sistema	17/06/2024 11:00:03	O prazo para o fornecedor <b>AQUARELA PARQUES LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
Pregoeiro	17/06/2024 15:53:44	Srs. fornecedores, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, restou verificado que a empresa cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

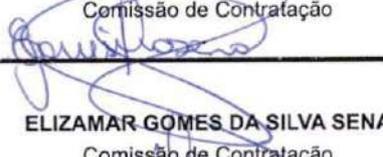
Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.

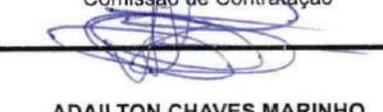
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:54:06 horas do dia 17 de Junho de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

  
\_\_\_\_\_  
**JONAS FIGUEIREDO BARROS**  
Agente Público

  
\_\_\_\_\_  
**JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA**  
Comissão de Contratação

  
\_\_\_\_\_  
**WILLIAM DE MOURA GERIS**  
Comissão de Contratação

  
\_\_\_\_\_  
**ELIZAMAR GOMES DA SILVA SENA**  
Comissão de Contratação

  
\_\_\_\_\_  
**ADAILTON CHAVES MARINHO**  
Comissão de Contratação

Autenticação: B6A8B168FE2E58E5507514035F4B30ED

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 012/2024

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Sec. de Administração do(a) MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 001/2024 referente à *Aquisição de Parque Infantil, do tipo Playground para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana do Município de Porto Franco/MA*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : AQUARELA PARQUES LTDA - 10.433.905/0001-09

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	1,00	Unid	PROPRIO	PARQUE	R\$ 21.702,00	R\$ 21.702,00	R\$ 22.433,33	R\$ 22.433,33	R\$ 731,33

**Descrição:** Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em câmara uv-B. 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono medindo aproximadamente ( L x C x A ): 0,60 x 0,86 x 1,20 com corrimão em aço tubular medindo 1,65 de altura. 01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m com altura de 2,20m contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado. 01 - Escorregador modelo concha em plástico roto moldado medindo 2,30 de deslizamento largura 0,50 inclinação de 1,95. 01 - Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado

1	2	1,00	Unid	PROPRIO	PARQUE	R\$ 35.298,00	R\$ 35.298,00	R\$ 36.485,63	R\$ 36.485,63	R\$ 1.187,63
---	---	------	------	---------	--------	------------------	------------------	------------------	------------------	-----------------

**Descrição:** Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em câmara uv-B. 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35. 01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo ( L x C x A ): 0,72 x 1,00 x 1,20. 01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m com altura de 2,20m contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado. 01 - Escorregador modelo concha em plástico roto moldado medindo 2,30 de deslizamento largura 0,50 inclinação de 1,95. 02 - Túnel em plástico roto moldado medindo ( L x C x A ): 1,40 x 1,00 x 0,95 com bordas em plástico roto moldado. 01 - Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo ( L x C x A ): 0,92 x 0,17 x 0,8. 02 - Plataformas sob torre



Subtotal	Subtotal	3,2569
Adjudicado:	Orçado:	R\$
R\$	R\$	
57.000,00	58.918,96	

### TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 57.000,00	R\$ 58.918,96	3,2569 %	1.918,96

*Valderice da Mota Neves*  
Porto Franco - Maranhão, 17 de Junho de 2024

VALDERICE DA MOTA NEVES  
Sec. de Administração

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2024

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sec. de Administração, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de Parque Infantil, do tipo Playground para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana do Município de Porto Franco/MA*

Fornecedor : AQUARELA PARQUES LTDA - 10.433.905/0001-09

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	Unid	PROPRIO	PARQUE	R\$ 21.702,00	R\$ 21.702,00	R\$ 22.433,33	R\$ 22.433,33	--	R\$ 731,33

**Descrição:** Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em câmara uv-B. 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono medindo aproximadamente ( L x C x A ): 0,60 x 0,86 x 1,20 com corrimão em aço tubular medindo 1,65 de altura. 01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m com altura de 2,20m contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado. 01 - Escorregador modelo concha em plástico roto moldado medindo 2,30 de deslizamento largura 0,50 inclinação de 1,95. 01 - Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado

1	1,00	Unid	PROPRIO	PARQUE	R\$ 35.298,00	R\$ 35.298,00	R\$ 36.485,63	R\$ 36.485,63	--	R\$ 1.187,63
---	------	------	---------	--------	------------------	------------------	------------------	------------------	----	-----------------

**Descrição:** Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em câmara uv-B. 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35. 01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo ( L x C x A ): 0,72 x 1,00 x 1,20. 01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m com altura de 2,20m contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado. 01 - Escorregador modelo concha em plástico roto moldado medindo 2,30 de deslizamento largura 0,50 inclinação de 1,95. 02 - Túnel em plástico roto moldado medindo ( L x C x A ): 1,40 x 1,00 x 0,95 com bordas em plástico roto moldado. 01 - Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo ( L x C x A ): 0,92 x 0,17 x 0,8. 02 - Plataformas sob torre

Subtotal Lote R\$ 57.000,00

Subtotal Adjudicado R\$ 57.000,00	Subtotal Orçado: R\$ 58.918,96	3,2569 %	R\$ 1.918,96
-----------------------------------	--------------------------------	----------	--------------

*[Assinatura]*

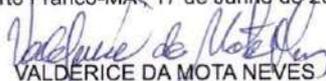


## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 57.000,00	R\$ 58.918,96	3,2569 %	1.918,96

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Franco-MA, 17 de Junho de 2024

  
VALDERICE DA MOTA NEVES

Sec. de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024-SEMINFRA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 001/2024**

**AUTORIZAÇÃO**

Tratam-se os autos sobre a necessidade de formalizar a contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 Parque Infantil, do tipo Playground para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana do Município de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Nestes termos, considerando as informações constantes na Adjudicação e Homologação realizada com base em relatório de Dispensa Eletrônica, AUTORIZO a realização de despesa com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, e por consequência, autorizo seja formalizado o empenho da despesa, conforme resultado da Disensa Eletronica em anexo.

Porto Franco/MA, 18 de junho de 2024.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Valderice da Mota Neves** - Secretária Municipal de Administração e Ordenadora de Despesas

